



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO**  
**Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

**CONTRATADA:** CONNECTA-CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA; CNPJ: 32.003.506/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8666/93

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2021.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Nazareno Costa Neto – Representante Legal da empresa CONNECTA-CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 14 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**F96A5B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 276/2021 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a Convalidação da exoneração de servidora pública do Município de Acari.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal efetiva Maria de Fátima Araújo da Nóbrega Raia foi nomeada para o cargo de Secretária Escolar por meio do Decreto nº 128, de 01 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que entre 19 de novembro de 1997 a 18 de novembro de 1999 a Servidora Pública gozou Licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) sem remuneração;

CONSIDERANDO que após o período de licença a Servidora Pública não voltou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Acari;

CONSIDERANDO que não há registros dos dados nos sistemas de registros funcionais da Servidora Pública desde janeiro de 1998, comprovando que desde o início da concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares de 02 (dois) anos sem remuneração a servidora já não mais recebia qualquer provento;

CONSIDERANDO que a falta do ato de exoneração decorreu de não ter sido encontrado o documento formal na pasta funcional da servidora, mesmo após vasta pesquisa e ter se passado o lapso temporal de mais de 20 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a exoneração da Servidora Maria de Fátima Araújo da Nóbrega Raia, nos termos do artigo 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVALIDAR o ato de exoneração da Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA NÓBREGA RAIA**, CPF/MF sob o nº. 703.600.654-49, do cargo de Secretária Escolar, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Acari/RN, 17 de setembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**94046EEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 277/2021 – PMA – GP**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do da Lei Municipal nº 718, de 22 de janeiro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS e DECÊNIO ARLEI RIBEIRO para comporem a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, Presidente, Secretário e Vogal, respectivamente, com competência para elaborar, processar e julgar o processo seletivo para ingresso temporário de pessoal no Município de Acari, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º – A comissão é composta de 03 (três) membros e terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo Único – Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o Secretário.

Art. 3º - A comissão designada adotará meios céleres de seleção de pessoal para contratação temporária, considerando, inclusive, informações já disponíveis na Prefeitura Municipal em relação a demandas relativas a programas governamentais específicos e substituição de servidores por prazo determinado.

Art. 4º - A comissão, constituída através da presente portaria, dentre outros meios já utilizados, formará banco de informações sobre técnicos e profissionais de diferentes áreas para uso em eventuais entrevistas e análises curriculares.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070, de 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 17 de setembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BEE5529F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 278/2021 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido **JANAÍNE KARINE DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº 036.642.764-42, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, nomeada por meio da Portaria nº 53, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 17 de setembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CEECD1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, o resultado preliminar para o cargo de Psicopedagogo, conforme segue abaixo:

CARGO: PSICOPEDAGOGO				
Ordem	Nome do candidato	CPF	Nota obtida	Resultado
1º	Ana Catarina Lima Romão	084.338.094-23	6,0	Aprovado
2º	Ednadja Feitosa Santos de Medeiros	822.228.784-20	5,1	Desclassificado
3º	Mécia Raquel de Araújo Coelho	063.735.764-77	5,0	Desclassificado

Acari/RN, 20 de setembro de 2021.

**ELIENE SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente CPMIPSS

**INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**  
Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7955AE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, o resultado preliminar para o cargo de Professor P N I, conforme segue abaixo:

CARGO: PROFESSOR P N I				
Ordem	Nome do candidato	CPF	Nota obtida	Resultado
1º	Gislene Alves da Silva Costa	066.006.804-40	9,2	Aprovado
2º	Heloísa Luanna Ferreira de Araújo	116.553.254-93	9,0	Aprovado
3º	Kalini Naiara Fernandes de Brito	048.332.784-05	8,8	Classificado
4º	Adriana da Silva Medeiros	088.799.354-02	8,1	Classificado
5º	Jane Cleide Amâncio da Costa	566.072.294-68	8,0	Classificado
6º	Maria de Fátima Muniz de Medeiros	966.345.704-00	7,5	Classificado
7º	Silvana Francisca Bezerra Diniz Araújo	069.093.014-39	7,1	Classificado
8º	Isabela Gabriella da Silva Coelho	073.295.424-07	6,1	Classificado
9º	Brenda Murielle da Silva	016.724.344-67	6,0	Classificado
10º	Francisca Isaura da Silva Pires	791.196.894-20	5,5	Desclassificado

Acari/RN, 20 de setembro de 2021.

**ELIENE SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Presidente CPMIPSS

**INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: EFA8C101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021 - SEMTHAS**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Vicente Cassiano Lucena Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10615			
DOCUMENTOS:	CPF: 077.295.364-39	RG: 2840297		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Nísia Floresta/RN	10/09/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 85AD6693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021 - SEMTHAS**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Fabiana Azevedo da Costa
CARGO:	Conselheiro Tutelar

MATRÍCULA:	10612			
DOCUMENTOS:	CPF: 052.705.154-31	RG: 2110133		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Nísia Floresta/RN	10/09/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 7D2A693B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021 - SEMTHAS**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Fabiana Azevedo da Costa			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10612			
DOCUMENTOS:	CPF: 052.705.154-31	RG: 2110133		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Nísia Floresta/RN	14/09/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: B67DF0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021 - SEMTHAS**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ana Corina Dantas de Melo			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora do CREAS			
<b>MATRÍCULA:</b>	10687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 055.079.574-01	RG: 1874693		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06h00min			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b>	Coordenação de Apoio Administrativo			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
½	Nísia Floresta/RN	14/09/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 13 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7DF977F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021**

**DILIGÊNCIA:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a realização de diligência da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação por meio do seu Presidente, torna público, em consonância com o dispositivo da lei 8.666/93, art. 43, §3º, para que a empresa T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.623.174/0001-67, apresente a declaração do imposto, em consonância com a proposta apresentada e extrato do simples nacional, a licitante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 20/09/2021.

**LUCAS ALVES NUNES.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**CB679C27

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2021**

**DILIGÊNCIA:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a realização de diligência da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação por meio do seu Presidente, torna público, em consonância com o parecer jurídico, a diligência, como prevê o art. 43, §3º da lei 8.666/93, para que a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.710.366/0001-08, tenha a oportunidade de corrigir sua planilha, sem que haja qualquer alteração do valor final proposto, a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 20/09/2021.

**LUCAS ALVES NUNES.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2E902EDF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 071/2021**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 12.972.310/0001-57.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E GRIDE TUBULAR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 03/09/2021 a 31/12/2021.

**Assinaturas em 03/09/2021, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Francisco Canindé de Azevedo, CPF nº 065.474.034-83.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**692E16E3

**LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2021 - SRP**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 21/2021- SRP, realizada em 31/08/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**

A empresa

**B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES** - CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6 ; totalizando o valor de **R\$**

**211.199,88 (duzentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Afonso Bezerra/RN, em 10 de setembro de 2021.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**ED594CBC

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2021 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - SRP** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6; totalizando o valor de **R\$ 211.199,88 (duzentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Afonso Bezerra/RN, em 10 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**E323D75B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia 17 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D9E9D9D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 627, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 20 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F6EB786F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 628, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCINETE AGRIPINO DE SOUSA**, Matrícula nº 309-1, ocupante do cargo de Professor N2 B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 06 de setembro a 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**368C9362

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 629, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, Matrícula n.º 69-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B4AFE8ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 630, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 630, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula n.º 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 7.784-4, referente a diária no período do dia 20 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E4B50E6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 631, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 631, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO ELILANILDO DE SOUSA**, Matrícula n.º 130023-7, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2019 a 28/02/2020, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0405D593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 632, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 632, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **EMERSON FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 724-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:F57510BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – SRP -  
PROCESSO Nº 693/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 27/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de **material, equipamentos e periféricos de informática**, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do poder executivo do Município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 24/09/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 06/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/10/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 06/10/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:CC70E64C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº030/2021.**

**PROCESSO Nº 16080001/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ: 07.897.039/0001-00**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 20, com o valor global de **R\$ 66.600,00**; **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 26.965.679/0001-47**, vencedora dos itens: 08 e 19, com o valor global de **R\$ 23.700,00**; **HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 17.737.428/0001-14**, vencedor dos itens 01 e 09, com o valor global de **R\$ 55.432,00**; **Kondentech Industria e Comercio Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 66.525.379/0001-61**, vencedor dos

itens: 10 e 16, com o valor global de **R\$ 3.700,00**; **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 32.593.430/0001-50**, vencedora do item: 02, com o valor global de **R\$ 29.700,00**; **Mf de Almeida e Cia Ltda Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 05.021.932/0001-34**, vencedora dos itens: 14 e 18, com o valor global de **R\$ 21.860,00**; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 09.478.023/0001-80**, vencedora do item: 13, com o valor global de **R\$ 5.900,00**; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 10.719.048/0001-08**, vencedora do item: 17, com o valor global de **R\$ 16.000,00**; **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 35.662.667/0001-34**, vencedora do item: 11 e 12, com o valor global de **R\$ 32.450,00**. Valor total da licitação foi de **R\$ 255.342,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 20 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:DC6BDBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE APODI PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVIDA – 19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Apodi para o exercício de 2022.

Ao mesmo tempo em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Apodi para o exercício de 2022, que será realizada às 16:00hs do dia 29 de setembro de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Apodi, no seguinte endereço: <https://apodi.rn.gov.br>.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone (84) 3333-3609 ou enviar um e-mail para [gabinetecivilapodi@gmail.com](mailto:gabinetecivilapodi@gmail.com).

Apodi/RN, em 20 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:64177F74



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE APODI - 2º QUADRIMESTRE DE 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID – 19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresentação das Metas Fiscais do Município de Apodi, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2021.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Apodi, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2021, que será realizada às 10:00hs do dia 30 de setembro de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Apodi, no seguinte endereço: <https://apodi.rn.gov.br>.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3333-3609 ou enviar um e-mail para [gabinetecivilapodi@gmail.com](mailto:gabinetecivilapodi@gmail.com)

Apodi/RN, em 20 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9D7029E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO Nº 29070001/2021-TP005/2021**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO Nº 29070001/2021-TP005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ/MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 25.165.699/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: ALMIRANTE BARROSO E AV. CEL LUCAS PINTO, COM ACRÉSCIMO DE R\$52.656,30 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. AMPARO: ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 17/09/2021

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**37192FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 04 de Outubro de 2021 (04/10/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2021 (04/10/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 20 de setembro de 2021 (20/09/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal  
 Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**9171D069

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria nº 015/2021 – GP/BF, de 04.01.2021, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, no dia 07 de outubro de 2021 (07/10/2021), às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 895188, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 20 de Setembro de 2021 (20/09/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Portaria nº 015/2021 – GP/BF

**Publicado por:**  
 Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**BEFD7EB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - ADESÃO PREGÃO Nº 002/2021**

Extrato do Contrato nº 091/2021

Adesão Pregão nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Baía Formosa-RN, em jornal diário de grande



circulação, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União.

VALOR: R\$ 202.860,00, (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: De: 15/09/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

BAIA FORMOSA/RN, 15 de setembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**GILVAN ARAÚJO LOPES**

P/Contratada

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**6B203A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 005/2021/PGM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Procuradora Geral do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 216, da Lei nº 134/96,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Lairton Pereira Viana, Servidor Público Municipal e Presidente do Sindicato dos Públicos do Município de Baraúna/RN, matrícula 05; e Maria Eliane Fernandes, Servidora Pública Municipal, Matrícula 276.** Para, sob a sua presidência, promoverem sindicância com a finalidade de apurar a prestação de serviços realizados pela empresa JCAR COMERCIO DE VEÍCULOS sem a devida cobertura contratual.

ART. 2º - esta RESOLUÇÃO/PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 20 de setembro de 2021.

**BRÍGIDA DE SOUZA NUNES**

Procuradora-Geral Do Município De Baraúna/RN

OAB/RN nº 18.783

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**ADC37AE8

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SMGARH PROCESSO Nº. 22070001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de outubro de 2021, às 08:31, (retomada) realizará licitação anteriormente marcada para dia 14/09/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a demanda de diversas Secretárias do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no

Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 20 de setembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças

**Código Identificador:**6757030B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2021**

**Portaria nº 139/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, 24 de Agosto de 2021.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

<b>TITULAR:</b>	Maria José Mascena da Silva	<b>CPF:</b>	010.281.494-50
<b>SUPLENTE:</b>	Katiane Sueny da Silva Horácio	<b>CPF:</b>	011.093.014-21

**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DE DISCENTES**

<b>TITULAR:</b>	Maria Rosiane Cunha Silva	<b>CPF:</b>	790.497.614-53
<b>SUPLENTE:</b>	Edileuza Souza de Lima	<b>CPF:</b>	315.444.874-87
<b>TITULAR:</b>	Jamille Maria Tomaz de Freitas	<b>CPF:</b>	073.251.574-28
<b>SUPLENTE:</b>	Sabrina Pereira da Silva	<b>CPF:</b>	065.102.224-00

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

<b>TITULAR:</b>	Leidaiane Gonzaga de Macedo	<b>CPF:</b>	073.326.144-21
<b>SUPLENTE:</b>	Gilvaneide Gomes da Silva	<b>CPF:</b>	721.166.094-53
<b>TITULAR:</b>	Francisca Alcione da Silva	<b>CPF:</b>	009.881.654-30
<b>SUPLENTE:</b>	Zenilda da Silva	<b>CPF:</b>	075.021.034-65

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**

<b>TITULAR:</b>	Francisco Rogério da Silva	<b>CPF:</b>	039.342.714-56
<b>SUPLENTE:</b>	Valmira Inácio da Costa	<b>CPF:</b>	098.127.024-74
<b>TITULAR:</b>	Paulo Eudes Teixeira Nicácio	<b>CPF:</b>	051.870.614-10
<b>SUPLENTE:</b>	Maria de Fátima Monteiro Nicácio	<b>CPF:</b>	066.105.334-23

Art. 2º. Os membros nomeados no artigo 1º referem-se a constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com vigência de 2021 a 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Agosto de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**F64698F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2021 –  
PROCESSO Nº 1.077/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 021/2021, com o objetivo de Contratação de empresa para aquisição de aparelho de emissão otoacústicas, instrumento necessário para fazer exame de recém-nascidos, crianças e adultos, mais conhecido como teste de orelhinha, para o Município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/09/2021 das 08h até às 09h do dia 01/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 01/10/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.com.br](http://www.boasaude.rn.com.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 20 de setembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:91A25D01**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 80/2021**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para firmar contrato junto a pessoa física MARIA IVENTE BENTO BEZERRA – CPF: 230.831.074-04, referente à **Contratação de Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**, com valor de R\$ 1.000,00 por mês (um mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 12 de agosto de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:C020CCC4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021 -  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS Nº  
001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ENTREVISTAS Nº 001/2021

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290/2021, **CONVOCA**, nos termos dos **itens 5 e 6 do edital**, os candidatos classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2021, para se submeterem a 2ª Fase, que se compreende as

**ENTREVISTAS**, as quais serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	LOCAL, DATA E HORÁRIO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS M001	<b>Local:</b> Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, Boa Saúde/RN; <b>Data:</b> 22 de setembro de 2021; <b>Horário:</b> 08h30 às 12h

Observações:

\*Os candidatos selecionados para a entrevista são aqueles que apresentaram às documentações previstas no item 4.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem (classificados na 1ª fase);

\*A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e horário marcado;

\*Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista;

\*Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

\*Durante toda a entrevista é obrigatório o uso de máscara.

Boa Saúde/RN, 20 de setembro de 2021.

**DAILVA BEZERRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**  
Membro

**JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**  
Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Membro

**CAMILA FERNANDA DA SILVA**  
Membro

**ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**  
Membro

**PAULO TIAGO FONSECA**  
Membro

**POLLYANA FERREIRA DA SILVA**  
Membro

**ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Membro

**JAIR FARIAS GOMES**  
Membro

**RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**  
Membro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:3CBA4F28**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO  
PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2021,  
DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**

**RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO  
PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2021, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN****FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – CÓDIGO M001****CANDIDATO: JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**  
**INSCRIÇÃO: 008/2021****DOS FUNDAMENTOS:**

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente a Experiência profissional na função para a qual concorre.

Em seu recurso o candidato solicita a revisão da pontuação recebida no item “experiência profissional” e alega que foi entregue declaração de experiência profissional e outros documentos, durante no ato da inscrição.

No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido não alterar a pontuação aplicada no resultado preliminar da 1º Fase, tendo em vista que apenas foi mencionado a experiência profissional do candidato para a área ao qual concorre no currículo entregue pelo mesmo, não apresentando nenhum documento ao qual comprove a experiência profissional e período trabalhado para que fosse realizado a pontuação, *in verbis*:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	No mínimo seis meses de experiência, conta-se 20 pontos.	20 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso.

**RECURSO INDEFERIDO**

Boa Saúde/RN, 20 de setembro de 2021.

**DAILVA BEZERRA DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Membro

**JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**CAMILA FERNANDA DA SILVA**

Membro

**ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**

Membro

**PAULO TIAGO FONSECA**

Membro

**POLLYANA FERREIRA DA SILVA**

Membro

**ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Membro

**JAIR FARIAS GOMES**

Membro

**RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**

Membro

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:048C1175****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 299, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.****Portaria nº 299, de 20 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão de vacância por tempo determinado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 33, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **MILENE DE ARAUJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, matrícula nº 121.741-0, inscrito no CPF nº 076.\*\*\*-\*\*\*-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **vacância**, pelo período de **02 (dois) anos consecutivos**, sem remuneração, com vigência a contar do dia **21 de setembro de 2021 à 21 setembro de 2023**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:2A3B9C1C****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021**

Processo nº 2.231/2021 – Adesão a ARP - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN

Contratada: A. A. S WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 17/09/2021 à 17/09/2022

Valor: R\$2.330.701,00 (Dois milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e um reais)

Bom Jesus/RN, 17 de setembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**9202BE3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.874/2021**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Business Intelligence, com pacote tecnológico incluso e assessoria e consultoria profissional em treinamento, desenvolvimento e auditoria gerencial das informações da atenção primária e especializada em saúde, para o município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2021 a empresa:

Lotes: 01 e 02:

**FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 15.230.289/0001-02**, com um valor total de R\$110.328,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte oito reais).

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**335B2838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.874/2021**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Business Intelligence, com pacote tecnológico incluso e assessoria e consultoria profissional em treinamento, desenvolvimento e auditoria gerencial das informações da atenção primária e especializada em saúde, para o município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2021, a empresa:

Lotes: 01 e 02:

**FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 15.230.289/0001-02**, com um valor total de R\$110.328,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte oito reais).

Bom Jesus/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7C38CB50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2021**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a contratação de empresa para aquisição de veículo do tipo: ambulância tipo A, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte de acordo com o que determina a legislação vigente.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69**, de todos os itens chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edíficas e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 20 de setembro de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**EBB3847F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** para distribuição gratuita por intermédio da secretaria Municipal de Ação Social visando atender as famílias carentes do Município de Caiçara do Norte/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **TRITON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no 26.668.941/0001-91**, de todos os itens chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edíficas e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 20 de setembro de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**724B5118

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Emenda de modificação Lei Orgânica do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Modifica o preâmbulo e os artigos 14, 20, 21, 24, 25, 27 e 32 da Lei Orgânica do município de Caiçara do Norte/RN, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Preâmbulo. A Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, promulga a Lei Orgânica Municipal, assumindo o compromisso de cumpri-la lutando pela eficácia de seus princípios e normas, assegurando isonomia de direitos entre os cidadãos e promovendo a paz social para desenvolvimento do Município.*

(...)

**Art. 14. ...**

**I- ...**

**a)** firmar ou manter contrato com qualquer órgão da administração do município, salvo quando obedecer ao instrumento a cláusulas uniformes;

**b)** aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive o de que seja demissível, ad nutum, nas entidades referidas na alínea anterior, salvo mediante concurso público e observado o disposto na Constituição Federal;

(...)

**Art. 20.** A Câmara Municipal reúne-se, anualmente, de 15 de janeiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, transferidas para o dia útil imediato as sessões quando recaírem esses dias em sábado, domingo ou feriado.

(...)

**Art. 21. ...**

**§1º.** Por disposição da presente lei ou por deliberação de sua maioria absoluta, as deliberações da Câmara poderão ser tomadas em votação secreta.

**§2º.** De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á a ata dos trabalhos contendo os assuntos discutidos, a fim de que esta seja submetida à aprovação pelo plenário na sessão seguinte, podendo tal documento ser em formato manuscrito ou digital (digitado), de modo que, após a sua aprovação, ocorrerá o arquivamento nos anais da Câmara e publicação em seu sítio eletrônico oficial.

(...)

**Art. 24.** O Regimento Interno regulará a forma como se deve realizar a sessão de instalação.

**Art. 25.** A Mesa Diretora tem mandato de dois anos podendo ser reeleita para os mesmos cargos na mesma legislatura.

(...)

**Art. 27.** A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á desde a Sessão de Posse até o décimo quinto dia de dezembro do segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro do segundo biênio.

(...)

**Art. 32.** A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhadores legislativos e administrativos da Câmara Municipal, competindo-lhe, sem prejuízo das atribuições que lhe confere esta lei, o seguinte:

**I-** Propor ao Plenário projetos que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais;

**II-** Propor os projetos que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

**III-** Propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito e aos Vereadores;

**IV-** Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia trinta e um de agosto de cada ano, após a aprovação do plenário, a proposta parcial

do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta do orçamento do município;

**V-** Enviar ao Tribunal de Contas do Estado até sessenta dias após o final de cada mês, os seguintes documentos:

**a)** Balançetes de Receitas e Despesas;

**b)** Demonstrativo bimestral da movimentação de pessoal;

**c)** Demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas até o dia trinta de abril de cada ano:

**1.** O Balanço Anual referente ao exercício anterior;

**2.** Outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas.

**VI-** Declarar a perda de mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos nesta lei, assegurada a ampla defesa;

**VII-** Representar, em nome da Câmara, junto aos Poderes da União e do Estado;

**VIII-** Organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara;

**IX-** Proceder à redação final das resoluções e decretos legislativos;

**X-** Deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias;

**XI-** Receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;

**XII-** Assinar, por todos os seus membros, as resoluções e os decretos legislativos;

**XIII-** Autografar os projetos de lei aprovados, para a sua remessa ao Executivo;

**XIV-** Deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;

**XV-** Determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior”.

**Art. 2º.** Esta Lei de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:811E730D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 044/2021, DE 20 DE SETEMBRO**

*Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.*

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN,** usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica municipal, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando as recomendações aos municípios do Decreto Estadual 30.714, de 06 de julho de 2021;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 20 de Setembro a 20 de Outubro de 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

### CAPÍTULO II

#### DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 4º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESA/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

#### Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção:

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Caçara do Rio do Vento, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

#### Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade:

Art. 6º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

#### Dos protocolos no ambiente de trabalho:

Art. 7º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
  - II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;
  - III – realizar rastreio de contatos;
  - IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;
  - V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.
- Art. 8º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:
- I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
  - II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
  - III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;
  - IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

- I – preferencialmente do modelo PFF2; ou
- II – se descartáveis, deverá haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;
- III – em situações excepcionais, de tecidos, associando-as a outra medida de proteção definida Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como protetor facial ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde editará norma complementar sobre utilização e substituição de máscaras, assim como associação de outros meios de proteção facial.

### CAPÍTULO III DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 08. Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

- I – os parques naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;
- II – as atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;
- III – a prática de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares, sem a presença de público;
- IV – a realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, culturais, artísticos, sociais, comemorativos e afins, com redução para 60% de sua capacidade máxima;

V- o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;

VI – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados, como os condomínios edilícios.

VII – as atividades recreativas em clubes sociais.

#### **Das atividades religiosas:**

Art. 09. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

#### **Das atividades de ensino:**

Art. 10. O ensino permanece nas modalidades híbrida e individualizadas, devendo o profissional responsável pela atividade, assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

### **CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS**

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas municipais.

§ 3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor no dia 20 de setembro de 2021.

Caicara do Rio do Vento/RN, 20 de setembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

### **ANEXO ÚNICO ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL**

### **REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

#### **COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO:**

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;
- Horário de funcionamento: todos os horários permitidos;
- Capacidade do estabelecimento;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

#### **LANCHONETES, RESTAURANTES, BARES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES:**

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020;
- Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020;
- Horário de funcionamento: todos os horários permitidos;
- Capacidade do estabelecimento;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico;
- Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;

#### **SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS:**

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020;
- Horário de funcionamento: todos os horários permitidos;
- Capacidade do estabelecimento.

#### **ACADEMIAS DE GINÁSTICA E AFINS:**

- Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021;
- Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020;
- Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;
- Horário de funcionamento: todos os horários permitidos;
- Capacidade do estabelecimento;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

**Publicado por:**

Alexia Letícia Câmara Laurentino

**Código Identificador:**2B6232A8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021**

#### **PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

#### **aviso DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av Cel Martiniano, nº 993, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, RG: 2.580.272- SSP-RN, CPF: 092.598.714-09, Caicó-RN, doravante denominado **DISTRATANTE/ CREDENCIANTE** e a empresa **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA – CNPJ:16.726.637/0001-08, com sede na Rua Pacifico Clementino de Medeiros, 25, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu –RN**, neste ato representada pela senhora Francisca Martins Sobrinha Lopes, portador do RG nº 686.563 SSPDS/RN e CPF nº 392.741.014-49, denominada de **DISTRATANTE/ CREDENCIADA**, resolvem Rescindir amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 017/2021, termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis e Cláusula Décima Quinta do Credenciamento. O presente credenciamento está sendo rescindido por pedido da Credenciada, alegando que foi uma decisão tomada por todos os sócios da empresa. Sendo assim no dia 09 de setembro de 2021 o último dia da Prestação dos serviços pela Credenciada.

Caicó/RN, 09 de setembro de 2021.



**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: 150948C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021****DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇO**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC. LIC. SMS/RN Nº 2021.07.22.0045, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUA ADJACENTE PRÓXIMO A UPA, LOCALIZADA NO BAIRRO SALVIANO SANTOS, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e conforme Parecer Técnico foi esclarecido que:

**“PARECER TÉCNICO****REFERENTE:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.07.22.0045  
LICITAÇÃO Nº 009/2021 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUA ADJACENTE PRÓXIMO A UPA, LOCALIZADA NO BAIRRO SALVIANO SANTOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ - RN.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADA NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre a preparação das propostas de preços apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

**1 - PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS - CNPJ 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 225.687,80** (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), correspondendo a uma redução de **32,63 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores superiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**COMP. 99059 – Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 4433 e 7356;

**COMP. 90091 – Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e Jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m<sup>3</sup>), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência:** Aumentou o coeficiente (consumo) referente ao código 5632;

**COMP. 93369 – reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da Caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de**

**Interferência:** Aumentou o coeficiente (consumo) referente ao código 5851;

**COMP. 100574 – Espalhamento de material com trator de esteiras:** Reduziu o coeficiente (consumo) referente ao código 5851;

**COMP. 92396 – Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 91278;

**COMP. 92400 – Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado. Com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 10cm:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 91278;

**COMP. 101821 – Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos Blocos intertravados, para o fechamento de valas - incluso retirada e Colocação do material:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 91278;

A composição do BDI com percentual de **20,07%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU e a empresa **é optante pelo simples nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados de **100,38 %** foram **considerados para empresa optante pelo simples nacional**, assim sendo a empresa encontra-se em conformidade com a legislação pertinente.

Porém, somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, haja visto que a planilha de composições os preços unitários praticados não estão condizentes com a planilha do projeto básico.

**2- PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA - CNPJ 36.783.315/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 238.026,47** (Duzentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **28,95 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores superiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**COMP. 99059 – Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 4433 e 7356;

**COMP. 90091 – Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e Jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m<sup>3</sup>), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência:** Aumentou o coeficiente (consumo) referente ao código 5632;

**COMP. 93369 – reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da Caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de Interferência:** Aumentou o coeficiente (consumo) referente ao código 5851;

**COMP. 100574 – Espalhamento de material com trator de esteiras:** Reduziu o coeficiente (consumo) referente ao código 5851;

**COMP. 92396 – Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 91278;

**COMP. 92400 – Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado. Com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 10cm:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 91278;

**COMP. 101821 – Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos Blocos intertravados, para o fechamento de valas - incluso retirada e Colocação do**

**material:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 91278;

**COMP. 101169 - Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia):** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 5685;

A composição do BDI com percentual de 20,07% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU e a empresa é optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 100,38 % foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, assim sendo a empresa encontra-se em conformidade com a legislação pertinente.

Porém, somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, haja visto que a planilha de composições os preços unitários praticados não estão condizentes com a planilha do projeto básico.

### 3- PROPOSTA DA EMPRESA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 11.306.141/001-53

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 276.925,92 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco e noventa e dois centavos), correspondendo a uma redução de 17,34 % do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores superiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**COMP. 2.2 - Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos itens 2.2.10, 2.2.11 e 2.2.12;

**COMP. 3.1 - Escavação mecanizada e vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e Jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência:** Aumentou o preço unitário e coeficiente (consumo) referente ao a composição auxiliar item 3.1.2 e 3.1.2;

**COMP. 3.2 - Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 3.3 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento e assentamento tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento e assentamento:** Aumentou o preço unitário e coeficiente (consumo) referente ao a composição auxiliar item 3.3.2 e 3.3.2;

**COMP. 3.4 - Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade de 2,50 a 3,00 m, incluindo tampão de ferro fundido, diâmetro de 60 cm:** Aumentou o preço unitário referentes a composição auxiliar listado no item 3.4.3;

**COMP. 3.5 - Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte:** Aumentou o preço unitário referentes a composição auxiliar listado no item 3.5.3;

**COMP. 3.6 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 3.7 - Espalhamento de material com trator de esteiras:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.2- Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.3 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário):** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.4 - Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação):** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.6 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.7 - Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.8 - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 10cm:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.9 - Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.10 - Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia):** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

**COMP. 4.11 - Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia):** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais e equipamentos listados em toda a composição;

A composição do BDI com percentual de 20,07% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU e a empresa não optante pelo simples nacional. O percentual de encargos sociais de 115,17% foi considerado para empresa não optante pelo simples nacional, desta forma encontra-se em conformidade com a legislação pertinente. Porém, somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, haja visto que a planilha de composições os preços unitários praticados não estão condizentes com a planilha do projeto básico.

### 4- PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS - CNPJ 08.487.196/0001-00

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 281.404,92 (duzentos e oitenta e mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondendo a uma redução de 16,00 % do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se com coeficientes (consumo) inferiores aos do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**COMP. 2.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 2.2 - Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.1 - Escavação mecanizada e vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e Jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.2 - Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.3 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento e assentamento tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento e assentamento:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.4 - Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade de 2,50 a 3,00 m, incluindo tampão de ferro fundido, diâmetro de 60 cm:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.5 - Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.6 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 3.7 - Espalhamento de material com trator de esteiras:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.2 - Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso:** Aumentou o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.3 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário):** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.4 - Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação):** Aumentou o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.6 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficiente visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.7 - Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.8 - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 10cm:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.9 - Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material:** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.10 - Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia):** Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

**COMP. 4.11- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia):**

Diminuiu o coeficiente (consumo) referente a todos os materiais e equipamentos presentes na composição;

A composição do BDI com percentual de 20,07% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 101,30%, foi considerado para empresa optante pelo simples nacional, desta forma encontra-se em conformidade com a legislação pertinente. Porém, somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, haja visto que a planilha de composições os preços unitários praticados não estão condizentes com a planilha do projeto básico.

#### **5- PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.883.090/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 295.512,07 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e sete centavos), correspondendo a uma redução de 11,79 % do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se, com valores superiores aos preços básicos e coeficientes (consumo) alterados quando comparados a planilha de composições do projeto básico, praticados no presente processo, são essas:

**COMP. 2.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 0004417;

**COMP. 2.2 - Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 4433, 4417, 1056 e 7356;

**COMP. 3.1 - Escavação mecanizada e vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e Jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 5631 e aumentou o coeficiente (consumo) referente ao código 5632;

**COMP. 3.2 - Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 6189 e 21138;

**COMP. 3.3 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento e assentamento tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento e assentamento** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 5631;

**COMP. 3.4 - Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade de 2,50 a 3,00 m, incluindo tampão de ferro fundido, diâmetro de 60 cm:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 98050 e 98414;

**COMP. 3.5 - Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 101792 e 92411;

**COMP. 3.6 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência:** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 95606, diminuiu o coeficiente (consumo) referente ao código 5631 e acrescentou o serviço identificado com o código 91533;

**COMP. 3.7 - Espalhamento de material com trator de esteiras:** Aumentou os preços unitários e os coeficientes (consumo) referentes a todos os materiais e equipamentos da composição;

**COMP. 4.2 - Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso:** Aumentou os preços unitários e os coeficientes (consumo) referentes a todos os materiais e equipamentos da composição;

**COMP. 4.7 - Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 91277, 91278 e 91283;

**COMP. 4.8 - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 10cm:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 91277, 91278 e 91283;

**COMP. 4.9 - Recomposição de pavimento em piso intertravado, com reaproveitamento dos blocos intertravados, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material:** Aumentou os preços unitários referentes aos materiais listados nos códigos 91277, 91278 e 97635;

**COMP. 4.11- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia):** Aumentou o preço unitário referente ao material listado no código 5685;

A composição do BDI com percentual de 19,66% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU e a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 104,76% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, desta forma encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, anexamos o comprovante da opção pelo simples nacional pela licitante, porém, somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, haja visto que a planilha de composições os preços unitários praticados não estão condizentes com a planilha do projeto básico.

#### **6- PROPOSTA DA EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.659.632/0001-27**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 250.717,36 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondendo a uma redução de 25,15 % do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários está em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontram-se Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 19,60 % encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo a empresa optante pelo simples nacional

As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 19,60% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 109,34% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, sem desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada.

Concluindo, nosso parecer é **favorável para classificação** da empresa:

**1- PROPOSTA DA EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.659.632/0001-27** com valor global de R\$

250.717,36 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

E pela **não classificação** das empresas:

**1 - PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS - CNPJ 28.240.229/0001-12** com valor global de R\$ 225.687,80 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**2- PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA - CNPJ (MF) 36.783.315/0001-08** com valor global de R\$ 238.026,47 (Duzentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

**3- PROPOSTA DA EMPRESA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 11.306.141/001-53 com valor global de R\$ 276.925,92 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco e noventa e dois centavos).

**4- PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS** CNPJ (MF) 08.487.196/0001-00 com valor global de R\$ 281.404,92 (Duzentos e oitenta e mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

**5- PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.883.090/0001-00** com valor global de R\$ 295.512,07 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e sete centavos).

Atenciosamente,  
**YASMIN DANTAS DE ARAÚJO**  
Engenheira Civil  
CREA-RN: 211840370-4”

Em sendo assim, apenas a proposta de preços apresentada pela empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.659.632/0001-27** foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI** por ter apresentado a proposta mais vantajosa, que perfaz a importância global de R\$ 250.717,36 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, das 07h às 13h. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 20 de setembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:AF2A5218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar pacientes de Caicó, até a Casa de Apoio Kaks, para realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 14/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8ED098D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – OC22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar retorno na Clínica OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 15/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	15/09/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:94C9B53A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			

DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa Medeiros de Lima, para realizar exame com Dr. Antônio Matias Fernandes, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:409AFD31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122800			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aline Araújo de Senna, para realizar consulta ortopédica na Clínica de Fraturas, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:3608B039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			

<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Ambulância QGU - 0084				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o(a) paciente Francisca Targino de Araújo, para realizar consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:4C0C9059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o(a) paciente Joelma Rodrigues dos Santos da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C861C544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
<b>CARGO:</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1992813			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:059.839.664-05 RG: 2.033.434			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o(a) paciente Joelma Rodrigues dos Santos da Silva, do Hospital do Seridó, para a			

Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:4260E876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10		RG: 756.911 - SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar pacientes de Caicó, até a Casa de Apoio Kaks, para realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 16/09/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0412FFB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RGG – 4F43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na Clínica Pedro Cavalcante, em Natal/RN, no dia 16.09.2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: E719620C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV - 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o(a) paciente Damião Francisco da Silva, para realizar consulta no Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 16/09/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	16/09/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 7C2A72AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1162/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1162/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o(a) paciente Maria das Graças Alves, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 17/09/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	17/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 2E071444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO/RN**, para declarar as empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33), CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 27.082.033/0001-84), ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 18.716.666/0001-06) e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.344/0001-60), habilitadas para participar do presente certame e as empresas LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75), BJC CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.536.682/0001-45), ENGENHARIA QUALITY LTDA (CNPJ: 30.399.726/0001-00) e JOSÉ CREZIO LOPES FILHO (CNPJ: 23.304.039/0001-06) inabilitadas para participar do presente certame.

Campo Redondo/RN, 20 de setembro de 2021.

**ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador: BC8EAE66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 245/2021-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 010/2021 – (Reatuado), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretário Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, portador(a) do CPF/MF nº 837.536.644-72, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico (Reautuado) nº 010/2021 – Processo administrativo nº 212036/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de serviços automotivos e fornecimento de peças para veículos, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, juntamente com os Secretários Municipais titulares das pastas solicitantes.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços ou fornecimentos foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**06692728

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de outubro de 2021, às 14:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 20 de setembro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**78ED0FE3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416008/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416008/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CLETO FERNANDES FILHO (TETEZÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 15h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Gilrleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 416008/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CLETO FERNANDES FILHO (TETEZÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Após análise técnica procedida pelo parecer técnico emitido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153) foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.215.852/0001-80; por ter apresentado o valor global de R\$ 169.249,46 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Eis o Parecer Técnico de Nº 013/2021, datado de 20 de setembro de 2021 integral quanto a análise das propostas de preços:

“Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos de qualificação técnica necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

Relativo aos requisitos da proposta de preço do item 10 do Edital exige aos licitantes atender as seguintes solicitações:

“10.2. A proposta, constante no **ENVELOPE 02**, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração (com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento), e dela deverá constar:

a) Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;

b) Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;

c) Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;

d) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

10.3. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação

dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.

10.5. O preço proposto será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

10.6. Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.8. Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçado na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.9. O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

10.10. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMC. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.11. As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preço e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

10.12. Os encargos sociais deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário-Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.

10.13. A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.

10.14. Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.

10.15. A proposta de preço será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preço previstos neste Edital. Devendo a área técnica emitir parecer devidamente circunstanciado a cerca da(s) proposta(s) classificada(s) e a(s) desclassificada(s), ordenando as propostas válidas conforme a classificação.

10.15.1. Conforme art 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por

empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.16. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

10.18. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

10.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preço simbólicos ou pagamento antecipado.

10.20. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

10.21. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

10.22. A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

10.23. A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

10.24. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

10.25. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra."

#### **ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO**

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no Edital do Processo Licitatório supracitado, encontra-se discriminado abaixo esquematizado de acordo com a colocação segundo valor global da proposta:

#### **1) EMPRESA: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.215.852/0001-80.**

O licitante **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

Wesley Praxedes da Costa

Engenheiro Civil

Crea: 2117546153".

Portanto, conforme parecer técnico supracitado, a proposta da empresa **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.215.852/0001-80** fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

**Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 013/2021, expedido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa.

**Considerando todo o exposto**, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 001/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.215.852/0001-80;	RS 169.249,46

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:788C22CF**

**CNPJ: 43.018.538/0001-36**

**GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 24.797.019/0001-79**

Quando da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação/credenciamento, foi aberta diligência com vistas a complementar as informações acerca de atestado de capacidade técnica da empresa SAÚDE SERV. LTDA, conforme constante nos autos.

Com efeito, na data de 18 de setembro de 2021, no endereço eletrônico licitacao@caraubadosdantas.com.br, foi recebido ofício encaminhado pelo HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ, reafirmando o conteúdo do atestado de capacidade técnica lavrado, bem como, anexando nota fiscal dos serviços.

Ante o exposto, tendo em vista o devido saneamento das informações apresentadas, bem como, a regularidade da empresa SAÚDE SERV. LTDA, **decide o pregoeiro por:**

Credenciar a empresa SAÚDE SERV. LTDA, estando a referida empresa apta a prestar os serviços;

Aprazar para a data de **23 de setembro de 2021, às 08h00 (horário local)**, o sorteio dos serviços a serem distribuídos entre as credenciadas, tendo em vista o mandamento legal e doutrinário que orienta a Administração Pública a adotar critérios objetivos quando da distribuição dos serviços;

O sorteio mencionado no item 2 seguirá o seguinte procedimento: serão inseridos em um recipiente dois papéis contendo os nomes das empresas credenciadas, sendo convidada pessoa alheia aos trabalhos relativos ao processo para retirar de dentro do recipiente apenas um dos papéis. A empresa cujo nome se encontrar no papel prestará os serviços de fornecimento de mão de obra de **enfermeiro**, ao passo que a outra irá prestar o serviço de **técnico em enfermagem**.

Intimar as interessadas do conteúdo da presente decisão.

Encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Carauá dos Dantas, 20 de setembro de 2021.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:4542585B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carauá dos Dantas torna público que, na data de 07 de outubro de 2021, às 08h30m (horário local), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços com vistas à contratação de empreiteira para realizar as obras de pavimentação de ruas do Município de Carauá dos Dantas. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.caraubadosdantas.rn.gov.br](http://www.caraubadosdantas.rn.gov.br).

20 de setembro de 2021.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS.**

Presidente da CPL/PMCD

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:44A447D8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021 – FMS**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS FORNECEDORAS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM.

Versam os autos acerca de Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas fornecedoras de mão de obra terceirizada de enfermeiros e técnicos em enfermagem para atendimento às demandas da saúde municipal.

Na data de 15 de setembro de 2021, foram abertos os envelopes contendo a documentação de aceite das pretensas credenciadas, o qual se procedeu da seguinte forma:

**SAÚDE SERV. LTDA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 198/2021- GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA 198/2021- GP, de 16 de setembro de 2021.**

*“Designa Fiscal de Contrato/Obra, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar OMIDES FERREIRA NETO, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 2116133288, Fiscal do Contrato, originado do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2021, conforme Memorial, Projetos, Planilhas e Documento anexo ao Edital de Licitação.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 16 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2E6A7563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 008/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Secretária Municipal de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei municipal nº 2.001 de 19 de março de 2020 e o Decreto municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Nomear os Membros para compor o Comitê de Investimentos para Prevenção da Transmissão Vertical:**

**Presidente e Vice Presidente**  
Gisele Castro de Moraes dos Santo  
**Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**

**2 Representantes do serviço de vigilância epidemiológica do SMS;**  
Magda Michelle Bezerra dos Santos  
Wilma Pereira Avelino

**c) 1 Representante pediatra do município**  
Sérgio Justino

**d) 1 Médico ginecologista e obstetrícia do município**  
Edvaldo Carreiro

**e) 2 Representantes da Atenção Básica da SMS.**  
Roberta Ariane Carneiro de Novaes  
Arnaldo Cabral de Oliveira Filho

**f) 1 Representante do setor de regulação**  
Ana Gleide Pimentel

**g) 1 Representante do setor de regulação**  
Adriana de Melo Silva de Oliveira

**h) 1 Representante de saúde da mulher**  
Margarida Maria França de Oliveira

**i) 1 Representante da assistência farmacêutica**  
Abilene Ângelo Ribeiro

**j) 1 Representante da vigilância epidemiológica do hospital**  
Elisabeth da Silva Bezerra

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde em Ceará Mirim/RN, em 20 de setembro de 2021

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**09BDC5DC

**SAAE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 13/2021**

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: DIMEP COM. E ASSIST. TECNICA LTDA - CNPJ Nº 09.095.664/0001-56, que **CONSISTIRÁ** na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, no valor de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

Ceará Mirim/RN, 16 de setembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**C4E1E2B1

**SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 PROCESSO**  
**Nº.222/2021**

**Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.  
**Contratada:** DIMEP COM. E ASSIST. TECNICA LTDA CNPJ/MF nº 09.095.664/0001-56.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

**Valor:** R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);  
Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).  
Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros - PJ).  
Fonte de Recursos – 199000 (recurso ordinário);

**Vigência:** 16/09/2021 a 31/12/2021.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, GERSON MEDEIROS DE ARAUJO.

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**3CF7C33E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, no dia 04 de Outubro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 22/09/2021 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667. Ceara-Mirim/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D34C1764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021**

**ADESÃO Nº 005/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Contratada:** W B LIMA DANTAS – CNPJ: 18.668.305/0001-31

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS.

**Valor global:** R\$ 133.890,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais)

**Vigência do Contrato:** 12 meses a partir de sua assinatura.

**Assinaturas:**

Pela Contratada: **WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS.**

Pela Contratante: **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).**

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**253BE9CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia 08/10/2021, às 09h30min. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com  
Ceará-Mirim/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**9B6643CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

**Fundamentação:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**Assinaturas:**

**Pela Promitente:** Flávio Carvalho Dantas Wanderley.

**Pelo Órgão Gerenciador:** Júlio César Soares Câmara.

**Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante:** Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

**Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante:** Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**0DC76702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 037/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** KATIUSE MARIA DA SILVA, CPF 029.774.084-95. **OBJETO:** serviços de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 909/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 13 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**25E99009

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 038/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** RAIMUNDA SILVA DA ROCHA, CPF 067.811.654-70. **OBJETO:** serviços de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 909/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 14 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**1499D8F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 039/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** AMANDA AUGUSTA DA SILVA VARELA, CPF 016.888.254-01. **OBJETO:** serviços de

PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 909/2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 14 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**A678BBBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 040/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: DANIELA GOMES GARCIA, CPF 016.881.604-00. OBJETO: serviços de PROFESSORA DE HISTÓRIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 909/2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 14 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**433BAED1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 033/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA, CPF 055.879.874-85. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2021 firmado em 13 de agosto do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima Primeira.

Cerro Corá/RN, 01 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**09696EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.**  
**538/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 14/09/2021, na edição nº. 2609 e código identificador: 9AC1CC39.

**ERRATA:**  
1 – ONDE SE LÊ:  
OBS: No Art. 1 – 1 (**uma**) diária com pernoite.

OBS: No Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00**(Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite.

2 – LEIA-SE:  
OBS: No Art. 1 – 1/2 (**meia**) diária sem pernoite.

OBS: No Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00**(Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (**meia**), diárias sem pernoite.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 20 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**8B48D69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**050/2021 - SRP. AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E**  
**INSUMOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - SRP, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19, PARA USO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COMO A RETOMADA DO ENSINO MUNICIPAL E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 04/10/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

**CERRO CORÁ/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**E0767418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 550/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **João Marcelo Pereira**, matrícula nº. 18375 – Coordenador de Turismo, CPF: 011.665.624-76, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de setembro de 2021, Comparecer a capital do estado para participar da 7ª edição da FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos).

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 200,00** (Duzentos reais), correspondente a **02 (duas)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**76E75B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM E ALINHAMENTO**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM E ALINHAMENTO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 04/10/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCOR@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR**

CERRO CORÁ/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**4B1512C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA Nº 151/2021-GP**

**Portaria nº 151/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ICARO JORGE DE PAIVA ALVES**, portador do CPF/MF 013.529.414-22, OAB/RN nº 12.723, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor Jurídico”, símbolo CC3, lotado no Gabinete do Prefeito, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2021

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Cora/RN em, 20 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**62827F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA Nº 150/2021-GP**

**Portaria nº 150/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Função Gratificada a Servidora **MARIA KERSIA SOARES DE FREITAS** - Agente Administrativo – N4E, Matrícula nº 0005037 portadora do CPF/MF 878.430.994-68, para exercer o cargo de Sub - Coordenadora de Tributação - FG-1, junto a Secretaria de Finanças e Tributação, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2021

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 20 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**3FB3634B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00818/2021**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público o resultado do julgamento da habilitação da empresa: **ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.330.350/0001-30.

**INABILITADA:**

ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR ME ausência do documento exigido no item 6.5.6.

As entidades inabilitadas poderão sanar as ausências em relação ao resultado da Fase 1, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme item 5.11, do Edital.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de setembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**HESMO BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA**  
Membro

**REGILANIO DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**54E7D744

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 201/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANTONIA KALIANA DE SOUZA QUEIROZ**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 21 de setembro de 2021 e 20 de outubro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 21 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de Setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**07DAFF6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão com sua equipe de apoio, e dá outras providências”.

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;
- II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.

Art. 2º - Designar para **Pregoeiro e equipe de apoio**, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;
- II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Pregoeiro, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura.

§ 2º Os servidores que constam nos incisos II e III, atuarem na equipe de apoio.

Art. 3º - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

Coronel João Pessoa - RN, 20 de setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**FB7669D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 203/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o inventário nº 001/2021 que trata dos bens móveis e imóveis lotados nesta Secretaria Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a Gestão Pública tem o dever de zelar pelo patrimônio público;

**CONSIDERANDO**, que tal medida visa garantir, além da proteção, o controle administrativo de tais bens;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Os bens de que trata a tabela do anexo único deste ato administrativo receberão matrícula registral em ordem numérica crescente, acompanhado de código de identificação desta Secretaria e do brasão oficial do município, conforme anexo segundo.

§1º. O código de que trata o caput será representado pela sigla SMS, abreviação para Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A identificação do bem público será feita especificando o seu gênero, modelo e marca.

Art. 2º. O dever pelo cuidado e manutenção do registro dos bens aqui tratados ficará a cargo dos servidores efetivos lotados em serviços administrativos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de Setembro de 2021.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:966AC19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 040/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 040/2021, Processo Licitatório nº. 106/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa SOUZA & MARIZ COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, **perfazendo a importância de R\$ 1.380,00** (Um mil, trezentos e oitenta reais), referente à **Aquisição de tecidos, visando suprir as necessidades de trabalho pelas Secretarias Municipais.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:A7FF3B1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO PP Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS**  
**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE**  
**PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

**REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 102/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 102/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS: **R. D. TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.910.660/0001-02**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Joaquim José de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta e com prazo final a data: **28 de setembro de 2021**, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**, munidos das documentações necessárias para a celebração dos Contratos constantes no ANEXO I – termo de referência item 12 - **CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que assim prevê:

**12 - CONDIÇÕES PARA A SUBSCRIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**I - QUE O CONDUTOR DO VEÍCULO:**

- tem idade superior a vinte e um anos;
- é habilitado na categoria D;
- não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (mediante Nada consta emitido pelo DETRAN);
- é titular de curso especializado de transporte de escolares;
- possui vínculo de emprego (através da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social – CTPS) ou de prestação de serviços (através de contrato de prestação de serviços) com a licitante vencedora.

**II -** Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (placa de aluguel – cor vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda (com firma reconhecida do subscritor) ou contrato de locação do veículo (neste caso com vigência mínima até 31 de dezembro de 2021 e firma reconhecida dos subscritores);

**III -** Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

**IV -** Autorização para transporte escolar emitido pelo DETRAN, na forma do Art. 136 (caput) e 137 do CTB;

**V -** Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal dos Condutores dos Veículos, na forma do Art. 329 do CTB;

**VI - Os veículos do Transporte escolar deverão apresentar tempo máximo de vinte (20) anos de uso, além de boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pelo órgão de trânsito competente de seis (06) em seis (06) meses, ou em prazo menor, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante a vigência do Contrato.**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 20 de setembro de 2021.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração e Tributação

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**749B1E4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 021/2021 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA  
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE  
PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialº 21/2021, realizada em 15/09/2021, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.**

**RD TRANSPORTES LTDA-** CNPJ: 17.910.660/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais)**.

CRUZETA/RN, em 17 de setembro de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**97C4EADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 020/2021 - POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO EM GERAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2021, realizada em 10/09/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição gradativa de material de construção**

**E & M COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.760.209/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 9, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 68, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 124, 127, 130, 134, 136, 138, 139, 141, 142, 144, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 161, 163, 164, 169, 171, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 186, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 204, 206, 208, 209, 212, 213, 215, 217, 218, 220, 226, 231, 233, 234, 236, 237, 239, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 251, 252, 254, 256, 258, 261, 263, 264, 266, 270, 272, 274, 280, 281, 283, 285, 286, 288, 290, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 302, 303, 305, 308, 310, 312, 327, 329, 333, 334, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 351, 352, 355,

364, 366, 367, 369, 370, 371, 376, 378, 379, 380, 381, 385, 386, 388, 392, 394, 396, 397, 398, 402, 403, 405, 406, 408, 411, 414, 416, 417, 418, 420, 422, 425, 427, 428, 429, 431, 432, 434, 441, 443, 444, 445, 448, 450, 453, 459, 460, 461, 463, 465, 467, 469, 470, 471, 473, 475, 477, 479, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 496, 505, 507, 512, 513, 515, 522, 523, 525, 526, 528, 529, 531, 533, 535 ; totalizando o valor de **R\$ 466.878,95 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

**MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-** CNPJ: 08.940.466/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 73, 76, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 112, 114, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 135, 137, 140, 143, 145, 147, 148, 150, 155, 157, 158, 160, 162, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 177, 179, 183, 184, 185, 187, 192, 196, 201, 203, 205, 207, 210, 211, 214, 216, 219, 221, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 232, 235, 238, 241, 243, 245, 247, 249, 253, 255, 257, 259, 260, 262, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 284, 287, 289, 291, 294, 299, 301, 304, 306, 307, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 330, 331, 332, 335, 338, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 368, 373, 374, 375, 377, 382, 383, 384, 387, 389, 390, 391, 393, 395, 399, 400, 401, 404, 407, 412, 413, 415, 419, 421, 423, 424, 426, 430, 433, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 442, 446, 447, 449, 451, 452, 454, 455, 456, 457, 458, 462, 464, 466, 468, 472, 474, 476, 478, 480, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 494, 495, 497, 498, 503, 504, 506, 509, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 524, 527, 530, 532, 534, 536 ; totalizando o valor de **R\$ 388.827,77 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**.

CRUZETA/RN, em 17 de setembro de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**07E158C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a progressão funcional nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO ADM. Nº	SERVIDOR	CARGO	MAT.	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0800384-43.2019.8.20.5138	JOSE FELIX JUNIOR	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REF. 02-A	410-1	ENQUADRAMENTO NA REF. 06, NA CLASSE QUE JÁ OCUPA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**3F1F7D4E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 203/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL ALVES**, matrícula 242-1, Aux. Serv. Diversos – Ref. 07A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no mês de setembro, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**C345183B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 204/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL EDUARDO DANTAS**, matrícula 3097-1, Podador – Ref. 03A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Pesca, no mês de setembro, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**0BBD82F5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 205/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias por 20 (vinte) dias a servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, matrícula 505-1, Assistente Social – Ref. NS.04-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de setembro, no período de 01/09/2021 a 20/09/2021, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**AE9AFDC2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 206/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I, no mês de setembro, desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
495-1	HAMILTON PEDRO PEREIRA DANTAS	AG. COMB. ENDEMIAS – REF. 02-A	01/09/2021 A 20/09/2021
3108-1	MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM – REF. 03-A	01/09/2021 A 30/09/2021
427-1	ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM – REF. 02-A	01/09/2021 A 30/09/2021
482-1	MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE – REF. 02-A	16/09/2021 A 15/10/2021

**Publicado por:**Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**31C40A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 25/2021.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual locação de veículo apropriado para o transporte de água potável através de caminhão pipa.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e quantidade de 600 diárias.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2021 ATÉ 14/09/2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0F7F9059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08.02.37/2017**

**Contrato:** 02.37/2017

**Pregão Presencial:** 37/2017 – Locação de 04 veículos para realizarem coleta de lixo na zona rural e urbana de Currais Novos/RN  
**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO ME, CNPJ 04.962.732/0001-13

**Objeto:** Aditivo de reajuste no valor de 13% ficando um valor mensal de 44.183,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09.09.2021 a 31.12.2021

Currais Novos, 09 de setembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9A18D40C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para o Centro de Controle de Zoonoses**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 20 de setembro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E6AE53F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021 –  
PROCESSO Nº 3.354/2020**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 3.354/2020**

Assunto: **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, PNEUMONIA, DERMATOLOGIA, REUMATOLOGIA, ANGIOLOGIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, MASTOLOGIA, TRAUMATOLOGIA E MÉDICO GENERALISTA.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação e credenciamento da Chamada Pública nº 08/2021 para empresas especializadas em ginecologia, pneumonia, dermatologia, reumatologia, angiologia, geriatria, cardiologia, neurologia, mastologia, traumatologia e médico generalista, realizada no dia 09 de setembro de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 08/2021, tendo como objeto o empresas especializadas em ginecologia, pneumonia, dermatologia, reumatologia, angiologia, geriatria, cardiologia, neurologia, mastologia, traumatologia e médico generalista, após a entrega pela empresa DERMOCLINICA S/C LTDA dos documentos diligenciados, a Comissão julgou **HABILITADAS** e **CREDENCIADAS** as empresas: DERMOCLINICA S/C LTDA, CNPJ 01.561.122/0001-10 e EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ 37.947.369/0001-16, visto que estão de acordo com os termos do Edital.

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CAE2FB91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 24/2021. LICITAÇÃO Nº 214/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0024/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**K F G PINTO EIRELI** - CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor (a) no(s) lote(s):

**LOTE 01** - VEICULOS LEVES, pelo percentual de 15,5%  
**LOTE 02** - VEICULOS PESADOS, pelo percentual de 15,5%  
**LOTE 03** - MÁQUINAS PESADAS / TRATORES; pelo percentual de 15,5%  
**LOTE 04** – MOTOS, pelo percentual de 15,5%.  
**VIGENCIA:** 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s):

**LOTE 05 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEICULOS LEVES**, pelo percentual de 15,5%

**LOTE 06 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS**, pelo percentual de 15,5%

**LOTE 07 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEICULOS PESADOS**, pelo percentual de 15,5%

**LOTE 08 - GUINCHO - MÁQUINAS / TRATORES**, pelo percentual de 15,5%.

VIGENCIA: 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

Currais Novos/RN, 20 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**7E94372B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.646/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAIANE RAKELE DA SILVA, CPF/MF nº 064.325.764-07, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.559/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 24 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**DE5B4BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.607/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADRIANA PAULINO DE ARAUJO SILVA, CPF/MF nº 010.421.274-84, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Creche Municipal Margarida Cunha, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.463/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 24 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**095321D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.608/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROGERIA SILVA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF nº 043.216.114-74, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.462/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 24 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**08BE5135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.758/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRENO GUSTAVO CORTES DA SILVA, CPF/MF nº 100.342.124-50, para prestação de serviços como MOTORISTA no(a) Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.784/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 24 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**8A320B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 833/2021 - ROGERIA SILVA DE ALBUQUERQUE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ROGERIA SILVA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF nº 043.216.114-74

**OBJETO:** Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E7DA0577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 832/2021 - ADRIANA PAULINO DE ARAUJO SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ADRIANA PAULINO DE ARAUJO SILVA, CPF/MF Nº 010.421.274-84

**OBJETO:** Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no (a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Creche Municipal Margarida Cunha

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**FECAB999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 831/2021 - RAIANE RAKELE DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** RAIANE RAKELE DA SILVA, CPF/MF Nº 064.325.764-07

**OBJETO:** Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Escola Municipal Nossa Senhora

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7396771F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 834/2021- BRENO GUSTAVO CORTES DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** BRENO GUSTAVO CORTES DA SILVA, CPF/MF Nº 100.342.124-50

**OBJETO:** Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de agosto de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**640CC5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 780/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021, o contrato com o(a) Sr(a). **FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA**, CPF: 116.079.854-53, para prestação de serviços como MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, celebrado em 06 de agosto de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 09 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**77AB17A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 781/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021, o contrato com o(a) Sr(a). **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF: 702.557.504-63, para prestação de serviços como MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, celebrado em 06 de agosto de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 09 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5B003D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.174/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAÚJO, CPF/MF Nº 021.787.824-50, para prestação de serviços como LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA no(a) Secretaria Municipal de Saúde – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.092/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**380FF455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.250/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.135.915-0001-16, durante o período de campanha de vacinação



contra a COVID-19, representado pelo Sr. Presidente LUCEMÁRIO JOSÉ GOMES, CPF/MF Nº 056.374.734-04, localizado à Avenida Cel. José Bezerra, nº 299, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para no período de 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 4.435,66 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.389 /2021 pela Secretaria Municipal de Saúde,

Currais Novos, 09 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**00A3D432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021**  
**PROCESSO PMC N° 3.681/2021 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**9.638/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J.ALINALDO DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ 10.969.445/0001-38, com sede na Rua TOMAZ SILVEIRA, nº 75, Centro, Currais Novos/RN CEP 59.380-000, com a finalidade adquirir:

100 unidades de vasilhame de 20l para água mineral, pelo valor unitário de R\$ 16.45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**5F6E502B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 468/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO VIEIRA**, CPF: 086.633.324-08, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 01 de junho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 16 de agosto de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5FFCFFB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00035/2021, que objetiva: Aquisição de veículos 0KM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Equador - RN, 20 de Setembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**B66C7CD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00035/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00035/2021. OBJETO: Aquisição de veículos 0KM. ABERTURA: 20/09/2021 as 12:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 20/09/2021.

Equador/RN;em 20 de Setembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**65739177

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00036/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00036/2021, para o dia 27 de Setembro de 2021 às 12:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 20 de Setembro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**54E561EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 373/2021**

*Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito do Município de Felipe Guerra, por três dias, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º *Luto Oficial* no âmbito do Município de Felipe Guerra por três dias, em razão do Falecimento do Senhor **JOSÉ DA SILVA – ‘SEU BADINHO’**, ex - vice -prefeito desse município de Felipe Guerra/RN, que em vida prestou relevantes serviços ao nosso Município.

Art. 2º As bandeiras constantes nas repartições públicas e escolas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRAS-SE

Felipe Guerra – RN, 20 de setembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**16454719

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Administrativo e Financeiro. Adicional de gratificação. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA MENEZES**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por adicional de gratificação de titularização;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0802832-96.2021.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: (ID: 71486416 – fls 68)

**“Por tais considerações, nos termos do art 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido contido na inicial, e via de consequência condeno o Município de Felipe Guerra a proceder com o pagamento da Gratificação de Incentivo por especialização, capacitação, aperfeiçoamento ou atualização do art 37 da LCM 276/2009, no importe mensal de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento, a contar da data do requerimento da gratificação”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**D E T E R M I N O**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por gratificação de incentivo correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA MENEZES**, nos termos da sentença judicial prolatada,

**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRAS-SE

Felipe Guerra-RN, 20 de setembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**21EE9F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 306 /2021-SMARH EM, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Rita Almeida de Oliveira Costa do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Rita Almeida de Oliveira Costa** do cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 20/09/2021 a 18/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRAS-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Setembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**622B461C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº256 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09080002/21– CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20 Contratado AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI – CNPJ: 77.853.083/0003-58, na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07, oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 4.597,000 (Quatro Mil e quintos e noventa e sete reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1301: Fundo Municipal De Saúde, PROGRAMA: 10 122 0009 1.022-Aquis. Equip. para Unidade de Saúde, 4.0.00.00.00-Despesas Capital, 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12200000-Transferência de Convênio a Saúde, Vigência: o presente contrato vigorará até 30/10/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 15/09/2021, Data da assinatura do contrato 17/09/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Maria de JACKELINE GURGEL CÂMARA, pela CONTRATANTE e AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**53C3B359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº258 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 026/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09080002/21–  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no  
CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20 Contratado ACO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001-57, na  
Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção  
Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de  
Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07,  
oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe  
Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no  
Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 9.810,000  
(Nove Mil oitocentos e dez reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº  
10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores  
que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do  
objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1301: Fundo Municipal De Saúde,  
PROGRAMA: 10 122 0009 1.022-Aquis. Equip. para Unidade de  
Saúde, 4.0.00.00.00-Despesas Capital, 4.4.90.52.00-Equipamentos e  
Material Permanente, Fonte: 12200000-Transferência de Convênio a  
Saúde, Vigência: o presente contrato vigorará até 30/10/2021 ou a  
plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do  
contrato 15/09/2021, Data da assinatura do contrato 20/09/2021,  
independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
ASSINATURAS: Maria de JACKELINE GURGEL CÂMARA, pela  
CONTRATANTE e ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA,  
pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1EF78D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº259 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 026/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09080002/21–  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no  
CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20 Contratado I. S. COSTA  
CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ: 18.031.325/0001-05,  
na Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção  
Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de  
Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07,  
oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe  
Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no  
Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 930,00  
(Novecentos e trinta reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº  
10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores  
que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do  
objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1301: Fundo Municipal De Saúde,  
PROGRAMA: 10 122 0009 1.022-Aquis. Equip. para Unidade de  
Saúde, 4.0.00.00.00-Despesas Capital, 4.4.90.52.00-Equipamentos e  
Material Permanente, Fonte: 12200000-Transferência de Convênio a  
Saúde, Vigência: o presente contrato vigorará até 30/10/2021 ou a  
plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do  
contrato 15/09/2021, Data da assinatura do contrato 20/09/2021,  
independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
ASSINATURAS: Maria de JACKELINE GURGEL CÂMARA, pela  
CONTRATANTE e I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA  
EIRELI, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**724E1733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº307/2021-SMARH EM, 20 DE SETEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr.  
Edvanildo Bezerra na função de Agente de Endemias  
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de  
suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei  
Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de  
abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Edvanildo Bezerra** na função de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 20 de Setembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**183DC798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 143/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de  
Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos  
do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo  
especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisco das Chagas de Souza	006990	Gari	Secretaria de Obras	De: 01/09/2021 a 29/11/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de  
setembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**5331722C

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº  
010/2021-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP, a Prefeita do Município de Fernando Pedroza, a Sra. Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, declara vencedora a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.547.432/0010-10**, nos itens 01, 02, 03 e 04 do referido certame, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens citados ao licitante acima mencionado, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Fernando Pedroza/RN, 20 de setembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**406C7827

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2021 - SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP, que tem como **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.547.432/0010-10**, vencedora de todos os itens, sendo o 01 com o maior percentual de desconto de 6,06%, o item 02 com o maior percentual de desconto de 1,32%, o item 03 com o maior percentual de desconto de 1,16% e o item 04 com o maior percentual de desconto de 1,16%, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 20 de setembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**60AAD790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**

**AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação em trecho da estrada rural à comunidade Serrinha dos Campo do município de Francisco Dantas, que será dada continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço 02/2021TP. A sessão será realizada no dia 29 de Setembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope das empresas inabilitadas.

Francisco Dantas (RN), 20 de Setembro de 2021.

**LARISSA MILENA PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**69590C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109066/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109066/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** **Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.736,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**AE448E43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109067/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109067/2021

**Objeto:** Aquisição de peças para a Caçabam pertencente a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** **M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B02D3736

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109068/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109068/2021

**Objeto:** Serviços de confecção de camisetas destinado a atender as necessidades do programa Criança Feliz

**Contratado:** **SEDMA SUSANA DE ALMEIDA DE ANDRADE (020.405.824-44)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.605,26

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9C2FFE25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109069/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109069/2021

**Objeto:** Serviços prestados de digitação de formulários para atender as necessidades da Escola Municipal Ernesto Ferreira

**Contratado:** **MATEUS JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (057.206.034-33)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B32F4ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**020/2021 - PE - SRP**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PE - SRP  
**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**I. DAS PRELIMINARES**

Trata-se de impugnação interposta tempestivamente pela empresa APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.491/0001-10, com endereço na Rodovia Br-101 Km 15, S/N PARQUE DE EXPOSICOES PARNAMIRIM – RN 59149-070, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93

**II. DA TEMPESTIVIDADE**

O edital epigrafado na CLÁUSULA 20 . DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em seu item 20.1 prevê:

*“20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br) ou no endereço na Praça 3 Poderes, 717, Centro, GALINHOS/RN – CEP: 59.596- 000, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min” grifo nosso*

A impugnação apresentada se deu por meio do email institucional supramencionado na data de 16 de Setembro de 2021 as 15h21min, por tanto a impugnação é TEMPESTIVA.

**III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa IDENTIFICADA pede que *“Pelo do exposto, visando garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a APSERVICE, requer que V. Sª receba e julgue motivadamente a presente Impugnação, acatando os pleitos formulados acima para a aplicação das normas ABNT cabíveis.” (grifo nosso)*

**IV. DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Na análise da peça impugnatória Antes de tudo, valem lembrar o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 que estabelece: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos: (finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade). Cumpre salientar ainda que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente de deveres e obrigações daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer ao município.

O pedido em tela pugna pela inclusão da descrição das normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT a qual descreve:

**“Explica-se: os itens 1 a 5 e 28 estão diretamente ligados a seguinte norma - ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório - Armários. Esta Norma especifica as características físicas e**

**dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade” (...)**

**(...) “Já os itens de 11 a 13, apesar de serem cadeiras para escritório, não se pede certificação ou laudo do produto. Se tratado de cadeiras e percebendo que há interesse do órgão em estabelecer um padrão de qualidade dos produtos, sugere-se que seja solicitado para todas as cadeiras os certificados relacionados a norma: ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio” (...)**

**(...) “Por fim, nos itens 34 a 37 pode ser exigida a ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio” (grifo nosso)**

A empresa impugnante menciona em sua fundamentação a inclusão e tais normas afim de corroborar com a especificação dos materiais a serem adquiridos, cujo dever será acrescido da informação peticionada sem prejuízo ao princípio da ampla competitividade e razoabilidade.

**V. DECISÃO**

Diante de todo o exposto **DECIDO** pelo reconhecimento da impugnação e no mérito da PROVIMENTO ao pedido formulado pela empresa APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, apresentados sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 020/2021 – PP - SRP, razão pela qual fica SUSPENSA a sessão que ocorreria no dia 22 de Setembro de 2021 as 09h00min através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para correção do termo de referencia, destarte informo que após correção pelo setor responsável será marcada nova data e amplamente divulgado pelo diário oficial dos municípios.

Galinhos/RN, 20 de Setembro de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
 Pregoeiro Oficial PMG/RN

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**A5E5B58B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 020/2021 - PE - SRP**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 020/2021-PE-SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

O MUNICÍPIO DE GALINHOS, por intermédio do pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca da SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 020/2021-PE-SRP que ocorreria no dia 22 de setembro de 2021 as 09h00min para correção do Termo de Referência. Para maiores informações consultar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a nova data será divulgada no diário oficial da Femurn.

Galinhos - RN, 20 de setembro de 2021.

**ANDERSON BRUNO T. DAMASCENO**  
 Pregoeiro Oficial do Município de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**BFB86B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2021**, processo administrativo n.º 333/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **12.305.387/0001-73**, neste ato representada por Sr. **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 002.064.403 SSP/RN, inscrito no CPF nº 091.669.473-91, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123; Não -					
Documento 12.305.387/0001-73					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0027	27 - 0009552 - ESCITALOPRAM 20MG	NOVA QUIMICA	30.000	RS 0,57	RS 17.100,00
<b>Total</b>					<b>RS 17.100,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, apartir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

**5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS.**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**  
RG nº 002.064.403 SSP/RN  
CPF nº 091.669.473-91

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF:721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**669E5917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2021, processo administrativo n.º 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **37.374.797/0001-05**, neste ato representada por Sr. **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2089024869 RS, inscrito no CPF nº 005.213.580-27, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**- Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.374.797/0001-05**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	38 - 0009564 - LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CPR	6.000 CPR	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
Total					R\$ 7.200,00

**3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 5. DAS PENALIDADES.

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS.

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

Pontomedi Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**

RG nº 20.890.248-69 RS

CPF nº 005.213.580-27

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:** 1D8C7A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua

Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2021, processo administrativo n.º 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **29.043.834/0001-66**, neste ato representada por Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1082838168 - SJS/RS, inscrito no CPF nº 012.562.530-81, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - Tipo: ME - LCI23: Sim - Documento 29.043.834/0001-66					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	45 - 0009572 - NORTRIPTILINA 25MG	CP	10.000 CPR	RS 0,47	RS 4.700,00
0047	47 - 0009574 - NORTRIPTILINA 75MG	CP	5.000 CPR	RS 1,11	RS 5.550,00
0068	68 - 0025389 - PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG	CP	30.000 CPR	RS 0,46	RS 13.800,00
Total				RS	24.050,00

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão



caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

3med Distribuidora De Medicamentos LTDA ME

CNPJ: 29.043.834/0001-66

**IURI RENAN BERGAMIN**

RG nº 1082838168 -SJS/RS

CPF nº 012.562.530-81

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador: 739F872B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR REAJUSTE AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ/MF sob o nº 24.839.909/0001-04.

**OBJETO:** Reajuste de R\$ 25.582,08 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos) ao valor do contrato original - nº 60/2020, que tem como objeto serviço especializado de engenharia para a construção de praças públicas nos bairros Bosque das Palmeiras e Altos de Goianinha/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2021.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**E6C7DAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ENGEQUIPE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF 12.980.272/0001-84.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

**VIGÊNCIA:** 03.10.2021 até 03/10/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2021.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**31B65989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 106/2021, CONCORRÊNCIA - SRP nº 2/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, com fornecimento de material e mão de obra, para o funcionamento adequado dos serviços de iluminação pública do município de Grossos-RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: DIVISA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 22.162.568/0001-41; TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA / 28.807.917/0001-11; FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA / 04.792.477/0001-08; MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI / 22.045.869/0001-95; B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP / 03.372.105/0001-60 e CASTRO & ROCHA LTDA / 32.185.141/0001-12, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADA** a empresa ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 21.213.246/0001-11, por não atender o item 4.2.5 – alínea “a” – não apresentou a declaração conjunta conforme anexo IV – modelo I do edital. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos

interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada na Travessa Souza Machado, 146, Centro Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 20 de setembro de 2021.

**ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**BA80E112

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2021**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão intersetorial, para implementar as ações do Selo Unicef no Município de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CRIAR** A Comissão intersetorial, para implementar as ações do Selo Unicef no Município de Grossos/RN, a qual será composta pelos seguintes representantes:

**FABRÍCIA ÉLIDA DANTAS DO VALE**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF Nº 050.042.854-97, na condição de **ARTICULADOR;**

**LAILSON DIONÍZIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 101.771.724-95, na condição de **MOBILIZADOR DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA.**

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 049.965.354-82, na condição de membro, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF Nº 011.408.594-39, na condição de membro, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

**IANARA SUELEN GOMES DE FARIAS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF Nº 049.884.204-50, na condição de membro, representando a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 20 de setembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**CF29DA0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0055/2021**

Às 11:12 horas do dia 20 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00055/2021, referente ao Processo nº 4.371/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material para Distribuir durante a Semana do Bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.**

#### Resultado da Adjudicação

- 01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS, quanto aos itens 02, 03, 04, 05 e 10;

- 07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, quanto aos itens 07, 08, 09, 11 e 12;

- 36.322.810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, quanto ao item 06; e

- 40.689.972/0001-50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, quanto ao item 01;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**B78FB1D2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Guamaré/RN, através da Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o EDITAL da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 3.323/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade Compra Institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN. A CHAMADA PÚBLICA no 001/2021, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar os Envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA PARA REALIZAR O CREDENCIAMENTO durante o exercício de 2021, junto ao Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h, de segunda as sexta-feira.

A sessão de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Venda, bem como as respectivas análises e julgamentos será no DIA 05 DE OUTUBRO 2021 – ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local). A(s) referida(s) sessão (ões) será(ão) realizada(s) no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail: [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

Guamaré (RN), 20 de Setembro de 2021.

A COMISSÃO

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**D6CDB76D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 0612021 - Processo Administrativo nº 3.317/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de medicamentos para atender as Farmácias Básicas do Município de Guamaré/RN, suprindo as necessidades das unidades de saúde do Município, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 20 de Setembro de 2021.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**18CE6264

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

**PROCESSO:** 4.999/2021;

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADO:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA. - CNPJ: 14.775.280/0001-14;

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA E DIREÇÃO TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE NOVEMBRO DE 2021 A 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO-CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – CPF Nº: 010.536.154-26.

Guamaré/RN, 15 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**50F537B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
03	312679-3	ADRIANO BARACHO DE OLIVEIRA

Guamaré/RN 20 de Setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

nto de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
03	312679-3	ADRIANO BARACHO DE OLIVEIRA

Guamaré/RN 20 de Setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**85D71231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PE Nº. 018/2021**

**AVISO DE RESULTADO**

Pregão eletrônico nº. 018/2021

Processo nº. 177/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de toner para impressoras.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

CNPJ: 07.276.398/0001-32

(Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11)

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

CNPJ: 26.668.902/0001-94

(Itens 06, 09, 10, 12 e 13)

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.057.619/0001-57

(Itens 14, 15, 16 e 17)

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 10 de setembro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**53220BF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº. 018/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 018/2021

Processo nº. 177/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de toner para impressoras.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 018/2021, em favor das empresas inframencionadas:

AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

CNPJ: 07.276.398/0001-32

(Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11)

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

CNPJ: 26.668.902/0001-94

(Itens 06, 09, 10, 12 e 13)

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.057.619/0001-57

(Itens 14, 15, 16 e 17)

Ielmo Marinho/RN, 10 de setembro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**6B7E2AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº. 018/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 018/2021

Processo nº. 177/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de toner para impressoras.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

**AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

CNPJ: 07.276.398/0001-32

(Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11)

**R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA**

CNPJ: 26.668.902/0001-94

(Itens 06, 09, 10, 12 e 13)

**S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 40.057.619/0001-57

(Itens 14, 15, 16 e 17)

Ielmo Marinho/RN, 10 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**F6D2FDA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 21 de setembro de 2021 à 23 de setembro de 2021, estará recebendo proposta para **serviços de animação, animação, apresentação de shows como cover de personagens infantis, locação de máquinas de algodão doce, pipoqueiras e brinquedos (camas elásticas e infláveis), para atendimento dos diversos eventos e campanhas a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=AP1c3jkdqFqKPrLNPogHtCwohtjxXsI7/cRgMvPN+GoM6PNJELV4WFroZ2MG4vw&id=I8ICo4Yac/pmo2Q6XLe7v7zNyTc4lkiG9pIENSJX9BU=> As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com)

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**C41ED0F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 424/2021-GC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Educação Esportiva na Escola Municipal Nelson Borges Montenegro (Agrovila Picada) e Escola Municipal Francisco Soares da Costa (Pedrinhas), ao servidor **INÁCIO FERNANDO DA SILVA**, matrícula: 2593.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**761170A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 262/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº:**262/2021.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ALEXANDRIA RN, no(s) dia(s) 10 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 10 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**6AA76A18**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 263/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 263/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 06 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

IPUEIRA RN, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B22D627C**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 264/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:264/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 13 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FD4CF02**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 265/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:265/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 15 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A2D8D923**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 266/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:266/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 14 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO

ÀS 07 H DO DIA 14 de SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6658C5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA - DIÁRIA**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 0,5 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo junto a SETHAS, localizada na cidade de Natal-RN no dia 16 de setembro 2021.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de setembro de 2021.

**DANIEL JOSE DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**FA6490B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIANA MEDEIROS ARAUJO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, 0,5 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Ipueira junto a SETHAS localizada na cidade em Natal-RN, no dia 16 de setembro de 2021.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de setembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**3410BBBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir o prefeito municipal e a secretaria de cultura para tratar de assuntos de interesse do Município de Ipueira junto a SETHAS localizada na cidade em Natal-RN, no dia 16 de setembro de 2021.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de setembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**80D650F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20090001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA UMA CONSULTA COM RETINOLÓGO PARA O SENHOR ANTONIO TARCISIO PEREIRA DA SILVA. , pelo valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 20 de Setembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A03977A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI, referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA

UMA CONSULTA COM RETINOLÓGO PARA O SENHOR ANTONIO TARCISIO PEREIRA DA SILVA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 20 de Setembro de 2021

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:07E41497**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA UMA CONSULTA COM RETINOLÓGO PARA O SENHOR ANTONIO TARCISIO PEREIRA DA SILVA.

Valor.....: 280,00

Contratado.....: RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 20 de Setembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:D00A18EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0012/2021 - CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL ORIUNDO DE REPASSE MEDIANTE EMENDA  
PARLAMENTAR.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0012/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre o pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasse mediante emenda Parlamentar nº 212/2021 e demais cominações legais e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte de despesa para subsidiar diversas ações da função Saúde do município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.044 – Manutenção do PAB Fixo	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde	40.000,00

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.065 – Man. da Maternidade Marcolino Bessa	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde	60.000,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasse mediante emenda parlamentar nº 212.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:E2F05BCF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 082/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 082/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida uma 01 (uma) DIÁRIA, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a servidora **Márcia Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº 1531654, ocupante do cargo/função Secretária Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 21/09/2021 a 22/09/2021, com objetivo de participar da Reunião Ordinária do COSEMS referente ao mês de Setembro, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do



afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Setembro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**EFE23B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 083/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 083/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma 01 (uma) DIÁRIA, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao servidor **Jorge Miguel Bezerra Carvalho**, matrícula nº xxxx, ocupante do cargo/função Secretária Municipal de Governo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 21/09/2021 a 22/09/2021, com objetivo de participar de Reunião com o Deputado Bernardo Amorim, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Setembro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**D5DA5F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 084/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma 01 (uma) DIÁRIA, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a servidora **Nara Luiza Rodrigues de Melo**, matrícula nº xxx, ocupante do cargo/função Secretária Municipal de Governo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 21/09/2021 a 22/09/2021, com objetivo de participar de Reunião na SETHAS, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Setembro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**699C493E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 085/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no dia 21/09/2021, com objetivo de Consulta de retorno em oftalmologia, na Clínica Oftalmolaser, com o paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, portador do CPF: 020.301.034-54, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 20 de Setembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**C719BD43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO**

**DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2021.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**C7AE7EAB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2021 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS PARA SEREM INSTALADAS EM VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:30h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021** e as propostas serão abertas às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2021.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**F2664AD6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 24/2021 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 24/2021 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** KATIANA LAZO DA SILVA **CPF:** 079.151.884-10. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ASG, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

**Data da Rescisão:** 31/08/2021

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FE00C4A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **KATIANA LAZO DA SILVA, CPF: 079.151.884-10. Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).** **Vigência:** 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**68EF9F6E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 25/2021 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 25/2021 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 106.817.594-02. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ASG, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

**Data da Rescisão:** 31/08/2021

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**BFE972A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 106.817.594-02. **Objeto:** Contratação de 01 (um) AUX. SERV. GERAIS para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais).** **Vigência:** 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A4432D09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 26/2021 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 26/2021 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** REJANE FERNANDES BEZERRA CPF: 032.121.214-24. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ASG, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

**Data da Rescisão:** 31/08/2021

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**750A7001

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **REJANE FERNANDES BEZERRA, CPF:032.121.214-24. Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).** **Vigência:**01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 20 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**E43BD9ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 27/2021 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 27/2021 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** MATEUS DUARTE DE GOIS CPF: 105.135.894-90. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Médico (a), pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Mensal:** R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos reais).

**Data da Rescisão:** 01/09/2021

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**91A36518

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA CATARINA RIBEIRO SARAIVA **CPF:**105.135.894-90. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Enfermeira, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

**Vigência:** 01 de agosto de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 20 de setembro 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A6CF560E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ALANNA LUNARA MELO QUINTILIANO **CPF:**106.395.384-79. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) Fisioterapeuta, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

**Vigência:** 01 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 20 de setembro 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**0C22028F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ERONIS DA SILVA BARROS **CPF:** 081.484.834-69. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) ASG, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).**

**Vigência:** 01 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 20 de setembro 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2FCA970F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 28/2021 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 28/2021 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** LOUISE NATALIA MESQUITA BELEM. **CPF:** 016.543.924-65. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) FISIOTERAPEUTA, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais).**

**Data da Rescisão: 01/09/2021**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**09AF49D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021**

Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Janduís.

**DECRETA:**

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Janduís tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos,

empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Janduí.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o “caput” deste artigo deverão constar, no mínimo:

I – o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;

II – o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;

III – a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV – o atendimento do disposto nos artigos. 8º e 9º do presente decreto;

V – a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 1 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.

Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, ressalvada a possibilidade de eventuais valores decorrerem de algum programa assistencial do município.

Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:

I – desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

II – ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;

III – participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;

IV – encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;

V – ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.

Art. 9º O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:

I – não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;

II – o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;

III – não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

IV – o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;

V – por interesse público ou conveniência da administração pública;

VI – por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;

VII – pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:

I – prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Janduí;

II – identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

III – receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

I – aprovar modelo de “Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário”, com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;

II – consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;

III – criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.

Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;

II – manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão, mensalmente, deverá receber cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.

Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, eletrônico ou não, comprobatório de sua participação.

Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário serão realizados pelos integrantes da Supervisão de Gestão de Pessoas das entidades ou órgãos públicos interessados, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.

Art. 16. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 14 de setembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:EDF4DFB4**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO 61/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUI

Contratada: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso em laboratório, para atender as necessidades do Setor de laboratório das Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Valor global do contrato: R\$ 104.425,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Marq Tech Comercio e Servicos LTDA EPP  
CNPJ: 07.969.641/0001-06  
**MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**7EF13260

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 62/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso em laboratório, para atender as necessidades do Setor de laboratório das Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 7.474,00, (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Jose Nergino Sobreira -ME  
CNPJ: 63.478.895/0001-94  
**JOSE NERGINO SOBREIRA**  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**31290876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2021-SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.  
CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de uso em laboratório, atendendo as necessidades do laboratório central da unidade básica de saúde, Dr. Onézimo Fernandes Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Sásico.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: <b>JOSÉ NERGINO SOBREIRA</b>		
CNPJ: 63.478.895/0001-94	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PADRE CECERO, 3051, MURITIL, CRATO/CE, CEP: 63132-015		
Representante: Júlio Cesar de Oliveira Brito - CPF: 426.180.103-53		

**Itens Adjudicados no Certame:**

**ITENS:** 10, 17, 20, 44, 70, 80, 81, 86  
**Valor total dos itens adjudicados R\$: 7.474,00, (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).**

Fornecedor: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.969.641/0001-06**  
Endereço: **FREI MIGUELINHO, 811 - CEP: 59.603-350, MOSSORÓ - RN**

Representante: **Marquidones Valamira Fernandes**

**Itens Adjudicados no Certame:**

**ITENS:**  
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 84, 85

**Valor total dos itens adjudicados R\$: 104.425,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Fornecedor: <b>SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA</b>		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: <b>ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89</b>		

**Itens Adjudicados no Certame:**

**ITENS:**  
6, 36, 46, 61, 62, 76, 83.  
**Valor total dos itens adjudicados R\$: 43.588,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em

consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 11 de agosto de 2021.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**F7409EED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2021.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de uso em laboratório, atendendo as necessidades do laboratório central da unidade básica de saúde, Dr. Onézimo Fernandes Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 876/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>JOSÉ NERGINO SOBREIRA</b>		
CNPJ: <b>63.478.895/0001-94</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. PADRE CÉCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015</b>		
Representante: <b>Júlio Cesar de Oliveira Brito - CPF: 426.180.103-53</b>		

**Itens Adjudicados no Certame:**

**ITENS:** 10, 17, 20, 44, 70, 80, 81, 86

**Valor total dos itens adjudicados R\$: 7.474,00, (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).**

Fornecedor: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.969.641/0001-06**

Endereço: **FREI MIGUELINHO, 811 - CEP: 59.603-350, MOSSORÓ - RN**

Representante: **Marquidones Valamira Fernandes**

**Itens Adjudicados no Certame:**

**ITENS:**

1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67,

68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 84, 85

**Valor total dos itens adjudicados R\$: 104.425,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**

Fornecedor: <b>SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>35.662.667/0001-34</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000</b>		
Representante: <b>ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89</b>		

**Itens Adjudicados no Certame:**

**ITENS:**

6, 36, 46, 61, 62, 76, 83.

**Valor total dos itens adjudicados R\$: 43.588,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

Janduís/RN, 12 de agosto de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**5E046BE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 63/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**  
Contratada: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso em laboratório, para atender as necessidades do Setor de laboratório das Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Valor global do contrato: R\$ 43.588,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

**MANOEL EDIVALDO DE LIMA**

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**28403C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**110921.97/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA SALES DA SILVA / CPF: 075.759.134-59 e RG nº 2.077.512/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência da administração. / **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.007,93** (cinco mil e sete reais e noventa e três centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação:** 2050 – **Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Secretaria Municipal de Saúde./** EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / RITA DE CASSIA SALES DA SILVA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 11 de setembro de 2021.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal  
Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 027.777.804-20

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:60D25C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040121.14/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, RITA DE CASSIA SALES DA SILVA, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Rua Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, representada neste ato pela a senhora, **ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS – Portaria nº 006/2021-GP, brasileira, solteira, cadastrada no CPF sob o nº 110.611.924-07, residente e domiciliada na Fazenda São Bento, 11, Zona Rural – Janduís/RN, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **RITA DE CASSIA SALES DA SILVA**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.077.512 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 075.759.134-59, residente e domiciliada na Rua Vereador Geodete Alves de Souza, 106, São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 559/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 040121.14/2021, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) do CRAS II, sendo o contrato celebrado em 04 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único:** Fica nesta data de 01 de setembro de 2021, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de setembro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Trabalho, Habitação Prefeito Municipal  
Assistência Social - Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.40.734-91  
CPF: 110.611.924-07

Contratada

**RITA DE CASSIA SALES DA SILVA**

Asg do CRAS II - SEMTHAS  
CPF: 075.759.134-59

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:DEBCDD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 170921.34/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA / CPF: 111.752.014-56 e RG nº 2.774-575/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DO CRAS II, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. / **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.813,33** (três mil oitocentos e trezes reais e trinta e três centavos); correspondente ao período da vigência / **Dotação:** 2052 – **Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM./**

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Contratante

**ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA**

Contratada

Janduís (RN), 17 de setembro de 2021.

**ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**

Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Port. Nº 006/2021 – GP  
CPF: 307.406.734-91

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
CPF: 110.611.924-07



**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**20AEB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 328/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 328/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR a Senhora **Cristiane Félix Caetano**, portadora do CPF: **084.938.254-84**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Comunicação, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**3DD89592

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 329/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 329/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- EXONERAR a Senhora **Magna Ferreira de Moraes**, portadora do CPF: **010.537.464-40**, do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**838D278F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 330/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Cristiane Félix Caetano**, portadora do CPF: **084.938.254-84**, para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E92349C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 331/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 331/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Magna Ferreira de Moraes**, portadora do CPF: **010.537.464-40**, para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**315F2701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA - R\$ 138.000,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Setembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA** –  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**68A74E4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA - R\$ 138.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Setembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**EEAC7E3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2021. DOTAÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 - Recursos Ordinários 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA 2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESINO FUNDAMENTAL - PNA/PETERN 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 11200000 - Transferência do Salário-Educação 362 - ENSINO MÉDIO 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESINO MÉDIO - PNA/PETERN 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 365 - EDUCAÇÃO BÁSICA 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESINO INFANTIL - PNA/PETERN 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA 2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11130000 - Transferência do FUNDEB 40%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e:

CONTRATO Nº 00101/2021 - 17.09.21 - COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. - R\$ 639.882,00.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Setembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**F3ABD277

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 363/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta para avaliação cirúrgica no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará neste dia 20 de setembro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**1517329D

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO 1.675, REGULAMENTA O COMITÊ**  
**EMERGENCIAL DE CULTURA**

**Decreto nº 1.675, de 20 de Setembro de 2021.**

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº. 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

**ROGÉRIO SOARES, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação aplicável, resolve;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2021, o qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada;

**DECRETAR:**

Art. 1º - Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no Município de Jardim de Piranhas/RN.

Parágrafo único: O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação, votação dos projetos e fiscalização quanto implementação das ações previstas na Lei nº. 14.017/2020, denominada Aldir Blanc.

Art. 2º - O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representante da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Emília Soares Van Braun Fagundes Gonçalves (titular).

Representante do Poder Público – Coordenadora de Cultura e Turismo: Francisca das Chagas Patchella da Costa Monteiro

Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Assistência Social: Fernanda Siqueira Giuberti Nogueira. (titular)

Representante do Poder Público – Instrutora Cultural: Jardia Gabriella Maia Rodrigues.

Representante Gastronômica: Janeide Maia dos Santos.

Representante do Artesanato: Geralda Dantas Fernandes.

Representante da Sociedade Civil: Luziani Pinheiro da Silva.

Representante da Administração Pública: Wernher Soares Van Braun Fagundes Gonçalves.

Representante dos Músicos: Rafnia Murielly Fernandes de Lira.

Art. 3º - A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº. 14.017/2020.

Art. 4º - Os membros do Comitê Emergencial da Cultura não receberá qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 20 de Setembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**9E4154BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2021 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 709.271/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MIGUEL SIMÕES DE OLIVEIRA 93739940425, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.711/0001-26; **OBJETO:** Fornecimento de Refeições (café, lanche, coffe break, almoço e jantar); **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2021 e termo final em 20 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Miguel Simões de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.399.404-25 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**38E759FO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2021 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 709.271/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** IRIS FERREIRA DOS SANTOS 50958666415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.908.387/0001-35; **OBJETO:** Fornecimento de Refeições (café, lanche, coffe break, almoço e jantar); **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2021 e termo final em 20 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 86.090,00 (Oitenta e seis mil e noventa reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Iris Ferreira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.586.664-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A03E39ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
903.009/2021**

A prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por intermédio de seu Presidente, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em epígrafe cujo o objeto: **Aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto, sobre a tabela da ABC FARMA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN**, informa que houve alteração em sua forma de realização para que a condução processual fosse realizada dentro dos critérios estabelecidos pelo Art. 48,III da Lei Complementar 123/2006, no qual prevê o estabelecimento cota de 25% (vinte e cinco por cento), na aquisição de bens de natureza divisível. Pois, durante o cadastramento do Pregão junto ao sistema utilizado para realização do mesmo, Portal de Compras Públicas, observou a impossibilidade da plataforma que acomete a divisão dos itens. Dessa forma, para que não houvesse o descumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, opinou-se pela realização do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Assim, pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e do decreto municipal nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que a licitação do objeto citado anteriormente passará a ser realizado na modalidade **Pregão em sua forma Presencial** nº 021/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, sem alteração da sua data de realização, permanecendo assim, no dia 01 de outubro de 2021 às 08hs. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores

informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de setembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**D3120123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 –  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 428.040/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88; **OBJETO:** Pavimentação a paralelepípedos no trecho da Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Medeiros Campos e Trecho da Rua Presidente Kennedy; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2021 e termo final em 20 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 128.975,58 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Cláudio Damião Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**A0A88CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 823.120/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e do decreto municipal nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 07 de outubro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 022/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CACAMBA E RETROESCAVADEIRA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**0601D0DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 404-B, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2021, para assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade com o Ministério Público do Trabalho acerca da destinação de valores para construção de galpão para o funcionamento de Usina de Triagem de Resíduos Sólidos – UTR (Galpão dos Catadores).

**Art. 2º** A Usina de Triagem de Resíduos Sólidos – UTR (Galpão dos Catadores) será um local preparado para a separação e classificação de diversos resíduos sólidos, o que será de extrema importância para o município, pois funcionará como um processo base da gestão de resíduos sólidos para a reciclagem, garantindo um ambiente de trabalho seguro e eficiente para os catadores e também um descarte ecológico dos materiais recolhidos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de setembro de 2021, 133º ano da República.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Chefe de Gabinete

Mat.: 1796

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**0BC6A314

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 041/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

**CONSIDERANDO**, o pedido de vacância da Agente Comunitária de Saúde Área II/ Zona Urbana MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA, pela Portaria Municipal de nº 375, de 31 de agosto de 2021, publicada em 01/09/2021 – edição 2601 do site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e a solicitação conforme Ofício de 572/2021/SMS/PMJS, de 15/09/2021.

**CONVOCA:**

**I- NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**OPÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS ÁREA – II ZONA URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134305-6	ARETUSA SANTOS SILVEIRA	2ª	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

### ANEXO II

#### **EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE**

**Apresentar:**

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**7EA124C1

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

#### **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/09/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FLAUBIANO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 0971, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 27/09/2021 a 26/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**C6C31056

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

#### **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/09/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **POLIANA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1084, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 27/09/2021 à 11/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**26C8D299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **FRANCISCA INÁCIA CUNHA DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 972, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 11 de setembro de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 11 de setembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º**. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**EC9AA0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 022, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **FRANCISCA INÁCIA CUNHA DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 972, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 12 de setembro de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno pós cirurgia de catarata), retornando no dia 12 de setembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º**. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**555A5D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que, o Senhor Victor Luis Saldanha Ramos, aprovado no Concurso Público Edital 001/2019, Convocado através do Edital 017/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios- FEMURN de nº 2.603 de 03 de setembro de 2021, para a função de Fiscal de Tributos Municipal, está desclassificado por não comparecimento no prazo determinado pelo referido edital.

João Câmara – RN, 20 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**

Secretário Mun. de Administração

CPF 154.636.304-10

Portaria 003/2021

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**64121ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2021 DO CONCURSO**  
**001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia

24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de Fiscal de Tributos Municipal.

O convocado deverá comparecer no prazo de 15 (quinze dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas): Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbção ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes. No ato da posse o candidato deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### Fiscal de Tributos Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
7	224837-8	MARACY OLIVEIRA DE SANTANA	24/06/1982

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSÃO EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1330B0DB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Josilda Gonçalves do Nascimento**, inscrita no CPF 289.002.354-00 e matrícula 0612-1, que exerce a função de auxiliar contábil, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2D095EB7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 306/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Adeilza Abdias do Nascimento Moraes**, inscrita no CPF 032.260.704-36 e matrícula 10103-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**80085D7A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Adimir de Lima Araújo**, inscrito no CPF 916.167.004-91 e matrícula 9377-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**01C75E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 308/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Damiana da Silva**, inscrita no CPF 000.554.549-39 e matrícula 10030-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4A0E20A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 309/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Elmadan Maria do Nascimento**, inscrita no CPF 850.953.624-49 e matrícula 9393-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6ADA8A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 310/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Idha Cristina da Silva**, inscrita no CPF 027.985.744-63 e matrícula 9814-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0502D347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 311/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Magna Teodorio da Silva**, inscrita no CPF 042.688.594-54 e matrícula 7471-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FCE6DBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 312/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Maksuel Cesar da Costa**, inscrito no CPF 031.889.514-50 e matrícula 9938-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.



**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**743CE3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 313/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Maria Micarla Cordeiro do Nascimento**, inscrita no CPF 051.460.844-75 e matrícula 9920-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F23FBCDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 314/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Maria Rosineide da Silva**, inscrita no CPF 026.915.724-71 e matrícula 9679-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9545BFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 315/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Karla Patrícia Rodrigues dos Santos**, inscrita no CPF 906.865.275-34 e matrícula 36765-1, que exerce a função de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D01383AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 316/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Jandira Guedes de Alencar**, inscrita no CPF 033.197.914-43 e matrícula 36820-1, que exerce a função de técnica em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**74F5F546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 317/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de setembro à 18 de dezembro de 2021, a servidora **Francisca Tânia Soares**, inscrita no CPF 315.468.384-49 e matrícula 1830-1, que exerce a função de auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**39902B72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 318/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de setembro à 18 de dezembro de 2021, ao servidor **Francisco José Fernandes Neto**, inscrito no CPF 572.536.924-20 e matrícula 3719-1, que exerce a função de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**67F34770

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 319/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de setembro à 13 de dezembro de 2021, a servidora **Miriam Libório de Souza Macedo**, inscrita no CPF 038.471.774-86 e matrícula 8036-1, que exerce a função de monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**103C027B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 320/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de setembro à 13 de dezembro de 2021, a servidora **Sebastiana Souza Costa**, inscrita no CPF 489.567.594-72 e matrícula 5053-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1D37D817

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 321/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2021, ao servidor **Ismar dos Santos Marçal**, inscrito no CPF 059.341.264-82 e matrícula 6955-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Setembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1145B5E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI; CNPJ: 05.097.586/0001-78, referente a nota de liquidação nº 705/2021, datada de 01/09/2021 do empenho nº 830.003/2021, no valor de R\$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais), referente nota fiscal nº.1621. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de setembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**867CDED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 209 /2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 209/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º **CONCEDER** 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$70,00** (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 20 de setembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Damaria Jacome de Oliveira

**Código Identificador:**76080F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST.**

**MJ/RN Nº 05070001/2021 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA**

**DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021, às **15:00 horas**, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrázio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN, sob a Presidência da Sr(a) Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, e os membros Jânat Erika Fernandes de Medeiros e membros suplentes, Aldimária Domingos da Silva e Alessandro Emanuel Belarmino Pereira, conforme dispõe a PORTARIA Nº 149/2021 - GP de 18 de junho de 2021, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião com a finalidade de abrir e analisar as propostas apresentados e/ou deixados pelas empresas participantes do presente certame Licitatório, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 006/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHOS DA VIA EM SERRA DO JOÃO DO VALE/RN NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, procedendo-se à análise minuciosa de conferência das propostas das empresas licitantes HABILITADAS anteriormente: **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA/16.882.115/0001-97; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI/08.487.196/0001-00; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI/28.240.229/0001-12; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA/14.022.963/0001-09; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME/27.083.541/0001-87; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/36.783.315/0001-08; TEODORO SERVIÇOS EIRELI/03.386.750/0001-31; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP/13.518.835/0001-80; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME/17.604.005/0001-26.** Nenhum representante das empresas compareceu a sessão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS, colhendo-se as rubricas necessárias. As empresas ofertaram seus valores de proposta de preços na seguinte ordem: 1º **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI/08.487.196/0001-00** com valor global de **R\$ 836.608,54** (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 2º **TEODORO SERVIÇOS EIRELI/03.386.750/0001-31** com valor global de **R\$ 841.424,86** (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); 3º **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA/16.882.115/0001-97** com valor global de **R\$ 973.706,60** (novecentos e setenta e três mil setecentos e seis reais e sessenta centavos); 4º **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/36.783.315/0001-08** com valor global de **R\$ 981.125,65** (novecentos e oitenta e um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 5º **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI/28.240.229/0001-12** com valor global de **R\$ 985.617,67** (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); 6º **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP/13.518.835/0001-80** com valor global de **R\$ 986.671,97** (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos); 7º **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME/27.083.541/0001-87** com valor global de **R\$ 988.603,36** (novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos); 8º **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME/17.604.005/0001-26** com valor global de **R\$ 990.731,85** (novecentos e noventa mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e 9º **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA/14.022.963/0001-09** com valor global de **R\$ 991.114,54** (novecentos e noventa e um mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos. A presente ata bem como a posterior decisão quanto à ANÁLISE FINAL da proposta serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 20 de setembro de 2021.

Comissão da CPL:

<b>JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS</b>	<b>ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA</b>	<b>JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Presidente Da CPL	Membro Suplente Da CPL	Membro Da CPL

**ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA**

Membro Suplente Da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**D1890637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
06040001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 22.772.312/0001-56); OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 52.956,60 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código de Ação; 2200 Manutenção da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE-Fundamental, 2207 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Creche), 2208 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Pré), 2209 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (EJA), 2210 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial), 2211 Manutenção da Merenda Escolar - Creche, 2212 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental, 2213 Manutenção da Merenda Escolar - Pre, 2214 Manutenção da Merenda Escolar - EJA, 2215 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial); Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código da Fonte: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - pelo Contratante e Bruno Ribeiro Felix da Costa - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de Setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**5B734C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 074/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08090002/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Aquisição gradativa de ar condicionado de 18.000 BTU/h.****TERMO DE DISPENSA Nº 074/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **LC COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 32.281.300/0001-82), perfazendo a importância global de **R\$ 8.997,00** (oito mil novecentos e noventa e sete reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição gradativa de ar condicionado de 18.000 BTU/h**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 10 de setembro de 2021.

\*Republicado por Incorreção.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D2FF3D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 08090002/2021- DISPENSA Nº  
074/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82); OBJETO: Aquisição gradativa de ar condicionado de 18.000 BTU; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 1018 - Aquisição De Equipamentos Material Permanente e Veículos Para Atenção Especializada, 1142 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente E Veículos Para Atenção Básica; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, 12140000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.; VALOR GLOBAL: R\$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 13 de Setembro de 2021.

\*Republicado por Incorreção.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D5B1649E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 na modalidade CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data e Local para entrega dos envelopes: **21 DE SETEMBRO DE 2021 À 18 DE OUTUBRO DE 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro - Jundiá/RN.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de

Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN.

**Requisitos e/ou Documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **Chamada Pública nº 002/2021**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 20 de setembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria nº 034/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**E73323B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021**

*Institui Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica instituído, em âmbito local, a Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui de caráter temporário, até 31 de dezembro de 2021.

**Art.2º** -Compete a comissão:

- I-Estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- II-Aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;
- III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei em âmbito Municipal e Estadual;
- IV-Articular-se-á com os Conselhos Municipais de Política Cultural e demais comissões gestoras criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;
- V – Validar os cadastros culturais; e
- VI - Avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora Municipal será constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

- I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
  - a) Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes;
  - b) Secretaria Municipal de Finanças, 02 representantes;
  - c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes.
- II – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
  - a) Representante das artes visuais e artesanatos, 02 representantes;
  - b) Representante da música e audiovisual, 02 representantes;

c) Representante do teatro e dança, 02 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

§ 2º O Secretário Municipal de Cultura presidirá a referida comissão.

**Art.4º** - A participação na Comissão Gestora Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**830A85E1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021.**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRª. NATALIA JUSTINO DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **Natalia Justino da Cruz**, ex-funcionária deste Município, ocorrido dia 18/09/2021; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Srª. **Natalia Justino da Cruz** ao Município de Lagoa d'Anta/RN,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado, com imenso pesar, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em todo território municipal, virtude do falecimento da Srª. **Natalia Justino da Cruz**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 18 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**F48DA2E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora Municipal da Lei de Emergência Cultural de Lagoa d'Anta/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** para compor a Comissão Gestora da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, no âmbito do município de Lagoa d'Anta/RN, os seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a. Secretaria Municipal de Cultura;

• Titular: Jhonatan Gibison Sena Bento

CPF: 100.094.514-63

• Suplente: Hakalyton Alves Silva

CPF: 094.490.294-40

b. Secretaria Municipal de Finanças:

• Titular: Selma Maria da Silva Lopes

CPF: 969.951.304-72

• Suplente: José Gomes de Oliveira Júnior

CPF: 012.481.044-63

c. Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Josarc Vidal Lopes

CPF: 102.656.444-10

• Suplente: Josilma Guedes Lopes

CPF: 941.967.884-91

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a. Representante de artes visuais e artesanato:

• Titular: José Francisco Cândido da Silva

CPF: 091.276.754-59

• Suplente: Naltemir Pereira da Silva

CPF: 017.998.564-70

b. Representante da música e audiovisual:

• Titular: Joalison Rodrigues da Silva Costa

CPF: 702.007.624-60

• Suplente: Rivelino Costa Araújo

CPF: 086.114.364-74

c. Representante do teatro e da dança:

• Titular: Josemildo Romualdo de Medeiros

CPF: 701.897.594-88

• Suplente: Mayara Rodrigues da Silva

CPF: 010.466.334-06

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura de Lagoa d'Anta/RN.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**96800FC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021 – PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021 – PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 051/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRENSA OFICIAL**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpllagoadepedras@yahoo.com.br](mailto:cpllagoadepedras@yahoo.com.br).

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**91873376

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 191/2021

Portaria nº 191/2020

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **ELIANE PORTO DE MOURA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA**, com matrícula de nº 169, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**3CB1E9F8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 193/2021

Portaria nº 193/2021

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora, **FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula de nº 000153, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de 2020, a ser gozada no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3035097A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2021**

Portaria nº 194/2021

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, matrícula 207, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, a ser gozada no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B9E9971B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192/2021**

Portaria nº 192/2021

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao senhor, **JOSUÉ DO NASCIMENTO BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Guarda Municipal, com matrícula de nº 129, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**270C9B3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2021**

**PORTARIA Nº 195/2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 384/2021*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 3º. da Lei Municipal n.º 384/2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Titular: Edna Tomaz da Silva

Suplente: Renato Rafael da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Titular: Naire Themes de Lemos Ribeiro

Suplente: Selma Fernandes de Jesus

**Representante da Secretaria de Saúde;**

Titular: Carla Maria da Conceição Silva da Cruz Rocha

Suplente: Rayana Fonseca Dutra

**Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

Titular: Wendell Ermeson Pereira

Suplente: Francisca Maria de Jesus Cabral Araújo

**SOCIEDADE CIVIL**

**Representante de entidades prestadora de Assistência Social, no âmbito municipal;**

Titular: Arlindo Francisco de Queiroz Neto

Suplente: Genilson Dantas Queiroz

**Representante de Práticas religiosas, no âmbito municipal;**

Titular: Maria de Deus Vieira  
Suplente: Jeane da Rocha Baraúna

**Representante de usuários da Política de Assistência Social;**

Titular: Maria da Piedade de Macêdo Silva  
Suplente: Maria Salete de Aquino

**Representante de trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;**

Titular: Marcio Targino da Silva

Suplente: Vanda Maria da Costa

**Presidente:** Marcio Targino da Silva

**Vice presidente:** Edna Tomaz da Silva

**Secretária Executiva:** Ariane Martinele dos Santos

**Art. 2º.** Compete ao Conselho nomeado por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º da Lei Municipal n.º 384/2021 e em normas correlatas, notadamente:

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em Lagoa de Pedras/RN, aos 20 de setembro de 2021.**

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**4BE3265E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1507202101/2021, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação com Drenagem Superficial das ruas Derson Ortiz, Geraldo Gomes e Prof. Edilson Adriano Viana Gomes na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** as empresas: CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62; D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI – CNPJ: 19.206.823/0001-04; IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 08.375.164/0001-05; CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.082.033/0001-84; EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83; H & M CONSTRUÇOES LTDA EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03; e JOSE CREZIO LOPES FILHO – CNPJ: 23.304.039/0001-06. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: RC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 28.452.637/0001-38; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 13.079.100/0001-05; QUALITY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04; MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DE CONSTRUCAO EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33; F J DE LIMA JUNIOR EIRELI – CNPJ: 19.363.375/0001-44; RBS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,

CNPJ: 10.458.681/0001-90; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43; RN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 e ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 057/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A0179466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TACÓGRAFO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO(A):** GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO (CNPJ: **19.414.509/0002-90**), COM SEDE NA RUA DANIEL DUARTE DINIZ, 155, BARRA NOVA, CEP: 59.300-000, CAICO/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.305,00 (dezesseis mil trezentos e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 11230000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

**BASE LEGAL:** ART. 24, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**37E34E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR.



SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADA:** CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, SEDIADO(A) NA RUA ALTA DE SOUZA, 188, CIDADE ALTA, EM NATAL/RN, CEP: 59025-060.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária 10.0001 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1067 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias;  
Fonte 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/Aih  
Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Básica - Pab-Fixo  
Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Atividade 2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;  
Fonte de Recurso 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos;  
Natureza da Despesa 3.3.90.30– Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 191.638,10 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**7E438928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADA:** ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 00.800.611/0001-14, SEDIADO(A) NA RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, EM NATAL/RN, CEP: 59015-120.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária 10.0001 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1067 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias;

Fonte 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/Aih

Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Básica - Pab-Fixo

Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade 2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de Recurso 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos;

Natureza da Despesa 3.3.90.30– Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 30.466,55 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUEUNTA E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**BC119033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADA:** DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, SEDIADO(A) NA RUA PRINCESA ISABEL, CENTRO, EM BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária 10.0001 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1067 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias;

Fonte 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/Aih

Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Básica - Pab-Fixo

Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade 2035 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de Recurso 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos;

Natureza da Despesa 3.3.90.30– Material de Consumo.

**VALOR:** R\$ 7.671,85 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**DFEE965D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN.**

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021), às oito horas e trinta minutos (8h30) em primeira convocação, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID/19 no pátio da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra situada à Rua João Bezerra Galvão, quatrocentos e cinquenta e três (453). A assembleia iniciou às nove horas (9h) em que a presidente Maria de Lourdes Miguel acolheu a todos agradecendo a Deus e a todos, realizando a leitura da ordem do dia: Oficializar o retorno das aulas presenciais gradativa( forma híbrida) na rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN, enfatizar a importância das escolas se organizarem para o atendimento aos alunos gradualmente. Apresentar síntese do Manual (Protocolo) Sobre Biossegurança para reabertura das escolas no Contexto da COVID-19 (na área da saúde, social, administrativa e pedagógica) atendendo as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde) A presidente Maria de Lourdes Miguel passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação professora Iralice Aciole da Silva, onde a mesma fez uma retrospectiva do início da pandemia do Covid/19 do ano de 2020( dois mil e vinte), abordou sobre as formações incentivadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições colaboradoras referente a Educação Híbrida e o uso das ferramentas tecnológicas. Fez referência a construção e aprovação do Manual de Biossegurança que foi enviado para as escolas, informou sobre a jornada pedagógica que acontecerá de 8 a 10/09 (oito a dez de setembro), para os profissionais da educação e o início das aulas presenciais gradativa previsto para o dia treze de setembro (13/09), explicando a reabertura das escolas que será de acordo com o mapeamento das referidas unidades de ensino, será um desafio e com a colaboração dos segmentos da sociedade e comunidade escolar retornaremos com segurança as aulas presenciais gradativas. As escolas deveram planejar o acolhimento para as famílias, professores e alunos. As escolas deverão disponibilizar para os pais ou responsáveis um termo de compromisso se responsabilizando pelo retorno dos filhos à escola. O Prefeito Luciano Silva Santos fez algumas reflexões acerca do momento pois será um desafio para gestores e professores e sobre tudo a comunidade em geral, vamos enfrentar e juntos assumir esse momento com maestria. Prosseguindo com a apresentação da síntese do Manual de Reabertura de Escolas e informações para retorno das aulas presenciais gradativa de forma híbrida. Após a apresentação fez o uso da palavra a nutricionista Tatiana Rege e a coordenadora da vigilância sanitária Janyle Grazylia Silva Araújo onde fez a explanação sobre o nível epidemiológico em que se encontra o município. Em seguida foi colocado para o Conselho Municipal de Educação e Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID/19 votar se estão de acordo com o retorno das aulas presenciais gradativamente. Decisão do Conselho e Comissão do

Gerenciamento da Covid/19: APROVADO por unanimidade. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ** e pelos demais presentes e assistentes.

Lagoa Nova/RN, primeiro de setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**4AF5782C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0383/2021- GP**

**Portaria nº 0383/2021- GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“EXONERA O SENHOR ANTÔNIO ALVES DE SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Art. 37 - – CF/88 - II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** o Art. 19 ADCT – CF/88 - Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, não são considerados estáveis no serviço público.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, tem por obrigação cumprir com as cláusulas pertinentes ao Termo de Ajustamento de Gestão nº02/2019, celebrado pelo Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do PAD – Processo Administrativo Disciplinar - PAD- 001/2021, em que foram salvaguardados o contraditório e ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o Senhor **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº: 50; Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**AC92465D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0384/2021 - GP**

**Portaria nº 0384/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO**, matrícula nº 1138; Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 22 de setembro de 2021, para participar de uma Oficina Regionalizada Qualificando as informações das fichas de notificação compulsória, que acontecerá na IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:EE9C772F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0387/2021 - GP**

**Portaria nº 0387/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **FABÍOLA PALMEIRA PINTO**, matrícula nº 2453; Cargo de Coordenadora de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 22 de setembro de 2021, para participar de uma Oficina Regionalizada Qualificando as informações das fichas de notificação compulsória, que acontecerá na IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:668F8196**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0388/2021 - GP**

**Portaria nº 0388/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS**, matrícula nº 3510; Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 22 de setembro de 2021, para participar de uma Oficina Regionalizada Qualificando as informações das fichas de notificação compulsória, que acontecerá na IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:B5E994EE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0389/2021 - GP**

**Portaria nº 0389/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **LAYZE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3504; Cargo de Encarregada do Setor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 22 de setembro de 2021, para participar de uma Oficina Regionalizada Qualificando as informações das fichas de notificação compulsória, que acontecerá na IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**793F18CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0391/2021 - GP**

**Portaria nº 0391/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Secretário Municipal, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 22 de setembro de 2021, para participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Salgado Filho, 1906- Lagoa Nova- Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**518D2445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e nos termos do inciso I, Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a sociedade civil deste Município para participarem da Audiência Pública que definirá as prioridades de ações governamentais básicas, visando a formação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2022, que será realizada na Câmara Municipal, localizada na Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, centro deste Município, às 09:00 horas do dia 23/09/2021.

Esta audiência iniciará com a primeira chamada às 09:00 horas; e, a segunda e última chamada às 09:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do Município definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal. Comunicamos que o presidente da comissão estará ausente do Município na data anteriormente marcada (que seria realizada em 21 de setembro/2021), tendo em vista que estará em diligências de interesses deste Município na capital do estado, razão pela qual

transferimos a audiência pública para elaboração da LOA para a próxima quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

Contamos com a sua presença.

Lagoa Salgada, 20 de setembro de 2021.

**ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E88194E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 012/2021**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ESB) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO MELHORIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00**, estabelecida a Rua Antônio Gravata, nº 136, Betânia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, sendo representada pelo senhor ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, portador do RG nº MG-11.611.868 e inscrito no CPF nº 063.640.696-22, no item 01 no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), no item 02 no valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), no item 03 no valor unitário de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) e no item 05 no valor unitário de R\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais). E a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43**, estabelecida a Rua Aço, nº 341 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, sendo representada pelo senhor CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, portador do RG nº 3.449.675 – SSP/RN e CPF nº 022.592.184-74, no item 04 no valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 20 de setembro de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B8B0FC6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**012/2021**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021 – PML com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ESB) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO MELHORIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00**, estabelecida a Rua Antônio Gravata, nº 136, Betânia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, sendo representada pelo senhor ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, portador do RG nº MG-11.611.868 e inscrito no CPF nº 063.640.696-22, no item 01 no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), no item 02 no valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), no item 03 no valor unitário de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) e no item 05 no valor unitário de R\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais). E a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43**, estabelecida a Rua Aço, nº 341 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, sendo representada pelo senhor CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, portador do RG nº 3.449.675 – SSP/RN e CPF nº 022.592.184-74, no item 04 no valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 20 de setembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4E4A24AB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021. Processo Administrativo nº 569/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ESB) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO MELHORIAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00** e **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 20 de setembro de 2021.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1664B5A2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**PROCESSO DE DESPESAS Nº 473/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **Aquisição de documentos de identidade estudantil (carteira de estudante), através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para distribuição entre os alunos do ensino fundamental I e II da rede pública municipal de ensino, em favor de ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº 01.324.107/0001-58**, estabelecida à RUA VICENTE FERNANDES, 16, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo de Despesa nº 473/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20/09/2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1E67A7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 280/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com valor total a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear

despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 16 de setembro de 2021, com o propósito de comparecer a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, para formalização do convênio Transporte Escolar-PETERN; Apresentar-se na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para solicitar inclusão do município de Lucrécia no Plano de Expansão de Oficinas de Costura. No dia 17 de setembro de 2021, comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SIN, acompanhar processo referente ao projeto complementar de urbanização/Turismo dos maciços do açude de Lucrécia.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**60CF6689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Declaração da Inexigibilidade de Licitação nº 05-IN/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na sede do município de Marcelino Vieira-RN, que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais, para desenvolver atividades de interesse do município, com base no Art. 25, inciso I da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Declarado a Inexigibilidade a empresa F P DA SILVA POUSSADA E PIZZARIA - ME - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.906.754/0001-69, vencedora da proposta no valor de R\$ R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 25, inciso I e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**2AA53582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica que em sessão pública foram abertos os envelopes de propostas da Tomada de Preços 03-TP/2021, cujo objeto é a construção de 02 (duas) passagens molhadas na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira/RN. Portanto, o processo foi enviado ao setor de engenharia para analisa das propostas e emitir parecer para a classificação final.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**93767090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 05-IN/2021. Objeto:

Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na sede do município de Marcelino Vieira-RN, que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais, para desenvolver atividades de interesse do município, com base no Art. 25, inciso I da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa F P DA SILVA POUSSADA E PIZZARIA - ME - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.906.754/0001-69, vencedora da proposta no valor de R\$ R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 25, inciso I e suas alterações subsequentes.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A2377B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91019/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91019/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/09/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2021, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://martins.rn.gov.br/ e www.bbmet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.  
Martins – RN, 20 de setembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**76E094A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 070704/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20001/2021**

**ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS**, atendendo os argumentos e fundamentos tecidos nos recursos administrativos e na instrução apresentado pela Comissão, os quais adoto como fundamento, **conheço do recurso administrativo interposto** pelas pessoas jurídicas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, **dando-lhe provimento parcial**, mantendo a decisão da CPL de Inabilitar as respectivas empresas, para todos os fins de direito, e, no quesito da apresentação de certidão trabalhista não autenticada e a juízo de

retração faz retificar a decisão reconhecendo a mesma como autêntica, e por adiante se desculpando pela publicação já realizada.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Martins/RN, 20 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Prefeita -Prefeitura Municipal de Martins

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**D385C9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2021**

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20001/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Construção da 3ª Etapa da Praça de Eventos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, para as 09:00 do dia 23/09/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.

Martins – RN, 20 de julho de 2021.

**CLÉCIDA NATALINA FERNANDES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**3A350307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 127/2021**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/10/2021 a 31/10/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/02/2019 à 01/02/2020, ao servidor(a), **FRANCILENE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **1183**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **009/88**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/11/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino  
Em, 20 de setembro de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**E8BA158A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma da escola municipal São Joaquim no distrito do sobrado do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou brouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

Monte Alegre/RN, em 21 de setembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**95ED70D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou brouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

Monte Alegre/RN, em 21 de setembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:065D6EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de outubro de 2021, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de recapamento asfáltico na comunidade rural do Retiro no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br).

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: [gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br), [brouadm@montealegre.rn.gov.br](mailto:brouadm@montealegre.rn.gov.br)) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

Monte Alegre/RN, em 21 de setembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:3A34CFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 006/2021**

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pureza/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 005/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 005/2021**

**Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pureza/RN inscrita no CNPJ: 08.290.223/0001-42**

**Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**

Objeto: aquisição de **materiais e Suprimentos de Informática** para atender as Unidades Administrativa do município de Monte das Gameleiras /RN

**Fornecedor Registrado: MARCO A B DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.911.717/0001-83**

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 239.630,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais)**.

**Vigência da Ata:** 12/05/2021 a 11/05/2022.

**Vigência do Termo de Adesão:** 17/09/2021 à 31/12/2021.

Monte das Gameleiras /RN, 17 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

Órgão Participante (Carona)

**MARCO A B DE MELO - ME,**  
CNPJ Sob Nº 03.911.717/0001-83  
Fornecedor

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:9945910A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº34/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 05 de outubro de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 20 de setembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:5FCA07C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 257/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Apoio Logístico, o senhor, **JONATHAN DA SILVA FARIAS**, inscrito no CPF nº 017.722.314-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Nísia Floresta/RN, 01 de setembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**445799D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição, montagem e execução de Show Pirotécnico por fogos de artifícios neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/09/2021

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**1BC8FC68

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00039/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em aquisição, montagem e execução de Show Pirotécnico por fogos de artifícios neste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A VANEILSON DO REGO - R\$ 12.200,00.

Paraná - RN, 17 de Setembro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**F983232E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2021

Órgão Gerenciador:  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):  
MUNICÍPIO DE PARELHAS.

Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA</b>					
CNPJ: <b>20.783.313/0001-95</b>		Telefone: <b>(55) 3744-6243</b>		E-mail: <b>comerciorm1@gmail.com</b>	
Endereço: <b>Rua do Mercado, nº 770, bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000</b>					
Representante: <b>Jéssica Tonello Martins</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0097	0000812 - REGISTRO INOX 1416 X 1/2"	Unidade	61	40,40	2.464,40
0098	0000813 - REGISTRO INOX 1416 X 3/4"	Unidade	61	41,25	2.516,25
0109	0000867 - TORNEIRA INOX 3/4 "	Unidade	61	41,90	2.555,90

**VALOR TOTAL (R\$): 7.536,55**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**BD7FF38E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.502/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Ata de Registro de Preços nº 122/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão  
Órgão(s) Participante(s):  
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>JOSILANE A DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>13.266.536/0001-03</b>	Telefone: <b>(84) 99442-4600</b>	E-mail: <b>jbservicosautomotivo@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV. Carmelita Monteiro Silva, nº 14, Galpão, Bairro Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000</b>		
Representante: <b>Josilane Alves da Silva</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0004052 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARARELO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	Unidade	1	136.831,00	136.831,00

**VALOR TOTAL (R\$): 136.831,00**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**1D835A67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO 3481/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 04/10/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, tendo como objeto: ““REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como

também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**085F3C08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 1629/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 11:00 horas do dia 04/10/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CATAVENTO”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**6967D69F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO 1341/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 45/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ABERTURA DA PROPOSTA: 06 de Outubro de 2021 às 08:00 horas (horário de Brasília).** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**4BE22961

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE  
LICITAÇÃO - PROCESSO 1945/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 47/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS, ABERTURA DA PROPOSTA: 05 de Outubro de 2021 às 08:00 horas (horário de Brasília).** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro

Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**7D0EE466

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2626/2021**

**LEI Nº 2626/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Institui o Programa Medicamento em Casa, com o objetivo de realizar a entrega a domicílio dos medicamentos às pessoas idosas, deficientes e/ou mobilidade reduzida, dentre outros.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Programa “Medicamento em Casa”, no Município de Parelhas, com o objetivo de encaminhar diretamente as residências das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, portadoras de doenças crônicas, desde que usuários da Rede Municipal de Saúde, os medicamentos de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo responsável por entregar em domicílio os medicamentos de uso contínuo de que façam uso os pacientes acima referidos, salvo impossibilidade de acesso, podendo ser indicado pelo paciente outro endereço próximo a sua residência.

**Art. 3º** A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, resguardando-se, porém, a possibilidade de realização de entregas em prazos maiores ou menores, preservando-se sempre a continuidade do tratamento, e a devida observância ao prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

**Art. 4º** O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente junto à Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único – o cadastro referido neste artigo deverá ser atualizado anualmente, devendo o paciente renovar os seguintes documentos:

Comprovante de residência;

Cópia do documento de identidade;

Receita médica emitida por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), contendo os nomes e as quantidades de medicamentos necessárias ao uso mensal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 20 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**7BC841D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2628/2021**

**Lei nº 2628/2021, em 20 de setembro de 2021.**

Cria a Ação: “Ação Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc” na Lei Orçamentária Anual de 2021. Autoriza abertura de Crédito Especial no ano de 2021 no valor de R\$ 175.749,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parelhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criada a Ação: “Ação Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a ser acrescentada na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 175.749,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas necessárias, que necessitam de dotações para podermos contabilizar nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 05.001 – EDUCAÇÃO

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 005 - Educação Integrada Para Todos

Projeto/Atividade: 2168 – Ação Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Elementos de Despesa:

3.3.90.31 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desportivas e Outras.....R\$ 105.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....R\$ 70.749,88

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ 175.749,88

Fonte de Recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos presentes créditos especiais, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, § 1º, inciso I, no qual predispõe sobre o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor total de R\$ 175.749,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parelhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:EF25CF92**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

### LEI Nº 2629/2021

#### LEI Nº 2629/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Altera nome de rua, Antônio Bezerra, no Centro da Cidade de Parelhas RN, e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar Rua “*Manoel Santana Filho*” – *Nozinho Barbeiro*, a antiga Rua Antônio Bezerra, no Centro da Cidade de Parelhas RN.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Parelhas, 20 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:836AAE1A**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

### LEI Nº 2630/2021

#### LEI Nº 2630/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Campanha Agosto Lilás no Município de Parelhas e dá outras providências.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;**

Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Parelhas, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o Mês de Agosto.

Parágrafo único: A Campanha Agosto Lilás será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Para consecução de seu objetivo a campanha Agosto Lilás prevê realizações de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos, campanha de mídias, informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e sobre os mecanismos de prevenção, sobre os canais disponíveis para a denúncia de casos de violência, bem como os instrumentos de proteção às vítimas.

Parágrafo único: As Atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do poder executivo de forma articulada com suas respectivas secretarias, entre ela a secretaria de educação e saúde de nosso município, tendo também a opção de firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselho de classe.

Art. 4º o município iluminará o principal prédio público, a Prefeitura Municipal de Parelhas com luz de cor lilás, como forma de facilitar a comunicação e o entendimento da lei durante toda a campanha Agosto Lilás.

Art. 5º adotar Medidas com propósito de esclarecer, sensibilizar a sociedade, e de estimular ações preventivas e campanhas educativas com distribuição de laços na cor Lilás, a fim de contribuir para o fim da violência contra a mulher.

Art. 6º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 20 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:1A52F5AE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

### PORTARIA DE N.321/2021

#### **Portaria de n.321/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERREIRA**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente de Comunicação do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para o dia 08 de setembro de 2021.

Parelhas, 20 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**8105F907**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinado a informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária por meio da implementação de prontuário eletrônico.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021 – **Recursos consignados no orçamento de 2021 - 03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **305** – Vigilância Epidemiológica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2095** – Ações de combate ao COVID 19 e **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; Elemento de Despesa: **33.90.30** – Material de Consumo e **4.4.90.52** – Equipamentos e Material Permanente. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00, Rua: Luiz Alexandre da Silva, nº 32, Sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.695,70 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 20 de setembro de 2021.

**VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**4DAC70DE**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
054/2021****PROCESSO Nº:** 1928/2021

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinado a informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária por meio da implementação de prontuário eletrônico.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinado a informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária por meio da implementação de prontuário eletrônico**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 10.695,70 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**131D320A**CPL****EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30**CONTRATADO:** FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 18.791.607/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinado a informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária por meio da implementação de prontuário eletrônico.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**RECURSOS FINANCEIROS:** Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde e Recurso Ordinários e Recursos Ordinários.**VALOR:** R\$ 10.695,70 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).**RATIFICAÇÃO:** Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 20 de setembro de 2021.**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**51C2CFA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO PE AR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente Pregão Eletrônico:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20210901001**OBJETO:**

- Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado Split Inverter, destinados a diversas Secretarias Municipais deste Município.

**FORNECEDOR:**

- J.J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI  
- CNPJ nº 29.007.485/0001-27

- Rua Felipe Camarão, Nº 853, Loja 02 – Doze anos, Mossoró/RN.

**VALOR TOTAL:**

- R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
- Valor unitário – R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
- Quantidade – 15 (quinze) unidades.

Pilões/RN em 20 de setembro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F19024EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – AO CONTRATO Nº  
001/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 –  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo Aditivo nº 01 – Acréscimo de Quantitativo ao contrato referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Processo nº 002/2021;

**Contratante:** Município de Poço Branco/RN – CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**Contratada:** SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP – CNPJ/MF nº 08.381.234/0001-38;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, junto ao diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal de grande circulação local; Termo Aditivo nº 01 – Altera-se o valor constante na cláusula quarta do contrato originalmente assinado em 11/01/2021, sendo acrescidos 3% (três) por cento na sua totalidade da quantidade, proporcionalmente o contrato aumentara no seu valor inicial o total de R\$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos), mantidas as demais condições contratuais.

Poço Branco/RN, 12 de agosto de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**01F2828F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 365/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 365/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente**

**Everton Pedro Pereira de Souza para realizar consulta médica no Hospital Tarcisio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 12 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**D94D2035

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 368/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 368/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Lucas Mateus da Silva Paiva para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 13 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**D3C96279

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 380/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 380/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Francisco Andrade do Nascimento para realizar atendimento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 17 de setembro de 2021.**

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**00AE6019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 381/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 381/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Benedito Alves de Melo para realizar atendimento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 17 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**808E9C1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 381/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 381/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Maria Vagna Bezerra Lucena, matrícula nº. 248;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 012/2021, da servidora pública municipal, Maria Vagna Bezerra Lucena, matrícula nº. 248;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**AFD80C7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 382/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 382/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº. 274;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 013/2021, da servidora pública municipal, Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº. 274;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2EABFF4F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 383/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 383/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Maria Lucelia Pereira, matrícula nº. 50;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 014/2021, da servidora pública municipal, Maria Lucelia Pereira, matrícula nº. 50;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:  
Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

**§1º.** A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.  
**§2º** Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9A6729DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 384/2021-GP/PM**

PORTARIA Nº. 384/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 015/2021, da servidora pública municipal, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

**§1º.** A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

**§2º** Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7A7E3BEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 385/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 385/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Mônica Gurgel Vaz de Carvalho, matrícula nº. 297;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 016/2021, da servidora pública municipal, Mônica Gurgel Vaz de Carvalho, matrícula nº. 297;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:  
Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

**§1º.** A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

**§2º** Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**6C86F121

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 386/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 386/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Francisca Suleide Dias, matrícula nº. 159;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 017/2021, da servidora pública municipal, Francisca Suleide Dias, matrícula nº. 159;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**38791025

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 387/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 387/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial da servidora, Francisca Gizelia de Almeida Lima, matrícula nº. 114;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 017/2021, da servidora pública municipal, Francisca Gizelia de Almeida Lima, matrícula nº. 114;

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

**Art.3º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;  
Carla Dannielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**99E662B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 16 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**PSS Nº 003/2021**



**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CHRISTIANE GARCIA REBOUÇAS	15º

**PSS Nº 003/2021 -****ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 003/2021 -****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 003/2021****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar;  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Endereço			

Veículos

Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 003/2021****ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021****ANEXO VI****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****PSS Nº 003/2021****ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021****ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:3C241619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO FINAL PSS 007/2021**

**RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021  
MÉDICO PSF**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	Daniilo Cesar da Costa Renovato	0	17/09/1994
02			
03			

Portalegre, 17 de setembro de 2021

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 337/2021

**LIVIA MARIA DAVID SOARES**  
Membro - Portaria nº. 337/2021-

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**  
Membro - Portaria nº. 337/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:B69C7F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PSS 007/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL  
SUPERIOR, PARA O CARGO DE MÉDICO PSF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Médico PSF da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a

partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**PSS Nº 007/2021****ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: MÉDICO PSF**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DANILO CESAR DA COSTA RENOVATO	1º

**PSS Nº 007/2021 –****ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 007/2021****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 007/2021****ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) **Não possuo bens a declarar;**

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**PSS Nº 007/2021**

**ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 007/2021**

**ANEXO VI**

### **TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PSS Nº 007/2021**

**ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufriu penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 007/2021**

**ANEXO VIII**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 007/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 004/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:BB52C247**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **PORTARIA Nº 124/2021- SEMARH/PMP**

PORTARIA Nº 124/2021- SEMARH/PMP Portalegre/RN, 20 de setembro de 2021.

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 3,0 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil) reais, perfazendo a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil) reais para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ESTADIA, no período de 21/09/2021 a 24/09/2021 em Brasília/DF, com objetivo de Fazer visitas aos gabinetes, obter informações sobre recursos, pleitear liberações de verbas junto aos deputados e senadores em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D575F6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 124/2021- SEMARH/PMP**

PORTARIA Nº 124/2021- SEMARH/PMP Portalegre/RN, 20 de setembro de 2021.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 3,0 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil) reais, perfazendo a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil) reais para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ESTADIA, no período de 21/09/2021 a 23/09/2021 em Brasília/DF, com objetivo de Fazer visitas aos gabinetes, obter informações sobre recursos, pleitear liberações de verbas junto aos deputados e senadores em Brasília/DF.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9281525D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2021-SRP**

OBJETO:Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60 e PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/0001-75, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**61A39B86

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2021 SRP**

OBJETO:Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2021-SRP, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60 e PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/0001-75, por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração.

Pureza/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**41BF292F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60 e PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/0001-75.

Objeto:Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 011/2021.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 20 de setembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 011/2021.

Pureza/RN, 20 de setembro de 2021.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ. 16.826.043/0001-60  
Detentora

**PHOSPODONT LTDA**  
CNPJ. 04.451.626/0001-75  
Detentora

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**176264D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços na Execução de Obra de pavimentação em paralelepípedo pelo modo convencional em diversas ruas deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 17 de Setembro de 2021

**ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**EA4E0C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 200901/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 200901/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

**CONTRATADO:** MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN

Licitação nº 026/2021 PE - Processo nº 050800026/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

**Dotação Orçamentaria:** Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

<b>Ação</b>	2004	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
<b>Unid. Orç.:</b>	04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
<b>Elemento:</b>	44905200	Equipamentos e material permanente
<b>Fonte Recurso:</b>	11200000	Transferência do Salário-Educação

<b>Ação</b>	2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
<b>Unid. Orç.:</b>	2001	GABINETE DO PREFEITO
<b>Elemento:</b>	44905200	Equipamentos e material permanente
<b>Fonte Recurso:</b>	10010000	Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

**MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04**  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE**  
**MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21 - CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2CBE2AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 200902/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 200902/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

**CONTRATADO:** MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN

Licitação nº 026/2021 PE - Processo nº 050800026/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Dotação Orçamentaria:** Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

<b>Ação</b>	2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unid. Orç.:</b>	8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>Elemento:</b>	44905200	Equipamentos e material permanente
<b>Fonte Recurso:</b>	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

**MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

**MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21 - CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A0981708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09150/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
**CONTRATADA:** ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00099/2021

**OBJETO:** Locação de itens e utensílios para Decoração e Ornamentação de Eventos para uso das Secretarias Municipais do Município de Riacho de Santana - RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1480 - 2 . 2217 . 13 . 392 . 1 . 2.32 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**1481 - 2 . 2217 . 13 . 392 . 1 . 2.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA.....:** 15/09/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**0F829E46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09030/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
**CONTRATADA:** Allan Diego Costa Rego

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00097/2021  
**OBJETO:** Prestação de Serviços na Implantação, acompanhamento mensal, e envio de tabelas do e-Social e no acompanhamento da gestão previdenciária no Município de Riacho de Santana - RN, durante o exercício 2021.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 655 - 2 . 2221 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
**VIGÊNCIA.....:** 03/09/2021 à 31/12/2021.  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 3 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**9FEAC13B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210912DP00175

**Número:** DP00104/2021

**Objeto:** Realização de exame de mamografia em paciente deste município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

**Valor Total Julgado:** R\$ 180,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 17/09/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**891160DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 287/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 287/2021** Riacho de Santana/RN, 17 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e

cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**77F19D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 288/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 288/2021** Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**9CA57CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 289/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 289/2021** Riacho de Santana/RN, 20 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de setembro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**7A529A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A): ALUIZIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**CPF/CNPJ: 176.093.278-75**  
**MATRÍCULA: 170414-7**  
**CARGO: MOTORISTA**  
**REQUERIMENTO:**Licença Prêmio por assiduidade.  
**OBJETO:**Licença Prêmio período 03 meses  
**DATA DO REQUERIMENTO:**23/08/2021.  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2021 a 30/12/2021.**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**CFFE0E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 – PMR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 – PMR**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2021.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através do seu Pregoeiro, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **K JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.504.202/0001-94, classificada em 3º lugar no Item 01 do referido certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do item 01 da licitação.

Riachuelo/RN, 20 de setembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**2D29CF23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 002/2021**

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2021**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTES MUNICÍPIO.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04**, no valor global estimado de R\$ 520.704,48 (quinhentos e vinte mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Riachuelo/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**78B25A24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - TP 002/2021**

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2021**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTES MUNICÍPIO.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04**, no valor global estimado de R\$ 520.704,48 (quinhentos e vinte mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), como a proposta válida mais vantajosa para esta administração.

Riachuelo/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**0AEB8D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 303/2021 - GPMRF**

Portaria nº 303/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao senhor WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA, CPF: 701. 107. 754 – 57, RG: 002.882.191, Coordenador do CRAS, para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem, durante sua permanência na capital Porto Alegre/RS, para participar da “Capacitação Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA”, nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de setembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F99E21CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 302/2021 - GPMRF**

Portaria nº 302/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), a senhora ELISANDRA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 101. 702. 904 – 09, RG: 003.153.312, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente, para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem, durante sua permanência na capital Porto Alegre/RS, para participar da “Capacitação Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA”, nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de setembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**AF5D27B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 301/2021- GPMRF**

Portaria nº 301/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 420,00 (cento e quarenta reais), ao senhor JUNIOR FERREIRA GOMES, CPF: 481.825.754-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, para o mesmo custear as despesas com alimentação, transporte e estadia, afim da participação na “7º FEMPTUR - Feira de Turismo do Rio Grande do Norte”, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

· Republicada Por Incorreção

Rio do Fogo/RN, 20 de setembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**6DF52BF3

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público que as licitantes vencedoras do processo licitatório : Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 013/2021, onde objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, foram as empresas GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, Lote 07 e CRM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93, Lotes 02,05,06,08,09 e 10. Os lotes 01,03 e 04 foram declarados FRACASSADOS, por não atingir nenhuma empresa devidamente habilitada.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**7070749A



**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - SAAE - SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIO DO FOGO/RN**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado:** DANIEL DO N SILVA - CNPJ: 18.181.377/0001-50;  
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar futuros serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral das diversas secretarias, durante as festividades de Emancipação Política deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 8.960,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Vigência : 15/09 a 15/11/2021

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Daniel do Nascimento Silva - CPF nº 048.603.104-70

Rio do Fogo- RN, 15 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**2C7660F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 777/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre tornar o dia 12 de outubro Patrimônio Cultural do Município do Município de Rodolfo Fernandes – RN, em homenagem as meninas das Covinhas, respectivamente, e dá outras Providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Tornar o dia 12 de outubro Patrimônio Cultural do Município do Município de Rodolfo Fernandes – RN, em homenagem as meninas das Covinhas, respectivamente, e dá outras Providencias.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9609626E

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 778/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre tornar a Feira do Feijão Patrimônio Cultural do Município do Município de Rodolfo Fernandes – RN, respectivamente, e dá outras Providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo

138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Feira do Feijão de Rodolfo Fernandes é reconhecida como Patrimônio Cultural do Município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0A5369D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, e o Sr(a). **Andreia Medeiros Almeida**, brasileira; casada; técnico em saúde bucal; domiciliado na Tv Manoel Nobre, 29, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.955.964-37, portador da cédula de identidade nº 2.869.183, expedida por SSP/RN, daqui por diante denominado CONTRATADO para o exercício do cargo de **serviços de Técnico em Saúde Bucal**. VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). VIGENCIA: 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022 – BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021. Assinatura: 20 de setembro de 2021. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **ANDREIA MEDEIROS ALMEIDA**.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A32ED2B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20090001/21-  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria nº 015, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 20090001/21, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de taxa para liberação de ART do orçamento, fiscalização e projeto dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Ruy Barbosa, pelo valor de R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), a Empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Setembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E0010424

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20090001/21-  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de taxa para liberação de ART do orçamento, fiscalização e projeto dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Ruy Barbosa.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

**VALOR.....:** R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Setembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8174A8C6

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20090001/21-TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, visando o pagamento de taxa para liberação de ART do orçamento, fiscalização e projeto dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Ruy Barbosa, pelo valor de R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0789BBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "AMAROK TRENDLINE AU", marca Volkswagen, de placa QGQ-4904/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 5.692,06 (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Santa Cruz/RN, em 20 de setembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1E7D4238

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 534/2021 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 534/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Servidora SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Matr: 004072-0, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas para cobrir suas despesas no período de 20 a 24 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 1ª Edição do Evento Visite RN Experience, conforme solicitação nº 43.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**AC411108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021-SRP**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público

para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de preços para aquisição de gênero alimentício para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04/10/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 04/10/2021.

**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 20 de setembro de 2021.

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:** BAC761A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - REVOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - REVOGAÇÃO**

O Município de Santa Maria/RN, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993 e o caráter discricionário do instituto da revogação do certame licitatório, visto que trata de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Chamo o feito à ordem referente ao Processo Administrativo: **29050001/2021**, MODALIDADE: **Dispensa de licitação 047/2021**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 20/07/2021 de acordo com o Código Identificador: F56FC9EC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

Santa Maria/RN 20 de setembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:** 89BAD42B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 –  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Impugnações ao Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Acato o Parecer da Assessoria Jurídica acerca da Impugnação ao Edital da Chamada Pública n.º 001/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Sendo assim, entendo pelo provimento da impugnação da **AJERSON LUIZ LEAO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.687.371/0001-54.

Por último, entendo pelo provimento da impugnação supracitada, considerando o entendimento proferido pela Assessoria Jurídica do município com relação aos julgados dos órgãos de controle e dos tribunais brasileiros.

Com isto, fica marcada nova data para realização da sessão pública após as devidas alterações no Edital, ao qual ocorrerá será aberta às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461, 1º andar - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

Santa Maria/RN, 20 de setembro de 2021.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:** 011176E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1196/2021**

Portaria de diária nº 1196/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:** 2D98FAFA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1200/2021**

Portaria de diária nº 1200/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1AE0E20E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1197/2021**

Portaria de diária nº 1197/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 16 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2205802E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1198/2021**

Portaria de diária nº 1198/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**399B36AE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1199/2021**

Portaria de diária nº 1199/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 21 de setembro de 2021, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2021.

**MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FBB1BF82

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 255/2021**

**Portaria nº 255/2021-GP** Santana do Matos/ RN, 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Senhora **Ana do Carmo Aquino de Carvalho**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

· Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

· Manter registro organizado de todas as suas atividades;

· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

· Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AB1987A4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 254**

Portaria Nº 254/2021

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

**WANDSON BRUNO COSTA - 074.686.824.37**

**PATRICIO PINHEIRO DE ARAUJO - 075.786.964.59**

**THAYRONY JACKSON LEOCADIO DA SILVA - 068.233.584.32**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 20 de Setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**D7EE48D5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 1536/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do Pregão Eletrônico 033/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO**

**MATOS** que a Exmª Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.615.335/0001-30; LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 07.587.515/0001-89; EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 31.261.184/0001-77 e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.676.091/0001-94.** visando à assinatura das Atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Setembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**CE9466CB

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO – NOVA DATA**

**DADOS DA LICITAÇÃO:**  
**NÚMERO DO PROCESSO: 6607/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas, tratores e implementos, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de Santana do Matos/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, através da Pregoeira abaixo assinado, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão Eletrônico nº 006/2021, CONVOCOU nos termos do art. 4º, CVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2º lugar convocada NOVAMENTE para sessão pública visando à negociação, desta feita para o dia **22/09/2021 às 09:00 horas**, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, uma vez que não foi possível o comparecimento da pregoeira no certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao email: **cplsantanadomatos@gmail.com** em dias úteis e em horário de expediente.

Santana do Matos, 20 de setembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira oficial

**Publicado por:**  
Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:**936934B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 24080001/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos (20) vinte dias do mês de Setembro (09) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às nove horas (09:00), no setor de Licitação na sede

da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Murielly Karla Diniz de Medeiros e Aleandro Primo de Araújo, sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**” e **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** referente ao **PROCESSO Nº 24080001/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**. Aberta a sessão foram protocolados os envelopes de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TDA-ME inscrita no CNPJ sob número 18.917.544/0001-88, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob número 35.858.155/0001-48, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob número 30.706.798/0001-52, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob número 13.721.826/0001-91, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob número 31.890.755/0001-32, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 17.287.720/0001-82, RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 19.910.105/0001-06, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob número 26.635.344/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob número 02.512.025/0001-08, constatando a participação presencial dos representantes das empresas: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95 e MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob número 24.575.584/0001-91; na ocasião foram abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO** e disponibilizada aos licitantes presentes para analisar e assinar a referida documentação, logo após a análise a empresa E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95 suscitou as seguintes questões:

Que as empresas que tem assinatura eletrônica digital em sua documentação sejam averiguadas as veracidades das mesmas junto ao órgão competente, bem como sejam consultadas todas as certidões do CREA das referidas empresas supracitadas.

Informo ainda que o Representante/Procurador Gebert Rodrigues Soares inscrito no CPF sob Nº 778.657.744-00 da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob número 24.575.584/0001-91, se ausentou antes do término da sessão, ficando presente apenas o Representante/Procurador Almir dos Santos Silva inscrito no CPF sob Nº 736.247.214-53 da empresa E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob número 40.714.462/0001-95.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>HILKA TERESA CARDOSO DE COSTA</b>	<b>ALMIR DOS SANTOS SILVA</b>
Membro Suplente da CPL/PMC	Procurador

<b>MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS</b>	<b>ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO</b>
Membro da CPL/PMSS	Membro da Membro CPL/PMSS

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:7A804CB8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 040/21 - PMSS  
PROCESSO Nº 17090009/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

**ORGÃO GERENCIADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA– CNPJ.: 00.878.230/0001-58.

**OBJETO:** Aquisição de passagem aérea destinada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal Hudson pereira de Brito.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.899,15 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 17/09/2021 - *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 17/09/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:21656637**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021  
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da vacância do cargo através de morte do servidor **ROBSON LOURENÇO XAVIER**, a candidata abaixo relacionada aprovada na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;  
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;  
 o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e  
 p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;  
 q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;  
 r) Original e fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
 VDRL;  
 Glicemia de jejum;  
 Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
 Sumário de urina com sedimentoscopia;  
 Parasitológico de fezes;  
 Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
 ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
 Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
 Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
 Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
 Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
 Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
 I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
 II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
ROSIMARY FERREIRA DE MORAIS	AGENTE DE ENDEMIAS	121978-6

São Bento do Trairi/RN em 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**D430D815

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04621 PROCESSO Nº 011609/2021

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04621 PROCESSO Nº 011609/2021

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 046/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de apoio administrativo e diligências necessárias nos diversos processos de compras, contratações e contratos para as diversas de secretarias do município de São Bento do Trairi/RN, em favor da proponente, **RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA - SOMAR - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA – ME**, CNPJ: **17.389.949/0001-28**, no valor global de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec. Mun. de Administração e Planejamento
2007	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planejamento.
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**DBAA79F6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO para armazenar água a ser distribuída com a população rural, caso persista a situação de estiagem que perdura por, pelo menos, oito meses do ano passado aos dias atuais, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 21/09/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 01/10/2021 o edital encontra-se a disposição no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 20/09/2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2350533F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0115-GP/2021.

Aplica Sanção Administrativa à pessoa jurídica AQUAETE TECNOLOGIA E AFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.793.305/0001-78, estabelecida no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando todo e teor do Processo Administrativo nº 001/2021, de onde se comprova, em princípio, a total falta de consideração ao compromisso estabelecido com o Município de São Fernando/RN através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, ao não atender à Ordem de Compra acompanhada de documentos de Pré-empenho e Nota de Empenho, e, depois de notificado acerca da instauração de procedimento administrativo visando a apuração de responsabilidade, ter encaminhado um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro baseado em ilações conjunturais sem apreço ao fato concreto; considerando o desprezo à defesa prévia facultada através do relatório da Comissão Especial em que não acolhe o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e sugere a aplicação da penalidade de que trata

o art. 81 combinado com o art. 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, que culmina na “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos”;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar, nos termos do art. 81 combinado com o art. 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, e também em consonância com o transcrito na Cláusula 11.ª, alínea “c” da minuta do Contrato Administrativo, anexo III do Edital de convocação do certame acima em referência, sanção administrativa de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos” à pessoa jurídica AQUAETE TECNOLOGIA E AFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.793.305/0001-78, em razão das irregularidades constatadas e relatadas no Processo Administrativo n.º 001/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Inclua-se, para fins de efetividade, a empresa sancionada na lista de pessoas jurídicas impedidas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração em São Fernando/RN pelo prazo não superior a dois anos. E, ato contínuo, comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 20 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**1341EF0D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 073/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.736,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**72649F29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 370/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**2D4AA01A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 371/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**9E66644D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.514 - PRORROGA AS MEDIDAS QUE  
DISCIPLINA A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES E  
ADOPTA MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA  
PANDEMIA DA COVID-19 PREVISTAS NO DECRETO Nº  
6.507, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2021, as medidas que disciplina a retomada gradual das atividades e adota medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 previstas no Decreto nº 6.507, de 03 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 17 de setembro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**0CBE2E7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 217/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **KAIO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº366-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/10/2021 a 31/10/2021, retornando ao trabalho em 01/11/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9AD13083**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 218/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **AURINEIA SANTOS CUNHA**, matrícula nº7685, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, retornando ao trabalho em 03/11/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**AA5D2DEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 219/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **JOÃO MARIA FONSÊCA MAFRA**, matrícula nº199-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, sendo divididos nos seguintes períodos: 14/10/2021 a 28/10/2021 e 09/12/2021 a 23/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**FA902850**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 220/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;**RESOLVE:****Art. 1º - Conceder licença prêmio** de 03 meses ao Sr. **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR**, matrícula nº 222, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, tendo como base o período trabalhado de 03/03/1999 a 03/03/2004, no período de 30/09/2021 a 30/12/2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CED2661D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 221/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSE MORAIS DE LUCENA, CPF nº 539.001.704-87, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente a Secretaria Municipal Da Juventude, do Esporte e do Lazer, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B0D6DBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 222/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. FABIANO DE MORAIS ANICETO, CPF nº 066.583.754-29, para exercer o cargo de Diretor de Unidade de Saúde - DUS, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**ECEB2BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 223/2021 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE  
SERVIDORA PÚBLICA POR MEIO DE PERMUTA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e conforme o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder, por meio de Permuta, a servidora pública municipal abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto ao Município de Caicó/RN.

**Parágrafo único** – A presente permuta terá vigência de 01 (um) ano.  
**JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7226-1, ocupante do cargo de Vigia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 17 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9FF619B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 224/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ALVES, matrícula nº400-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, retornando ao trabalho em 03/11/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 20 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4512FA36

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 122/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 087/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de auxiliar de serviços gerais em atendimento às necessidades da Escola Municipal Padre Joaquim Félix do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**NOME DO CREDOR: EDILEUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 009.251.374-30, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**D5C548C7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 124/2021 – DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 089/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem no Município de São João do Sabugi/RN para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**NOME DO CREDOR: MARLUCE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 840.073.544-72, perfazendo o valor global de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**527F5846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**20090001/21**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para aquisição de Solução de Robótica Educacional (SRE) kits de robótica para explorar conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática software livre para programação gráfica, materiais de apoio para os alunos, material de apoio para professores, coordenadores e multiplicadores, capacitação e treinamento, alinhados com as diretrizes da BNCC, Laboratório de Aprendizagem Criativa e Robótica MAKER-Fundamental I, II e EJA, descrito conforme Planilha em anexo, bem como providências quanto ações preventivas e corretivas possíveis de serem identificadas com o fim de atender as necessidades das escolas e da Secretaria Municipal de Educação ? SEMED, do município de São Jose do Campestre-RN

**FAVORECIDO.....:** ASTHOR BARDEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO

**VALOR.....:** R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Setembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**141F66F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 218/2021, 16 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de setembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de setembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**744F273E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 219/2021, 17 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de agosto de 2021	R\$ 125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de agosto de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:4B25E2AF**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 220/2021, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de setembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de setembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:83916019**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 221/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de setembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de setembro de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**78B5E93C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o servidor **JOSEMAR PEREIRA DE MEDEIROS** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer \_ SEJEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de setembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**996CA62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 110/2021 ATA DA SESSÃO**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e trinta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Pregoeira Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma possível licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Pregoeira deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 20 de setembro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>AMANDA SOUSA DE MEDEIROS</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F39E0808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA) PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **21 de setembro de 2021**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 20 de setembro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1CF3C112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo popular tipo passeio, motor 1.0, flex, ar-condicionado, alarme, direção elétrica. Para atender ao programa criança feliz.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **05/10/2021**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 04096/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 20 de novembro de 2021.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E37D69A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**5435F760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE**  
**DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

**a) ENGENHARIA QUALITY LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada **“HABILITADA”**.

Destarte, verificamos que a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, está devidamente **“HABILITADAS”**, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de setembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**  
Membro da CPL

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**05AFF211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa declarada “habilitada”: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **29/09/2021**, às **09h00min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os

documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de setembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**01A6D174

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 016/2021 realizada em 04 de agosto de 2021 (quarta-feira), com objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ. **02.800.122/0001-98** - saiu vencedor(a) nos itens: 0003, 0004, 0005, 0012, 0013, 0016 e 0020, totalizando o valor de **R\$ 54.790,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**. **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ. **21.296.343/0001-15** - saiu vencedor(a) nos itens: 0009 e 0010, totalizando o valor de **R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)**. **Nutrir Saúde Store - EIRELI**, inscrita no CNPJ. **05.818.747/0001-75** - saiu vencedor(a) nos itens: 0001, 0006, 0007, 0014, 0017 e 0018, totalizando o valor de **R\$ 60.087,50 (Sessenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.884.446/0001-99**, inscrita no CNPJ. **05.818.747/0001-75** - saiu vencedor(a) nos itens: 0002, 0008, 0011 e 0019, totalizando o valor de **R\$ 22.456,80 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**8B1CFA3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 022/2021 realizada em 14 de setembro de 2021 (terça-feira), com objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e

utensílios diversos) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) do Município de São Paulo do Potengi – RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ. **40.295.063/0001-37** - saiu vencedor(a) nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11, totalizando o valor de **R\$ 7.761,96 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)** e **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ. **63.478.895/0001-94**- saiu vencedor(a) no item: 09, totalizando o valor de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**B45808DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº 040/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

PROFESSOR DE MÚSICA	
Nº	CANDIDATO(A)
1	José Alves Júnior

São Paulo do Potengi/RN, 21 de setembro de 2021.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**21295724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DA TP 003**

**PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS  
RESULTADO FINAL DA TP 003/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município São Pedro/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 003/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição, Capina, Poda, Ajuntamento e Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta de Lixo), gerados no Município de São Pedro/RN**, cuja sessão para abertura do envelope de proposta foi realizada no dia **10 de setembro de 2021 às 11:30 (onze e trinta)** horas, e após análise da mesma pelo departamento de engenharia do município, teve como vencedor a empresa licitante **Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli - CNPJ - 32.137.769/0001-42**, com o valor mensal de **R\$ 84.213,17 (oitenta e quatro mil duzentos e treze reais e dezessete centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 1.010.558,04 (um milhão dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)** pelo período de **12 (doze) meses**.

São Pedro/RN, em 13 de setembro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Presidente.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**02671F26

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO DA TP 003**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO: contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição, Capina, Poda, Ajuntamento e Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta de Lixo), gerados no Município de São Pedro/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **Tomada de Preços nº 003/2021**, com base no Parecer da CPL, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Miguel Cabral Nasser**, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação a empresa licitante **Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli - CNPJ - 32.137.769/0001-42**, no valor global de **R\$ 1.010.558,04 (um milhão dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.

São Pedro/RN, em 13 de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**BA71CDD7

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO TP 003**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO: contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição, Capina, Poda, Ajuntamento e Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta de Lixo), gerados no Município de São Pedro/RN.**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **Tomada de Preços nº 003/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, a proposta da empresa licitante **Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli - CNPJ - 32.137.769/0001-42**, no valor global de **R\$ 1.010.558,04 (um milhão dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**.

São Pedro/RN, em 13 de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**73B48149

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO TP 003**

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003 2021****CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO/VALOR:**

Limpe Já Limpezas Urbanas &amp; Construções Eireli.

CNPJ - 32.137.769/0001-42.

R\$ 1.010.558,04 (um milhão dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para os Serviços de Varrição, Capina, Poda, Ajuntamento e Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta de Lixo), gerados no Município de São Pedro/RN.**BASE LEGAL:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e Instalações.

VIGENCIA: 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

São Pedro/RN, em 13 de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:01C3E951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
021/2021 CONTRATO 20210324**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000073/21

CONTRATO Nº.....: 20210324

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 37.084.221/0001-03 ENDEREÇO RUA DAS OLIVEIRAS, 41, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRÔNICOS EM GERAL

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
001547	AR CONDICIONADO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTUs AR CONDICIONADO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTUs. Voltagem: 220V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3	1.327,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.981,00 (três mil, novecentos e oitenta e um reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 10 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de setembro de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** IRIVONE VITOR DA SILVA portador do CPF 010.939.284-17**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES DA SILVA CPF: 072.619.107-83**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0A4396CB

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 218, DE 20 DE AGOSTO DE  
2021.**

FILIAR O SERVIDOR JOSÉ NILTON DA SILVA (MAT. 21) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;**CONSIDERANDO** a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.**CONSIDERANDO** que encontra-se sedimentado na jurisprudência do STF e STJ a não ocorrência de prescrição em relação a atos administrativos eivados de inconstitucionalidade.**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o decurso do tempo não tem o poder de sanar vício de flagrante inconstitucionalidade, não sendo aplicável, assim, prazo decadencial.**CONSIDERANDO** o teor do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: "os servidores públicos civis, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das Fundações Públicas em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;**CONSIDERANDO** que a concessão de estabilidade excepcional aos servidores que ingressaram no serviço público, sem concurso público, após 05 de outubro de 1983 é ato contrário aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, devendo, por isso, ser defenestrado do universo jurídico.**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que os servidores admitidos no serviço público, antes da promulgação da CF/88, e, sem concurso público, somente, possuem direito à estabilidade e não à efetividade, nos termos do art. 19 do ADCT.



**CONSIDERANDO** que o Sr. José Nilton da Silva (Mat. 21) ingressou no serviço público municipal, sem concurso público, em 01 de agosto de 1988, permanecendo no quadro funcional até os dias atuais, mesmo que ao arredo da legislação pátria.

**CONSIDERANDO** que tanto os servidores públicos municipais quanto o próprio município de São Vicente/RN sempre estiveram cientes da irremediável precariedade dos vínculos funcionais estabelecidos depois de 05/10/1983, sem concurso público.

**CONSIDERANDO** que o Regime Próprio de Previdência Social é o sistema previdenciário específico de cada ente federativo, que assegura, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores titulares de cargo efetivo e de seus dependentes, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 008/2013 que reconhece como segurado do Regime Próprio de Previdência Social no município de São Vicente/RN apenas o servidor público municipal titular de cargo efetivo e seus dependentes.

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte já possui diversos precedentes em que, à unanimidade de votos, denegou o registro do ato inativador na hipótese de servidor público que não ostenta a condição de efetividade, entendido pelo órgão de controle externo como requisito essencial para vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, a saber: Processos nº 015035/2016-TC, nº 100507/2020-TC, 100552/2019-TC e nº 006556/2018-TC.

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente/RN (IPSV), autarquia previdenciária municipal, vem sendo reiteradamente intimado a cessar as aposentadorias dos servidores que não atenderam aos requisitos previstos no Art. 19 da ADCT/88 para concessão da estabilidade excepcional, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Filiar o Sr. José Nilton da Silva (Mat. 21), portador do CPF de nº 474.146.424-53, ocupante do cargo de Vigilante, admitido em 01 de agosto de 1988 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade excepcional, nos termos do Art. 19 da ADCT/88.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr. José Nilton da Silva (Mat.21) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr. José Nilton da Silva (Mat.21) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** - O Sr. José Nilton da Silva (Mat.21) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

**Art. 3º** - A fim de evitar indiscutível e irreversível solução de continuidade na prestação dos serviços públicos, deverá o referido servidor permanecer vinculado ao município na condição de agente público putativo.

**Art. 4º**- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9649D3A7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 236/2021-GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Caicó/RN, para comparecer à Secretaria de Estado da Saúde Pública IV Unidade Regional de Saúde – Sede Caicó, para reunião Ampliada da 4ª Região de Saúde, que teve por objeto a assinatura do protocolo de Intenções para Implantação do Consórcio Interfederativo de Saúde da 4ª Região de Saúde, no dia 17 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de setembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**50322253

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 235/2021-GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de setembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EE4102FB

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16090002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MOZANIR Gomes de Araújo (CPF: 503.739.864-91) referente ao empenho de nº. 16090002 datado em 20/09/2021, no valor Empenhado de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente à nota fiscal nº 0001, no valor R\$ 900,00 (Novecentos reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Locutor de Cavalgada 2021 através Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço locutor de Cavalgada, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Serviço Locutor de Cavalgada no Desfile do Agricultor do nosso Município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/09/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D7569BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 001/2021-SMARH, DE 06 DE SETEMBRO DE  
2021.**

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2 (duas) Diárias de 3/4 (três quartos) à servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**, Mat. 949, ocupante da função de **DIRETORA DO SETOR PESSOAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagens realizadas para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, para realizar capacitação no sistema ASPEC (folha de pagamentos RH), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de Setembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9BC18DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 241/2021-FMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **OFICINA DE MONITORAMENTO E PLANEJAMENTO DA ETAPA PREPARATÓRIA 2 DO PLANIFICASUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 14 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de setembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4C7AE4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 242/2021-FMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer **A EMPRESA ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 13 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de setembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A38AD164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 243/2021-FMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **OFICINA DE MONITORAMENTO E PLANEJAMENTO DA ETAPA PREPARATÓRIA 2 DO PLANIFICASUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 14 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de setembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:80B7A41E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 244/2021-FMS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAUJO**, Mat. 798, ocupante da função **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL (MÓDULOS: AMBIENTAL E ANIMAL) PROMOVIDO PELA DA IV URSAP**, conforme comprovante em anexo, no dia 16 de setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:F68FE424**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 15090009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: (08.428.765/0001-39) referente empenho n.º 15090009, datado em 15/09/2021, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal n.º 321344. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais S.T.J.L. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexistência de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:7D96642E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 245/2021-FMS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a EMERSON MATHEUS FERREIRA BARROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **MATHEUS FERREIRA BARROS**, Mat. 1111, ocupante da função **SUBCOORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL (MÓDULOS: AMBIENTAL E ANIMAL) PROMOVIDO PELA DA IV URSAP**, conforme comprovante em anexo, no dia 16 de setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:7AE8157A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 246/2021-FMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(S) DE 1/4 (um quarto) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da REUNIÃO AMPLIADA DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, QUE TEVE POR OBJETO, A ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, no dia 17 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B8AE65AB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 247/2021-FMS, 20 SETEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) diária de 1/4 (um quarto) a servidora FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, Mat. 931, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 16 de setembro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7BBA6F91

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 474/2021 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidora Contratada, Sra. **JOSEFA JANAINÉ LOPES** Mat. Nº 0001130, exercente do cargo de Técnico de Enfermagem, na unidade do ESF I, âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2021.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de setembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0EC7234C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA** inscrita no **CPF 714.355.294-13**, para exercer o cargo de **Secretaria Municipal do Gabinete Civil**, nesta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 20 de setembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**6CE9384E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
20090001/21**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Serviço cartorial destinados a suprir as necessidades da Administração Pública, e suas diversas secretarias que necessitem deste serviço. Pois o mesmo se faz necessário para o interesse público. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**FAVORECIDO**.....: OFICIO ÚNICO SENADOR GEORGINO AVELINO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**....: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Setembro de 2021

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**A70EB41C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 – CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 018/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020  
CONTRATO: 018/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

**CONTRATADA:** R E R INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.460.211/0001-60,

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –

**DATA:** 20 de setembro de 2021. –

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Ranier Ferreira Paixão – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 20 de setembro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**33D8DCE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 133/2021**

**DECRETO Nº 133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 242,02 m² destinada à construção, localizado na Rua Sinval Bezerra de Sousa, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 02, quadra 19, medindo 07,15m de frente com igual metragem nos fundos e 33,85m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 242,02 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário VALDO ELPIDIO DE MOURA, CPF 750.467.415-15 residente e domiciliado Rua Sinval Bezerra de Sousa, Vila Brasília nº 07, Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Setembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**96B56352

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA  
DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS  
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - 2º  
QUADRIMESTRE DE 2021**

**Edital de Audiência Pública On-Line Para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Município de Serra do Mel - 2º Quadrimestre de 2021**

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID – 19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresentação das Metas Fiscais do Município de Serra do Mel, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2021.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Serra do Mel, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2021, que será realizada às 9:00hs do dia 30 de setembro de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no seguinte endereço: <https://www.facebook.com/prefeituraserradomel>

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3334.0255 ou enviar um e-mail para [pmsm.casacivil@gmail.com](mailto:pmsm.casacivil@gmail.com)

Serra do Mel/RN, em 20 de setembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**AA66ED04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO RESENCIAL Nº**  
**19/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 19/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2.311/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPORTIVO**, para utilização das ações esportivas planejadas pela Secretaria de Educação e Fundo Municipal da Assistência Social.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**G M DOS SANTOS PONTES ME-** CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 5, 7, 10, 12, 13, 21, 23, 33, 34, 41; totalizando o valor de **R\$ 43.094,00 (quarenta e três mil e noventas e quatro reais)**.

**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415-** CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 39; totalizando o valor de **R\$ 40.074,00 (quarenta mil e setenta e quatro reais)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 2, 3, 6, 9, 11, 35, 37; totalizando o valor de **R\$ 25.677,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 8, 20, 24, 25, 36, 38, 40, 42; totalizando o valor de **R\$ 13.860,45 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 20 de setembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**7929EB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 249/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO para a Custeio de exame de Colonoscopia com Sedação/ com polipectomia para a munícipe Maria Madalena de Brito Azevedo., no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**6D918E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº**  
**19/2021 PROCESSO ADM. Nº PROCESSO ADM. Nº 2.311/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial-SRP nº 19/2021**

**Processo Adm. nº Processo Adm. nº 2.311/2021**

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 19/2021, realizado em 14/09/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços visando eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPORTIVO**, para utilização das ações esportivas planejadas pela Secretaria de Educação e Fundo Municipal da Assistência Social.

**G M DOS SANTOS PONTES ME-** CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7, 10, 12, 13, 21, 23, 33, 34, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 43.094,00 (quarenta e três mil e noventa e quatro reais)**.

**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415-** CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 40.074,00 (quarenta mil e setenta e quatro reais)**.

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 9, 11, 35, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 25.677,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 20, 24, 25, 36, 38, 40, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 13.860,45 (treze mil, oitocentos e sessentareais e quarenta e cinco centavos)**.

Serra do Mel/RN, em 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**E7A92C46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 294/2021****PORTARIA Nº: 294/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de setembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**9B91D05A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 295/2021****PORTARIA Nº: 295/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de setembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**F54E0813**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 296/2021****PORTARIA Nº: 296/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	20 de setembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**FBF463E8**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021****O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,  
RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021; conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM	DE SUELI OLIVEIRA DA SILVA	001/2021	40h	3º lugar

#### ANEXO II

#### DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:70248DC1

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 199/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PALOMA SOARES FERREIRA FARIA
Cargo/Função:	SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF	077.369.804-38

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	ACARI/RN	24 de setembro de 2021	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **ACARI/RN**, no(s) dia(s) **24 de setembro de 2021**, com intuito de participar do **I ENCONTRO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO SERIDÓ/RN**, que acontecerá no Clube Municipal, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:93ACCD45

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

#### GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA 173-A/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 05 (Cinco) diária(s) a(o) **MOTORISTA** do(a) SEC.MUN.DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), **ENOC SANTOS QUEIROZ**, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/08/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Preita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:8AE262F9

#### GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 179-A/2021. (CONCESSÃO DE DIARIA)



O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, Sr(a), BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/08/2021.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretario de Administ. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:1E41D962

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 179-  
B/2021. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (Quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/08/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:5F2D9688

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 179-  
C/2021. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (Uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a),

FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/08/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:47F91C65

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 00014-2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diversos e Epi's, destinado a diversas secretarias deste município; ADJUDICO o seu objeto a: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 09.560.267/0001-08, R\$ 10.400,00; BFR IND & COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.142.698/0001-90, R\$ 2.450,00; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13, R\$ 808,00; D F DE S SILVA – CNPJ: 04.599.190/0001-66, R\$ 22.350,50; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ: 17.463.880/0001-35, R\$ 15.600,00, O F DA SILVA MERCEARIA – CNPJ: 10.547.696/0001-24, R\$ 59.649,40; PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 17.737.876/0001-18, R\$ 118.181,00; STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA – CNPJ: 11.388.997/0001-15, R\$ 1.950,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de Setembro de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:4B915487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 360/2021**

Severiano Melo/RN, 20 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo

de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da 246ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do RN - COSEMS/RN, no município de Natal no dia 22 de Setembro de 2021.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**492D9DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 235/2021-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 235/2021-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 2º, Inciso I da Lei nº 367/2013, de 01 de fevereiro de 2013, pela presente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear os Membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil, do Município de Sítio Novo/RN

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

José Genilson da Silva;

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Margarida do Desterro da Silva;

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

José Alessandro Dantas;

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Francivaldo Victor da Silva

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO:**

Gillienny Simone de Pontes Nelo

**REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA.**

Edeilson Ayron Silva de Freitas;

**REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA.**

Alexandre Luiz Lima da Rocha.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 20 de setembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**7A4FD3DB

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 236/2021-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 236/2021-GP DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** a Senhora **GREYCIELLE PAULO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.301.514-31, portadora da Cédula de Identidade nº 2.483.097/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UBS/ESF DO DISTRITO SERRA DA TAPUIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 20 de setembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**2AF86939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE  
CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE  
CONTRATAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** Marcilio dos Santos Tavares Filho, inscrita no CPF sob o nº 874.720.584-91.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Centro de Atendimento de COVID 19.

**VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (Setecentos reais),  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/09/2021 à 31/12/2024

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: Natureza – 3.3.90.36 (Prestação de Serviços Pessoa Física) – Fonte – 12140000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ação – 1291 – Combate ao Covid 19.

**DATA:** 13/09/2021

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** Marcilio dos Santos Tavares Filho – PROPRIETÁRIO.

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**5BEA16D9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concessão Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 160/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Servidor abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
17.5	JOSE DAMIÃO B. DE OLIVEIRA	011781454-76	22.09.21	22.12.21	SEC. ADMIN

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de setembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**0DC4AB87

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 146, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concessão Licença Prêmio à Servidora Público Municipal” e dá outras providências.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 136/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, a Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
374.3	VALDENEIDE HENRIQUE TEIXEIRA	08131452794	22.09.21	22.12.21	SEC. SAÚDE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de setembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**E90DAA7A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concessão Licença Prêmio à Servidora Público Municipal” e dá outras providências.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 157/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, a Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
57.4	MARIA FÁTIMA SILVA	39307972400	22.09.21	22.12.21	SEC. SAÚDE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de setembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚ**

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**D384FF2D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 149, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER**, a servidora **VITÓRIA THAYNA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de “SUBCOORDENADORA DO RECURSOS HUMANOS”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mais 20% (vinte por cento) de

gratificação, totalizando 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de setembro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133ª da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**CA1DE23D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 148, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário de Comunicação e Assuntos Especiais, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **MARCOS ANTÔNIO VIANA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 120.480.614-43, portador da RG nº 003.464264-SSP/RN, do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de setembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133ª da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**472223E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 235**

**PORTARIA Nº 235/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ROGERIO ALBUQUERQUE SILVA**, portador do CPF/MF 046.439.694-82, para exercer o cargo de provedor em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**30F2519A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 234**

**PORTARIA Nº 234/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA**, portadora do CPF/MF 008.396.744-30, para exercer o cargo de provedor em comissão, símbolo CC1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**576FF968

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 236**

**PORTARIA Nº 236/2021-GAB/PREF.**

**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes à senhora: **SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o número **008.396.744-30**, Secretária Municipal de Saúde, e para a senhora **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o número **009.638.634-79**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, para, em conjunto, exercerem no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.295.071/0001-85**, as transações referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/RN**, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:** A0905566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº159/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA – Matrícula nº101;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº042/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA - Matrícula nº101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 11/05/2003 a 11/05/2008, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 20 de Setembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:** 30E7618F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Setembro de 2021.

*“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a Senhora **LUSIFRAN MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, matrícula sob nº 29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 20 de Setembro de 2021 a 20 de Dezembro de 2021, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:** 600E2591

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 320/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Setembro de 2021.

“Autoriza usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a Senhora **ROZENILDA LUCIA TOMAZ MEDEIROS**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula sob nº 2153, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em usufruto de **LICÊNCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 20 de Setembro de 2021 a 20 de Dezembro de 2021, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 20 de Setembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:BB954276**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 12/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, que o Processo Licitatório nº 127002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021, cujo objeto é a aquisição de Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) para atender as necessidades da UBS Maria Irismar Nolasco, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação, ocorreu no dia 17 de maio de 2021 (segunda-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). Foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 – 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

\* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN), EDIÇÃO Nº 2610, DO DIA 15/09/2021.**

Tibau 17 de maio de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:6B35F7C6**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA  
DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS  
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU – 2º QUADRIMESTRE  
DE 2021**

**LIDIANE MARQUES DA COSTA** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando as restrições de circulação e aglomeração de pessoas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVIDA – 19.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresentação das Metas Fiscais do Município de Tibau, correspondente ao 2º quadrimestre de 2021.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Tibau, correspondente ao 2º quadrimestre de 2021, que será realizada às 14:00hs do dia 30 de setembro de 2021, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Tibau, no seguinte endereço: <http://www.tibau.rn.gov.br>.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3326-2228 ou enviar um e-mail para [pmtibau@gmail.com](mailto:pmtibau@gmail.com).

Tibau/RN, em 20 de setembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:2676CE63**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de infraestrutura na Orla da Lagoa de Guarafas, no Município de Tibau do Sul/RN. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTOR ABEZERRIL SOUTO EIRELI** – CNPJ: 36.182.708/0001-58. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 08:30 horas do dia 24/09/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com), Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 16 de setembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**3F248220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE 14/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.0168.775/0001-82

Contratado:RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSOIRA, E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 26.791.857/0001-60

Processo nº 184/2021 - Inexigibilidade nº 14/2021 - CPL

Valor Global : R\$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais )

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, "caput".

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE "GESTÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021".

Tibau do Sul/RN, 17 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9C70993B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 138/2021, Chamada Pública nº 001/2021, que tem como o objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Tibau do Sul. em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, do Ministério da Educação. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 e ADJUDICO ao proponente às empresas ASS. DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUERAO - CNPJ: 08.345.105/0001-94, no valor global de R\$ 500.206,00 (Quinhentos mil, e duzentos e seis reais); e a CNPJ: 36.055.810/0001-92 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA REGIAO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO RN – ASPRAARN, no valor global de R\$ 37.544,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 25 de agosto de 2021.

Tibau do Sul/RN, em 03 de setembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**0CDFAE07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO CONTRATONº54/2021 CHAMADA PÚBLICA  
Nº1/2021**

EXTRATO DO CONTRATONº54/2021

Chamada Pública Nº1/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADA:ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA REGIAO AGRESTE E ADJACENCIAS DO ESTADO DO - CNPJ:36.055.810/0001-92

OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Tibau do Sul..

VALOR:VALOR: R\$37.544,00, (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais )

VIGÊNCIA: Início:03/09/2021 - Término:31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO:Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE.

Tibau do Sul/RN,03 de setembro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**ALUISIO DA COSTA FERREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B2610F7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021 CHAMADA PÚBLICA  
Nº 1/2021**

EXTRATO DO CONTRATONº55/2021

Chamada Pública Nº1/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADA:ASS. DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUERAO - CNPJ:08.345.105/0001-94

OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Tibau do Sul..

VALOR:VALOR: R\$500.206,00, (quinhentos mil, duzentos e seis reais )

VIGÊNCIA: Início:03/09/2021 - Término:31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO:Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE.

Tibau do Sul/RN,03 de setembro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE S. DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**87EE8402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 40/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 40/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 40.992.081/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 45, 46, 47, 66; totalizando o valor de **R\$ 6.113,60 (seis mil, cento e treze reais e sessenta centavos)**.

**LAD COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128; totalizando o valor de **R\$ 1.656.819,25 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**.

Tibau do Sul/RN, em 20 de setembro de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**7A9A548D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021. ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 40/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 40.992.081/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 45, 46, 47, 66; totalizando o valor de **R\$ 6.113,60 (seis mil, cento e treze reais e sessenta centavos)**.

**LAD COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128; totalizando o valor de **R\$ 1.656.819,25 (um milhão,**

**seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**.

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**F57660C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 473/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 473/2021 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01(uma) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Almino Afonso/RN, no dia 21 de setembro de 2021, uma vez que está transportando pacientes, que farão Cirurgias no Hospital Maternidade Abel Belarmino Amorim.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de setembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**07717430

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 472/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 472/2021 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede 01(uma) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, no dia 20 de setembro de 2021, uma vez que está transportando pacientes, que farão Cirurgias no Hospital Ana Bezerra.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 17 de setembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**8AF8F492

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 474/2021 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 474/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos**, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001670-5, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, 01 (uma) ½ (meia) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do Evento Experience – organizado pela Emprotur e Secretaria Estadual de Turismo do RN, no dia: 21 de setembro de 2021. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664 - Ponta Negra.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de setembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros/RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**9E6FB387

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP-SRP: 030/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão presencial-SRP N.º 030/2021, objetivando a **aquisição futura e parcelada de material instrumental de odontologia, com objetivo de atender as atividades de assistência odontológica da rede de atenção básica no município de Touros/RN**, onde foi declarada vencedoras do referido certame as licitantes:

01 – ANDRADE E BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58: Itens: 05, 07, 10, 15, 29, 30, 48.

02 – SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43: Itens: 06, 08, 13, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51.

03 – LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75: Itens: 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 46, 49, por ter acudido todos os preceitos legais e regras editalícias.

Touros/RN, 20 de setembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro - PMT

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**50A589CC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO CP: 004/2021

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021

**OBJETO: credenciamento de interessados no chamamento público visando interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/9, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **credenciamento de interessados no chamamento público visando interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como habilitados os seguintes interessados:

1 – MARCOS ANTONIO MAURICIO GOMES – CPF: 751.897.474-68;

2 – LEILA CRISTINA DE MOURA SILVA – CPF: 100.742.574-12;

3 – JERO HELIO BATISTA DA SILVA – CPF: 703.962.214-91;

4 – MARCOS CESAR DO NASCIMENTO LOPES – CPF: 110.712.704-19;

5 – JOSE MARIO CRUZ DA SILVA – CPF: 060.254.084-40.

6 – JOÃO MARIA CARLOS PIMENTEL – CPF: 721.356.204-59

7 – IVALDO SERAFIM DA SILVA - CPF: 970.000.004-49

8 – JACKSON FRANCIÉLIO COSTA – CPF: 040.132.574-16

9 – JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO – CPF: 723.168.104-20

10 – CLAUDIO JUVENCIO SOARES – CPF: 061.087.994-47

11 – MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA – CPF: 071.980.704-26  
 12 – GABRIEL MATIAS DA SILVA – CPF: 111.548.394-35  
 13 – IVANALDO DE PAULA GOMES – CPF: 597.511.424-15  
 14 – MARCIANO CAMARA SILVA – CPF: 082.085.624-08  
 15 – LARISSA MIRELLY PENHA DE SOUZA - CPF: 106.890.514-09  
 16 – SEVERINO FRANCISCO CORREIA JUNIOR – CPF: 372.351.334-49  
 17 – ARILDO ANACLETO DO NASCIMENTO – CPF: 028.516.064-84  
 18 – MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA – CPF: 626.610.194-72  
 19 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94

Touros/RN, 30 de agosto de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:CA20D9B3**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ADJUDICAÇÃO CP: 004/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021**

**OBJETO: credenciamento de interessados no chamamento público visando interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto de **credenciamento de interessados no chamamento público visando interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos de educação básica pública matriculados na rede pública de educação municipal do município de Touros/RN**, que credenciou o seguinte interessado:

1 – MARCOS ANTONIO MAURICIO GOMES – CPF: 751.897.474-68;  
 2 – LEILA CRISTINA DE MOURA SILVA – CPF: 100.742.574-12;  
 3 – JERO HELIO BATISTA DA SILVA – CPF: 703.962.214-91;  
 4 – MARCOS CESAR DO NASCIMENTO LOPES – CPF: 110.712.704-19;  
 5 – JOSE MARIO CRUZ DA SILVA – CPF: 060.254.084-40.  
 6 – JOÃO MARIA CARLOS PIMENTEL – CPF: 721.356.204-59  
 7 – IVALDO SERAFIM DA SILVA - CPF: 970.000.004-49  
 8 – JACKSON FRANCIELIO COSTA – CPF: 040.132.574-16  
 9 – JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO – CPF: 723.168.104-20  
 10 – CLAUDIO JUVENCIO SOARES – CPF: 061.087.994-47  
 11 – MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA – CPF: 071.980.704-26  
 12 – GABRIEL MATIAS DA SILVA – CPF: 111.548.394-35  
 13 – IVANALDO DE PAULA GOMES – CPF: 597.511.424-15  
 14 – MARCIANO CAMARA SILVA – CPF: 082.085.624-08

15 – LARISSA MIRELLY PENHA DE SOUZA - CPF: 106.890.514-09  
 16 – SEVERINO FRANCISCO CORREIA JUNIOR – CPF: 372.351.334-49  
 17 – ARILDO ANACLETO DO NASCIMENTO – CPF: 028.516.064-84  
 18 – MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA – CPF: 626.610.194-72  
 19 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94

Touros/RN, 30 de agosto de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:DAAB0355**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2021**

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
 PELA PESSOA JURÍDICA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50  
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise de custos no que toca contratações públicas do município de Touros/RN  
 VALOR GLOBAL R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: 31/12/2021

BASE LEGAL: ART. 75, inc .II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 106/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURIDICA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 069.095.544-85

TOUROS/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:535171FD**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise de custos no que toca contratações públicas do município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: 31/12/2021  
 BASE LEGAL: ART. 75, inc .II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021  
 ORIUNDO: Dispensa de Licitação N.º 106/2021.  
 ORÇAMENTÁRIO:  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.100 – GABINETE DO PREFEITO  
 0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
 PELA PESSOA JURIDICA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 069.095.544-85

TOUROS/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
 Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**39FA17A1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MAFRA DIVULGAÇÕES, CNPJ: 34.861.921/0001-60**, para prestação de serviço de Mídia/Publicidade para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Touros/RN, 16 de setembro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**B9B18980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO  
 20/2021 - RP - BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA  
 MÁQUINAS LTDA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº..... 20210303

ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-RP

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)..... BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**

**OBJETO.....:** aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos e máquinas da frota oficial deste município de Umarizal/Rn

**VALOR TOTAL.....** R\$ 137.999,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

**VIGÊNCIA.....** 17 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....** 17 de Setembro de 2021

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
 Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**2A38COED

**CPL  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO  
 20/2021 - RP - AMELIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº..... 20210304

ORIGEM..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-RP

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)..... AMELIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME**

**OBJETO.....:** aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos e máquinas da frota oficial deste município de Umarizal/Rn

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.413.473,33 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

**VIGÊNCIA.....** 17 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....** 17 de Setembro de 2021

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
 Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**FA5A5B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 NOMEIA EDILSON SEC INTERINO**

PORTARIA Nº. 140/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **José Edilson Pinheiro Borges**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Transportes interinamente por um prazo de até 30 dias.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções sem remuneração na conformidade da Lei nº 465/2017 de 01 de julho de 2017.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**D7EFABF8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA SEC DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº. 139/2021 DE 20 DE setembro DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Abel Lourenço da Silva Júnior, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de transportes**, por tempo indeterminado.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2017 de 01 de julho de 2017.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B61158E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERCEIRO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PP 29/2019**

TERCEIRO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LAVABRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A** inscrita no CNPJ: 06.272.575/0060-08, situada AV. Industrial João Francisco da Motta, 3815-B, Bom Pastor-Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, **ACRESCIMO DE VALOR NO ITEM 01** do PP 29/2019 referente a serviços especializados em lavanderia hospitalar, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “**cláusula 15ª – da vigência**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciara na data de sua assinatura e encerrará em 01 de Setembro de 2022.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 029/2019- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 16 de Setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**LAVABRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A**

CNPJ: 06.272.575/0060-08  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B81053DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
QUARTO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PP 10/2020**

QUARTO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUARTO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **I FRANCISCO ROCHA** inscrita no CNPJ: 05.434.625/0001-85, situada na RUA SEVERINO BERNARDO FILHO, 427,CENTRO-VERA CRUZ/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, **ACRESCIMO DE VALOR NO ITEM 02** do PP 010/2020 referente a aquisição de água e gás de cozinha, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “**cláusula 15ª – da vigência**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciara na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 010/2020- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 16 de Setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**I FRANCISCO ROCHA**

CNPJ: 05.434.625/0001-85  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DFBF6194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140902/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14090002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140902/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COMPACTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.986.007/0001-73. OBJETO: Serviço de Revisão Obrigatória de 10.000 km do Micro-Ônibus modelo VOLARE ACCESS, CHASSIS 93PB90S19MC064481, pertencente ao Município de Viçosa/RN, condição indispensável para manter a garantia de fábrica do Veículo. VALOR TOTAL: R\$ 2.455,97 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/09/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**FDEE6807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 060/2021, Processo Licitatório n.º 20122021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa EMBAQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90, no valor de 3.620,11 (Três mil seiscentos e vinte reais e onze centavos), referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito Nacional, para trecho Natal/Brasília – dia 20/09 Brasília/Natal – dia 24/09/2021.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr.º LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 15 de setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**97582401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 113/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal n.º 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**, Pedagoga, mat. 1021 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 20/09/2021 com término em 19/010/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN  
Em 20 de setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**10F22684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 015/2021 – GAB.**

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 05 (cinco) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) reais perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil) reais ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para Capital Federal com o objetivo de defender os interesses do Município no período de 20 a 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de setembro de 2021.

**MANOEL PINTO NETO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**36858899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 027/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **ANA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 395 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 20/09/2021 com término em 04/10/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20 de setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**2C990FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 028/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA AURELIA DE MORAIS NETA NUNES**, Técnica de enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1005 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/09/2021 com término em 20/10/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20 de setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**70AE711F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2230/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 16 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**626B098C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2231/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 16 a 17 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**652A2D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2232/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AC6328E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2233/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1DC467FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2234/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B29D86A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2235/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:90844B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2236/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5C3BFA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2237/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6EBF2FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2240/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, Mat.001/2021 ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de setembro de 2021 com o objetivo de participar capacitação PLANIFICASUS.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C3CD810E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 004/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 004/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**



O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 17/09/2021	<b>Horário:</b> 11h	
<b>Data do retorno:</b> 17/09/2021	<b>Horário:</b> 00h	
<b>Quantidade de diárias:</b> 1/2	<b>Valor da diária:</b> R\$ 150,00	
<b>Destino:</b> Natal		
<b>Motivo da viagem:</b> Estande do Geoparque Seridó na Feira dos Municípios do Rio Grande do Norte(FEMPTUR)		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**977FEBE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI**  
**DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAM (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 01 de julho de 2020, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo relacionados:

PORTARIA (Nº e DATA)	NOME FAVORECIDO	DO	MAT.	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
220	Maria da Luz de Azevedo Alves	de	30045	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/18/2021	Caicó/RN
					1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/19/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 80,00		
221	João Maria de Araújo		10113	Motorista	1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/18/2021	Jardim Seridó/RN
					03 x 1/2	R\$ 100,00	R\$ 150,00	19, 20 e 24/08/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/26/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 210,00		
222	Sanderly de Azevedo Gomes		30054	Motorista	02 e 04 x 1/2	R\$ 100,00	R\$ 400,00	18, 21, 22, 24, 25 e 26/08/2021	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	19 e 20/08/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 460,00		
223	Marcílio Baracho de Souza	de	10273	Motorista	02 x 1/2	R\$ 100,00	R\$ 100,00	18 e 20/08/2021	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	19 e 23/08/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 160,00		
224	Alcides Espinola		10121	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	19 e 25/08/2021	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 100,00	R\$ 100,00	23 e 26/08/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 160,00		
225	Francisco Caninde da Silva		20265	Motorista	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	8/19/2021	Caicó/RN
226	Maxwell Edival Nogueira da Silva		10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	02 x 1/2	R\$ 80,00	R\$ 80,00	20 e 21/08/2021	Caicó/RN
					02 e 02 x 1/2	R\$ 150,00	R\$ 450,00	22, 24, 25 e 26/08/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 530,00		
227	Ildeci Fernandes		10419	Motorista	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	8/20/2021	Natal/RN
228	Marcos Antônio da Silva		10255	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/22/2021	Natal/RN
229	Genilson da Rocha Oliveira		10707	Motorista	1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/22/2021	Natal/RN
230	Luciene de Araújo		30046	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	8/22/2021	Natal/RN
231	Marcílio Baracho de Souza	de	10273	Motorista	1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/24/2021	Caicó/RN
					01 e 02 x 1/2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	25, 27 e 30/08/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 230,00		
232	Francisco Caninde da Silva	da	20265	Motorista	1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/24/2021	Caicó/RN
					1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/27/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 80,00		
233	Alcides Espinola		10121	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	27 e 28/08/2021	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	27 e 31/08/2021	Caicó/RN
					01 e 1/2	R\$ 100,00	R\$ 150,00	28 e 29/08/2021	Natal/RN
Total		R\$ 210,00							
234	Sanderly de Azevedo Gomes		30054	Motorista	02 x 1/2	R\$ 80,00	R\$ 80,00	28 e 30/08/2021	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 150,00	R\$ 150,00	29 e 31/08/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 230,00		
235	Maxwell Edival Nogueira da Silva		10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	02 x 1/2	R\$ 80,00	R\$ 80,00	28 e 30/08/2021	Caicó/RN
236	Vitória Dantas Guedes de Medeiros		10501	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/30/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/28/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/31/2021	Caicó/RN
237	João Maria de Araújo		10113	Motorista	1/2	R\$ 100,00	R\$ 50,00	8/28/2021	Natal/RN
238	Marcílio Baracho de Souza		10273	Motorista	1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	8/31/2021	Caicó/RN
239	Sanderly de Azevedo		30054	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	09 e 13/09/2021	Caicó/RN

		Gomes			04 e 05 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 650.00	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10 e 11/09/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 710.00		
240	8/31/2021	Alcides Espinola	10121	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	01 e 04/09/2021	Caicó/RN
					04 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 200.00	02, 06, 10 e 13/09/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 260.00		
241	8/31/2021	João Maria de Araújo	10113	Motorista	02 e 01 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 250.00	01, 03 E 13/09/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	9/4/2021	Parelhas/RN
					02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	09 e 10/09/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 340.00		
242	8/31/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	02 x 1/2	R\$ 80.00	R\$ 80.00	01 e 09/09/2021	Caicó/RN
					01 e 07 x 1/2	R\$ 150.00	R\$ 675.00	02, 03, 06, 07, 10, 11, 13 e 14/09/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 200.00	R\$ 100.00	9/4/2021	Patos/PB
					Total		R\$ 855.00		
243	9/1/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	03 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 90.00	02, 03 e 14/09/2021	Caicó/RN
					04 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 200.00	04, 06, 10 e 12/09/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 290.00		
244	9/2/2021	Francisco Caninde da Silva	20265	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	03 e 04/09/2021	Caicó/RN
					01 e 1/2	R\$ 100.00	R\$ 150.00	07 e 09/09/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 210.00		
245	9/3/2021	Maria da Luz Azevedo Alves	30045	Téc. De Enfermagem	02 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 250.00	06, 10 e 13/09/2021	Natal/RN
246	9/3/2021	Luciene de Araújo	30046	Téc. De Enfermagem	02 e 1/2	R\$ 100.00	R\$ 250.00	07, 09 e 10/09/2021	Natal/RN
247	9/8/2021	Yasmim Bianca Brito	30049	Enfermeira	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00	9/9/2021	Natal/RN

Acari, 16 de setembro de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:4E3DB812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021 - SEMTHAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vicente Cassiano Lucena Silva		
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar		
<b>MATRÍCULA:</b>	10615		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 077.295.364-39	RG: 2840297	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06h00min		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.		
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b>	Coordenação de Apoio Administrativo		
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>
½	Nísia Floresta/RN	14/09/2021	R\$ 100,00
			<b>V. TOTAL R\$</b>
			R\$ 50,00

**Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 13 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:87730A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros			
CARGO:	Secretário			
MATRÍCULA:	10712			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na 4ª Região de Saúde.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIF. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Caicó/RN	17/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 17 de setembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:795B6BB2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0421/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 20.945,00 (VINTE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1752/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2613, de 20 de setembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.945,00 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	01	Legislativo			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 20.945,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>20.945,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	01	Legislativo			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.360,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 6.572,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 5.360,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.653,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>20.945,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de setembro de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:880F2F7A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP 017.2021**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2021 PP, do processo nº 25080001/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 15/09/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - Elaboração de **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para poços e adutoras através da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**2352 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (16.859.386/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
1	11758 - Cabo PP 3x10 mm	M	FORTECON	300	4,10	1.230,00
2	7873 - cabo pp 3x2,5m	M	FORTECON	400	6,00	2.400,00
3	11759 - Cabo PP 3x4 mm	M	FORTECON	400	9,90	3.960,00
4	11760 - Cabo PP 3x6 mm	M	FORTECON	300	15,30	4.590,00
5	11761 - Caixa d'água (reservatório) em polietileno com tampa, capacidade 15.000L	UND	FORTLEV	10	6.800,00	68.000,00
6	7843 - caixa d'água (reservatório) em polietileno com tampa, capacidade 3.000 L	UND	FORTLEV	6	1.900,00	11.400,00
7	11762 - Caixa d'água (reservatório) em polietileno com tampa, capacidade 5.000L	UND	FORTLEV	10	1.480,00	14.800,00
8	1794 - Caixa d'água em PVC de 10.000 litros	UN	FORTLEV	10	4.950,00	49.500,00
9	11764 - Caixa d'água (reservatório) em polietileno com tampa, capacidade 20.000L	UND	FORTLEV	10	12.400,00	124.000,00
10	11765 - Cola PVC	KG	firmex	150	7,80	1.170,00
11	5596 - Curva de 90 graus em PVC Roxo de Soldavel DN 60 PN 80	UND	SOCEL	20	30,00	600,00
12	5603 - CURVA DE 90° PARA IRRIGAÇÃO AZUL EM PVC JUNTA ELÁSTICA DN 75 PN 80	UND	SOCEL	20	47,00	940,00
13	11770 - Curva roscável de 90°, diâmetro de 1.1/2" em PVC Pn 60	UND	SOCEL	10	27,50	275,00
14	11771 - Fita Isolante Alta Fusão 10 Metros	UND	TRAMONTINA	20	20,00	400,00
15	11773 - Fita Veda Rosca 18mm x 50 m	UND	SOCEL	10	3,80	38,00
16	11774 - Flange de 40mm PVC	UND	SOCEL	20	16,50	330,00
17	11775 - Flange de 50mm PVC	UND	SOCEL	20	28,00	560,00
18	11776 - Flange de 60mm PVC	UND	SOCEL	20	28,00	560,00
19	11777 - Flange de 75mm PVC	UND	SOCEL	20	105,00	2.100,00
20	11772 - Fita Isolante de PVC 10 Metros	UND	TRAMONTINA	20	2,90	58,00
21	5618 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA 1.1/2"	UND	TUPY	200	24,00	4.800,00
22	11779 - Luva de Emenda em Aço Galvanizado com Rosca Interna de 2.0"	UND	TUPY	200	28,00	5.600,00
23	11780 - Luva de Emenda em Aço Galvanizado com Rosca Interna de 2.1/2"	UND	TUPY	200	33,00	6.600,00
24	8405 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 3.0"	UND	TUPY	200	133,00	26.600,00
25	11782 - Luva de União PVC 40mm	UND	SOCEL	50	9,00	450,00
26	11783 - Luva de União PVC 50mm	UND	SOCEL	50	20,00	1.000,00
27	11784 - Luva de União PVC 60mm	UND	SOCEL	50	57,00	2.850,00
28	11785 - Luva de União 75mm	UND	SOCEL	50	128,00	6.400,00
29	5646 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.0"	UND	TALITA	5	104,00	520,00
30	5648 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.1/2"	UND	TALITA	5	317,00	1.585,00
31	5649 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 3.0"	UND	TALITA	2	383,00	766,00
32	11786 - Luva Soldável em PVC 50mm	UND	SOCEL	100	7,90	790,00
33	11787 - Luva Soldável em PVC 60mm	UND	SOCEL	100	9,70	970,00
34	11789 - Luva Soldável em PVC 75mm	UND	SOCEL	50	12,00	600,00
35	5654 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO DN 100x75 PN 80	UND	SOCEL	10	25,00	250,00
36	11797 - Tê de derivação c/ Redução p/ Irrigação em PVC Rígido. 75 x 50 mm.	UND	SOCEL	100	21,50	2.150,00
37	11798 - Tê de Derivação c/ Redução p/irrigação em PVC Rígido. 60 x 25 mm.	UND	SOCEL	40	17,50	700,00
38	5678 - TÊ DE DERIVAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO. 50 x 25mm.	UND	SOCEL	40	6,50	260,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>349.802,00</b>

**2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
39	11800 - Tubo Educador água Roscável de 6m em PVC Rígido, Diâmetro de 1.1/2", Pressão Máxima de Serviço 75mca para instalações de Bomba Submersas	UND	PLASTILIT	100	85,00	8.500,00
40	11801 - Tubo Educador água Roscável Rígido, Diâmetro de 2.1/2", pressão máxima de serviço 75mca para instalações de Bombas Submersas	UND	PLASTILIT	70	251,00	17.570,00
41	11802 - Tubo edutor água Roscável de 6m em PVC Rígido, Diâmetro de 2", pressão máxima de serviço 75mca para instalações de Bomba Submersas	UND	PLASTILIT	80	194,00	15.520,00
42	11803 - Tubo edutor água Roscável de 6m em PVC Rígido, Diâmetro de 3", pressão máxima de serviço 75mca para instalações de Bombas Submersas	UND	PLASTILIT	50	354,00	17.700,00
43	11804 - Tubos de irrigação em PVC Rígidos ponta/bolsa Soldável de 6m, DN 100 PN 60	UND	PLASTILIT	15	111,00	1.665,00
44	11805 - Tubos de Irrigação em PVC Rígido ponta/bolsa Soldável de 6m, DN 50 PN 60	UND	PLASTILIT	1.500	66,00	99.000,00
45	11806 - Tubos de Irrigação em PVC Rígido ponta/bolsa Soldável de 6m, DN 75 PN 60	UND	PLASTILIT	500	65,00	32.500,00
46	11807 - Tubos de Irrigação em PVC Rígido, ponta/bolsa Soldável de 6m, DN 25 PN 60	UND	PLASTILIT	200	109,00	21.800,00
47	5687 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO (FILTRO COM RANHURAS) DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	Emam	70	665,00	46.550,00
48	5743 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	Emam	200	1.098,00	219.600,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>480.405,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2021 PP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 20 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME,**

CNPJ: 26.691.021/0001-94

Rep. Legal: Josimar Ferreira de Lima,

CPF: 024.023.534-73

Fornecedor 1

**E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME,**

CNPJ: 16.859.386/0001-21

Rep. Legal: Antonio Francisco Tôres Filho,

CPF: 700.434.174-77.

Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**89731ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021..**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo n.º 02080004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****4850 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
58	400 - SERTRALINA 50mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,12	2.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>2.400,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: CNPJ: 06.106.005/0001-80.** Rep. Por: Milton Junior Mainardi CPF: 007.945.350-38. Fornecedor 5

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:0674D28E**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290/2021, torna público o **RESULTADO FINAL** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2021, nos termos do Edital nº 002/2021.

#### RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CÓDIGO: M001						
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS		PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TÍTULOS CERTIFICADOS		
01	002/2021	JILIANE ALVES DE LIMA	20	80	100	CLASSIFICADO
02	006/2021	ALEF GREGÓRIO DA SILVA BRITO	20	80	100	CLASSIFICADO
03	007/2021	PELIPE DOS SANTOS COSTA	20	80	100	CLASSIFICADO
04	008/2021	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS	0	80	80	CLASSIFICADO
05	010/2021	DJEDSON JOSE DA SILVA	0	80	80	CLASSIFICADO
06	009/2021	JOSE BRUNO SANTOS DA COSTA	20	20	40	CLASSIFICADO
07	001/2021	FABIANE GOMES NUNES DE LIMA	0	0	0	CLASSIFICADO
08	003/2021	ENIZETE DA COSTA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
09	004/2021	CARLA EDUARDA COSTA DE LEMOS	0	0	0	CLASSIFICADO
10	005/2021	JANILDE DA SILVA	0	0	0	CLASSIFICADO
11	011/2021	MATEUS SANTOS DA COSTA	0	0	0	ELIMINADO (conforme o item 7, "a")

Boa Saúde/RN, 20 de setembro de 2021.



**DAILVA BEZERRA DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Membro

**JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**CAMILA FERNANDA DA SILVA**

Membro

**ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**

Membro

**PAULO TIAGO FONSECA**

Membro

**POLLYANA FERREIRA DA SILVA**

Membro

**ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Membro

**JAIR FARIAS GOMES**

Membro

**RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**

Membro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**FB8933F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
<b>CARGO:</b>	TEC DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15706			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 044.272.274-57	RG: SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:40 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGU - 0084			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o(a) paciente Francisca Targino de Araújo, para realizar consulta no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**81730AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN SPLITER QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 15/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:14600ABBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Padre de Medeiros, entre outros, para realizar tratamento oncológico no Hospital Liga - CECAN, em Natal/RN, no dia 16/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C480C637SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Fransuela Diniz da Silva, para realizar cirurgia com Dr. Flaubert., em Currais Novos/RN, no dia 16/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	16/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F6442807

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VOLTADOS À INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (TAIS COMO: COMPUTADOR, NOTEBOOK E CORRELATOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas,

**HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 1</b>				
Descrição: Microcomputador				
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto				
Tratamento Diferenciado: -				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 27	Unidade de fornecimento: Unidade			
Valor Estimado: R\$ 5.666,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %			
Situação: Homologado				
Adjudicado para: S & K INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 27 Unidade.				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPP: 03.655.629/0001-68, Melhor lance: R\$ 3.500,0000	
Homologado	20/09/2021 09:45:16	ANTONIO ALVES DA SILVA		
<b>Item: 2</b>				
Descrição: Microcomputador				
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto				
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade			
Valor Estimado: R\$ 5.666,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %			

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> S & K INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	20/09/2021 09:45:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> "monitor vídeo"			
<b>Descrição Complementar:</b> Monitor 21", full HD, fonte bivolt, garantia de 1 ano			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.250,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 860,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 860,0000
Homologado	20/09/2021 09:45:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> "mouse"			
<b>Descrição Complementar:</b> "mouse", tipo: usb óptico, modelo: padrão microsoft, aplicação: microcomputador, características adicionais: compatível com mac g3 e g4			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA, pelo melhor lance de R\$ 9,7400 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 9,7400
Homologado	20/09/2021 09:45:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> "teclado"			
<b>Descrição Complementar:</b> Teclado com conexão USB			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 43,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, pelo melhor lance de R\$ 25,4300 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, CNPJ/CPF: 34.494.895/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,4300
Homologado	20/09/2021 09:45:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Caixa som			
<b>Descrição Complementar:</b> Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 110,220 v, aplicação: computador, características adicionais: som estéreo com controle de volume			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 87,8700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA, pelo melhor lance de R\$ 35,7700 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 35,7700
Homologado	20/09/2021 09:46:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.833,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.401,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, Melhor lance: R\$ 2.401,0000
Homologado	20/09/2021 09:46:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			

<b>Descrição:</b> Notebook			
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.900,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	20/09/2021 09:46:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão			
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador mínimo 1000VA, compatível com impressora à laser, bivolt, entrada 115/127/220V com seleção automática e saída fixa de 115V, 5 tomadas, padrão NBR 14136, garantia de 1 ano			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 280,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 262,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 262,0000
Homologado	20/09/2021 09:46:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Tablet			
<b>Descrição Complementar:</b> Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 772,2600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 690,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50, Melhor lance: R\$ 690,0000
Homologado	20/09/2021 09:46:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Switch			
<b>Descrição Complementar:</b> Switch de 8 portas GB			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 136,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50, Melhor lance: R\$ 115,0000
Homologado	20/09/2021 09:46:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa			
<b>Descrição Complementar:</b> Mesa para computador com 1,20: mesa com tampo em MDF com revestimento termolaminado, com resistência comprovada, cor a definir, medindo aproximadamente 1,20 de largura X 0,60 de profundidade X 0,75m de altura, com 02 gavetas e 01 suporte retrátil para teclado			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 453,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	17/08/2021 16:43:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	20/09/2021 09:46:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeira polipropileno com 04 pés, assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada automaticamente, borda arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto de polipropileno com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior, capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento, estruturafixa, tipo "quatro pés"			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 483,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 30 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	20/09/2021 09:46:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de setembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6D4525CD

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414011/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK E CORRELATOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição.

**Considerando** que fora dado prazo de contrarrazões, onde nenhuma empresa se manifestou.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 43	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.350,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 43 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.350,0000
Homologado	20/09/2021 10:58:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.350,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.350,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 18	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.250,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> INFOG LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.165,0000 e a quantidade de 18 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFOG LTDA, CNPJ/CPF: 42.145.571/0001-64, Melhor lance: R\$ 3.165,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.250,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> INFOG LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.165,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFOG LTDA, CNPJ/CPF: 42.145.571/0001-64, Melhor lance: R\$ 3.165,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Notebook			
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleo por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bívolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.900,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	31/08/2021 17:00:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 2.880,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Notebook			
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleo por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bívolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.900,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	31/08/2021 17:01:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> "monitor vídeo"			
<b>Descrição Complementar:</b> Monitor de Vídeo de 21". Tela LED de 21" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bívolt Garantia de 1 ano.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 54		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.250,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 54 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	31/08/2021 17:01:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 857,0000
Volta de fase	31/08/2021 17:06:20	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	20/09/2021 10:57:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001-63, Melhor lance: R\$ 890,0000
Adjudicado	20/09/2021 10:57:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001-63, Melhor lance: R\$ 890,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> "monitor vídeo"			
<b>Descrição Complementar:</b> Monitor de Vídeo de 21". Tela LED de 21" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bívolt Garantia de 1 ano.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 18		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.250,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 18 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/2021 17:02:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 857,0000
Volta de fase	31/08/2021 17:06:20	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	20/09/2021 10:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001-63, Melhor lance: R\$ 890,0000
Homologado	20/09/2021 10:59:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 14		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.358,2800 e a quantidade de 14 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 23.791.227/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.358,2800
Homologado	20/09/2021 11:00:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.386,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 23.791.227/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.386,0000
Homologado	20/09/2021 11:00:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 29		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.400,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 29 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, Melhor lance: R\$ 1.450,0000
Homologado	20/09/2021 11:00:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 9		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.400,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.552,0000 e a quantidade de 9 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.552,0000
Homologado	20/09/2021 11:00:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Equipamento wireless			
<b>Descrição Complementar:</b> Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni 3dbi, access point, repetidor, bridge, tipo: repetidora			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 38		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 38 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, CNPJ/CPF: 21.923.224/0001-45, Melhor lance: R\$ 850,0000



Homologado	20/09/2021 11:00:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Equipamento wireless			
<b>Descrição Complementar:</b> Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni 3dbi,access point,repeticor,bridge, tipo: repetidora			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 28		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 e a quantidade de 28 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001- 63, Melhor lance: R\$ 1.300,0000
Homologado	20/09/2021 11:00:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Tablet			
<b>Descrição Complementar:</b> Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 60		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 60 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, Melhor lance: R\$ 890,0000
Homologado	20/09/2021 11:00:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Tablet			
<b>Descrição Complementar:</b> Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, Melhor lance: R\$ 890,0000
Homologado	20/09/2021 11:01:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> Fonte alimentação ininterrupta			
<b>Descrição Complementar:</b> Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: 220 v, tensão saída: 115,220 v, tipo estabilizador interno: dupla conversão, true on-line, tipo alarme: sonoro, frequência: 60 hz, tipo onda: senoidal, bateria: selada, livre manutenção, autonomia bateria: 10 minutos, fator potência: 0,7, capacidade nominal: 10			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 47		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.550,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> I2SEG SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 645,1500 e a quantidade de 47 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I2SEG SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.743.704/0001-24, Melhor lance: R\$ 645,1500
Homologado	20/09/2021 11:01:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão			
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador 300VA Especificações: Potência nominal (VA/W): 300/300 Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 Tensão nominal de saída (V~): 115 Seleção de entrada: Automática Frequência (Hz): 60 Microprocessado: Sim Tipo de acionamento: Relé Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com desligamento da saída Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída Proteção contra surtos de tensão: Varistor Filtro de linha: Sim Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) Número de tomadas de saída: 4 Indicador visual: Sim, 1 LED			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 76		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 150,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 128,7000 e a quantidade de 76 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 128,7000
Homologado	20/09/2021 11:01:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão			
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador 1000VA - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V- com seleção automática e saída fixa 115V~ - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Fusível			

rearmável. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Potência (VA): 1000VA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 71		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 280,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, pelo melhor lance de R\$ 259,0000 e a quantidade de 71 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 259,0000
Homologado	20/09/2021 11:01:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão			
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador 2000VA - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Fusível rearmável. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Potência (VA): 2000VA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 11		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 410,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 11 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 350,0000
Homologado	20/09/2021 11:01:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> Autotransformador			
<b>Descrição Complementar:</b> Autotransformador, potência nominal: 750 va, tensão nominal: 220,110 v			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 11		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 275,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 11 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 220,0000
Homologado	20/09/2021 11:01:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> Switch			
<b>Descrição Complementar:</b> Switch 24 portas gigabit gerenciável * Switch gerenciado inteligente Camada 3 * 24x portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000 * 2x portas SFP 100/1000 Mbps * Configuração Web browser * SNMP * Port Isolation * VLAN and tagging * RSTP			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 19		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.250,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 19 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, CNPJ/CPF: 21.923.224/0001-45, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	20/09/2021 11:02:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> Switch			
<b>Descrição Complementar:</b> Switch 8 portas gigabit - Quantidade de portas: 8 portas 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p - Protocolo: CDMA/CD - Taxa de encaminhamento de pacotes: 10 Mbps: 14.880 pps, 100 Mbps: 148.800 pps, 1000 Mbps: 1.488.000 pps - Capacidade de switching: 16 Gbps - Cabeamento Suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - LEDs indicadores: Alimentação (power) e Link/Atividade por porta - Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward) - Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática - Fonte de alimentação; Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 28		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 353,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 150,4800 e a quantidade de 28 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 150,4800
Homologado	20/09/2021 11:02:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> Switch			
<b>Descrição Complementar:</b> Switch 8 portas fast ethernet - 8 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbps - Possibilidade de ser alimentado por PoE Passivo pela LAN - Backplane de 1.6 Gbps - LEDs indicadores na parte superior - Conteúdo da embalagem: 1 switch 8 portas Fast Ethernet, 1 fonte de alimentação bivolt automática			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 42		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 136,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 72,2700 e a quantidade de 42 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 72,2700
Homologado	20/09/2021 11:02:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> Roteador			
<b>Descrição Complementar:</b> Roteador Wireless Básico - Operação nos modos Roteador/ AP/ Repetidor Wireless - Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW) - Tecnologia N com velocidade de até 300 Mbps - 4 portas LAN 10/100 Mbps - 2 antenas fixas de 5 dBi - Segurança wireless WEP e WPA-WPA2/PSK - Compatível com os padrões IEEE802.11b/g/n - Frequência de operação: 2,4 GHz - Fonte de alimentação bivolt automática			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 34		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 165,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 93,8200 e a quantidade de 34 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 93,8200
Homologado	20/09/2021 11:02:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto telefone móvel			
<b>Descrição Complementar:</b> Telefone Voip com tela de 5" Touchscreen Tela: 5" (diagonal), 640x960, 231ppi, Multi-Touch Aparelho receptor: 32ohm/101dB/30mW / microfone: SNR 61±5dB/sensibilidade -38 ± 3dB/ alto-falante: mono 2.6W Cancelação de eco: remoção de ruído ambiente DSP e do eco acústico Alimentação: PoE 802.3.af (13W) Conectividade: 2 portas 10/100/1000, 1 porta microUSB 2.0 Processador: Dual-Core Cortex A9, 1.2 GHz Armazenamento: 4GB, 1GB RAM Software: Android Kit Kat (Version 4.4.2) Codec de voz: G.722/Speex/iLBC/PCMU/PCMA/GSM Protocolos: SIP/SDP/RTP/RTCP/VLAN/DHCP			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 19		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	05/08/2021 16:51:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	20/09/2021 11:02:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 31		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 e a quantidade de 31 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, Melhor lance: R\$ 3.200,0000
Homologado	20/09/2021 11:02:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 11		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.366,0000 e a quantidade de 11 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59, Melhor lance: R\$ 3.366,0000
Homologado	20/09/2021 11:02:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 5.000,0000
Homologado	20/09/2021 11:02:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
<b>Descrição:</b> Notebook			
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.250,0000, com valor negociado a R\$ 4.225,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.250,0000, Valor Negociado: R\$ 4.225,0000
Homologado	20/09/2021 11:03:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
<b>Descrição:</b> "monitor vídeo"			
<b>Descrição Complementar:</b> Monitor de Vídeo de 24" Tela LED de 24" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 13		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.630,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 990,0000 e a quantidade de 13 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001-63, Melhor lance: R\$ 990,0000
Homologado	20/09/2021 11:03:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
<b>Descrição:</b> Televisor			
<b>Descrição Complementar:</b> Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 9		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.050,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 1.960,2000 e a quantidade de 9 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.960,2000
Homologado	20/09/2021 11:03:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> Projetor multimídia			
<b>Descrição Complementar:</b> Projetor multimídia, voltagem: bivolt v, quantidade entrada rgb: 15 pinos un, quantidade entradas vídeo: 2 un, tipo zoom: digital, tipo: portátil, luminosidade mínima: 1.600 lm, tipo projeção: frontal,retroprojeção,teto, resolução: 800 x 480			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 11		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> RAUL MUELLER SCHRAMM, pelo melhor lance de R\$ 2.062,3000 e a quantidade de 11 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, Melhor lance: R\$ 2.062,3000
Homologado	20/09/2021 11:03:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.033,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	20/09/2021 11:03:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> Fonte alimentação ininterrupta			
<b>Descrição Complementar:</b> Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: 220 v, tensão saída: 115,220 v, tipo estabilizador interno: dupla conversão, true on-line, tipo alarme: sonoro, frequência: 60 hz, tipo onda: senoidal, bateria: selada, livre manutenção, autonomia bateria: 10 minutos, fator potência: 0,7, capacidade nominal: 10			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9.233,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> QUALITY ATACADO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.900,5000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, Melhor lance: R\$ 4.900,5000
Homologado	20/09/2021 11:03:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> Rádio transceptor			
<b>Descrição Complementar:</b> Rádio transceptor, tipo: walk talk, potência transmissão: 0,5 w, operação: 14 canais, 38 códigos, acessórios: carregador de bateria 110,220 v, bateria de nimh, características adicionais: 5 tons de chamadas, fonte alimentação: bateria recarregável			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.533,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	20/07/2021 20:15:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	20/09/2021 11:03:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> Televisor			
<b>Descrição Complementar:</b> Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.533,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 2.246,2100 e a quantidade de 3 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 2.246,2100
Homologado	20/09/2021 11:03:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15.100,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 4.455,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.455,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto telefone móvel			
<b>Descrição Complementar:</b> Telefone Voip com tela de 7" Touchscreen e Câmera Dimensions 254.6 x 135 x 182.5 mm (10.02 x 5.31 x 7.19") Display 7" (Diagonal), 1024 x 600, 170 ppi, Multi-Touch, Full Color Camera 1.0 MP (HD720p) LED Power: White, Glowing Handset Dynamic Receiver 32 ohm/101 dB/30mW Microphone Omnidirectional/-36 dB/2.2K ohm Echo Cancellation DSP Removing Ambient Noise and Acoustic Echo Power Input PoE 802.3.at (26W) Hands-Free Speaker Stereo 4.0W Hands-Free Microphone Omnidirectional/SNR 61 ± 5 dB/Sensitivity -38 ± 3 dB Analog Silicon Microphone Connectivity (2) 10/100/1000 Ethernet Ports (1) USB 2.0 microUSB Port (1) USB 2.0 Type A USB Host Port Bluetooth 4.0 Wi-Fi 802.11 a/b/g/n Headset Support 3.5 mm Audio Jack 270mW CTIA (LRGM) Accessory Detection Volume Up/Down and Media Detection Processor Dual-Core Cortex A9, 1.2 GHz Storage 4 GB (Shared with Other Applications) RAM 1 GB			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.000,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	05/08/2021 16:51:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	20/09/2021 11:04:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> Gabinete			
<b>Descrição Complementar:</b> Gabinete, material porta: aço, material estrutura: aço, cor: bege, altura externa: 40 cm, largura externa: 20 cm, profundidade: 40 cm, modelo: atx mini-torre, características adicionais: 4 baías, com fonte atx, 450w			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12.333,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5.270,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.270,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> Servidor			
<b>Descrição Complementar:</b> Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 1, núcleo por processador: 15 a 20, memória ram: 512 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap.hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17.633,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.619.872/0001-44, Melhor lance: R\$ 16.000,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> Servidor			
<b>Descrição Complementar:</b> Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 1, núcleo por processador: 15 a 20, memória ram: 512 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap.hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.233,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/08/2021 09:23:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	20/09/2021 11:04:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 43</b>			
<b>Descrição:</b> Escada			
<b>Descrição Complementar:</b> Escada de Alumínio Articulada 4x3 12 Degraus Material: Alumínio Capacidade: 150 kg Possui 4 partes de 3 degraus com ranhuras antiderrapantes, alcançando a altura de 3,36m quando totalmente estendida. Oito formas de utilização Possui catracas com excelente qualidade, travamento automático na extensão e ponteiros emborrachadas abauladas para melhor aderência no piso, garantindo segurança total durante sua utilização.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.366,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 699,0000, com valor negociado a R\$ 694,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 699,0000, Valor Negociado: R\$ 694,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 44</b>			
<b>Descrição:</b> Escada			
<b>Descrição Complementar:</b> Escada Telescópica Alumínio 4,4 M 15 Degraus Total de degraus 15 Extensão comprimento 4,4 m Tamanho da escada aberta 4,4m Tamanho da escada dobrada 96cm Altura do degrau 30 cm Carga máxima 150 kg Espessura do alumínio 1,3 mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.033,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2021 20:15:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	20/09/2021 11:04:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 45</b>			
<b>Descrição:</b> Escada			
<b>Descrição Complementar:</b> Escada Extensiva Dupla De 2x13 - 24 Degraus Alumínio 3 Em 1 Descrição do Produto: - Dimensões: * Articulada: 4,20 x 3,93m * Separada: 4,20m x 4,09m * Estendida: 7,20 x 7,00m - Material da escada: Alumínio - Cor da escada: Alumínio natural fosco e acessórios azuis - Número de degraus da escada (posição estendida): 24 degraus - Número de degraus da escada (posição aberta ou separada): 13 degraus - Capacidade com carga (kg): 120 kg			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.400,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.100,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 46</b>			
<b>Descrição:</b> Martelo perfurador			

<b>Descrição Complementar:</b> Martelo perfurador, tipo: rompedor, voltagem: 220 v, potência: 850 w, aplicação: demolição de pisos e concretos			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.050,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000, com valor negociado a R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.400,0000, Valor Negociado: R\$ 1.390,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> Parafusadeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Parafusadeira com função de Furadeira Bateria de 12v; Carregador bivolt; Parafusadeira com a bateria embutida; Informações Técnicas Mandril: 6 mm; RPM: 0 - 700 Velocidade Variável; Diâmetro de perfuração: - Ø máx. de perfuração em madeira: 10 mm; - Ø máx. de perfuração em aço: 6 mm; Torque, máx. (duro/macio): 6 / 15 Nm; Encaixe para acessório: Mandril de aperto rápido. Parafusadeira com a bateria embutida; Bivolt; Bateria embutida. Itens Inclusos: 1 Parafusadeira; 1 manual de instruções; 1 carregador; 10 bits; 1 extensor universal.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 550,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 499,0000, com valor negociado a R\$ 495,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 499,0000, Valor Negociado: R\$ 495,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> Bateria não recarregável			
<b>Descrição Complementar:</b> Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: multímetro e testador de cabo			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 156,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	20/09/2021 11:04:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de setembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9C2109AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602009/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VOLTADOS À INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (TAIS COMO: COMPUTADOR, NOTEBOOK E CORRELATOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Item: 1</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 27	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.666,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> S & K INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 27 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
<b>Item: 2</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.666,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> S & K INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 3 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> "monitor vídeo"		
<b>Descrição Complementar:</b> Monitor 21", full HD, fonte bivolt, garantia de 1 ano		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.250,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 860,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 860,0000
<b>Item: 4</b>		
<b>Descrição:</b> "mouse"		
<b>Descrição Complementar:</b> "mouse", tipo: usb óptico, modelo: padrão microsoft, aplicação: microcomputador, características adicionais: compatível com mac g3 e g4		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA , pelo melhor lance de R\$ 9,7400 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 9,7400
<b>Item: 5</b>		
<b>Descrição:</b> "teclado"		
<b>Descrição Complementar:</b> Teclado com conexão USB		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 43,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175 , pelo melhor lance de R\$ 25,4300 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, CNPJ/CPF: 34.494.895/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,4300
<b>Item: 6</b>		
<b>Descrição:</b> Caixa som		
<b>Descrição Complementar:</b> Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 110,220 v, aplicação: computador, características adicionais: som estéreo com controle de volume		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 87,8700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA , pelo melhor lance de R\$ 35,7700 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 35,7700
<b>Item: 7</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		



<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.833,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.401,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, Melhor lance: R\$ 2.401,0000
<b>Item: 8</b>		
<b>Descrição:</b> Notebook		
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bívolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.900,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
<b>Item: 9</b>		
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão		
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador mínimo 1000VA, compatível com impressora à laser, bívolt, entrada 115/127/220V com seleção automática e saída fixa de 115V, 5 tomadas, padrão NBR 14136, garantia de 1 ano		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 280,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 262,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 262,0000
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> Tablet		
<b>Descrição Complementar:</b> Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 772,2600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 690,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50, Melhor lance: R\$ 690,0000
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> Switch		
<b>Descrição Complementar:</b> Switch de 8 portas GB		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 136,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50, Melhor lance: R\$ 115,0000
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Mesa		
<b>Descrição Complementar:</b> Mesa para computador com 1,20: mesa com tampo em MDF com revestimento termolaminado, com resistência comprovada, cor a definir, medindo aproximadamente 1,20 de largura X 0,60 de profundidade X 0,75m de altura, com 02 gavetas e 01 suporte retrátil para teclado		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 453,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no 17/08/2021		Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta julgamento 16:43:54 fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Cadeira		
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeira polipropileno com 04 pés, assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada automaticamente, borda arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto de polipropileno com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior, capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento, estruturafixa, tipo "quatro pés"		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 483,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 09:24:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 240,0000

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de setembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CE7C97EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506020/2021**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Setor de Licitações e Contratos**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 506020/2021**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK E CORRELATOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES**

**TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição.

**Considerando** que fora dado prazo de contrarrazões, onde nenhuma empresa se manifestou.

**Considerando** o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Item: 1</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 43	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.350,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 43 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.350,0000
<b>Item: 2</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.350,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 15 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.350,0000
<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 18	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.250,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> INFOG LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.165,0000 e a quantidade de 18 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFOG LTDA, CNPJ/CPF: 42.145.571/0001-64, Melhor lance: R\$ 3.165,0000
<b>Item: 4</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.250,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> INFOG LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.165,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFOG LTDA, CNPJ/CPF: 42.145.571/0001-64, Melhor lance: R\$ 3.165,0000
<b>Item: 9</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 14	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.358,2800 e a quantidade de 14 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 23.791.227/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.358,2800
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.386,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 23.791.227/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.386,0000
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 29	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.400,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 29 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, Melhor lance: R\$ 1.450,0000
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 9	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.400,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.552,0000 e a quantidade de 9 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.552,0000
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Equipamento wireless		
<b>Descrição Complementar:</b> Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni 3dbi,access point,repitidor,bridge, tipo: repetidora		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 38	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 38 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, CNPJ/CPF: 21.923.224/0001-45, Melhor lance: R\$ 850,0000
<b>Item: 14</b>		

<b>Descrição:</b> Equipamento wireless		
<b>Descrição Complementar:</b> Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni 3dbi,access point,repeticor,bridge, tipo: repetidora		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 28	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 e a quantidade de 28 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001-63, Melhor lance: R\$ 1.300,0000
<b>Item: 15</b>		
<b>Descrição:</b> Tablet		
<b>Descrição Complementar:</b> Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 60	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 60 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, Melhor lance: R\$ 890,0000
<b>Item: 16</b>		
<b>Descrição:</b> Tablet		
<b>Descrição Complementar:</b> Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, Melhor lance: R\$ 890,0000
<b>Item: 17</b>		
<b>Descrição:</b> Fonte alimentação ininterrupta		
<b>Descrição Complementar:</b> Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: 220 v, tensão saída: 115,220 v, tipo estabilizador interno: dupla conversão, true on-line, tipo alarme: sonoro, frequência: 60 hz, tipo onda: senoidal, bateria: selada, livre manutenção, autonomia bateria: 10 minutos, fator potência: 0,7, capacidade nominal: 10		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 47	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.550,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> I2SEG SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 645,1500 e a quantidade de 47 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I2SEG SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.743.704/0001-24, Melhor lance: R\$ 645,1500
<b>Item: 18</b>		
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão		
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador 300VA Especificações: Potência nominal (VA/W): 300/300 Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 Tensão nominal de saída (V~): 115 Seleção de entrada: Automática Frequência (Hz): 60 Microprocessador: Sim Tipo de acionamento: Relé Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com desligamento da saída Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída Proteção contra surtos de tensão: Varistor Filtro de linha: Sim Tempo de resposta: <6 semiciclos (50ms) Número de tomadas de saída: 4 Indicador visual: Sim, 1 LED		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 76	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 150,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 128,7000 e a quantidade de 76 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 128,7000
<b>Item: 19</b>		
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão		
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador 1000VA - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Fusível rearmável. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Potência (VA): 1000VA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 71	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 280,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI , pelo melhor lance de R\$ 259,0000 e a quantidade de 71 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 259,0000
<b>Item: 20</b>		
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão		
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador 2000VA - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Fusível rearmável. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Potência (VA): 2000VA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 11	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 410,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 11 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 350,0000
<b>Item: 21</b>		
<b>Descrição:</b> Autotransformador		
<b>Descrição Complementar:</b> Autotransformador, potência nominal: 750 va, tensão nominal: 220,110 v		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 11	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 275,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 11 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 220,0000
<b>Item: 22</b>		
<b>Descrição:</b> Switch		
<b>Descrição Complementar:</b> Switch 24 portas gigabit gerenciável * Switch gerenciado inteligente Camada 3 * 24x portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000 * 2x portas SFP 100/1000 Mbps * Configuração Web browser * SNMP * Port Isolation * VLAN and tagging * RSTP		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 19	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.250,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 19 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITO, CNPJ/CPF: 21.923.224/0001-45, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
<b>Item: 23</b>		
<b>Descrição:</b> Switch		
<b>Descrição Complementar:</b> Switch 8 portas gigabit - Quantidade de portas: 8 portas 10/100/1.000 Mbps com negociação de velocidade automática - Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p - Protocolo: CDMA/CD - Taxa de encaminhamento de pacotes: 10 Mbps: 14.880 pps, 100 Mbps: 148.800 pps, 1000 Mbps: 1.488.000 pps - Capacidade de switching: 16 Gbps - Cabeamento Suportado: 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - LEDs indicadores: Alimentação (power) e Link/Atividade por porta - Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward) - Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática - Fonte de alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 28	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 353,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 150,4800 e a quantidade de 28 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 150,4800
<b>Item: 24</b>		
<b>Descrição:</b> Switch		
<b>Descrição Complementar:</b> Switch 8 portas fast ethernet - 8 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbps - Possibilidade de ser alimentado por PoE Passivo pela LAN - Backplane de 1.6 Gbps - LEDs indicadores na parte superior - Conteúdo da embalagem: 1 switch 8 portas Fast Ethernet, 1 fonte de alimentação bivolt automática		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 42	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 136,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 72,2700 e a quantidade de 42 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 72,2700
<b>Item: 25</b>		
<b>Descrição:</b> Roteador		
<b>Descrição Complementar:</b> Roteador Wireless Básico - Operação nos modos Roteador/ AP/ Repetidor Wireless - Potência de transmissão de 20 dBm (100 mW) - Tecnologia N com velocidade de até 300 Mbps - 4 portas LAN 10/100 Mbps - 2 antenas fixas de 5 dBi - Segurança wireless WEP e WPA-WPA2/PSK - Compatível com os padrões IEEE802.11b/g/n - Frequência de operação: 2,4 GHz - Fonte de alimentação bivolt automática		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 34	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 165,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, pelo melhor lance de R\$ 93,8200 e a quantidade de 34 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 93,8200
<b>Item: 26</b>		
<b>Descrição:</b> Conjunto telefone móvel		
<b>Descrição Complementar:</b> Telefone Voip com tela de 5" Touchscreen Tela: 5" (diagonal), 640x960, 231ppi, Multi-Touch Aparelho receptor: 320m/101dB/30mW / microfone: SNR 61±5dB/sensibilidade -38 ± 3dB/ alto-falante: mono 2.6W Cancelação de eco: remoção de ruído ambiente DSP e do eco acústico Alimentação: PoE 802.3.af (13W) Conectividade: 2 portas 10/100/1000, 1 porta microUSB 2.0 Processador: Dual-Core Cortex A9, 1.2 GHz Armazenamento: 4GB, 1GB RAM Software: Android Kit Kat (Version 4.4.2) Codec de voz: G.722/Speex/iLBC/PCMU/PCMA/GSM Protocolos: SIP/SDP/RTP/RTCP/VLAN/DHCP		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 19	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	05/08/2021 16:51:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 27</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 31	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 e a quantidade de 31 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, Melhor lance: R\$ 3.200,0000
<b>Item: 28</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 11	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.366,0000 e a quantidade de 11 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59, Melhor lance: R\$ 3.366,0000
<b>Item: 29</b>		
<b>Descrição:</b> Microcomputador		
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleo por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500 gb, armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses, gabinete: compacto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 5.000,0000
<b>Item: 30</b>		
<b>Descrição:</b> Notebook		
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleo por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.250,0000 , com valor negociado a R\$ 4.225,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.250,0000, Valor Negociado: R\$ 4.225,0000
<b>Item: 31</b>		
<b>Descrição:</b> "monitor vídeo"		
<b>Descrição Complementar:</b> Monitor de Vídeo de 24" Tela LED de 24" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 13	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.630,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 990,0000 e a quantidade de 13 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.319.586/0001-63, Melhor lance: R\$ 990,0000
<b>Item: 32</b>		
<b>Descrição:</b> Televisor		
<b>Descrição Complementar:</b> Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 9	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.050,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 1.960,2000 e a quantidade de 9 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.960,2000
<b>Item: 33</b>		
<b>Descrição:</b> Projetor multimídia		
<b>Descrição Complementar:</b> Projetor multimídia, voltagem: bivolt v, quantidade entrada rgb: 15 pinos un, quantidade entradas vídeo: 2 un, tipo zoom: digital, tipo: portátil, luminosidade mínima: 1.600 lm, tipo projeção: frontal,retroprojeção,teto, resolução: 800 x 480		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 11	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> RAUL MUELLER SCHRAMM , pelo melhor lance de R\$ 2.062,3000 e a quantidade de 11 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, Melhor lance: R\$ 2.062,3000
<b>Item: 34</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.033,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
<b>Item: 35</b>		
<b>Descrição:</b> Fonte alimentação ininterrupta		
<b>Descrição Complementar:</b> Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: 220 v, tensão saída: 115,220 v, tipo estabilizador interno: dupla conversão, true on-line, tipo alarme: sonoro, frequência: 60 hz, tipo onda: senoidal, bateria: selada, livre manutenção, autonomia bateria: 10 minutos, fator potência: 0,7, capacidade nominal: 10		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9.233,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.900,5000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, Melhor lance: R\$ 4.900,5000
<b>Item: 36</b>		
<b>Descrição:</b> Rádio transceptor		
<b>Descrição Complementar:</b> Rádio transceptor, tipo: walk talk, potência transmissão: 0,5 w, operação: 14 canais, 38 códigos, acessórios: carregador de bateria 110,220 v, bateria de nimh, características adicionais: 5 tons de chamadas, fonte alimentação: bateria recarregável		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.533,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	20/07/2021 20:15:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 37</b>		
<b>Descrição:</b> Televisor		
<b>Descrição Complementar:</b> Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.533,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 2.246,2100 e a quantidade de 3 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 2.246,2100
<b>Item: 38</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora multifuncional		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão: laser, resolução impressão: 2400 x 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, resolução scanner: 600 x 1200 dpi, capacidade mínima bandeja: 150 fl, capacidade memória: 16 mb		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15.100,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E , pelo melhor lance de R\$ 4.455,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E, CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.455,0000
<b>Item: 39</b>		
<b>Descrição:</b> Conjunto telefone móvel		
<b>Descrição Complementar:</b> Telefone Voip com tela de 7" Touchscreen e Câmera Dimensions 254.6 x 135 x 182.5 mm (10.02 x 5.31 x 7.19") Display 7" (Diagonal), 1024 x 600, 170 ppi, Multi-Touch, Full Color Camera 1.0 MP (HD720p) LED Power: White, Glowing Handset Dynamic Receiver 32 ohm/101 dB/30mW Microphone Omnidirecional/-36 dB/2.2K ohm Echo Cancellation DSP Removing Ambient Noise and Acoustic Echo Power Input PoE 802.3.at (26W) Hands-Free Speaker Stereo 4.0W Hands-Free Microphone Omnidirecional/SNR 61 ± 5 dB/Sensitivity -38 ± 3 dB Analog Silicon Microphone Connectivity (2) 10/100/1000 Ethernet Ports (1) USB 2.0 microUSB Port (1) USB 2.0 Type A USB Host Port Bluetooth 4.0 Wi-Fi 802.11 a/b/g/n Headset Support 3.5 mm Audio Jack 270mW CTIA (LRGM) Accessory Detection Volume Up/Down and Media Detection Processor Dual-Core Cortex A9, 1.2 GHz Storage 4 GB (Shared with Other Applications) RAM 1 GB		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no 05/08/2021 julgamento 16:51:05		Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 40</b>		
<b>Descrição:</b> Gabinete		
<b>Descrição Complementar:</b> Gabinete, material porta: aço, material estrutura: aço, cor: bege, altura externa: 40 cm, largura externa: 20 cm, profundidade: 40 cm, modelo: atx mini-torre, características adicionais: 4 baías, com fonte atx, 450w		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12.333,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 5.270,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5.270,0000
<b>Item: 41</b>		
<b>Descrição:</b> Servidor		
<b>Descrição Complementar:</b> Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 1, núcleos por processador: 15 a 20, memória ram: 512 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap.hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17.633,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.619.872/0001- 44, Melhor lance: R\$ 16.000,0000
<b>Item: 42</b>		
<b>Descrição:</b> Servidor		
<b>Descrição Complementar:</b> Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 1, núcleos por processador: 15 a 20, memória ram: 512 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap.hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.233,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	05/08/2021 09:23:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 43</b>		
<b>Descrição:</b> Escada		
<b>Descrição Complementar:</b> Escada de Alumínio Articulada 4x3 12 Degraus Material: Alumínio Capacidade: 150 kg Possui 4 partes de 3 degraus com ranhuras antiderrapantes, alcançando a altura de 3,36m quando totalmente estendida. Oito formas de utilização Possui catracas com excelente qualidade, travamento automático na extensão e ponteiras emborrachadas abauladas para melhor aderência no piso, garantindo segurança total durante sua utilização.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.366,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 699,0000 , com valor negociado a R\$ 694,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 699,0000, Valor Negociado: R\$ 694,0000
<b>Item: 44</b>		
<b>Descrição:</b> Escada		
<b>Descrição Complementar:</b> Escada Telescópica Alumínio 4,4 M 15 Degraus Total de degraus 15 Extensão comprimento 4,4 m Tamanho da escada aberta 4,4m Tamanho da escada dobrada 96cm Altura do degrau 30 cm Carga máxima 150 kg Espessura do alumínio 1,3 mm		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		



<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.033,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	20/07/2021 20:15:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 45</b>		
<b>Descrição:</b> Escada		
<b>Descrição Complementar:</b> Escada Extensiva Dupla De 2x13 - 24 Degraus Alumínio 3 Em 1 Descrição do Produto: - Dimensões: * Articulada: 4,20 x 3,93m * Separada: 4,20m x 4,09m * Estendida: 7,20 x 7,00m - Material da escada: Alumínio - Cor da escada: Alumínio natural fosco e acessórios azuis - Número de degraus da escada (posição estendida): 24 degraus - Número de degraus da escada (posição aberta ou separada): 13 degraus - Capacidade com carga (kg): 120 kg		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.400,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.100,0000
<b>Item: 46</b>		
<b>Descrição:</b> Martelo perfurador		
<b>Descrição Complementar:</b> Martelo perfurador, tipo: rompedor, voltagem: 220 v, potência: 850 w, aplicação: demolição de pisos e concretos		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.050,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000, com valor negociado a R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.400,0000, Valor Negociado: R\$ 1.390,0000
<b>Item: 47</b>		
<b>Descrição:</b> Parafusadeira		
<b>Descrição Complementar:</b> Parafusadeira com função de Furadeira Bateria de 12v; Carregador bivolt; Parafusadeira com a bateria embutida; Informações Técnicas Mandril: 6 mm; RPM: 0 - 700 Velocidade Variável; Diâmetro de perfuração: - Ø máx. de perfuração em madeira: 10 mm; - Ø máx. de perfuração em aço: 6 mm; Torque, máx. (duro/macio): 6 / 15 Nm; Encaixe para acessório: Mandril de aperto rápido. Parafusadeira com a bateria embutida; Bivolt; Bateria embutida. Itens Inclusos: 1 Parafusadeira; 1 manual de instruções; 1 carregador; 10 bits; 1 extensor universal.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 550,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 499,0000, com valor negociado a R\$ 495,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 499,0000, Valor Negociado: R\$ 495,0000
<b>Item: 48</b>		
<b>Descrição:</b> Bateria não recarregável		
<b>Descrição Complementar:</b> Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: multímetro e testador de cabo		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 156,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	20/09/2021 10:54:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 60,0000

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de setembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9D3C8491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.009.068,82	13,21	14.531.214,32	47,90	15.806.096,18
RECEITAS CORRENTES	25.840.684,64	25.840.684,64	3.951.768,82	15,29	14.277.414,32	55,25	11.563.270,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.116,62	632.116,62	83.292,51	13,18	357.546,69	56,56	274.569,93
Impostos	528.616,62	528.616,62	74.161,90	14,03	297.268,59	56,24	231.348,03
Taxas	89.500,00	89.500,00	9.130,61	10,20	60.278,10	67,35	29.221,90
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00					14.000,00
CONTRIBUIÇÕES	530.447,65	530.447,65	88.715,27	16,72	358.171,83	67,52	172.275,82
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	530.447,65	530.447,65	88.715,27	16,72	358.171,83	67,52	172.275,82
RECEITA PATRIMONIAL	130.760,99	130.760,99	16.660,83	12,74	34.271,59	26,21	96.489,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.000,00	33.000,00					33.000,00
Valores Mobiliários	97.760,99	97.760,99	16.660,83	17,04	34.271,59	35,06	63.489,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00			24.350,00	34,79	45.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00			24.350,00	34,79	45.650,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.427.359,38	24.427.359,38	3.733.719,06	15,28	13.473.693,06	55,16	10.953.666,32
Transferências da União e de suas Entidades	15.527.800,00	15.527.800,00	2.255.405,72	14,52	8.024.051,49	51,68	7.503.748,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	3.639.559,38	3.639.559,38	493.826,45	13,57	1.826.896,65	50,20	1.812.662,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.000,00	5.150.000,00	984.486,89	19,12	3.622.509,92	70,34	1.527.490,08
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	10.000,00	10.000,00			235,00	2,35	9.765,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	29.381,15	58,76	29.381,15	58,76	20.618,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			29.381,15		29.381,15		-29.381,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.496.625,86	4.496.625,86	57.300,00	1,27	253.800,00	5,64	4.242.825,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	118.891,34	118.891,34					118.891,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	118.891,34	118.891,34					118.891,34
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	91.074,89	91.074,89					91.074,89
Alienação de Bens Móveis	91.074,89	91.074,89					91.074,89
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.286.659,63	4.286.659,63	57.300,00	1,34	253.800,00	5,92	4.032.859,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	57.300,00	1,64	193.800,00	5,54	3.306.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	786.659,63	786.659,63			60.000,00	7,63	726.659,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.009.068,82	13,21	14.531.214,32	47,90	15.806.096,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.009.068,82	13,21	14.531.214,32	47,90	15.806.096,18
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.009.068,82	13,21	14.531.214,32	47,90	15.806.096,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:7141F77B**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.987.310,50	31.494.710,50	1.534.966,92	21.277.128,07	10.217.582,43	3.601.281,64	13.021.819,48	18.472.891,02	12.759.256,59	
DESPESAS CORRENTES	24.655.190,50	26.737.310,83	1.402.590,73	20.161.328,29	6.575.982,54	3.436.216,48	12.335.770,90	14.401.539,93	12.102.737,13	
Pessoal e Encargos Sociais	15.962.670,00	15.870.581,07	154.835,79	14.148.943,24	1.721.637,83	2.053.571,13	8.011.368,71	7.859.212,36	7.824.361,92	
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	36.650,00		27.166,72	9.483,28	254,60	9.048,20	27.601,80	9.048,20	
Outras Despesas Correntes	8.661.520,50	10.830.079,76	1.247.754,94	5.985.218,33	4.844.861,43	1.382.390,75	4.315.353,99	6.514.725,77	4.269.327,01	
DESPESAS DE CAPITAL	5.332.120,00	4.757.399,67	132.376,19	1.115.799,78	3.641.599,89	165.065,16	686.048,58	4.071.351,09	656.519,46	
Investimentos	5.003.120,00	4.355.041,92	81.326,13	755.811,40	3.599.230,52	95.774,22	386.462,74	3.968.579,18	356.933,62	
Inversões Financeiras	98.000,00	22.857,75			22.857,75			22.857,75		
Amortização da Dívida	231.000,00	379.500,00	51.050,06	359.988,38	19.511,62	69.290,94	299.585,84	79.914,16	299.585,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.987.310,50	31.494.710,50	1.534.966,92	21.277.128,07	10.217.582,43	3.601.281,64	13.021.819,48	18.472.891,02	12.759.256,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.987.310,50	31.494.710,50	1.534.966,92	21.277.128,07	10.217.582,43	3.601.281,64	13.021.819,48	18.472.891,02	12.759.256,59	
SUPERÁVIT (XIII)							1.509.394,84		1.771.957,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.987.310,50	31.494.710,50	1.534.966,92	21.277.128,07	10.217.582,43	3.601.281,64	14.531.214,32	16.963.496,18	14.531.214,32	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:551A3A8B**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	29.987.310,50	31.494.710,50	1.534.966,92	21.277.128,07	100,00	10.217.582,43	3.601.281,64	13.021.819,48	100,00	18.472.891,02	0,00
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	140.684,89	526.115,44	2,47	773.884,56	140.684,89	526.115,44	4,04	773.884,56	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	140.684,89	526.115,44	2,47	773.884,56	140.684,89	526.115,44	4,04	773.884,56	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.719.000,00	3.126.140,14	69.780,51	2.634.731,28	12,38	491.408,86	479.111,57	1.685.373,55	12,94	1.440.766,59	0,00



			Bimestre	(b)	b)		Bimestre	(d)	d)		(f)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:** 1C61A084

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.840.684,64	14.277.414,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.116,62	357.546,69
Contribuições	530.447,65	358.171,83
Receita Patrimonial	130.760,99	34.271,59
Aplicações Financeiras (II)	81.760,99	34.271,59
Outras Receitas Patrimoniais	49.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.427.359,38	13.473.693,06
Demais Receitas Correntes	120.000,00	53.731,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	53.731,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III))	25.758.923,65	14.243.142,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.496.625,86	253.800,00
Operações de Crédito (VI)	118.891,34	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.074,89	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.074,89	0,00
Transferências de Capital	4.286.659,63	253.800,00
Convênios	880.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	3.406.659,63	193.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.377.734,52	253.800,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>30.136.658,17</b>	<b>14.496.942,73</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.737.310,83	20.161.328,29	12.335.770,90	12.102.737,13	277.898,86	64.843,27	64.843,27	
Pessoal e Encargos Sociais	15.870.581,07	14.148.943,24	8.011.368,71	7.824.361,92	149.988,36	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.650,00	27.166,72	9.048,20	9.048,20	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.830.079,76	5.985.218,33	4.315.353,99	4.269.327,01	127.910,50	64.843,27	64.843,27	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.830.079,76	5.985.218,33	4.315.353,99	4.269.327,01	127.910,50	64.843,27	64.843,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XXV) = (XIII - XIV)	26.700.660,83	20.134.161,57	12.326.722,70	12.093.688,93	277.898,86	64.843,27	64.843,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.757.399,67	1.115.799,78	686.048,58	656.519,46	0,00	226.671,28	226.516,60
Investimentos	4.355.041,92	755.811,40	386.462,74	356.933,62	0,00	226.671,28	226.516,60
Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	379.500,00	359.988,38	299.585,84	299.585,84	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI XVII - XVIII - XIX - XX)	4.377.899,67	755.811,40	386.462,74	356.933,62	0,00	226.671,28	226.516,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.078.560,50	20.889.972,97	12.713.185,44	12.450.622,55	277.898,86	291.514,55	291.359,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					1.477.061,45		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-144.555,13		

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	34.271,59	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.511.333,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-370.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.846.834,60	3.556.296,96
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.722,66	3.731.747,40
Disponibilidade de Caixa	2.255.722,66	3.731.747,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.683.044,40	3.881.324,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	427.321,74	149.577,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.591.111,94	-175.450,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.766.562,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	277.744,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.556.296,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	5.045.115,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.010.843,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.693,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.540.693,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:6D10A4AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.840.684,64	14.277.414,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.116,62	357.546,69
IPTU	66.500,00	20.715,56
ISS	150.116,62	146.961,45
ITBI	17.000,00	9.002,14
IRRF	283.000,00	120.589,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.500,00	60.278,10

Contribuições	530.447,65	358.171,83
Receita Patrimonial	130.760,99	34.271,59
Aplicações Financeiras (II)	81.760,99	34.271,59
Outras Receitas Patrimoniais	49.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.427.359,38	13.473.693,06
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	6.349.301,64
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.485.532,83
Cota-parte do IPVA	448.000,00	242.113,11
Cota Parte do ITR	4.000,00	115,86
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.568,34
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	3.622.509,92
Outras Transferências Correntes	7.160.559,38	1.772.551,36
Demais Receitas Correntes	120.000,00	53.731,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	53.731,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	25.758.923,65	14.243.142,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.496.625,86	253.800,00
Operações de Crédito (VI)	118.891,34	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.074,89	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.074,89	0,00
Transferências de Capital	4.286.659,63	253.800,00
Convênios	880.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	3.406.659,63	193.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	4.377.734,52	253.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.136.658,17	14.496.942,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.737.310,83	20.161.328,29	12.335.770,90	12.102.737,13	277.898,86	64.843,27	64.843,27
Pessoal e Encargos Sociais	15.870.581,07	14.148.943,24	8.011.368,71	7.824.361,92	149.988,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.650,00	27.166,72	9.048,20	9.048,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.830.079,76	5.985.218,33	4.315.353,99	4.269.327,01	127.910,50	64.843,27	64.843,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.830.079,76	5.985.218,33	4.315.353,99	4.269.327,01	127.910,50	64.843,27	64.843,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.700.660,83	20.134.161,57	12.326.722,70	12.093.688,93	277.898,86	64.843,27	64.843,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.757.399,67	1.115.799,78	686.048,58	656.519,46	0,00	226.671,28	226.516,60
Investimentos	4.355.041,92	755.811,40	386.462,74	356.933,62	0,00	226.671,28	226.516,60
Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	379.500,00	359.988,38	299.585,84	299.585,84	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.377.899,67	755.811,40	386.462,74	356.933,62	0,00	226.671,28	226.516,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.078.560,50	20.889.972,97	12.713.185,44	12.450.622,55	277.898,86	291.514,55	291.359,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.477.061,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-144.555,13	

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		34.271,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.511.333,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-370.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até AGOSTO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.846.834,60	3.556.296,96
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.722,66	3.731.747,40
Disponibilidade de Caixa	2.255.722,66	3.731.747,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.683.044,40	3.881.324,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	427.321,74	149.577,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.591.111,94	-175.450,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.766.562,38
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até AGOSTO / 2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		277.744,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.556.296,96

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX +XXXIV + XXXV -) XXXVI</b>	<b>5.045.115,16</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>5.010.843,57</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.693,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.540.693,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**D9482836

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		
		em Reais
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	505.616,62	297.268,59
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.500,00	20.715,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	9.002,14
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.116,62	146.961,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	120.589,44
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.001.000,00	9.989.803,78
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	7.828.140,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	7.394.196,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	433.943,98
2.2-Cota-Parte ICMS	2.901.000,00	1.856.915,85
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.960,46
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	144,78
2.5-Cota-Parte IPVA	560.000,00	302.641,87
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.506.616,62</b>	<b>10.287.072,37</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.834.200,00</b>	<b>1.911.171,96</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.042.454,16</b>	<b>660.596,13</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.306.000,00	3.944.580,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.106.000,00	3.627.610,42
6.1.1- Principal	5.100.000,00	3.622.509,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	5.100,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	316.970,13
6.2.1- Principal	200.000,00	316.970,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>2.265.800,00</b>	<b>1.711.337,96</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		156.783,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		156.783,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>4.101.363,70</b>

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.771.005,34	3.714.005,34	2.130.252,38	2.130.252,38	1.583.752,96
10.1- Educação Infantil	1.031.005,34	1.014.005,34	643.231,92	643.231,92	370.773,42
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.031.005,34	1.014.005,34	643.231,92	643.231,92	370.773,42
10.2- Ensino Fundamental	2.740.000,00	2.700.000,00	1.487.020,46	1.487.020,46	1.212.979,54
11- OUTRAS DESPESAS	1.124.200,00	1.057.601,00	611.352,09	582.219,15	446.248,91
11.1- Educação Infantil	310.200,00	300.606,00	170.979,85	163.217,15	129.626,15



11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	310.200,00	300.606,00	170.979,85	163.217,15	129.626,15
11.2- Ensino Fundamental	814.000,00	756.995,00	440.372,24	419.002,00	316.622,76
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.895.205,34</b>	<b>4.771.606,34</b>	<b>2.741.604,47</b>	<b>2.712.471,53</b>	<b>2.030.001,87</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.714.005,34	2.130.252,38	2.130.252,38	1.583.752,96	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.281,00	2.674.279,13	2.645.146,19	2.030.001,87	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.325,34	67.325,34	67.325,34	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 3</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.761.206,38	2.130.252,38	2.130.252,38	54,00	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	394.458,05	1.202.976,08	1.202.976,08	22,67
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	978.490,00	328.795,77	144.304,23	141.577,90	184.491,54
24.1- Creche	193.000,00	114.649,95	105.274,24	102.547,91	9.375,71
24.2- Pré-Escola	785.490,00	214.145,82	39.029,99	39.029,99	175.115,83
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.545.590,00	852.995,65	317.230,38	310.140,70	535.765,27
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.524.080,00</b>	<b>1.181.791,42</b>	<b>461.534,61</b>	<b>451.718,60</b>	<b>720.256,81</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.135.813,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.711.337,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>1.424.475,78</b>
<b>2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.571.768,09	1.424.475,78	13,85

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	604.594,35	481.203,15	401.637,90	0,00	202.956,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.832,07	14.899,90	0,00	0,00	15.832,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	588.762,28	466.303,25	401.637,90	0,00	187.124,38
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				411.000,00	97.942,44
35.1- Salário-Educação				0,00	0,00
35.2- PDDE				6.000,00	1.200,00
35.3- PNAE				190.000,00	87.787,20
35.4 - PNATE				35.000,00	8.955,24
35.5- Outras Transferências do FNDE				180.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				90.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.273.500,00	275.079,90
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>1.774.500,00</b>	<b>373.022,34</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>

FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.419.285,34	5.953.397,76	3.203.139,08	3.164.190,13	2.750.258,68
47.1- Despesas Correntes	7.419.285,34	5.953.397,76	3.203.139,08	3.164.190,13	2.750.258,68
47.1.1- Pessoal Ativo	7.419.285,34	5.953.397,76	3.203.139,08	3.164.190,13	2.750.258,68
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	59.573,49	97.209,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.627.610,42	742,96
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.774.768,74	182.446,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	912.415,17	-84.493,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	393.186,46	98.362,73
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.305.601,63	13.869,15

MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:DEC909A4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	118.891,34		118.891,34
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.116.999,67	1.115.799,78	3.001.199,89
Investimentos	3.714.641,92	755.811,40	2.958.830,52
Inversões Financeiras	22.857,75		22.857,75
Amortização da Dívida	379.500,00	359.988,38	19.511,62
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.116.999,67	1.115.799,78	3.001.199,89
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.998.108,33	1.115.799,78	2.882.308,55
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**1C6BD516

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.642,54						91.642,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	91.074,89						91.074,89
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	567,65						567,65
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIIf))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas							

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E98202B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	516.616,62	516.616,62	297.268,59	57,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.500,00	66.500,00	20.715,56	31,15
IPTU	40.000,00	40.000,00	9.823,98	24,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	10.891,58	41,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	9.002,14	52,95
ITBI	15.000,00	15.000,00	9.002,00	60,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,14	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.116,62	150.116,62	146.961,45	97,90
ISS	144.616,62	144.616,62	146.536,62	101,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	424,83	7,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	283.000,00	283.000,00	120.589,44	42,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.171.000,00	14.171.000,00	9.555.859,80	67,43
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	7.394.196,84	69,10
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	144,78	2,90
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	302.641,87	54,04
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.856.915,85	64,03
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.960,46	39,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00		

Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>14.687.616,62</b>	<b>14.687.616,62</b>	<b>9.853.128,39</b>	<b>67,08</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.596.957,70	4.277.257,70	3.915.094,86	91,53	2.462.875,59	57,58	2.414.161,59	56,44	
Despesas Correntes	3.498.497,70	4.183.797,70	3.914.755,86	93,57	2.462.536,59	58,86	2.413.822,59	57,69	
Despesas de Capital	98.460,00	93.460,00	339,00	0,36	339,00	0,36	339,00	0,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	768.679,50	674.637,50	436.918,64	64,76	344.614,11	51,08	343.531,63	50,92	
Despesas Correntes	698.879,50	638.679,50	435.418,64	68,17	344.614,11	53,96	343.531,63	53,79	
Despesas de Capital	69.800,00	35.958,00	1.500,00	4,17					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	28.000,00	23.229,40	82,96	20.092,98	71,76	20.092,98	71,76	
Despesas Correntes	22.000,00	28.000,00	23.229,40	82,96	20.092,98	71,76	20.092,98	71,76	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.800,00	8.800,00	442,00	5,02	221,00	2,51	221,00	2,51	
Despesas Correntes	7.800,00	7.800,00	442,00	5,67	221,00	2,83	221,00	2,83	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.100,00	169.905,73	158.189,73	93,10	88.733,46	52,23	88.733,46	52,23	
Despesas Correntes	106.600,00	169.405,73	158.189,73	93,38	88.733,46	52,38	88.733,46	52,38	
Despesas de Capital	500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	122.000,00	285.000,00	76.222,10	26,74	55.154,16	19,35	37.296,57	13,09	
Despesas Correntes	113.800,00	256.800,00	76.222,10	29,68	55.154,16	21,48	37.296,57	14,52	
Despesas de Capital	8.200,00	28.200,00							
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.625.537,20</b>	<b>5.443.600,93</b>	<b>4.610.096,73</b>	<b>84,69</b>	<b>2.971.691,30</b>	<b>54,59</b>	<b>2.904.037,23</b>	<b>53,35</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.610.096,73	2.971.691,30	2.904.037,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.610.096,73</b>	<b>2.971.691,30</b>	<b>2.904.037,23</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.477.969,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.477.969,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	3.132.127,47	1.493.722,04	1.426.067,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>46,79</b>	<b>30,16</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna v)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre % (b/a) x

		(a)	(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		4.034.659,63	4.034.659,63	1.287.857,02
Provenientes da União		3.888.000,00	3.888.000,00	1.279.813,37
Provenientes dos Estados		146.659,63	146.659,63	8.043,65
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)		1.289.000,00	1.289.000,00	702.102,60
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>		<b>5.323.659,63</b>	<b>5.323.659,63</b>	<b>1.989.959,62</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.468.522,80	2.212.352,80	1.563.907,85	70,69	925.861,95	41,85	869.328,08	39,29	
Despesas Correntes	1.843.052,80	1.818.202,80	1.541.283,85	84,77	909.093,95	50,00	852.560,08	46,89	
Despesas de Capital	625.470,00	394.150,00	22.624,00	5,74	16.768,00	4,25	16.768,00	4,25	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	856.990,50	711.244,77	270.528,76	38,04	215.284,12	30,27	215.284,12	30,27	
Despesas Correntes	629.490,50	528.744,77	270.528,76	51,16	215.284,12	40,72	215.284,12	40,72	
Despesas de Capital	227.500,00	182.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	153.000,00	160.000,00	71.943,60	44,96	54.026,62	33,77	53.196,02	33,25	
Despesas Correntes	150.800,00	152.800,00	65.306,60	42,74	47.787,62	31,27	46.957,02	30,73	
Despesas de Capital	2.200,00	7.200,00	6.637,00	92,18	6.239,00	86,65	6.239,00	86,65	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.200,00	54.840,00	25.584,33	46,65	16.090,83	29,34	16.090,83	29,34	
Despesas Correntes	24.700,00	48.340,00	25.584,33	52,93	16.090,83	33,29	16.090,83	33,29	
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.000,00	173.400,00	157.502,46	90,83	71.370,63	41,16	71.034,63	40,97	
Despesas Correntes	171.400,00	171.400,00	155.666,46	90,82	71.034,63	41,44	71.034,63	41,44	
Despesas de Capital	1.600,00	2.000,00	1.836,00	91,80	336,00	16,80			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)		1.105.000,00	277.498,56	25,11	237.818,86	21,52	208.607,61	18,88	
Despesas Correntes		605.000,00	277.498,56	45,87	237.818,86	39,31	208.607,61	34,48	
Despesas de Capital		500.000,00							
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)</b>	<b>3.682.713,30</b>	<b>4.416.837,57</b>	<b>2.366.965,56</b>	<b>53,59</b>	<b>1.520.453,01</b>	<b>34,42</b>	<b>1.433.541,29</b>	<b>32,46</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.065.480,50	6.489.610,50	5.479.002,71	84,43	3.388.737,54	52,22	3.283.489,67	50,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.625.670,00	1.385.882,27	707.447,40	51,05	559.898,23	40,40	558.815,75	40,32	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	175.000,00	188.000,00	95.173,00	50,62	74.119,60	39,43	73.289,00	38,98	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	63.640,00	26.026,33	40,90	16.311,83	25,63	16.311,83	25,63	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.100,00	343.305,73	315.692,19	91,96	160.104,09	46,64	159.768,09	46,54	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	122.000,00	1.390.000,00	353.720,66	25,45	292.973,02	21,08	245.904,18	17,69	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.308.250,50</b>	<b>9.860.438,50</b>	<b>6.977.062,29</b>	<b>70,76</b>	<b>4.492.144,31</b>	<b>45,56</b>	<b>4.337.578,52</b>	<b>43,99</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>8.308.250,50</b>	<b>9.860.438,50</b>	<b>6.977.062,29</b>	<b>70,76</b>	<b>4.492.144,31</b>	<b>45,56</b>	<b>4.337.578,52</b>	<b>43,99</b>	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:8CA24ACE

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pelaSPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE 2021</b>	<b>2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030</b>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	<b>20.520.143,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>
<b>TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE D. DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F22E2947

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO</b>	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	30.337.310,50
Previsão Atualizada	30.337.310,50
Receitas Realizadas	14.531.214,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.987.310,50
Créditos Adicionais	1.507.400,00
Dotação Atualizada	31.494.710,50
Despesas Empenhadas	21.277.128,07
Despesas Liquidadas	13.021.819,48
Despesas Pagas	12.759.256,59
Superávit Orçamentário	1.509.394,84
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.277.128,07
Despesas Liquidadas	13.021.819,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.389.927,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	21.389.927,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	21.389.927,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	-370.000,00	1.511.333,04	-408,47%	
Resultado Primário	-144.555,13	1.477.061,45	-21,8%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	427.321,74		277.898,86	149.422,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	364.660,75	8.602,40	291.359,87	64.698,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>791.982,49</b>	<b>8.602,40</b>	<b>569.258,73</b>	<b>214.121,36</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.424.475,78	25,00 %	13,85 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	316.970,13	0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	2.741.604,47	60,00 %	75,58 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	118.891,34		
Despesa de Capital Líquida	1.115.799,78	3.001.199,89		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		91.642,54		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.971.691,30	15,00 %	30,16 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:3EDC5FFE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 02 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
		em Reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.846.834,60	3.705.880,24	3.556.296,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.715.687,36	3.618.131,36	3.504.630,80	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.715.687,36	3.618.131,36	3.504.630,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.715.687,36	3.618.131,36	3.504.630,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	79.603,52	43.668,02	17.080,88	0,00
Outras Dívidas	51.543,72	44.080,86	34.585,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.255.722,66	3.200.891,18	3.731.747,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.255.722,66	3.200.891,18	3.731.747,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.683.044,40	3.417.327,18	3.881.324,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	427.321,74	216.436,00	149.577,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.591.111,94	504.989,06	-175.450,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	18,75	17,33	16,63	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	7,75	2,36	-0,82	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.624.172,56	25.654.148,33	25.667.912,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	22.161.755,30	23.088.733,50	23.101.121,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	350.579,90	340.673,70	346.161,46	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.660,75	72.012,10	64.543,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E3C1416A

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 03 GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
<b>R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)</b>	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	4.514.431,64	4.703.260,53	4.705.784,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	4.062.988,48	4.232.934,48	4.235.205,63	
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN				

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4DAB4A5E

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO**



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	em Reais	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.389.927,41	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	21.389.927,41	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.422.388,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.080.149,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	534.748,19	2,50
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:50FB83D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	em Reais	
	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.389.927,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.389.927,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.389.927,41	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	12.027.366,48	56,23
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.550.560,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	10.973.032,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	10.395.504,72	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-175.450,44	-0,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	25.667.912,89	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	4.705.784,03	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	3.422.388,39	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 2,50 %	534.748,19	2,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**97295681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, processo administrativo n.º 193/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 19/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Serviço de manutenção, conservação e limpeza na estação elevatória de esgoto I, inclusive remoção de areia e outros detritos residuais das caixas de gradeamento e secagem.	24	R\$ 3.885,00
02	Serviço de manutenção, conservação e limpeza na estação elevatória de esgoto II, inclusive remoção de areia e outros detritos residuais das caixas de gradeamento e secagem.	24	R\$ 3.240,00
03	Serviço de manutenção, conservação e limpeza na estação elevatória de esgoto III, inclusive remoção de areia e outros detritos residuais das caixas de gradeamento e secagem.	24	R\$ 3.225,00
04	Serviço de manutenção, conservação e limpeza na estação elevatória de esgoto IV, inclusive remoção de areia e outros detritos residuais das caixas de gradeamento e secagem.	24	R\$ 3.370,00
05	Serviço de manutenção, conservação e limpeza na estação elevatória de esgoto V, inclusive remoção de areia e outros detritos residuais das caixas de gradeamento e secagem.	24	R\$ 3.365,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 15 de setembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA**

OR Empreendimentos e Serviços LTDA

CNPJ: 26.760.721/0001-93

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**0E1B1C04

## SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, processo administrativo n.º 193/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 19/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
06	Serviço de manutenção, conservação e limpeza na estação elevatória de esgoto do Santa Paula, inclusive remoção de areia e outros detritos residuários das caixas de gradeamento e secagem.	24	R\$ 3.280,00
07	Serviço de remoção de areia e outros detritos residuários das caixas de gradeamento e secagem e remoção de material flutuante das lagoas de tratamento de efluente.	24	R\$ 5.495,00
08	Serviço de conservação, reparação e manutenção da estrutura física das lagoas de tratamento de efluente.	24	R\$ 11.195,00
09	Serviço de manutenção e limpeza de poços de visita, contemplando remoção e destinação de areia e detritos.	24	R\$ 3.495,00

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 15 de setembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**PAULO CÉSAR RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR**

R. de Paula Construções e Engenharia LTDA

CNPJ: 15.805.801/0001-00

**GABRIEL COSTA RIBEIRO DE PAULA**

R. de Paula Construções e Engenharia LTDA

CNPJ: 15.805.801/0001-00

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**30CF240F

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE DECRETO Nº 3.365

### GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.365, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A217495C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.366**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.366, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4C8BD6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.367**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.367, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>225.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					225.000,00
	2085 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC				225.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	225.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>225.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					225.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	20.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				105.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	105.000,00
	2086 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. SANITARIA				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	50.000,00
	2087 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. EPIDEMIOLOGICA				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E6C8BC1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2021 com início 31 de agosto de 2021, realizada em 15 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>RD TRANSPORTES LTDA</b>		Telefone:	Email:		
CNPJ: <b>17.910.660/0001-02</b>					
Endereço: <b>Coronel Antônio Freire, 224, Dom Eliseu, ASSÚ/RN, CEP: 59000-000</b>					
Representante: - RG: <b>1.261.577</b>					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	ROTA 01 - Serviços de Transporte de Passageiros, em veículos CAMIONETA CABINE DUPLA, adaptado ao transporte escolar, bancos estofados em perfeitas condições, vistoriado, conforme art.136 do CTB Lei nº 9.503/97, com no máximo 08 anos de uso, COM MOTORISTA CAPACITADO para transbordo de estudantes da EDUCAÇÃO BÁSICA da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes nas comunidades rurais (citadas abaixo), até um determinado ponto (mata-burro do Cauassú). ROTA MATUTINO: Saindo do Sítio Olho D'água, indo ao Quimporó, passando pelo Riacho do Meio, indo até as Fazendas Cipriana e Timbaúba, e deixando os estudantes no mata-burro do Cauassú. Retornando ao Sítio Olho D'água. (30km ida e volta). ROTA VESPERTINO: Saindo do Sítio Olho D'água, indo ao Quimporó, passando pelo Riacho do Meio, indo até as Fazendas Cipriana e Timbaúba, e deixando os estudantes no mata-burro do Cauassú. Retornando ao Sítio Olho D'água. (30km ida e volta). CAPACIDADE MÍNIMA PASSAGEIROS SENTADOS: 08 (OITO) HORÁRIO DE CHEGADA AO PONTO - MATUTINO - 06h00min - 12h00min HORARIO DE SAÍDA VESPERTINO - 18h. TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: terra. DIAS DA SEMANA: Segunda a Sexta		Km	12000,00	3,99
00002	ROTA 02 EXTRA: Serviços de Transporte de Passageiros, em veículos ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, adaptado ao transporte escolar, bancos estofados em perfeitas condições, vistoriados, conforme art.136 do CTB Lei nº 9.503/97, com no máximo 08 anos de uso, COM MOTORISTA CAPACITADO para condução de estudantes da EDUCAÇÃO BÁSICA da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes em comunidades rurais deste município para o Polo Municipal de Ensino - escolas na cidade. Ida e volta. Veículo para 44 (quarenta e quatro) lugares.		Km	30000,00	4,49
00003	Rota 03 EXTRA: Serviços de Transporte de Passageiros, em veículos MICROONIBUS CONVENCIONAL, adaptado ao transporte escolar, bancos estofados em perfeitas condições, vistoriados, conforme art.136 do CTB Lei nº 9.503/97, com no máximo 08 anos de uso, COM MOTORISTA CAPACITADO para condução de estudantes da EDUCAÇÃO BÁSICA da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes em comunidades rurais deste município para o Polo Municipal de Ensino - escolas na cidade. Ida e volta. Veículo para 20 (vinte) lugares.		Km	30000,00	4,49

CRUZETA/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**Prefeito Municipal de Cruzeta  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**233FF3B2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 016/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	649,67
Valor Final:	110,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0002
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	591,67
Valor Final:	179,00
Valor Total:	2.148,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0003
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE 12LT, 21LT E 42LT, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	636,33
Valor Final:	178,00
Valor Total:	2.136,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0004
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	268,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0005
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – MICRO MOTOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	278,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0006
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	278,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento

Item:	0007
Descrição:	INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	223,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0008
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	322,33
Valor Final:	98,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0009
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	256,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0010
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	279,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0011
Descrição:	INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	304,00
Valor Final:	65,00
Valor Total:	195,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0012
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM APARELHO DE RAIOS X, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	709,33
Valor Final:	200,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0013
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM TENSIOMETRO COMPLETO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	88,33
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.850,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0014
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SELADORA CETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	490,00
Valor Final:	86,00
Valor Total:	1.032,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento



Item:	0015
Descrição:	SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA ELETRICO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – PLACAS DE COMANDO, LÂMPADAS DO FOCO, FUSÍVEIS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.270,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	15/09/2021 - 16:23:36
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)
Modelo:	Conforme equipamento

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A992286A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 016/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	649,67
Valor Final:	110,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0002
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	591,67
Valor Final:	179,00
Valor Total:	2.148,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0003
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE 12LT, 21LT E 42LT, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	636,33
Valor Final:	178,00
Valor Total:	2.136,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0004
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	268,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0005
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – MICRO MOTOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	278,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0006
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	278,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00

Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0007
Descrição:	INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	223,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0008
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	322,33
Valor Final:	98,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0009
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	256,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0010
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	279,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0011
Descrição:	INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	304,00
Valor Final:	65,00
Valor Total:	195,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0012
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COMPLETA EM APARELHO DE RAIOS X, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	709,33
Valor Final:	200,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0013
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM TENSÍMETRO COMPLETO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	88,33
Valor Final:	37,00
Valor Total:	1.850,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0014
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SELADORA CÉTRON COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	490,00
Valor Final:	86,00
Valor Total:	1.032,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento
Item:	0015
Descrição:	SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE GABINETE ODONTOLÓGICO – PLACAS DE COMANDO, LÂMPADAS DO FOCO, FUSÍVEIS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.270,00
Valor Final:	220,00

Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 17/09/2021 08:59:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	Conforme equipamento

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**85A42E3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 020/2021 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2021 com início 31 de agosto de 2021, realizada em 10 de setembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): E & M COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.760.209/0001-78				Telefone: (84)99436-2000 (84)3473-2224	Email:
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 83 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: - RG: 392.890					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	ABRAÇADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2"	BOMAJET	UND	30,00	6,50
00003	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	FORTLEV	UND	20,00	0,50
00005	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 75G	POLITUBES	UND	50,00	6,00
00007	ALICATE BICO DE 6 POLEGADA	SIGMA	UND	4,00	22,90
00009	ALICATE DE PRESSÃO 10"	SIGMA	UND	3,00	32,00
00012	ARAME RECOZIDO Nº 18	AÇO CEARENSE	KG	40,00	23,30
00016	ARRUELA DE PRESSÃO ½	CISER	UND	50,00	0,20
00018	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	CISER	UND	50,00	0,28
00019	ARRUELA LISA ¼	CISER	UND	100,00	0,10
00020	ARRUELA LISA ½	CISER	UND	100,00	0,28
00022	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UND	100,00	0,19
00026	ARRUELA LISA 7/8	CISER	UND	100,00	0,45
00027	ARRUELA LISA¾	CISER	UND	50,00	0,50
00029	ATORQUES DE 10 DE 12 POLEGADAS	DISMA	UND	3,00	25,00
00030	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	YZY	UND	8,00	290,00
00032	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	CANAL	UND	40,00	10,60
00034	BARRA DE FERRO LISA ½	AÇO CEARENSE	KG	170,00	14,00
00036	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	CISER	UND	10,00	27,50
00037	BISNAGA PARA PINTURA TUBO COM 50ML - CORES VARIADAS	HIDROTINTAS	UND	40,00	4,00
00038	BOEIRA DE CIMENTO 1 MT	PREMOL	UND	15,00	583,67
00039	BOEIRA DE CIMENTO 60 CM	PREMOL	UND	15,00	282,36
00042	BOTA DE COURO ELÁSTICO P/ ELETRICISTA REFOÇADA	HAWAI	UND	180,00	54,82
00045	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	SIGMA	UND	10,00	4,50
00046	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	SIGMA	UND	10,00	3,95
00048	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	SIGMA	UND	10,00	4,88
00050	BROCA P/ CONCRETO 3/16X5,0 MM	SIGMA	UND	10,00	5,74
00052	BROCA PARA CONCRETO ½	SIGMA	UND	10,00	18,90
00054	BROCA PARA CONCRETO 5/16	SIGMA	UND	10,00	10,00
00056	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	GIBA	UND	50,00	0,25
00057	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	GIBA	UND	50,00	0,15
00058	BUCHA DE PARAFUSO Nº12	GIBA	UND	40,00	0,30
00061	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	FORTLEV	UND	45,00	2,30
00062	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08	GIBA	UND	150,00	0,15
00065	CABO DE AÇO 3/8 POLIDO	NEGRAO	Mts	40,00	12,00
00068	CADEADO 20MM	PADO	UND	10,00	14,80
00070	CADEADO 30MM	PADO	UND	15,00	21,50
00072	CADEADO 40MM	PADO	UND	10,00	30,70
00074	CAIBRO ANGELIN OU SIMILAR	ZANI	Mts	250,00	12,00
00075	CAIBRO GUAJARÁ OU SIMILAR	ZANI	Mts	350,00	9,50
00077	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 150 ML	FORTLEV	UND	2,00	210,00
00078	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 250 ML	FORTLEV	UND	3,00	221,82
00080	CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE	ASTRA	UND	50,00	34,30
00082	CAL TRAÇADO (LATA)	NIM	LATAS	150,00	3,90
00084	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	FORTLEV	UND	3,00	2.630,00
00086	CAL VIRGEM (LATA)	NIM	LATAS	150,00	11,90
00088	CANO P/ CX DESCARGA Nº19	KRONA	Mts	20,00	12,00
00090	CANO DE FERRO PATENTE 2" X 2.0 MM	AÇO CEARENSE	Mts	400,00	38,50
00091	CANO DE FERRO PATENTE 3" X 2.0 MM	AÇO CEARENSE	Mts	180,00	49,50
00092	CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8	AÇO CEARENSE	KG	80,00	19,00
00094	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8	AÇO CEARENSE	KG	80,00	15,00
00096	CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1	AÇO CEARENSE	KG	80,00	18,33
00097	CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4	AÇO CEARENSE	KG	80,00	18,33
00098	CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16	AÇO CEARENSE	KG	80,00	20,00
00100	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 14	AÇO CEARENSE	KG	80,00	15,50

00102	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 3/16	AÇO CEARENSE	KG	60,00	15,50
00104	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 150MM	FORTLEV	UND	20,00	32,00
00106	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	UND	25,00	0,60
00108	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	FORTLEV	UND	20,00	1,85
00110	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	UND	20,00	4,69
00111	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	FORTLEV	UND	20,00	6,00
00113	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA EXTRA FORTE C/ ROLAMENTO	CANAL	UND	8,00	444,82
00115	CERÂMICA PISO ESMALTADO 45 X 45 PI 04	CERBRAS	M²	250,00	26,70
00117	CHAPA DE FERRO Nº 16	AÇO CEARENSE	UND	15,00	316,64
00118	CHAPA DE FERRO Nº 14 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	UND	15,00	406,67
00119	CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1	AÇO CEARENSE	UND	16,00	277,68
00124	CHAVE DE FENDA 1/4X6	TRAMONTINA	UND	4,00	6,86
00127	CHAVE DE FENDA 3/16X3	TRAMONTINA	UND	8,00	5,40
00130	CHAVE DE FRESADA 14X15	TRAMONTINA	UND	4,00	15,61
00134	CHAVE DE FRESADA 9X16	TRAMONTINA	UND	5,00	24,00
00136	CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS	SIGMA	UND	4,00	31,33
00138	CHUVEIRO PLÁSTICO	KRONA	UND	12,00	9,40
00139	CIMENTO COLA15 KG	QUARTZOLIT	UND	120,00	9,80
00141	COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO	E&M	UND	5,00	6,00
00142	COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO	E&M	UND	5,00	7,00
00144	MASSA EPOXI BICOMPONENTE IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E ARTESANATO 100 GR	LOCTITE	UND	25,00	7,50
00146	COLHER PARA PEDREIRO 10"	SIGMA	UND	8,00	19,00
00149	COLUNA 7X17 3X8 C/ 4 FERRO	AÇO CEARENSE	Mts	450,00	41,00
00151	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	ECOLOMINAS	UND	20,00	140,90
00152	COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60	ECOLOMINAS	UND	25,00	206,33
00153	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	ECOLOMINAS	UND	20,00	79,00
00154	CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)	VONDER	UND	15,00	16,00
00156	CORDA DE SEDA Nº 8	RIOMAR	KG	15,00	25,50
00159	CORDA SEDA Nº 6	RIOMAR	KG	10,00	30,00
00161	CORRENTE GALV 8.0 MM	SIGMA	KG	20,00	25,00
00163	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM	KRONA	UND	50,00	18,50
00164	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM	KRONA	UND	25,00	9,00
00169	DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2"	SIGMA	UND	150,00	1,90
00171	DOBRADEIRA CHUMBAR 780/4	SILVANA	UND	20,00	6,15
00174	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICO 1,20M	DICASA	UND	10,00	25,00
00175	ENGATE PLÁSTICO 40CM	KRONA	UND	25,00	3,50
00176	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	KRONA	UND	25,00	4,00
00178	ESPÁTULA 08 CM	ATLAS	UND	6,00	6,50
00180	ESPONJA PEDREIRO	ATLAS	UND	30,00	4,65
00181	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	KRONA	UND	50,00	2,00
00182	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8	SIGMA	UND	15,00	11,00
00186	FECHADURAS EXTRENAS ALAVANCA	SILVANA	UND	30,00	47,00
00188	FERRO BARRA CHATA 3/4 X 1/8 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	18,62
00189	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	18,33
00190	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	20,00
00191	FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	20,00
00193	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	18,33
00194	FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	20,00
00195	FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	20,00
00197	FERRO BARRA QUADRADA 1/2 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	70,00	20,00
00198	FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	70,00	20,00
00199	FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	90,00	20,00
00200	FERRO BARRA QUADRADA 5/8	AÇO CEARENSE	KG	90,00	20,00
00202	FERRO C.A 60 4.2	AÇO CEARENSE	KG	80,00	14,24
00204	FERRO CA 25 3/8 LISO	AÇO CEARENSE	KG	90,00	16,00
00206	FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO C/ 3KG	SINOBRAS	UND	90,00	47,00
00208	FERRO CA 50 5/16	SINOBRAS	UND	90,00	61,50
00209	FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO	SINOBRAS	UND	50,00	217,53
00212	FERROLHO PARA CADEADO 600 X4	SILVANA	UND	15,00	7,00
00213	FOICE - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto	TRAMONTINA	UND	15,00	29,75
00215	FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10	KDK	UND	8,00	111,90
00217	FORRA DE PORTA TAM 0,90X 2,10	KDK	UND	8,00	111,90
00218	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2 VELOCIDADES	SIGMA	UND	1,00	150,00
00220	GAXETA GRAFITADA 1/2	NEGRAO	Mts	20,00	15,00
00226	JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10	KDK	UND	10,00	115,00
00231	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 100 MM	FORTLEV	UND	80,00	6,14
00233	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 40	FORTLEV	UND	90,00	1,30
00234	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 50	FORTLEV	UND	70,00	2,50
00236	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	FORTLEV	UND	80,00	0,49
00237	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	UND	80,00	0,66
00239	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	FORTLEV	UND	80,00	1,90
00240	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	UND	80,00	4,46
00242	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM	FORTLEV	UND	80,00	12,50
00244	ALAVANCA REDONDA DE 1 POLEGADA 1,50M	SÃO ROMÃO	UND	3,00	133,00
00246	LAJOTA PARA FORRO 19 X 27	CERÂMICA UNIÃO	UND	2300,00	0,90
00248	LAVATORIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA	LOGASA	UND	15,00	108,90
00250	LINHA 6/12 ANGRILIN OU SIMILAR	ZANI	Mts	230,00	55,00
00251	LINHA 6/15 ANGELIN OU SIMILAR	ZANI	Mts	90,00	66,00
00252	LINHA 3/4 ANGELIN OU SIMILAR	ZANI	Mts	90,00	46,20
00254	LIXA DA ÁGUA Nº 180	TIGRE	UND	50,00	2,00
00256	LIXA DE MADEIRA Nº 100	TIGRE	UND	50,00	1,00
00258	LIXA DE MADEIRA Nº 60	TIGRE	UND	50,00	1,00
00261	LONA PLÁSTICO 3 x 3 M	FOXLUX	UND	15,00	74,00
00263	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 20 MM	FORTLEV	UND	50,00	11,32
00264	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 25 MM	FORTLEV	UND	50,00	14,74
00266	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 40 MM	FORTLEV	UND	50,00	15,00
00270	LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 100MM	FORTLEV	UND	100,00	19,93
00272	LUVA DE COURO CURTO, TAM UNIVERSAL	PROTESIL	Pares	350,00	10,00

00274	LUVA LR DE 25 X ¾	FORTLEV	UND	40,00	1,50
00280	LUVA PLÁSTICA PEDREIRO	KALIPSO	Pares	300,00	6,50
00281	LUVA PRETA ROSCAV 1"	KRONA	UND	35,00	2,20
00283	LUVA SOLDÁVEL 25	FORTLEV	UND	50,00	0,89
00285	LUVA SOLDÁVEL 40	FORTLEV	UND	50,00	2,42
00286	LUVA SOLDÁVEL 50	FORTLEV	UND	50,00	4,50
00288	LUVA SOLDÁVEL 75	FORTLEV	UND	60,00	8,70
00290	MANGOTE DE SUCCÃO 2 ½"	IBIRA	Mts	50,00	33,67
00293	MANGUEIRA TRAÇADA ½	FOX LUX	Mts	100,00	4,90
00295	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA	IBIRA	Mts	130,00	6,00
00296	MAQUITA DE CORTAR CERÂMICA	IRWIN	UND	1,00	380,00
00297	INVERSORA DE SOLDA (MAQUINA DE SOLDA) 220v/250 AMPERES	SIGMA	UND	1,00	860,00
00298	MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W	BOSCH	UND	2,00	440,00
00300	MARTELO 20 MM	TRAMONTINA	UND	6,00	29,40
00302	MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS	FORTNIL	UND	100,00	40,60
00303	METALON 20X20 CHAPA 20	AÇO CEARENSE	UND	90,00	59,50
00305	METALON 30X20 CHAPA 20	AÇO CEARENSE	UND	80,00	82,50
00308	NIPEL P/ MANGOTE FF 4 "	BOMAJET	UND	8,00	46,00
00310	ÓCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDÃO, TAM. UNIVERSAL	KALIPSO	UND	90,00	7,50
00312	PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	30,00	37,00
00327	PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40	CISER	UND	150,00	0,30
00329	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 12	CISER	Par	50,00	7,00
00333	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150,00	2,00
00334	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 3 COM PORCA	CISER	UND	140,00	2,01
00336	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2 ½ COM PORCA	CISER	UND	140,00	1,12
00337	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1 ½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	0,72
00339	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 ½ COM PORCA	CISER	UND	190,00	2,70
00340	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA	CISER	UND	140,00	2,87
00341	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 3 ½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	1,11
00342	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA	CISER	UND	150,00	0,82
00343	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 1 ½	CISER	UND	150,00	0,30
00344	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150,00	0,40
00351	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3. ½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	2,81
00352	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	CISER	UND	150,00	7,12
00355	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3. ½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	1,67
00364	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65	CISER	UND	90,00	0,87
00366	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,20 MT	E&M	UND	8,00	14,00
00367	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT	E&M	UND	8,00	15,60
00369	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT	E&M	UND	15,00	42,00
00370	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT	E&M	UND	8,00	80,00
00371	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT	E&M	UND	8,00	102,00
00376	PICARETA - A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Lâmina com tamanho 5. - Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é prod	TRAMONTINA	UND	10,00	65,00
00378	PÓ DE PEDRA	BRITADOR CAICO	M3	40,00	55,50
00379	PORCA SEXTAVADO 5/16	CISER	UND	100,00	0,20
00380	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	KDK	UND	30,00	450,00
00381	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	KDK	UND	10,00	450,00
00385	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10	KDK	UND	15,00	111,90
00386	PREGO ¾ X 17	GERDAU	KG	5,00	32,69
00388	PREGO 3X8	GERDAU	KG	5,00	23,39
00392	PREGO DE 2.1/2 X 12	GERDAU	KG	5,00	22,70
00394	PREGO 1.1/4 X 15	GERDAU	KG	5,00	27,07
00396	SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG	FLUIDRA	Pac	100,00	14,43
00397	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG	FLUIDRA	Pac	100,00	8,50
00398	CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO	FLUIDRA	LTS	90,00	22,00
00402	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50	FORTLEV	UND	150,00	6,50
00403	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75	FORTLEV	UND	40,00	8,50
00405	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40	FORTLEV	UND	40,00	1,80
00406	REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG	QUARTZOLIT	KG	120,00	3,89
00408	RIPA ANGELIN OU SIMILAR	ZANI	Mts	450,00	3,66
00411	ROLO DE ESPUMA 09 CM	TIGRE	UND	40,00	4,20
00414	ROLO DE LÃ COM CABO Nº 15	ATLAS	UND	50,00	12,70
00416	ROLO DE LÃ Nº 9	ATLAS	UND	40,00	8,70
00417	SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA 18 LTS	HIDROTINTAS	Lata	35,00	81,00
00418	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	KRONA	UND	30,00	5,70
00420	SUPER CAL 5KG	HIDROTINTAS	UND	100,00	7,80
00422	SOLVENTE P/ TINTA 5L	STARLUX	LTS	80,00	58,38
00425	T DE 20 MM SOLDÁVEL LL	FORTLEV	UND	40,00	0,90
00427	T DE 40 MM SOLDÁVEL LL	FORTLEV	UND	40,00	7,10
00428	T DE 60 PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	40,00	16,00
00429	T DE ESGOTO 200	FORTLEV	UND	20,00	70,59
00431	T DE ESGOTO DE 150 ML	FORTLEV	UND	45,00	47,00
00432	T DE ESGOTO DE 40 ML	FORTLEV	UND	40,00	1,80
00434	T DE ESGOTO DE 75 ML	FORTLEV	UND	40,00	8,60
00441	TELHA BRASILITE 1,83 X 1,10	BRASILIT	UND	50,00	93,50
00443	TELHA PARA CAPOTE BRASILITE	BRASILIT	UND	80,00	71,10
00444	TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS	AÇO CEARENSE	UND	90,00	343,80
00445	TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS	AÇO CEARENSE	UND	90,00	483,33
00448	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 LTS	HIDROTINTAS	UND	50,00	35,00
00450	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	FORTNIL	Galão	45,00	71,28
00453	TINTA LAVÁVEL LÁTEX INTERNA 18L	HIDROTINTAS	LATÃO	90,00	76,50
00459	TORNEIRA P/ PIA 23 CM LUXO DE FERRO	KELLY	UND	20,00	46,00
00460	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE FERRO	KELLY	UND	25,00	48,06
00461	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½	HERC	UND	20,00	11,50
00463	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	HERC	UND	25,00	9,00
00465	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE 1/2	HERC	UND	20,00	4,00
00467	TRENA 5 MTS	THOMPS	UND	4,00	15,50
00469	TRINCHA 2 ½"	TIGRE	UND	10,00	6,00
00470	TRINCHA ½"	TIGRE	UND	50,00	1,70

00471	TRINCHA ¾"	TIGRE	UND	45,00	1,60
00473	TRINCHA 2"	TIGRE	UND	45,00	4,65
00475	TUBO D'ÁGUA DE PVC 20MM	FORTLEV	Mt	180,00	3,59
00477	TUBO D'ÁGUA DE PVC 40 MM	FORTLEV	Mt	190,00	12,94
00479	TUBO D'ÁGUA DE PVC 60 MM	FORTLEV	Mt	190,00	24,60
00482	TUBO ESGOTO DE PVC 150 MM	FORTLEV	Mt	1000,00	39,45
00484	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM	FORTLEV	Mt	170,00	6,25
00486	TUBO ESGOTO DE PVC 75 MM	FORTLEV	Mt	120,00	15,00
00488	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL	KELLY	UND	20,00	23,08
00490	VASSOURÃO PET 40 CM C/ CABO	XAVIER	UND	90,00	19,33
00492	Y DE 100 MM	FORTLEV	UND	30,00	17,50
00496	ZINCO 0,50CM	AÇO CEARENSE	KG	120,00	17,90
00505	PROTETOR AUDITIVO AT3100- produzido em polímero	KALIPSO	UND	100,00	5,00
00507	GARFO GAIOLA 230MM	TIGRE	UND	10,00	7,19
00512	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	SIGMA	UND	5,00	13,00
00513	BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	SIGMA	UND	5,00	7,00
00515	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	SIGMA	UND	10,00	7,00
00522	CORDA SEDA 6MM	RIOMAR	KG	10,00	21,38
00523	CORRENTE GALV 6.4 MM	SIGMA	KG	10,00	27,00
00525	DISCO CORTE 4.1/2"	SIGMA	UND	15,00	1,90
00526	DISCO DESBASTE 4.1/2"	SIGMA	UND	10,00	3,00
00528	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BSNAGA DE 85G	TEK BONDER	UND	15,00	8,50
00529	SILICONE ACÉTICO 280G	TEK BONDER	UND	10,00	6,00
00531	ELETRODO E6013 4MMX400MM	SIGMA	KG	10,00	24,13
00533	Abraçadeira mangueira mangote c parafuso de 4"	BOMAJET	UND	15,00	9,59
00535	T P/ ESGOTO PRIM RIO DN 150X100	FORTLEV	UND	50,00	39,92

Vendedor(es): MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 08.940.466/0001-89	Telefone: (84) 3473-2123/ (84) 9160-1433	Email: MEDEIROSCONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR
Endereço: RUA GERAL LOPES DE ARAUJO, 83, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000		
Representante: - RG: 2.461.663		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00002	ABRAÇADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3"	METALMATRIX	UND	30,00	13,87
00004	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4	FORTLEV	UND	20,00	0,73
00006	ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)	HIDROTINTAS	UND	50,00	17,60
00008	ALICATE CORTE	WORKER	UND	3,00	23,00
00010	ALICATE UNIVERSAL Nº 08	WORKER	UND	4,00	26,40
00011	DESENGRIPANTE COMPLETO (ANTE FERRUGEM) 300ML - Óleo de base biodegradável contém éster vegetal em sua formulação	WHITE-LUB	UND	15,00	11,74
00013	AREIA FINA	BRITADOR CAICO	M³	50,00	39,20
00014	AREIA GROSSA	BRITADOR CAICO	M³	50,00	39,20
00015	ARRUELA DE PRESSÃO ¼	CISER	UND	50,00	0,07
00017	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	CISER	UND	50,00	0,16
00021	ARRUELA LISA 3/16	CISER	UND	40,00	0,08
00023	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UND	100,00	0,14
00024	ARRUELA LISA 5/8	CISER	UND	100,00	0,66
00025	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UND	50,00	0,16
00028	ASSENTO SANITÁRIO – redondo c/ parafuso de fixação, cores diversas	HERC	UND	40,00	28,80
00031	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	LOGASA	UND	8,00	148,00
00033	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS	ATLAS	UND	15,00	7,90
00035	BARRA DE FERRO ROSCADA ¾	CISER	UND	10,00	34,85
00040	BÓIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	CIPLA	UND	20,00	11,90
00041	BÓIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4	CIPLA	UND	20,00	11,12
00043	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	IRWIN	UND	10,00	10,14
00044	BRITA - Tamanho graúdo, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm³ e grãos angulosos que possuem utilizações específicas	BRITADOR CAICO	M³	200,00	132,00
00047	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	IRWIN	UND	10,00	17,40
00049	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	IRWIN	UND	10,00	4,13
00051	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	IRWIN	UND	10,00	9,90
00053	BROCA PARA CONCRETO 3/8	IRWIN	UND	10,00	16,35
00055	BROCHA PARA CAIAÇÃO800/2	ATLAS	UND	30,00	6,35
00059	BÚCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	FORTLEV	UND	20,00	0,56
00060	BÚCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	FORTLEV	UND	25,00	0,60
00063	BÚCHA PARA PARAFUSO Nº 10	FIX	UND	150,00	0,24
00064	BÚCHA PARA PARAFUSO Nº 07	FIX	UND	100,00	0,12
00066	CABO DE CHIBANCA	MOMFORT	UND	15,00	14,25
00067	CABO DE ENXADA TAM. 1,50m	MOMFORT	UND	170,00	15,05
00069	CADEADO 25MM	PADO	UND	10,00	18,75
00071	CADEADO 35MM	PADO	UND	12,00	27,20
00073	CADEADO 45MM	PADO	UND	10,00	35,70
00076	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT	TIGRE	UND	5,00	403,00
00079	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO DE 500 ML	TIGRE	UND	4,00	260,00
00081	CAIXA PADRÃO CAERN	TAF	UND	10,00	53,20
00083	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000L	FORTLEV	UND	2,00	1.165,60
00085	CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM	HERC	UND	15,00	14,53
00087	CANO GALVANIZADO 1" X 2.25 MM	AÇO CEARENSE	Mts	120,00	27,90
00089	CANO DE FERRO PATENTE 1" X 2.0 MM	AÇO CEARENSE	Mts	180,00	25,34
00093	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16	AÇO CEARENSE	KG	180,00	14,20
00095	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼	AÇO CEARENSE	KG	80,00	14,20
00099	CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1.1/2 X 1/8	AÇO CEARENSE	KG	80,00	13,80
00101	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 1/8	AÇO CEARENSE	KG	50,00	15,55
00103	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	30,00	7,77
00105	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 75 MM	FORTLEV	UND	50,00	4,75
00107	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	UND	25,00	0,78
00109	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM	FORTLEV	UND	25,00	3,70
00112	CAP SOLDÁVEL DE 75 MM	FORTLEV	UND	15,00	12,90
00114	CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 45 X 45 PI 05	CERBRAS	M²	250,00	26,80
00120	CHAVE DE BOCA 18/19	WORKER	UND	4,00	8,50
00121	CHAVE DE BOCA 20/22	WORKER	UND	4,00	10,40

00122	CHAVE DE BOCA 24/27	WORKER	UND	4,00	15,15
00123	CHAVE DE BOCA MEIA 9/16	WORKER	UND	4,00	8,30
00125	CHAVE DE FENDA 1/4X6 PHILIPES	WORKER	UND	4,00	8,25
00126	CHAVE DE FENDA 1/4X8	WORKER	UND	8,00	8,50
00128	CHAVE DE FENDA 3/16X4PHILIPES	WORKER	UND	8,00	6,30
00129	CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16	WORKER	UND	4,00	9,40
00135	CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS	WORKER	UND	4,00	46,40
00137	CHIBANCA - cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho do cabo: 90 cm Dimensões gerais: - (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm	TRAMONTINA	UND	10,00	51,10
00140	CIMENTO SACO C/50 KG	NACIONAL	UND	1500,00	28,00
00143	COLA ADESIVA PARA PLÁSTICO 75 G	FORTLEV	UND	40,00	5,90
00145	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	TEK BOND	UND	10,00	8,50
00147	COLHER PARA PEDREIRO 9"	COLLINS	UND	8,00	15,90
00148	COLUNA 7X17 5X16 C/ 4 FERRO	AÇO CEARENSE	Mts	450,00	30,00
00150	COLUNA 7X17 MEIA C/ 4 FERRO	AÇO CEARENSE	Mts	400,00	54,80
00155	CORDA DE SEDA Nº 10	FORCE	KG	20,00	25,35
00157	CORDA DE SEDA Nº12	FORCE	KG	30,00	25,60
00158	CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM	FORCE	KG	20,00	45,14
00160	CORRENTE GALV 1/2	VONDER	KG	50,00	19,60
00162	CORRENTE GALV 6.0 MM	VONDER	KG	10,00	37,70
00165	CURVA DE 90º CURTA ESGOTO C/ 75 MM	FORTLEV	UND	30,00	13,45
00166	DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES	MOMFORT	UND	10,00	15,60
00167	DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA	MAX	UND	15,00	13,10
00168	DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO	BR+	UND	15,00	12,00
00170	DISCO DE CORTAR FERRO 7.1/2"	DISMA	UND	120,00	5,90
00172	DOBRADEIRA DE PORTEIRA COMUM	FERREIRO	UND	8,00	20,40
00173	DOBRADEIRA ENCARTELADA 3.1/2" ROCHA FG1201-3	SILVANA	UND	15,00	12,40
00177	ENXADA BRUTA 3"	TRAMONTINA	UND	170,00	26,55
00179	ESPÁTULA 10 CM	WORKER	UND	6,00	7,15
00183	EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 MTS	ATLAS	UND	10,00	39,85
00184	FACÃO - FACÃO - Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. 380 mmX 46 mmX 21 mm	TRAMONTINA	UND	10,00	44,75
00185	FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO	SILVANA	UND	5,00	10,40
00187	FECHADURAS INTERNA ALAVANCA	SILVANA	UND	30,00	39,00
00192	FERRO BARRA CHATA 1X1/8 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	15,30
00196	FERRO BARRA CHATA 1 X 1/4 C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	80,00	15,30
00201	FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS	AÇO CEARENSE	KG	120,00	16,15
00203	FERRO CA 25 1/4 LISO	AÇO CEARENSE	KG	90,00	15,77
00205	FERRO CA 25 1/2 LISO	AÇO CEARENSE	KG	130,00	16,15
00207	FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO C/ 7,5 KG	AÇO CEARENSE	UND	130,00	84,00
00210	FERRO CA 50½ VERGALHÃO C/ 12 KG	AÇO CEARENSE	UND	75,00	144,00
00211	FERROLHO CADEADO 700X4	SILVANA	UND	15,00	9,60
00214	FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10	GUARANI	UND	5,00	112,00
00216	FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10	GUARANI	UND	8,00	112,00
00219	FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 - 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.	VONDER	UND	2,00	354,00
00221	GAXETA GRAFITADA 3/8	GRAFITADA	Mts	20,00	7,10
00222	GAXETA GRAFITADA 5/16	GRAFITADA	Mts	20,00	4,90
00223	GONZO CROMADO	SOPRANO	Par	15,00	7,90
00225	GRELHA DE PVC GIRATÓRIA QUADRADA BRANCA 150 MM	HERC	UND	8,00	4,65
00227	JANELÃO COM 3 FOLHAS VENEZIANA 150 X 80	ANDIROBA	UND	8,00	326,00
00228	JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT	ANDIROBA	UND	8,00	362,00
00229	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120 80	ANDIROBA	UND	10,00	272,80
00230	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT	ANDIROBA	UND	8,00	448,80
00232	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 150	FORTLEV	UND	90,00	45,90
00235	JOELHO 90º P/ ESG PRIM DN 75	FORTLEV	UND	70,00	3,95
00238	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25X20 MM	FORTLEV	UND	80,00	1,30
00241	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50 MM	FORTLEV	UND	80,00	5,30
00243	JOELHO 90º SOLDÁVEL 75 MM	FORTLEV	UND	45,00	39,60
00245	LAVARATÓRIO 41 X 29. 5CM SUSPENSO BRANCO	LOGASA	UND	8,00	79,90
00247	LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M	AJAPLAST	UND	15,00	97,45
00249	LIMA	K & F	UND	45,00	14,80
00253	LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL	HIDROTINTAS	UND	20,00	44,80
00255	LIXA DA ÁGUA Nº 360	NORTON	UND	40,00	1,75
00257	LIXA DE MADEIRA Nº 120	NORTON	UND	50,00	0,99
00259	LIXA DE MADEIRA Nº 80	NORTON	UND	50,00	1,05
00260	LIXADEIRA	SKIL	UND	2,00	230,29
00262	LONA PLÁSTICO 3 X 4 M	CARRETEIRO	UND	15,00	96,00
00265	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 32 MM	FORTLEV	UND	50,00	16,80
00267	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 50 MM	FORTLEV	UND	30,00	17,20
00269	LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 150MM	FORTLEV	UND	50,00	45,22
00271	LUVA DE COURO LONGO, TAM UNIVERSAL	MARANGUAPE	Pares	350,00	8,40
00273	LUVA LR DE 20 X ½	FORTLEV	UND	50,00	1,24
00275	LUVA LR DE 50 X 1,1/2	FORTLEV	UND	45,00	10,00
00276	LUVA NITRIL-KA 10 TECIDO REVESTIDO C/ BORRACHA	WORKER	Pares	180,00	3,60
00277	LUVA PANO PIGMENTADA	PIGMENTADA	Pares	1600,00	4,15
00278	LUVA P.V.C C/ FORRA 35 CM	YELING	Pares	100,00	12,28
00279	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UND	100,00	4,80
00282	LUVA SOLDÁVEL 20	FORTLEV	UND	50,00	0,57
00284	LUVA SOLDÁVEL 32	FORTLEV	UND	50,00	2,65
00287	LUVA SOLDÁVEL 60	FORTLEV	UND	50,00	7,45
00289	MADERITE 10MM 2.20X1.10	AD MEDEIRAS	UND	30,00	88,65
00291	MANGUEIRA A GRANEL 3/4	PLASTMAN	Mts	180,00	4,97
00294	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	PLASTMAN	Mts	100,00	6,00
00299	MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	4,00	66,00
00301	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	DESC	UND	800,00	3,75
00304	METALON 50X30 CHAPA 20	AÇO CEARENSE	UND	80,00	134,90
00306	NERVURA P/ LAJE EM MTS	MEDEIROS	Mts	450,00	12,40

		CONST			
00307	NIPEL FERRO 1/2"	FORTLEV	UND	5,00	3,90
00309	NÍVEL ALUMÍNIO 12	KALA	UND	6,00	16,55
00311	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	30,00	40,80
00313	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30	CISER	UND	100,00	0,04
00314	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM	CISER	UND	100,00	0,04
00315	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM	CISER	UND	150,00	0,04
00316	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20	CISER	UND	80,00	0,04
00317	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25	CISER	UND	100,00	0,04
00318	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2	CISER	UND	100,00	0,08
00319	PARAFUSO DE FENDA 3,2 X 16 5X5/8	CISER	UND	100,00	0,04
00320	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25	CISER	UND	100,00	0,08
00321	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1. ¼	CISER	UND	150,00	0,08
00322	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2. 1/4	CISER	UND	130,00	0,18
00323	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	CISER	UND	150,00	0,28
00324	PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM	CISER	UND	100,00	0,34
00325	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30	CISER	UND	100,00	0,14
00326	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 75	CISER	UND	100,00	0,58
00328	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10	CISER	Par	50,00	3,20
00330	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2¼ COM PORCA	CISER	UND	100,00	0,94
00331	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 4½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	1,26
00332	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X1.½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	0,67
00335	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1½ COM PORCA	CISER	UND	170,00	0,98
00338	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA	CISER	UND	160,00	2,10
00345	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA	CISER	UND	150,00	0,20
00346	PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2	CISER	UND	150,00	1,20
00347	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X ¾	CISER	UND	150,00	0,32
00348	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 2 COM PORCA	CISER	UND	140,00	0,64
00349	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. ½ COM PORCA	CISER	UND	140,00	1,20
00350	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150,00	2,32
00353	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1 1/2	CISER	UND	150,00	1,14
00354	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2. ½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	1,90
00356	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5. ½ COM PORCA	CISER	UND	150,00	2,50
00357	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	CISER	UND	90,00	1,64
00358	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	CISER	UND	100,00	0,95
00359	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA	CISER	UND	100,00	1,55
00360	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	CISER	UND	110,00	2,24
00361	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	CISER	UND	120,00	1,45
00362	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	CISER	UND	110,00	1,63
00363	PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1	CISER	UND	90,00	0,40
00365	PARAFUSO SEXTAVADO R/S 1/4 X 60	CISER	UND	100,00	0,83
00368	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT	MEDEIROS CONST	UND	15,00	26,45
00373	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20	AJAPLAST	UND	10,00	93,00
00374	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40	AJAPLAST	UND	10,00	96,00
00375	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50	AJAPLAST	UND	10,00	104,00
00377	PLUG ROSCAVEL PLAST ½	FORTLEV	UND	10,00	0,76
00382	PORTA CADEADO 300 X 2.½	SILVANA	UND	10,00	1,92
00383	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10	GUARANI	UND	10,00	112,00
00384	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	GUARANI	UND	15,00	112,00
00387	PREGO 2X10	GUERDAU	KG	5,00	20,70
00389	PREGO DE 1.¼ X 14	GUERDAU	KG	5,00	28,90
00390	PREGO DE 1X15	GUERDAU	KG	5,00	24,80
00391	PREGO DE 2.1/2 X 10	GUERDAU	KG	5,00	23,36
00393	PREGO DE 3.1/2 X 8	GUERDAU	KG	5,00	23,90
00395	DESIFETANTE PARA PISCINAS (CLORO EM PO KG)	HTH	SC	80,00	29,84
00399	REBITADOR ALICATE 9,5 POLEGADA	KAEF	UND	10,00	24,80
00400	REBITES 1/8 X 1"	CISER	UND	400,00	0,04
00401	REBITES ALUMÍNIO 4.0X25MM	CISER	UND	200,00	0,14
00404	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100	FORTLEV	UND	50,00	16,95
00407	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	UND	20,00	68,87
00412	ROLO DE ESPUMA 15 CM	TIGRE	UND	45,00	6,30
00413	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	40,00	6,00
00415	ROLO DE LÃ Nº 23	TIGRE	UND	50,00	9,45
00419	SIFRÃO SANFONADA UNIVERSAL	FORTLEV	UND	30,00	6,40
00421	SOLVENTE P/ TINTA 900ML	HIDROTINTAS	LTS	90,00	15,37
00423	THINER 900ML - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para	STARLUX	LTS	30,00	14,30
00424	THINER 5L - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a	STARLUX	LTS	15,00	53,46
00426	T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)	FORTLEV	UND	40,00	1,40
00430	T DE ESGOTO DE 100 ML	FORTLEV	UND	90,00	13,50
00433	T DE ESGOTO DE 50 ML	FORTLEV	UND	40,00	6,45
00435	TARJETA 63 MM NIQUELADA 2.1/2	SILVANA	UND	50,00	3,30
00436	TE LR DE 20 MM	FORTLEV	UND	20,00	1,12
00437	TE LR DE 25 MM	FORTLEV	UND	20,00	1,40
00438	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS 1M DE LARGURA	PLAST	Mts	450,00	3,84
00439	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20	PLAST	Mts	250,00	3,45
00440	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50	PLAST	Mts	250,00	5,05
00442	TELHA CERÂMICA DE 1º	CERAMICA UNIÃO	Mil	12,00	400,00
00446	TIJOLO 8 FUROS 19X19X19	CERAMICA UNIÃO	Mil	20,00	450,00
00447	TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento.	RN CERAMICA	Mil	8,00	603,67
00449	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG	HIDROTINTAS	UND	40,00	3,90
00451	TINTA LÁTEX INTERNA 3,6LTS	HIDROTINTAS	UND	45,00	20,00
00452	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA EXTERNA 18L	CORAL	LATAO	90,00	185,25



00454	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	TEK BOND	UND	120,00	12,80
00455	TORNEIRA AMARELA ½ DE FERRO	PEVILON	UND	30,00	15,20
00456	TORNEIRA P/ PIA DE FERRO	PEVILON	UND	30,00	38,40
00457	TORNEIRA ½ DE FERRO	PEVILON	UND	25,00	38,40
00458	TORNEIRA VED. P/ COZINHA DE FERRO	PEVILON	UND	25,00	38,40
00462	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½	HERC	UND	20,00	3,50
00464	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO	HERC	UND	25,00	8,90
00466	TRENA 30 MTS	TH	UND	3,00	38,00
00468	TRELIÇA 6/3. 4X4.2	AÇO CEARENSE	Mts	180,00	9,60
00472	TRINCHA 1"	TIGRE	UND	10,00	2,95
00474	TRINCHA 3"	TIGRE	UND	15,00	8,25
00476	TUBO D'ÁGUA DE PVC 25 MM	FORTLEV	Mt	190,00	4,55
00478	TUBO D'ÁGUA DE PVC 50 MM	FORTLEV	Mt	190,00	17,50
00480	TUBO D'ÁGUA DE PVC 32 MM	FORTLEV	Mt	190,00	9,20
00481	TUBO ESGOTO DE PVC 100 MM	FORTLEV	Mt	1900,00	14,80
00483	TUBO ESGOTO DE PVC 200 MM	FORTLEV	Mt	60,00	78,80
00485	TUBO ESGOTO DE PVC 50 MM	FORTLEV	Mt	170,00	11,00
00487	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8	HERC	UND	20,00	3,99
00489	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	HERC	UND	10,00	1,60
00491	VERNIZ 1 LT	HIDROTINTAS	UND	10,00	22,90
00493	Y DE 150 MM	FORTLEV	UND	20,00	32,00
00494	ZARÇÃO 3,6 LTS	HIDROTINTAS	Galão	40,00	54,40
00495	ZARÇÃO 5KG	HIDROTINTAS	UND	35,00	96,00
00497	ZINCO 1,00MT	AÇO CEARENSE	KG	135,00	18,00
00498	Luva de vaqueta mista Descrição do produto: Luva de proteção modelo petroleira com face palmar em vaqueta, espessura de 8/10 linhas e dorsal em lona vinílica, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador.	VAQUETA	UND	300,00	10,80
00503	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM VÁLVULA	WORKER	UND	200,00	4,15
00504	PROTETOR AUDITIVO- produzido em polímero	WK	UND	100,00	1,60
00506	ROLO PELE DE CARNEIRO 22MM ALTURA ALTURA DE MANTA	ATLAS	UND	20,00	35,00
00509	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR 900W 220V COM MALETA E ACESSÓRIOS	WORKER	UND	2,00	703,20
00514	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	IRWIN	UND	10,00	6,00
00516	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	UND	6,00	7,73
00517	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	VONDER	UND	5,00	11,00
00518	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	VONDER	UND	5,00	11,15
00519	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	VONDER	UND	5,00	12,30
00520	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	VONDER	UND	5,00	12,65
00521	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	VONDER	UND	5,00	13,50
00524	CORRENTE GALV 9,5 MM	VONDER	KG	10,00	26,95
00527	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	EVA	UND	15,00	107,20
00530	VASSOURÃO GARI 38X12X18 + CABO - cerdas rígidas. Composto por material sintético e pigmento. Indicação de Uso Limpeza pesada de áreas externas e pisos rugosos....	ATLAS	UND	60,00	20,05
00532	MANGUEIRA MANGOTE SUÇÃO 2" polegadas, Características: É fabricada com espirais de pvc rígido e revestimento de pvc flexível. A Mangueira sucção suporta temperaturas entre -5°C até +60°C. Por conta disso a mangueira é indicada e utilizada para o fornecimento e abastecimento de água em locais como: Caminhões pipa; Irrigação; Cascalhos; Líquidos pastosos; Mineração; Drenagem e Construção civil.	AFA	Mts	100,00	30,90
00534	SERRA AÇO RAPIDO Especificações Técnicas: Dentes por 25 mm: 18 Comprimento: 12" - 300 mm Largura: 13 mm Espessura: 6 mm	STARRET	Unidade	60,00	10,00
00536	CILINDRO PARA FECHADURA PINO CROMADO	SILVANA	UND	30,00	17,60

CRUZETA/RN, 17 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**39DDEBOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO 1222/2021**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.222, DE 02 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.966,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.966,19 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 02 de agosto de 2021

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>460.966,19</b>
04_004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					107.682,49

	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				52.682,49
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	52.682,49
	2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				55.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	55.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					226.700,00
	1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS A CIDADE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				162.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	149.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.200,00
	1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO				54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	54.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					81.583,70
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				13.583,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.583,70
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				68.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	68.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					45.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					460.966,19
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					33.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				30.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					22.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					52.682,49
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				7.682,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	7.682,49
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	25.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					167.000,00
	1020 AQUISICAO DE VEICULOS				8.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	4.900,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				82.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.900,00
	1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				9.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	9.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E				15.800,00

PREDIOS MUNICIPAIS				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001 15.800,00
	<b>1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>33.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001 19.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001 4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001 4.900,00
	<b>2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>			<b>2.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 1.900,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>68.000,00</b>
	<b>1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)</b>			<b>9.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001 9.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 5.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001 1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001 4.000,00
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>			<b>45.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001 45.000,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>74.700,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001 2.000,00
	<b>2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPBF</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001 1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001 1.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001 1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001 1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001 1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001 1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001 1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001 1.000,00
	<b>1033 CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL</b>			<b>9.300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001 1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001 1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001 1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001 2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001 1.000,00
	<b>2111 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001 1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001 1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001 1.000,00
	<b>2112 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			<b>9.000,00</b>

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	1.000,00
	<b>1066 EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	2.000,00
	<b>2124 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2126 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	<b>2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19</b>				<b>400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	400,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>43.583,70</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>1070 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>				<b>11.083,70</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.083,70
	<b>1077 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				<b>12.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.500,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:DED53114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 163/2021 - ATUALIZAÇÃO QDD**

Gabinete Civil  
PORTARIA Nº 163, DE 01 de julho de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.507.082,98 (um milhão, quinhentos e sete mil e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de julho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.507.082,98</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>46.828,32</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	600,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>8.600,32</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.640,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.682,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	278,32
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>37.628,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.028,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.600,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	67.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>168.940,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>25.668,64</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	13.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	12.068,64
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>123.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	88.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	35.000,00
	<b>2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA</b>				<b>19.671,36</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.671,36
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.048.342,38</b>
	<b>1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>96.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	96.000,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>104.839,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	69.539,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	33.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>246,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	246,00
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>210.993,08</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	199.730,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.263,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>195.728,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.228,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	185.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.400,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>12.751,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.586,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.765,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>311.697,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	82.626,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.821,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.150,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	89.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.600,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL- SB</b>				<b>60.790,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	54.270,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.100,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>38.676,30</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	36.666,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.010,00
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>16.622,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	16.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	72,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>78.717,50</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>27.076,50</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.236,50
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	9.600,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>13.820,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.120,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.700,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>2.801,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	651,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
	<b>2047 MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>30.020,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	16.425,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.475,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.220,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.900,00
<b>11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>60.254,78</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCA</b>			<b>MEIO</b>	<b>60.254,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.254,78
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.507.082,98</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>46.828,32</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>36.338,32</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.460,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	278,32
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	600,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
	<b>2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>				<b>1.490,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	290,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
<b>04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>88.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
	<b>2006 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	12.000,00
<b>06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>168.940,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>10.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11150000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11130000	0001	5.000,00
	<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>66.440,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	54.440,00
	<b>2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>24.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	22.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.000,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	38.000,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.900,00
<b>07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	1.000,00
<b>09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.048.342,38</b>
	<b>1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	<b>1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>21.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>281.380,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	21.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	185.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.990,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	39.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>33.229,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.259,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.600,00
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>269.454,30</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	61.683,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	77.360,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	66.801,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	58.620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>99.980,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	62.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	990,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>22.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	990,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.270,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>140.285,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.385,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	109.920,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>22.033,08</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.790,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	990,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	990,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	3.263,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL- SB</b>				<b>74.939,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	27.299,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	13.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>26.990,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	12.540,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.320,00
	<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	<b>1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>20.252,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.280,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	72,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>78.717,50</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>61.211,00</b>



		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	14.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	46.911,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>10.506,50</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.506,50
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	<b>2047 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
<b>II .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>60.254,78</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCA</b>			<b>MEIO</b>	<b>42.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.046,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.453,43
	<b>2054 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>1.250,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.250,00
	<b>2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO</b>				<b>754,78</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	754,78
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>8.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	<b>1074 RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	2.500,00

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:948B347D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 184/2021 - ATUALIZAÇÃO QDD**

**Gabinete Civil**  
**PORTARIA Nº 184, DE 02 de agosto de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 386.243,35 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 02 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>386.243,35</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>11.600,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>3.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.600,00
	<b>2094 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>5.062,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>5.062,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.562,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
<b>05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>17.000,00</b>

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	17.000,00
<b>06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>68.500,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	3.000,00
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	<b>2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	65.000,00
<b>09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>272.059,35</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>26.810,45</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10,45
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>1.663,37</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	1.663,37
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>19.519,95</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.519,95
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>216.631,11</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.114,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	33.517,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	86.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.000,00
	<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>7.434,47</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.684,47
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.750,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.922,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>4.922,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.922,00
<b>11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>7.100,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	<b>2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>386.243,35</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>11.600,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>11.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.600,00
<b>04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>5.062,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>5.062,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.562,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
<b>05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
<b>06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>68.500,00</b>
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	10010000	0001	500,00
	<b>2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	65.000,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB</b>				<b>3.000,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	3.000,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>272.059,35</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>35.810,45</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10,45
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>1.663,37</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.663,37
	<b>2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>73.454,42</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	23.019,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	26.684,47
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.750,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>27.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>9.017,05</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.017,05
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>5.614,06</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.114,06
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	1.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL- SB</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
	<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
	<b>2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>116.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	116.000,00
<b>10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.922,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>4.922,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.922,00
<b>11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>7.100,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2054 APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>3.670,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.670,00
	<b>2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	<b>2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>430,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	430,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:C40225E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 04\_2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário		Exercício: 2021 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	22.676.950,00	22.676.950,00	4.492.925,53	19,81	16.248.402,92	71,65	6.428.547,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.922,00	1.490.922,00	257.919,14	17,30	857.651,55	57,52	633.270,4
Impostos	1.405.922,00	1.405.922,00	243.066,19	17,29	766.366,39	54,51	639.555,6
Taxas	85.000,00	85.000,00	14.852,95	17,47	91.285,16	107,39	-6.285,1
Contribuições	1.728.000,00	1.728.000,00	135.120,05	7,82	848.974,58	49,13	879.025,4
Contribuições Sociais	1.505.000,00	1.505.000,00	75.225,11	5,00	619.128,52	41,14	885.871,4
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 223.000,00		223.000,00	59.894,94	26,86	229.846,06	103,07	-6.846,0
Receita Patrimonial	761.800,00	761.800,00	31.316,00	4,11	101.587,56	13,34	660.212,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	3.212,76	7,14	41.787,2
Valores Mobiliários	706.800,00	706.800,00	31.316,00	4,43	98.374,80	13,92	608.425,2
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
Transferências Correntes	18.255.728,00	18.255.728,00	3.931.037,01	21,53	14.265.359,66	78,14	3.990.368,3
Transferências da União e de suas Entidades	12.423.808,00	12.423.808,00	2.520.576,69	20,29	8.781.065,88	70,68	3.642.742,1
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1a.8de9s2.420,00		1.892.420,00	486.669,44	25,72	1.804.588,47	95,36	87.831,5
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.939.500,00	3.939.500,00	923.790,88	23,45	3.679.705,31	93,41	259.794,6
Outras Receitas Correntes	430.500,00	430.500,00	137.533,33	31,95	174.829,57	40,61	255.670,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.500,00	45.500,00	4.229,75	9,30	5.488,52	12,06	40.011,4
Demais Receitas Correntes	375.000,00	375.000,00	133.303,58	35,55	169.341,05	45,16	205.658,9
<b>Receitas de Capital</b>	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	723.987,11	304,13	-485.937,1
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
Transferências de Capital	218.050,00	218.050,00	0,00	0,00	723.987,11	332,03	-505.937,1
Transferências da União e de suas Entidades	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	723.987,11	357,52	-521.487,1
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1s5.550,00		15.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.550,0
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	2.085.000,00	2.085.000,00	378.251,35	18,14	1.483.766,94	71,16	601.233,0
Contribuições	1.885.000,00	1.885.000,00	378.251,35	20,07	1.483.766,94	78,71	401.233,0
Contribuições Sociais	1.885.000,00	1.885.000,00	378.251,35	20,07	1.483.766,94	78,71	401.233,0
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,0
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,0
<b>Total Receitas</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	4.871.176,88	19,48	18.456.156,97	73,82	6.543.843,0
Déficit					0,00		
<b>Total</b>					21.089.575,09		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	24.036.233,00	-1.469.258,52	22.566.974,48	3.020.943,09	18.891.498,03	3.675.476,45	3.651.474,25	14.335.318,95	8.231.655,53	14.117.061,74	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	22.382.131,00	-1.358.320,03	21.023.810,97	2.797.832,30	18.131.023,86	2.892.787,11	3.397.471,67	13.675.551,28	7.348.259,69	13.508.528,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.622.167,00	314.183,02	14.936.350,02	2.224.649,58	13.921.762,80	1.014.587,22	2.395.032,77	10.098.703,04	4.837.646,98	10.040.269,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	69.090,00	40.800,78	109.890,78	0,00	83.890,78	26.000,00	0,00	66.618,05	43.272,73	66.618,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.690.874,00	-1.713.303,83	5.977.570,17	573.182,72	4.125.370,28	1.852.199,89	1.002.438,90	3.510.230,19	2.467.339,98	3.401.640,51	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	1.304.102,00	-110.938,49	1.193.163,51	223.110,79	760.474,17	432.689,34	254.002,58	659.767,67	533.395,84	608.533,25	0,00
INVESTIMENTO	1.186.779,00	-392.095,49	794.683,51	168.110,79	361.994,17	432.689,34	165.669,96	357.521,17	437.162,34	306.286,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	117.323,00	281.157,00	398.480,00	55.000,00	398.480,00	0,00	88.332,62	302.246,50	96.233,50	302.246,50	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	963.767,00	1.469.258,52	2.433.025,52	95.856,00	2.224.772,11	208.253,41	369.732,73	1.487.419,90	945.605,62	1.303.507,13	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	958.767,00	1.469.258,52	2.428.025,52	95.856,00	2.224.772,11	203.253,41	369.732,73	1.487.419,90	940.605,62	1.303.507,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	958.767,00	1.469.258,52	2.428.025,52	95.856,00	2.224.772,11	203.253,41	369.732,73	1.487.419,90	940.605,62	1.303.507,13	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	3.116.799,09	21.116.270,14	3.883.729,86	4.021.206,98	15.822.738,85	9.177.261,15	15.420.568,87	0,00
Superávit								2.633.418,12			
<b>Total</b>								18.456.156,97			

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**  
Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS RREO 04\_2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.290.000,00	2.168.779,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.505.000,00	619.128,52
Ativo	1.495.000,00	601.349,27
Inativo	10.000,00	17.779,25
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.885.000,00	1.483.766,94
Ativo	1.885.000,00	1.483.766,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	65.884,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	65.884,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	300.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.990.000,00	2.168.779,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.600.000,00	3.441.544,94	1.948.679,37	2.011.358,65	0,00
Aposentadorias	3.500.000,00	3.351.544,94	1.899.366,78	1.956.980,10	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	90.000,00	49.312,59	54.378,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	567.000,00	234.488,38	120.737,71	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	567.000,00	234.488,38	120.737,71	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.167.000,00	3.676.033,32	2.069.417,08	2.011.358,65	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-177.000,00	-1.507.253,76	99.362,48	157.420,91	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					3.990.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					300.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					65.402,03
Investimentos e Aplicações					4.494.423,76
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
Aposentadorias				0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:CEC7D0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 04\_2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.676.950,00	16.248.402,92	
Receitas Tributárias	1.490.922,00	857.651,55	
IPTU	388.750,00	77.219,69	
ISS	370.000,00	163.382,23	
IBTI	112.500,00	12.976,15	
IRRF	504.672,00	398.707,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	205.366,42	
Receitas de Contribuições	1.728.000,00	848.974,58	
Receita Patrimonial Líquida	761.800,00	101.587,56	
Aplicações Financeiras (II)	706.800,00	98.374,80	
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.212,76	
Transferências Correntes	18.255.728,00	14.265.359,66	
Cota-Parte do FPM	10.553.362,00	7.828.140,82	
Cota-Parte do ICMS	1.622.000,00	1.955.903,02	
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	229.168,82	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	827,45	
Transferências da LC 87/1996	23.092,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.939,61	
Transferências do FUNDEB	3.980.000,00	3.992.753,74	
Outras Transferências Correntes	1.723.274,00	256.626,20	
Demais Receitas Correntes	440.500,00	174.829,57	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	440.500,00	174.829,57	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.970.150,00	16.150.028,12	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	233.050,00	723.987,11	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	218.050,00	723.987,11	
Convênios	115.550,00	624.072,11	
Outras Transferências de Capital	102.500,00	99.915,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	233.050,00	723.987,11	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.203.200,00	16.874.015,23	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.451.836,49	20.355.795,97	15.162.971,18	14.812.035,62	204.327,76	12.170,00	12.170,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.364.375,54	16.146.534,91	11.586.122,94	11.343.777,06	170.847,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	109.890,78	83.890,78	66.618,05	66.618,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.977.570,17	4.125.370,28	3.510.230,19	3.401.640,51	33.480,35	12.170,00	12.170,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.341.945,71	20.271.905,19	15.096.353,13	14.745.417,57	204.327,76	12.170,00	12.170,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.198.163,51	760.474,17	659.767,67	608.533,25	0,00	23.878,02	23.878,02
Investimentos	799.683,51	361.994,17	357.521,17	306.286,75	0,00	23.878,02	23.878,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	398.480,00	398.480,00	302.246,50	302.246,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	799.683,51	361.994,17	357.521,17	306.286,75	0,00	23.878,02	23.878,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.491.629,22	20.633.899,36	15.453.874,30	15.051.704,32	204.327,76	36.048,02	36.048,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.581.935,13	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.998.024,76	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.581.935,13	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.301.709,70	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.012.142,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.012.142,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.383.754,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	371.612,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.710.432,59	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.710.432,59	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	371.612,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	4.663.980,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.581.935,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.581.935,13	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:DEFDF193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 04\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.405.922,00	766.366,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	398.750,00	190.400,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.500,00	13.876,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	380.000,00	163.382,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	504.672,00	398.707,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.529.362,00	10.015.979,72
2.1- Cota-Parte FPM	10.553.362,00	7.828.140,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.123.362,00	7.394.196,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	430.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.622.000,00	1.955.903,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.939,61
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	827,45
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	229.168,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.935.284,00	10.782.346,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.419.872,40	1.916.407,15

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.063.948,60	779.179,38
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.985.000,00	3.993.706,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.944.500,00	3.680.657,98
6.1.1- Principal	3.939.500,00	3.679.705,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	952,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.500,00	313.048,43
6.2.1- Principal	40.500,00	313.048,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.519.627,60	1.763.298,16
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.782,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.782,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.998.489,39

<b>FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.736.540,00	2.689.384,20	2.311.158,50	2.242.109,46	0,00
10.1- Educação Infantil	1.006.080,00	995.950,00	860.446,91	836.362,57	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.006.080,00	995.950,00	860.446,91	836.362,57	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.730.460,00	1.693.434,20	1.450.711,59	1.405.746,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.581.189,58	1.261.270,00	1.058.148,51	1.029.022,86	0,00
11.1- Educação Infantil	538.600,00	345.978,00	284.932,23	276.845,30	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	538.600,00	345.978,00	284.932,23	276.845,30	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.042.589,58	915.292,00	773.216,28	752.177,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.317.729,58	3.950.654,20	3.369.307,01	3.271.132,32	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.689.384,20	2.311.158,50	2.242.109,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.950.654,20	3.369.307,01	3.271.132,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.795.594,49	2.311.158,50	2.311.158,50	57,87	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	399.370,64	624.399,40	624.399,40	15,63	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.253,50	15.987,28	10.916,19	10.916,19	0,00
24.1- Creche	10.330,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	0,00
24.2- Pré-escola	74.923,50	13.557,28	8.486,19	8.486,19	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	411.256,51	130.131,79	79.826,94	77.040,88	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	496.510,01	146.119,07	90.743,13	87.957,07	0,00



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.460.050,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.763.298,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.696.751,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.695.586,53	1.696.751,98	15,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.980,02	9.980,02	7.377,49	0,00	2.602,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.110,02	8.110,02	7.377,49	0,00	732,53
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	407.528,00	201.503,31
35.1- Salário-Educação	183.000,00	83.018,71
35.2- PDDE	5.400,00	0,00
35.3- PNAE	164.428,00	92.924,80
35.4- PNATE	41.200,00	25.506,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	53,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.800,00	9,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	413.328,00	201.512,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.117,26	29.048,34	27.836,56	27.167,63	0,00
41.1- Creche	50.800,00	24.731,08	23.519,30	22.850,37	0,00
41.2- Pré-escola	6.317,26	4.317,26	4.317,26	4.317,26	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	265.844,72	84.123,01	74.254,60	56.681,60	0,00
43- ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	339.161,98	113.171,35	102.091,16	83.849,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.153.401,57	4.209.944,62	3.562.141,30	3.442.938,62	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.075.601,57	4.209.944,62	3.562.141,30	3.442.938,62	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.183.628,64	3.950.354,20	3.369.007,01	3.270.832,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	891.972,93	259.590,42	193.134,29	172.106,30	0,00
47.2- Despesas de Capital	77.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	77.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)	SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			4.782,98	1.108,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.023.120,41	83.349,49
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.293.864,96	35.327,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			734.038,43	49.130,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(680,69)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			733.357,74	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:89232F58**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 04\_2021**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:8C0EF9D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 04\_2021**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2021		Exercício: 2021					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00					10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00					5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00					5.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					Saldo Atual (k) = (III + III j)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:C2B0F892**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 04\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.405.922,00	1.405.922,00	766.366,39	54,50					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.750,00	398.750,00	190.400,95	47,74					
IPTU	388.750,00	388.750,00	77.219,69	19,86					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	113.181,26	1.131,81					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.500,00	122.500,00	13.876,15	11,32					
ITBI	112.500,00	112.500,00	12.976,15	11,53					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	900,00	9,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	163.382,23	42,99					
ISS	370.000,00	370.000,00	163.382,23	44,15					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	504.672,00	504.672,00	398.707,06	79,00					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.122.454,00	12.122.454,00	9.582.035,74	79,04					
Cota-Parte FPM	10.123.362,00	10.123.362,00	7.394.196,84	73,04					
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	827,45	82,74					
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	229.168,82	65,47					
Cota-Parte ICMS	1.622.000,00	1.622.000,00	1.955.903,02	120,58					
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.939,61	64,65					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.092,00	23.092,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.528.376,00</b>	<b>13.528.376,00</b>	<b>10.348.402,13</b>	<b>76,49</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	202.000,00	754.940,75	713.544,06	94,51	354.566,13	46,96	313.823,16	41,56	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	753.940,75	713.544,06	94,64	354.566,13	47,02	313.823,16	41,62	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	618.000,00	1.648.419,70	1.568.458,27	95,14	1.316.173,95	79,84	1.275.036,71	77,34	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	1.647.419,70	1.568.458,27	95,20	1.316.173,95	79,89	1.275.036,71	77,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.000,00	40.585,32	36.478,32	89,88	29.237,94	72,04	28.819,25	71,00	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	40.585,32	36.478,32	89,88	29.237,94	72,04	28.819,25	71,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.050,00	5.122,86	1.129,24	22,04	1.129,24	22,04	332,80	6,49	0,00
Despesas Correntes	26.050,00	5.122,86	1.129,24	22,04	1.129,24	22,04	332,80	6,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	63.008,00	45.299,00	71,89	24.362,76	38,66	22.033,05	34,96	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	63.008,00	45.299,00	71,89	24.362,76	38,66	22.033,05	34,96	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.190.967,00	702.628,61	657.122,86	93,52	457.011,15	65,04	446.460,74	63,54	0,00
Despesas Correntes	1.105.467,00	702.208,61	656.702,86	93,51	456.591,15	65,02	446.040,74	63,51	0,00
Despesas de Capital	85.500,00	420,00	420,00	100,00	420,00	100,00	420,00	100,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.256.017,00</b>	<b>3.214.705,24</b>	<b>3.022.031,75</b>	<b>94,00</b>	<b>2.182.481,17</b>	<b>67,89</b>	<b>2.086.505,71</b>	<b>64,90</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.022.031,75</b>	<b>2.182.481,17</b>	<b>2.086.505,71</b>	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.022.031,75</b>	<b>2.182.481,17</b>	<b>2.086.505,71</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.552.260,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.552.260,32	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			630.220,85	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,09	
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.667.100,00	2.667.100,00	1.707.636,00	64,02
Proveniente da União	2.593.130,00	2.593.130,00	1.707.636,00	65,85
Proveniente dos Estados	73.970,00	73.970,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.600,00	52.600,00	4.583,64	8,71
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.719.700,00	2.719.700,00	1.712.219,64	62,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.869.500,00	1.987.548,92	1.881.264,60	94,65	1.395.437,71	70,20	1.386.958,24	69,78	0,00	
Despesas Correntes	1.809.500,00	1.859.548,92	1.771.514,60	95,26	1.289.437,71	69,34	1.280.958,24	68,88	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	128.000,00	109.750,00	85,74	106.000,00	82,81	106.000,00	82,81	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	205.750,00	368.582,50	345.442,14	93,72	314.214,88	85,24	314.214,88	85,24	0,00	
Despesas Correntes	173.750,00	357.582,50	345.442,14	96,60	314.214,88	87,87	314.214,88	87,87	0,00	
Despesas de Capital	32.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	269.550,00	61.244,10	45.317,93	73,99	44.099,23	72,00	35.998,43	58,77	0,00	
Despesas Correntes	266.550,00	61.244,10	45.317,93	73,99	44.099,23	72,00	35.998,43	58,77	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.900,00	12.030,00	5.046,00	41,94	2.647,63	22,00	2.647,63	22,00	0,00	
Despesas Correntes	19.900,00	12.030,00	5.046,00	41,94	2.647,63	22,00	2.647,63	22,00	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	136.100,00	103.502,52	95.816,56	92,57	63.215,78	61,07	63.215,78	61,07	0,00	
Despesas Correntes	113.100,00	103.502,52	95.816,56	92,57	63.215,78	61,07	63.215,78	61,07	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	175.900,00	379.521,07	308.422,97	81,26	296.228,49	78,05	296.156,49	78,03	0,00	
Despesas Correntes	125.900,00	379.521,07	308.422,97	81,26	296.228,49	78,05	296.156,49	78,03	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.682.700,00	2.912.429,11	2.681.310,20	92,06	2.115.843,72	72,64	2.099.191,45	72,07	0,00	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.071.500,00	2.742.489,67	2.594.808,66	94,61	1.750.003,84	63,81	1.700.781,40	62,01	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	823.750,00	2.017.002,20	1.913.900,41	94,88	1.630.388,83	80,83	1.589.251,59	78,79	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.550,00	101.829,42	81.796,25	80,32	73.337,17	72,01	64.817,68	63,65	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.950,00	17.152,86	6.175,24	36,00	3.776,87	22,01	2.980,43	17,37	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.100,00	166.510,52	141.115,56	84,74	87.578,54	52,59	85.248,83	51,19	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.366.867,00	1.082.149,68	965.545,83	89,22	753.239,64	69,60	742.617,23	68,62	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.938.717,00	6.127.134,35	5.703.341,95	93,08	4.298.324,89	70,15	4.185.697,16	68,31	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.682.700,00	2.912.429,11	2.681.310,20	92,06	2.115.843,72	72,64	2.099.191,45	72,07	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.256.017,00	3.214.705,24	3.022.031,75	1,02	2.182.481,17	-2,49	2.086.505,71	-3,76	0,00	

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**A9682834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 04\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**4A8F8C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 04\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 4/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	25.000.000,00		
Previsão Atualizada	25.000.000,00		
Receitas Realizadas	18.456.156,97		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	25.000.000,00		
Dotação Atualizada	25.000.000,00		
Despesas Empenhadas	21.116.270,14		
Despesas Liquidadas	15.822.738,85		
Despesas Pagas	15.420.568,87		
Superávit Orçamentário	2.633.418,12		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	21.116.270,14		
Despesas Liquidadas	15.822.738,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.246.687,08		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.168.779,56		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.676.033,32		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.069.417,08		
Resultado Previdenciário	99.362,48		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha	-1.998.024,76	1.581.935,13	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.581.935,13	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	371.612,61	0,00	204.327,76
Poder Executivo	371.612,61	0,00	204.327,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	58.155,42	12.980,00	36.048,02
Poder Executivo	58.155,42	12.980,00	36.048,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>429.768,03</b>	<b>12.980,00</b>	<b>240.375,78</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.696.751,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.311.158,50	25,00	15,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	57,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.182.481,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	21,09
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:90DE7B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 02\_2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	Exercício: 2021			
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.301.709,70	2.171.354,47	1.999.463,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.301.709,70	2.171.354,47	1.999.463,20	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.264.375,90	2.187.993,86	2.084.127,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	648.024,31	571.642,27	467.776,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.554.898,35	1.554.898,35	1.554.898,35	0,00
Do FGTS	61.453,24	61.453,24	61.453,24	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.333,80	-16.639,39	-84.664,39	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.012.142,29</b>	<b>6.120.950,65</b>	<b>7.799.033,14</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	5.012.142,29	6.120.950,65	7.799.033,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.383.754,90	6.292.906,32	7.966.317,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	371.612,61	171.955,67	167.284,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-2.710.432,59</b>	<b>-3.949.596,18</b>	<b>-5.799.569,94</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>23.170.388,76</b>	<b>23.167.176,82</b>	<b>23.246.687,08</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,93	9,37	8,60	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,69	-17,04	-24,94	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.804.466,51	27.800.612,18	27.896.024,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.024.019,86	25.020.550,96	25.106.422,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**E2444320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RGF 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.167.176,82	23.246.687,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.096.778,90	5.114.271,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**CE91D5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CREDITO RGF 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: MAIO - AGOSTO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.246.687,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.719.469,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.347.522,94	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.627.268,10	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:** 7963B8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 05 - RESTO A PAGAR RGF 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.363.669,88</b>	<b>99.785,18</b>	<b>236.032,14</b>	<b>0,03</b>	<b>7.024,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.828,29</b>	<b>1.937.359,73</b>	<b>0,00</b>	<b>-916.531,44</b>
Recursos Ordinário	1.175.863,42	99.785,18	236.032,14	0,03	7.024,24	0,00	833.021,83	1.937.359,73	0,00	-1.104.337,90
Outros Recursos não Vinculados	187.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.806,46	0,00	0,00	187.806,46
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.099.258,34</b>	<b>76.078,19</b>	<b>306.894,69</b>	<b>9.127,40</b>	<b>13.337,81</b>	<b>0,00</b>	<b>5.693.820,25</b>	<b>3.414.640,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.279.179,26</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	734.038,43	732,53	98.174,69	0,00	4.245,55	0,00	630.885,66	581.347,19	0,00	49.538,47
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	732,53	29.125,65	0,00	1.041,14	0,00	-30.899,32	203.121,49	0,00	-234.020,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	170.410,85	0,00	10.826,75	0,00	0,00	0,00	159.584,10	34.588,25	0,00	124.995,85
Receitas de Impostos e de Transferência de	51,89	9.704,12	71.524,12	0,00	554,28	0,00	-81.730,63	316.249,45	0,00	-397.980,08



Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	407.626,96	64.909,01	43.902,37	123,22	4.141,28	0,00	294.551,08	523.368,60	0,00	-228.817,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	149.881,05	0,00	2.106,69	0,00	602,19	0,00	147.172,17	99.295,41	0,00	47.876,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.559.825,79	0,00	0,00	9.004,18	0,00	0,00	4.550.821,61	1.606.616,24	0,00	2.944.205,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	77.423,37	0,00	51.234,42	0,00	2.753,37	0,00	23.435,58	50.054,36	0,00	-26.618,78
TOTAL (III) = (I) + (II)	<b>7.462.928,22</b>	<b>175.863,37</b>	<b>542.926,83</b>	<b>9.127,43</b>	<b>20.362,05</b>	<b>0,00</b>	<b>6.714.648,54</b>	<b>5.352.000,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.362.647,82</b>

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:A7D550D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL RGF 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.246.687,08
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.379.784,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		12.553.211,02
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.925.550,47
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-5.799.569,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.800.612,18
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.096.778,90
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.719.469,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.627.268,10
		% SOBRE RCL
		57,56
		54,00
		51,30
		% SOBRE RCL
		-25,03
		120,00
		% SOBRE RCL
		0,00
		22,00
		% SOBRE RCL
		0,00
		0,00
		16,00
		7,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:A9D49BD3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20090001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 20090001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 20090001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta com o Neurologista, em caráter de urgência, para o paciente Ivan Marcos Alves Queiroz, CPF: 507.763.058-59, residente na rua Francisco Caninde Rego, Nº119, centro, deste Município Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**1398 - M V GURGEL MAGNO (MATRIZ E FILIAIS) (07.830.062/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12656 - Consulta neurologica	SV		1	200,00	200,00
<b>Total (R\$):</b>						200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/09/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**DC841E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01PP1/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 21012500001**

**CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52; **OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01PP1/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 10/01/2021	Preços a partir de 19/02/2021	Preços a partir de 09/03/2021	Preço a partir de 01/05/2021	Preço a partir de 17/07/2021	Preço a partir de 02/09/2021
02	ÓLEO DIESEL COMUM S-500 EM CONFORMIDADE COM ANP.	RS 3,78	RS 4,17	RS 4,31	RS 4,61	RS 4,71	RS 4,88
03	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM ANP.	RS 3,87	RS 4,28	RS 4,41	RS 4,71	RS4,81	RS 4,98

**SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60– pela Contratada.

Equador-RN, em 03 de Setembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**DC3E7805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001- 73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.<sup>a</sup> **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **05.675.713/0001-79**, neste ato representada por Sr. **JOAO PEDRO SALES SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2008782747-0 CE, inscrito no CPF nº 038.565.783-82, indicada e qualificada

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.675.713/0001-79					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	3 - 0009528 - AMITRIPTILINA 25MG	CPR	60.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
0004	4 - 0009529 - AMITRIPTILINA 75MG	CPR	12.000 CPR	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
0013	13 - 0009538 - CARBONATO DE LÍTIU 300MG	CPR	15.000 CPR	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
0035	35 - 0009561 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL FR 30ML	FR	1.200 FR	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
0040	40 - 0009566 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	COMPRESSIDO	20.000 CPR	R\$ 3,30	R\$ 66.000,00
0053	53 - 0009580 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML	FRASCO	1.000 FR	R\$ 12,55	R\$ 12.550,00
0060	60 - 0009587 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRESSIDO	60.000 CPR	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
0061	61 - 0009588 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRESSIDO	60.000 CPR	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
0066	66 - 0002438 - ESCITALOPRAM 10MG	COMPRESSIDO	30.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
Total					R\$ 166.900,00

**3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**4.9.1.** Por razão de interesse público;ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS.**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

Superfio Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79

**JOAO PEDRO SALES SILVEIRA**

RG nº 2008782747-0 CE

CPF nº 038.565.783-82

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:** 59525E3A

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPRIMED COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **10.293.279/0001-00**, neste ato representada por Sra. **GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 1733984 SSP/RN, inscrito no CPF nº 044.430.244-17, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPRIMED COMERCIO EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 10.293.279/0001-00					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026 26 -	0009551 - DIAZEPAM 5MG/ML C/2ML	AMPOLA 2.000	AMP	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.020,00</b>

### **3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO ECANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS.

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

Suprimed Comercio EIRELI  
CNPJ: 10.293.279/0001-00  
**GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS**  
RG nº 1733984 SSP/RN  
CPF nº 044.430.244-17

**HOSANIRA GALVÃO**  
CPF: 721.028.454-00  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:** F5C46DE6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **06.106.005/0001-80**, neste ato representada por Sr. **MILTON JUNIOR MAINARDI**, portador da Carteira de Identidade nº 10.653.976-38 RS, inscrito no CPF nº 007.945.350-38, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento					
06.106.005/0001-80					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	62 - 0009589 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML SOL ORAL OU XAROPE	Hipolabor	20.000 FR	R\$ 4,17	R\$ 83.400,00
Total					R\$ 83.400,00

#### 3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, apartir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO ECANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços Praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros na hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 será formalizado por Despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que a penalidade será aplicada pelo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS.**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN. 17 de agosto de 2021

Stock Med Produtos Medicos Hospitalares LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

**MILTON JUNIOR MAINARDI**

RG nº 10.653.976-38 RS

CPF nº 007.945.350-38

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:** 5BF3DDDD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **33.379.154/0001-95**, neste ato representada por Sra. **JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**, portador da Carteira de Identidade nº 11.991.922-28 SSP/BA, inscrito no CPF nº 092.544.334-46, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.379.154/0001-95					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	22 - 0009547 - CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML	CRISTALIA	500 FR	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
0033	33 - 0009559 - GABAPENTINA 300MG	PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
0037	37 - 0009563 - HALOPERIDOL 5MG/ML C/1ML	CRISTALIA	2.000 AMP	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
0041	41 - 0009568 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	25.000 CPR	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
Total					R\$ 34.515,00

**3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

**5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS.**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

RJ3 Distribuidora LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

**JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**

RG nº 11.991.922-28 SSP/BA

CPF nº 092.544.334-46

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador: 459CD071**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª.

**Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **40.256.200/0001-24**,

neste ato representada por Sr. **NATHALIA DE ARAUJO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.463.853 SSP/PB, inscrito no CPF nº 705.198.094-75, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -					
Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.256.200/0001-24					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	1 - 0009526 - ALPRAZOLAM 0,5MG	LEGRAND	20.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
0017	17 - 0009542 - CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
0028	28 - 0009553 - FENITOÍNA 100MG	TEUTO	CPR 20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00

0032	32 - 0009558 - FLUOXETINA 20MG	TEUTO	CPR 40.000 CPR	RS 0,09	RS 3.600,00
0058	58 - 0009585 - TRAMADOL 100MG/2ML C/2ML	TEUTO	10.000 AMP	RS 1,18	RS 11.800,00
0065	65 - 0009835 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	10.000 CPR	RS 0,12	RS 1.200,00
Total					RS 23.400,00

### 3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizar a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que a penalidade será aplicada pelo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

MEDS Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

**NATHALIA DE ARAUJO SANTOS**

RG nº 3.463.853 SSP/PB

CPF nº 705.198.094-75

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:** 4A4053DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **27.600.270/0001-90**, neste ato representada por Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, portador da Carteira de Identidade nº 8.321.654 SSP/PE, inscrito no CPF nº 122.495.934-50, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - Tipo:					
EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.600.270/0001-90					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	2 - 0009527 - ALPRAZOLAM 2MG	COM	30.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
0005	5 - 0009530 - BIPERIDENO 2MG	COM	40.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
0007	7 - 0009532 - BROMAZEPAM 3MG	CPR	40.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
0008	8 - 0009533 - BROMAZEPAM 6MG	CPR	40.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
0010	10 - 0009535 - CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML FR 100ML	FR	2.000 FR	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
0011	11 - 0009536 - CARBAMAZEPINA 200MG	COM	36.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
0012	12 - 0009537 - CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	30.000 CPR	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
0018	18 - 0009543 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	1.000 FR	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
0019	19 - 0009544 - CLONAZEPAM 2MG	CPR	30.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
0020	20 - 0009545 - CLORPROMAZINA 100MG	COM	30.000 CPR	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
0021	21 - 0009546 - CLORPROMAZINA 25MG	COM	20.000 CPR	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
0024	24 - 0009549 - DIAZEPAM 10MG	CPR	30.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
0029	29 - 0009555 - FENOBARBITAL 100MG	CPR	36.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
0031	31 - 0009557 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	FR	1.000 FR	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
0034	34 - 0009560 - HALOPERIDOL 1MG	COM	6.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 900,00
0036	36 - 0009562 - HALOPERIDOL 5MG	COM	30.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
0042	42 - 0009569 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COM	25.000 CPR	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
0048	48 - 0009575 - OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	18.000 CPR	R\$ 0,76	R\$ 13.680,00
0049	49 - 0009576 - OXCARBAZEPINA 600MG	COM	10.000 CPR	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
0050	50 - 0009577 - PAROXETINA 20MG	COM	18.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
0052	52 - 0009579 - RISPERIDONA 1MG	CPR	30.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
0054	54 - 0009581 - RISPERIDONA 2MG	COM	30.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
0055	55 - 0009582 - SERTRALINA 50MG	COM	30.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
0057	57 - 0009584 - TOPIRAMATO 50MG	COM	18.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
0059	59 - 0009586 - TRAMADOL 50MG	COM	30.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
0063	63 - 0007775 - QUETIAPINA 25MG	COM	40.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
Total					R\$ 185.680,00

**3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que a penalidade de aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS.**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares EIRELI

CNPJ: 27.600.270/0001-90

**FELIPE LONGA DA FONTE**

RG nº 8.321.654 SSP/PE

CPF nº 122.495.934-50

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:** B1E0812B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **40.788.766/0001-05**, neste ato representada por Sr. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1373258 -SSP/PE, inscrito no CPF nº 195.027.884-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021,

que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.788.766/0001-05					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	14 - 0009539 - CITALOPRAM 20MG	CPR	15.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
0016	16 - 0009541 - CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	2.000 CPR	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
0025	25 - 0009550 - DIAZEPAM 5MG	CPR	12.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 840,00
0039	39 - 0009565 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG	CPR	20.000 CPR	R\$ 2,42	R\$ 48.400,00
0046	46 - 0009573 - NORTRIPTILINA 50MG	CPR	5.000 CPR	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
0056	56 - 0009583 - TOPIRAMATO 25MG	CPR	10.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
0067	67 - 0007741 - ALPRAZOLAM 1MG	CPR	240.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00
Total					R\$ 81.540,00

**3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

Entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. VALIDADE DA ATA.**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO ECANCELAMENTO.**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **5. DAS PENALIDADES.**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS.**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN. 17 de agosto de 2021

Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

**MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**

RG nº 1373258 -SSP/PE

CPF nº 195.027.884-00

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**F238FF1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2021, processo administrativo nº 333/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **40.787.152/0001-09**, neste ato representada por Sr. **VICENTE DE PAULO AVELINO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 241.645 -SSP/RN, inscrito no CPF nº 105.939.694-72, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN, Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Cirurgia Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0064	64 - 0007776 - QUETIAPINA	100MGE M S	40.00CPR	R\$ 0,65	\$ 26.000,00
Total R\$26.000,00					

**3.**

**3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2021

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

**VICENTE DE PAULO AVELINO FILHO**

RG nº 241.645 - SSP/RN

CPF nº 105.939.694-72

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:** 9B244D72

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021, processo administrativo nº 457/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de DIREITO privado, inscrita no CNPJ/MF nº **12.607.846/0001-73**, neste ato representada por LAYSSA MATIAS MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade nº 002.622.663 SSP/RN, inscrito no CPF nº 072.512.044-44, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do município de Goianinha/RN, específico no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 12.607.846/0001-73**

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. 01 APONTADOR COM DEPÓSITO; 01 BORRACHA COMPOSTA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, PARA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL (COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS), NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS COM DIVISÓRIAS, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS E REVESTIDA EM PAPEL DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS NA COR VERDE CLARO SÓLIDA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS VERMELHA; 01 COLA BRANCA LÍQUIDA NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES; 04 LÁPIS GRAFITE PRETOS Nº 2; 01 RÉGUA EM PET 30 CM; 01 TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LÂMINA DE AÇO NO MÍNIMO 13 CM; 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENTES.	BIC JANDAIA LEO E LEO ECOLE	2.600 KIT	R\$ 25,40	R\$ 66.040,00
0002	KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. 01 APONTADOR COM DEPÓSITO; 01 BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), COMPOSIÇÃO NATURAL E SINTÉTICA; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL (COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS), NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS COM DIVISÓRIAS, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS E REVESTIDA EM PAPEL DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS NA COR VERDE CLARO SÓLIDA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUIS; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS VERMELHAS; 02 LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2; 01 RÉGUA EM PET 30 CM; 01 COLA BRANCA LÍQUIDA NO MÍNIMO 90 GRAMAS, 01 TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LÂMINA DE AÇO NO MÍNIMO 13 CM.	BIC JANDAIA LEO E LEO ECOLE	2.100 KIT	R\$ 19,13	R\$ 40.173,00
0003	KIT EJA-JOVENS E ADULTOS. 01 APONTADOR COM DEPÓSITO; 01 BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), COMPOSIÇÃO NATURAL E SINTÉTICA; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL (COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS), NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS COM DIVISÓRIAS, CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS E REVESTIDA EM PAPEL DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS NA COR VERDE CLARO SÓLIDA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUIS; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS VERMELHAS; 02 LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2; 01 RÉGUA EM PET 30 CM.	BIC JANDAIA LEO E LEO ECOLE	800 KIT	R\$ 14,94	R\$ 11.952,00
Total					R\$ 118.165,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANINHA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concreall Comercialização EIRELLI

CNPJ/MF Nº 12.607.846/0001-73

**LAYSSA MATIAS MEDEIROS**

CPF Nº 072.512.044-44

**HOSANIRA GALVAO**

CPF:721.028.454-00

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**265161E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021**

**PROCESSO:** 120/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 18/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME CNPJ nº 09.027.375/0001-10

**ENDEREÇO:** R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN CEP:59655000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS

**VALOR TOTAL:** R\$211.550,00(duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de setembro de 2021

**VIGENCIA:** 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA GERAL Ação: 2205 - Gestão do Depart. da Sec Geral Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação Função: 24 - COMUNICAÇÕES Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0033258	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 9.000BTUS	serviço	150,00	145.0000	21.750,00
2	0033259	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 12.000 BTU'S	serviço	160,00	145.0000	23.200,00
3	0033260	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 18.000 BTU'S	serviço	60,00	175.0000	10.500,00
4	0033261	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 24.000 BTU'S	serviço	60,00	175.0000	10.500,00
5	0033262	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 36.000 BTU'S	serviço	40,00	115.0000	4.600,00
6	0033263	INSTALAÇÃO SPLIT 9.000 BTU'S	serviço	50,00	295.0000	14.750,00
7	0033264	INSTALAÇÃO SPLIT 12.000 BTU'S	serviço	50,00	300.0000	15.000,00
8	0033265	INSTALAÇÃO SPLIT 18.000 BTU'S	serviço	50,00	395.0000	19.750,00
9	0033266	INSTALAÇÃO SPLIT 24.000 BTU'S	serviço	50,00	395.0000	19.750,00
10	0033267	INSTALAÇÃO SPLIT 36.000 BTU'S	serviço	30,00	495.0000	14.850,00
11	0033268	RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 9.000 BTU'S	serviço	50,00	195.0000	9.750,00
12	0033269	RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 12.000 BTU'S	serviço	50,00	195.0000	9.750,00
13	0033270	RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 18.000 BTU'S	serviço	30,00	195.0000	5.850,00
14	0033271	RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 24.000 BTU'S	serviço	20,00	245.0000	4.900,00
15	0033272	RETIRADA COM INSTALAÇÃO SPLIT 36.000 BTU'S	serviço	20,00	245.0000	4.900,00
16	0033273	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	serviço	150,00	145.0000	21.750,00
Total do contrato em R\$						211.550,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 01 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Emanoel Rebouças Agostinho - ME  
**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**83B7C7D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

**PROCESSO:**126/2021  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 7/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN  
 CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA**CNPJ:** 13.505.964/0001-33**ENDEREÇO:** Rua Ipanguaçu, 1155, sala 5, Tirol, Natal/RN.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDE COM 16M<sup>2</sup> PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS NA 7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTORES TURÍSTICOS DO RN (FEMPTUR) E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2021 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM NATAL.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 03 de setembro de 2021**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO
Ação:	2216 - Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESTANDE DE 16M <sup>2</sup> (4M X 4M) NA ÁREA DA FEMTUR, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA COR NATURAL, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TIPO TS, 03 (TRÊS) TESTEIRAS, 02 (DOIS) BALCÕES, 02 (DUAS) BANQUETAS, 02 (DUAS) TOMADAS DE 220V E ILUMINAÇÃO COM 06 (SEIS) SPOTS	Und	01	8.000,00	8.000,00
<b>Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b>					

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso I.

Grossos/RN, 03 de setembro de 2021

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**GUSTAVO HENRIQUE PESSOA PORPINO**

Argus Assessoria A Eventos de Turismo LTDA

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**489FB39A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021**

**PROCESSO:** 127/2021**MODALIDADE:** Dispensa 65/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.**CNPJ nº 08.077.273/0001-46****CONTRATADA:** TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS LTDA**CNPJ nº 12.340.830/0001-47****ENDEREÇO:** Av. São Miguel dos Caribes, nº 4348, Neópolis, Natal/RN**OBJETO:** Serviço de decoração completa em stand FEMPTUR a ser utilizado pelo município de grossos, no evento que ocorrerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2021 no centro de convenções em Natal/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 4.382,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 09 de setembro de 2021**VIGENCIA:** 09 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO
Ação:	2216 - Promoção contínua Artesanato; Gastronomia; Feiras e
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO DE PAINEL COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE PAISAGEM TÍPICA DA CIDADE DE GROSSOS, EM PAREDE AO FUNDO DO STAND MEDINDO 400 CM POR 213 CM; IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO COM IMAGEM ENVIADA PELO CONTRATANTE DE 03 (TRÊS) TESTEIRAS MEDINDO 100CM POR 25CM; CARPETE EM COR AREIA (4MTx4MT) PARA O PISO DO STAND; BARCO CENOGRÁFICO PARA COMPOSIÇÃO DO STAND; CESTAS EM FIBRA NATURAL, REDE DE PESCA, VASOS DE BARRO, COCOS SECOS, PENCAS DE COCO VERDE, TACHOS DE BARROS COM AREIA E CONCHAS, SACAS DE TECIDO PARA COLOCAÇÃO DE CRISTAIS DE SAL (FORNECIDO PELO CONTRATANTE), FOLHAGENS SECAS/DESIDRATADAS E FLORES E FOLHAGENS TROPICAIS PARA COMPOR COM O CENÁRIO DO BARCO; ATÉ 06 BANQUETAS DE MADEIRA COM PINTURA BRANCO ENVELHECIDO; APARADOR/TONEL (TONEL ADESIVADO) PARA APOIO DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DEGUSTAÇÃO DO STAND; LOCAÇÃO DE TV DE 42 POLEGADAS COM SUPORTE E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O STAND.		1,00	UND	4.382,00	4.382,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 09 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

**MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS DIOGENES**  
 Triunfal Cerimonial E Eventos LTDA

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F3A6D29D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021**

**PROCESSO:** 128/2021**MODALIDADE:** Dispensa 66/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 26.294.201/0001-32**ENDEREÇO:** Rua Francisco Sales da S. Martins, 17, CENTRO, Areia Branca/RN CEP:59655000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARENA MUNICIPAL ANTÔNIO DEMÉTRIO FILHO (DARILZÃO)**VALOR TOTAL:** R\$29.296,31 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 13 de setembro de 2021**VIGENCIA:** 13 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA DE ESPORTE Ação: 1132 - Obras de Construção de Complexo Poliesportivo Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0034416	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARENA MUNICIPAL ANTÔNIO DEMÉTRIO FILHO (DARILZÃO)	UND	1,00	29.296,3100	29.296,31
Total do contrato em R\$						29.296,31

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 13 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

JP Locações, Serviços E Alimentos EIRELI  
**LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA**

**Publicado por:**  
 Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4E789CF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021**

**PROCESSO:** 130/2021**MODALIDADE:** Dispensa 67/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA CNPJ nº 09.027.375/0001-10**ENDEREÇO:** R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN CEP:59655000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 110KVA**VALOR TOTAL:** R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 14 de setembro de 2021**VIGENCIA:** 14 de setembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA DE ESPORTE Ação: 2219 - Promoção de Atividades direcionadas ao desporto Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0034417	GRUPO GERADOR DE 110 KVA; 380/220V; TRIFÁSICOS (380V DE TENSÃO ENTE FASES E 220V DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO)	Diária	14,00	1.200,0000	16.800,00
Total do contrato em R\$						16.800,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 14 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Agostinho Servflex LTDA  
EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:  
Mozaniel Alves de Sousa  
Código Identificador:7527845A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ORIUNDO DE REPASSE MEDIANTE EMENDA  
PARLAMENTAR.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasse mediante emendas Parlamentares dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, **Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, nova fonte de ficha de despesa para subsidiar ação da função Saúde do município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.045 – Man. do Prog. Farmácia Básica	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
	Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde	25.000,00
<b>Total R\$ .....</b>		<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses mediante emendas parlamentares.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:4488EC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0014/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ORIUNDO DE REPASSE MEDIANTE EMENDA  
PARLAMENTAR.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0014/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pedido de autorização ao Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Especial conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, oriundos de contratos de repasse mediante emendas parlamentares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, **Francisco André Regis Júnior**, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais cominações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de nº 499/2020, ficha de despesa para subsidiar ação da função Saúde do município de Itaú-RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.065 – Man. da Maternidade Marcolino Bessa	

Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde	50.000,00
<b>Total R\$</b> .....		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses mediante emendas parlamentares.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**F1770275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876–PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no 07.969.641/0001-06, com sede na Rua R. FREI MIGUELINHO, DOZE ANOS, 59603-350, MOSSORÓ, neste ato representada pelo Sr. **Marquidones Valamira Fernandes**, portador do **CPF: 537.619.104-44**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso em laboratório, para atender as necessidades do Setor de laboratório das Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>07.969.641/0001-06</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R. FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-350</b>		
Representante: <b>Marquidones Valamira Fernandes - CPF: 537.619.104-44</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017321 - ÁCIDO URICO ENZIMATICO C/ 200 TESTES	VIDA	Kit	20,00	99,900	1.998,00
2	0017322 - ALBUMINA CAT 419 C/ 250 TESTES	VIDA	Kit	20,00	55,000	1.100,00
3	0017323 - ALT (TGP) CINETICO C/ 200 TESTES	VIDA	Kit	24,00	105,000	2.520,00
4	0001789 - AST (TGO) CINETICO C/ 200 TESTES	VIDA	Kit	24,00	105,000	2.520,00
5	0017324 - ASLO (ALO) ENZIMÁTICO C/ 120 TESTES	EBRAM	Kit	12,00	45,000	540,00
7	0005747 - ALCOOL METILICO C/ 1000 ML	NEOM	LIT	12,00	24,830	297,96
8	0017326 - ANTI-COAGULANTE - E. D. T. A. C/ 20ML	BIOCLIM	Fra	24,00	7,280	174,72
9	0005843 - BILIRRUBINA ENZIMATICA	VIDA	Kit	20,00	97,500	1.950,00
11	0017328 - CAMARA DE KLINE (VDRL)	GLOBAL	UND	6,00	45,000	270,00
12	0005752 - CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	GLOBAL	UND	2,00	418,900	837,80
13	0017329 - COLESTEROL ENZIMATICO, C/ 200 TESTES	VIDA	Kit	30,00	105,000	3.150,00
14	0017330 - COLESTEROL HDL C/ 50 ML	VIDA	Kit	30,00	27,500	825,00
15	0017331 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/ TAMPAS ROSQUEADA	FIRS LAB	UND	1000,00	0,380	380,00
16	0017332 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70ML C/ PALHETA	FIRS LAB	UND	2000,00	0,350	700,00
18	0005758 - CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO 125ML	QUALIVIDROS	UND	100,00	24,750	2.475,00
19	0017334 - CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 e 3 C/500ML	RENYLAB	Kit	18,00	42,480	764,64
21	0017336 - CREATININA CINETICO, COLORIMETRICO	VIDA	Kit	24,00	72,380	1.737,12
22	0017337 - DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) C/ 100 ML	RENYLAB	Fra	20,00	33,000	660,00
23	0002108 - DILUIDOR DE PLAQUETAS C/ 500 ML	RENYLAB	Fra	12,00	62,500	750,00
24	0017338 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) C/ 500 ML	RENYLAB	Fra	12,00	31,500	378,00
25	0017339 - DESPERTADOR MANUAL	J PROLAB	UND	1,00	41,400	41,40
26	0017340 - ESCOVA P/ LAVAGEM DE MATERIAL DE VIDRARIA - TAM. MEDIO	J PROLAB	UND	100,00	9,250	925,00
27	0005766 - ESCOVA P/ LAVAGEM DE MATERIAL DE VIDRARIA - TAM. PEQUENO	J PROLAB	UND	100,00	9,250	925,00
28	0017341 - ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBOS 12 x 75 mm	J PROLAB	UND	100,00	9,250	925,00
29	0017342 - ESTANTE PLASTICA CAPACIDADE P/ 100 TUBOS	J PROLAB	UND	8,00	12,500	100,00
30	0004783 - FOSFATASE ALCALINA	VIDA	Kit	16,00	95,000	1.520,00
31	0017343 - FITA PARA URINA	WAMA	Kit	24,00	39,960	959,04
32	0017344 - FATOR REUMATÓIDE	EBRAM	Kit	12,00	45,000	540,00
33	0004781 - GAMA GT	VIDA	Kit	12,00	99,980	1.199,76
34	0017345 - GLICOSE ENZIMATICO, C/ 500 TESTES	VIDA	Kit	28,00	95,000	2.660,00
35	0017346 - HCG SORO / URINA C/ 100 TESTES (TESTE DE GRAVIDEZ)	EBRAM	Kit	24,00	66,250	1.590,00
37	0017348 - LUGOL FORTE 5% C/ 1000ML	RENYLAB	Litro	12,00	120,000	1.440,00
38	0017349 - LÁTEX - AEO- PP	EBRAM	Fra	15,00	45,000	675,00
39	0017350 - LÁTEX - PCR - PP	EBRAM	Fra	20,00	37,500	750,00
40	0017351 - LÁTEX - FR - PP	EBRAM	Fra	15,00	37,500	562,50
41	0017352 - LÂMINA FOSCA 26MM X 76MM C/ 50 UND	FIRS LAB	CXA	70,00	8,480	593,60
42	0017353 - LÂMINA LISA 26 X 76 MM C/ 50 UND	FIRS LAB	CXA	60,00	7,750	465,00
43	0017354 - LAMÍNULAS 24 X 24 MM C/ 50 UND	FIRS LAB	CXA	60,00	7,480	448,80
45	0017355 - MICROLANCETA DESCARTAVEL C/ 200 UND	J PROLAB	CXA	50,00	29,980	1.499,00
47	0001872 - PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMETRICA C/ 250 TESTES	VIDA	Kit	24,00	65,000	1.560,00
48	0017357 - PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80M C/ 100 UND	J PROLAB	PCT	24,00	7,200	172,80
49	0017358 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 50ML	GLOBAL	UND	100,00	14,750	1.475,00
50	0017359 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 100ML	GLOBAL	UND	100,00	20,000	2.000,00
51	0005785 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 10ML	GLOBAL	UND	100,00	12,500	1.250,00
52	0005786 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 500ML	GLOBAL	UND	100,00	38,280	3.828,00
53	0005787 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 1000ML	GLOBAL	UND	100,00	74,750	7.475,00
54	0005788 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500ML (MICROLITRO)	KACIL	UND	3,00	96,980	290,94
55	0017360 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 400ML	KACIL	UND	3,00	96,980	290,94
56	0017361 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 250ML (MICROLITRO)	KACIL	UND	3,00	96,980	290,94
57	0005789 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200ML	KACIL	UND	3,00	96,980	290,94
58	0017362 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1.000ML (MICROLITRO)	KACIL	UND	3,00	99,980	299,94
59	0017363 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10ML	KACIL	UND	3,00	99,980	299,94
60	0005790 - PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL DE 10 - 100ML	KACIL	UND	2,00	221,980	443,96
63	0005791 - PIPETA SOROLOGICA GRADUADA 1ML 1/100	GLOBAL	UND	100,00	9,980	998,00
64	0005792 - PIPETA SOROLOGICA GRADUADA 2ML 1/100	GLOBAL	UND	100,00	8,880	888,00
65	0005793 - PIPETA SOROLOGICA GRADUADA 5ML 1/100	GLOBAL	UND	100,00	8,880	888,00
66	0017366 - PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 100 UI	KACIL	UND	40,00	99,980	3.999,20
67	0005795 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	J PROLAB	UND	20,00	54,100	1.082,00
68	0017367 - PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE C/ 1000 UNIDADES	FIRS LAB	PCT	5,00	22,950	114,75
69	0017368 - PONTEIRA T GILSON P/ MICROPIPETETA - AZUL VOL.: 200UL PCT C/ 1000 UNIDADES	FIRS LAB	PCT	5,00	43,100	215,50
71	0017370 - SORO ANTI "B"	EBRAM	Fra	12,00	22,980	275,76
72	0005798 - SORO ANTI "D" - RH	EBRAM	Fra	12,00	49,980	599,76
73	0005799 - SORO COOMBS MONOESPECIFICO C/ 10 ML	EBRAM	Fra	10,00	38,000	380,00



74	0001387 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO C/ 200 TESTES	VIDA	Kit	28,00	329,430	9.224,04
75	0017372 - TIRA PARA UROANALISE REF. 500 C/ 100 TESTES	WAMA	CXA	24,00	45,000	1.080,00
77	0017374 - TUBO P/ COLETA DE SANGUE VACUTAINER C/ ANTICOAGULATE 4,5ML CXA C/ 100 UNDADES	FIRS LAB	CXA	150,00	67,000	10.050,00
78	0017375 - TUBO P/ COLETA DE SANGUE VACUTAINER S/ ANTICOAGULATE 4,5ML CXA C/ 100 UNDADES	FIRS LAB	CXA	100,00	67,000	6.700,00
79	0017376 - TUBO DE VIDRO 12 X 75MM C/ TAMPÁ	GLOBAL	UND	500,00	0,450	225,00
82	0017379 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO 13MM X 100MM	GLOBAL	UND	200,00	0,450	90,00
84	0017381 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 UND	GLOBAL	CXA	30,00	65,000	1.950,00
85	0017382 - UREIA ENZIMATICO, COLORIMETRICO C/ 250 TESTES	VIDA	Kit	28,00	137,500	3.850,00

**Valor Total: R\$ 104.425,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Marq Tech Comercio e Serviços LTDA - ME

**MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**

07.969.641/0001-06

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:** 1754A9BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876–PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no 63.478.895/0001-94, com sede na Rua AV. PADRE CÉCERO, MURITI, 63132-015, CRATO, neste ato representada pelo Sr. **Júlio Cesar de Oliveira Brito**, portador do **CPF: 426.180.103-53**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 876/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso em laboratório, para atender as necessidades do Setor de laboratório das Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JOSÉ NERGINO SOBREIRA</b>		
CNPJ: <b>63.478.895/0001-94</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. PADRE CÉCERO, 3051, MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015</b>		
Representante: <b>Júlio Cesar de Oliveira Brito - CPF: 426.180.103-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0017327 - CURATIVOS ESTÉREIS C/ 200 UND	FARMATEX	PCT	150,00	17,000	2.550,00
17	0017333 - COLETOR UNIVERSAL S/ CX HOSPITALAR	3B	UND	1000,00	1,000	1.000,00
20	0017335 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL 3 X 500ML	RENYLAB	Kit	12,00	53,000	636,00
44	0005779 - LANCETA PICADORA C/ 100 UND	G-TECH	CXA	12,00	22,000	264,00
70	0017369 - SORO ANTI "A"	PROTHEMO	Fra	12,00	18,000	216,00
80	0017377 - TUBO DE VIDRO 12 X 75MM C/ TAMPA ROSQUEADA	LABOR IMPORT	UND	600,00	2,000	1.200,00
81	0017378 - TUBO DE VIDRO A VÁCUO 5ML	LABOR IMPORT	UND	300,00	2,000	600,00
86	0017383 - VDRL (SIFILIS) C/ 5 ML	RENYLAB	Fra	24,00	42,000	1.008,00

**Valor Total: 7.474,00 sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Órgão Gerenciador da ARP

**JOSÉ NERGINO SOBREIRA**  
 Júlio Cesar de Oliveira Brito  
 63.478.895/0001-94  
 Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**A85EC2A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876–PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, inscrita no 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, CENTRO, 59900-000, PAU DOS FERROS, neste ato representada pelo Sr. **ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, portador do **CPF: 085.399.564-89**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 876/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso em laboratório, para atender as necessidades do Setor de laboratório das Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA		
CNPJ: 35.662.667/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0017325 - ACIDO ACETICO GLACIAL 5% C/ 1000ML	BIOPLENNNA	LIT	10,00	100,000	1.000,00
36	0017347 - HOMOGENEIZADOR DE CELULA (Sangue)	BIOPLENNNA	UND	2,00	1.000,000	2.000,00
46	0017356 - MEDIDOR DE GLICEMIA NO SANGUE - ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UND	30,00	80,000	2.400,00
61	0017364 - PIPETADOR DE VOLUME AJUSTAVEL DE 20 - 200ML	GLOBAL TRADE	UND	2,00	172,000	344,00
62	0017365 - PIPETADOR DE VOLUME AJUSTAVEL DE 100 - 1000ML	GLOBAL TRADE	UND	2,00	172,000	344,00
76	0017373 - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA, C/50 UND - ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CXA	500,00	50,000	25.000,00
83	0017380 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/ 500 UND	GLOBAL TRADE	CXA	50,00	250,000	12.500,00

**Valor Total: 43.588,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:



13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA

**ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA**

35.662.667/0001-34

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**D345F46A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS/URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS/COMUNICAÇÃO VISUAL E ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PRÁTICA ESPORTIVA, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO PELOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE, uma vez que, o município não possui em seu quadro pessoal, profissional habilitado para executar tais serviços, e ainda que, a correta elaboração destes projetos impactará no correto direcionamento de um futuro processo licitatório e, conseqüentemente, na execução deste, justifica-se a abertura do presente processo.

**E-mail para contato:** [semosu.js@outlook.com](mailto:semosu.js@outlook.com) ou [setorcompraspmjs@gmail.com](mailto:setorcompraspmjs@gmail.com)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS/URBANÍSTICOS/PAISAGÍSTICOS/COMUNICAÇÃO VISUAL E ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PRÁTICA ESPORTIVA, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO PELOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS				
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt. / V. Total
01	Serviço de elaboração de Projeto de Arquitetura, o que inclui o levantamento topográfico do imóvel. Desenvolvimento de projeto básico de arquitetura. Elaboração das especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços; memorial descritivo; composição de BDI; cronograma físico-financeiro; caderno de encargos e orçamento das obras que se referem aos projetos básicos elaborados, de acordo com as especificações mínimas desse Termo de Referência.	Unidade	01	
<b>TOTAL: R\$</b>				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**24E60F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ DOIS (02) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATA DAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Item	Material/Serviço	UND	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA. Equipamento capaz de operar em dois comprimentos de onda, 660nm a 904nm (pode ser com uma ou duas canetas), e com possibilidade de escolha da frequência de modulação.	UND	03			
02	ELETRODOS AUTO ADESIVOS. Eletrodos autoadesivos fabricados em hidrogel adesivo e borracha. Tamanho 5cm x 5cm.	PARES	100			
03	BOLA SUIÇA. Bola de ginástica de material látex e tamanho 65 cm.	UND	06			
04	FAIXA ELÁSTICA. Material látex, comprimento mínimo de 1,5 metros e 15 cm de largura. Resistencial nível leve.	UND	20			
05	FAIXA ELÁSTICA. Material látex, comprimento mínimo de 1,5 metros e 15 cm de largura. Resistencial nível moderado.	UND	20			
06	FAIXA ELÁSTICA. Material látex, comprimento mínimo de 1,5 metros e 15 cm de largura. Resistencial nível forte.	UND	20			
07	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND. Faixa elástica circular. Resistencia nível leve.	UND	20			
08	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND. Faixa elástica circular. Resistencia nível moderado.	UND	20			
09	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND. Faixa elástica circular. Resistencia nível forte.	UND	20			
10	ELÁSTICO TUBULAR. Tubo de látex, borracha natural ganchos mosquetões de nylon poliamida 6.6 e anéis fixadores de alumínio. Resistencia nível leve.	UND	20			
11	ELÁSTICO TUBULAR. Tubo de látex, borracha natural ganchos mosquetões de nylon poliamida 6.6 e anéis fixadores de alumínio. Resistencia nível moderado.	UND	20			
12	ELÁSTICO TUBULAR. Tubo de látex, borracha natural ganchos mosquetões de nylon poliamida 6.6 e anéis fixadores de alumínio. Resistencia nível forte.	UND	20			
13	CICLOERGOMÉTRICO. Equipamento para pedalar sentado, com regulagem de força com botão ajustável de tesão.	UND	05			
14	DISCO PROPIOCEPTIVO. Disco material de látex, inflável com resistência de até 120 kg.	UND	10			
15	TATAME EM EVA. Tatame de EVA com encaixe 3 cm de altura e tamanho 1m x 1m (ou 2m x 1m; 50cm x 50cm).	UND	40			
16	CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS. Material resistente, de revestimento Vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária (1kg) O fechamento é feito em velcro dispõe maior segurança ao usuário.	PARES	05			
17	CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS. Material resistente, de revestimento Vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária (2kg) O fechamento é feito em velcro dispõe maior segurança ao usuário.	PARES	05			
18	CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS. Material resistente, de revestimento Vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária (3kg) O fechamento é feito em velcro dispõe maior segurança ao usuário.	PARES	05			
19	ESPALDAR BARRA DE LING. Equipamento sem regulagem, com no mínimo 11 barras. Material madeira.	UND	02			
20	ESCADADA DE MADEIRA EM L COM 3 DEGRAUS PARA FISIOTERAPIA. Degraus compensado sarrafeado 15mm e Corrimão em madeira maciça. Com registro na ANVISA. Comprimento da rampa mínimo 2m, comprimento do degrau até o topo média de 1,5m, a altura dos corrimões: 1,3m, e largura do espaço mínimo para caminhar 0,78m.	UND	01			
21	EXTENSOR DE DEDOS PARA FISIOTERAPIA. Composto em Neoprene e velcro tamanho único.	PARES	10			
22	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA, Equipamento em aço carbono com pintura epóxi, com regulagem de altura com engate rápido. Comprimento médio de 2,5m, altura 1,1m, largura mínima 48cm com registro na ANVISA.	UND	02			

JUCURUTU – RN, 20 DE SETEMBRO DE 2021,

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
Reoman Araújo Cabral  
**Código Identificador:**EB3C52BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461**, inscrita no CNPJ nº 23.676.320/0001-61, e sede na Rua Dona Mariinha Mendes, nº 29, Alto De São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.631-220., neste ato representada por **Alexandre Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2632833 (SSP/RN) e CPF nº 070.362.964-61, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00004	ESTABILIZADOR BIVOLT, 1000VA, 6 TOMADAS.	INFOR	UND	36,00	190,00	6.840,00
00006	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG. IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG.	HP	UND	12,00	1.778,99	21.347,88
00010	COMPUTADOR COM INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500 GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE LED 18.5 E WINDOWS COMPUTADOR COM INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500 GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE LED 18.5 E WINDOWS. TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, CAIXA DE SOM.	infor	UND	19,00	2.380,00	45.220,00
00011	ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS.	SMS	UND	21,00	109,00	2.289,00
00065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRADE FORMATO COM TANQUE DE TINTA RECARREGAVÉL. APRESENTAÇÃO: TIPO DE IMPRESSORA: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK), MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO ATÉ A3+. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE GRADE FORMATO - IMPRESSÕES DE ATÉ 329 X 483 MM/ A3+ E DIGITALIZAÇÕES DE ATÉ 297,1 X 431,8 MM; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL - 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR TOTAL: 501 FOLHAS; PORTABILIDADE - ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO; WIRELESS - IMPRIME A PARTIR DE IPAD, IPHONE, ANDROID TM, TABLETS E SMARTSPHONES; LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO; COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL E COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHA: MANUAL, CD-ROM PARA INSTALAÇÃO, CABO DE ENERGIA, 1 GARRAFA DE TINTA PRETA 774, 3 GARRAFAS DE TINTA DA SÉRIE 664: CIANO MAGENTA, AMARELO E CABO USB. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L1455 A3+	HP	UND	41,00	1.690,00	69.290,00
<b>TOTAL</b>						<b>144.986,88</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de setembro de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF Nº .....	CPF Nº .....

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**FBEA0D73

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ nº **29.183.560/0001-00**, com Inscrição Estadual nº 20.483.924-6, e sede na AV. CORONEL MARTINIANO, CENTRO, Caicó/RN, 59.300-000, neste ato representada por **Marília Ana Santos Cavalcanti**, Brasileiro, empresário, portador de RG nº 2310821 (SSP/RN) e CPF nº 082.404.644-75, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00007	MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO.	MULTILASER	UND	94,00	7,50	705,00
00019	HD EXTERNO Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista.	SEAGATE	UND	21,00	323,00	6.783,00
00020	HD INTERNO 500GB PARA COMPUTADOR.	WD	UND	30,00	144,00	4.320,00
00032	HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL USB	SEAGATE	UND	16,00	431,50	6.904,00
00034	HD EXTERNO 1TB PORTATIL USB	SEAGATE	UND	11,00	313,50	3.448,50
00035	HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR.	SEAGATE	UND	9,00	277,00	2.493,00
00036	HD INTERNO 4TB PARA COMPUTADOR	SEAGATE	UND	6,00	664,50	3.987,00
00040	ROTEADOR WIRELESS COMAS CARCTERISTICAS: WIRELESS 300MBPS, 1X WAN ETHERNET 10/100MBPS, BIVOLT, DUAS ANTENAS EXTERNAS.	MERCUSYS	UND	11,00	84,00	924,00
00046	CABO AUXILIAR DE ÁUDIO P2 X 2 RCA, EXTENSÃO UM METRO, SOM ESTÉRIO. SERVE PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO DE NOTEBOOK E OUTROS APARELHOS. CONECTORES DOURADOS E BLINDADOS PARA GARANTIA CONTRA INTERFERÊNCIAS	X-CELL	UND	40,00	9,90	396,00
00047	CAIXA DE SOM COMPATIVEL PARA COMPUTADORES 5W DE POTÊNCIA ALIMENTAÇÃO VIA USB E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, COM CONTROLE DE VOLUME NA LATERAL DAS CAIXAS	X-CELL	UND	63,00	50,00	3.150,00
00052	TABLET OCTA CORE 1.8GHZ, 2GB RAM, 32GB, 8MP COR PRATA REFERÊNCIA: 10.1 4G.* CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PROCESSADOR OCTA CORE 1.8GHZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 (PIE), DISPLAY: TAMANHO: 10.1", TOUCHSCREEN, RESOLUÇÃO: 1920 X 1200 (WUXGA), TECNOLOGIA: TFT, PROFUNDIDADE DE COR: 16 MILHÕES CÂMERA: RESOLUÇÃO - FRONTAL: 5MP, RESOLUÇÃO - TRASEIRA: 8MP, RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) 30FPS, MEMÓRIA: RAM: 2GB, CAPACIDADE INTERNA: MICRO SD, ATÉ 512GB.	SAMSUNG	UND	60,00	1.630,00	97.800,00
00061	CABO PARA IMPESSORA USB - 3 METROS	EXBOM	UND	60,00	14,00	840,00
00062	CABO VGA 1,5 METROS COM FILTRO NAS PONTAS, TRANSMISSÃO DE IMAGEM 2 CONECTORES INJETADOS MACHO	EXBOM	UND	20,00	17,00	340,00
00083	HD INTERNO 2 TB	SEAGATE	UND	4,00	370,00	1.480,00
00085	SWITCH 16 PONTOS	INTELBRAS	UND	3,00	240,00	720,00
00087	ROTEADOR WIRELESS 600MBPS COM COM 4 PORTAS. (COM PORTA GIGA LAN)	MERCUSYS	UND	6,00	230,00	1.380,00
00088	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS COM COM 4 PORTAS. (COM PORTA GIGA LAN)	TPLINK	UND	5,00	238,00	1.190,00
00101	WEBCAM 720 P	MULTILASER	UND	3,00	103,00	309,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de setembro de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E8E63A44

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0119/2021 – SMADMRH

**Portaria nº 0119/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3342	Francisco Nicolas Souza da Silva	Secretaria Municipal de Finanças	2020/2021	Auxiliar Administrativo	04.10.2021 23.10.2021
Nº 3432	Maria das Dores Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Auxiliar de Arquivo	04.10.2021 18.10.2021
Nº 1396	Grêdston Lima de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Educador Físico	1º Período 05.10.2021

					19.10.2021 1º Período 17.01.2022 31.01.2022	a
Nº 2364	Elcilene Edineide da Silva Lima	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	de 2020/2021	Técnica de Segurança do Trabalho	06.10.2021 20.10.2021 1º Período 17.01.2022 31.01.2022	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:42E6DAD8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 852/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 852/2021 – GP  
Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				22.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				6.600,00



		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B9927966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 385/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 385/2021 – GP**  
Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2021.

*“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**434D1CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 386/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 386/2021 – GP**  
Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2021.

*“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:939FAF45**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 390/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 390/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2021.**

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E5063358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 368/2021**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000  
**Lei nº 368/2021.**

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Lagoa Salgada/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

**Das Definições**

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

**Do Orçamento Municipal**

**SEÇÃO I**

**Do Equilíbrio**

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso a tenha.

Artigo 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

### DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

### DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar Despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

## CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei

Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 – A partir de janeiro de 2022, fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

## Seção II

### Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

## Seção III

### Das Despesas Irrelevantes

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção IV

### Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

## Seção V

### Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI

### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII

### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

## CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

### SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ao longo do período.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

### SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no caput, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas

### SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

#### SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

#### SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de setembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

#### **1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Estimular as receitas do município;

#### **1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Dar continuidade ao programa de coleta e implantar o programa de tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

#### **1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 - Manter o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;

- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 - Criar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Tempo de Aprender;
- 1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;

#### **1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Restaurar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

#### **1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 - Dar continuidade a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 - Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

#### **1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo**

- 1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar e manter projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 - Estimular a criação da banda de música municipal;
- 1.7.5 - Incentivar a criação do coral municipal.
- 1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

#### **1.8 – Na área Fazendária**

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

#### **1.9 – Na área do Esporte e Lazer**

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer e, manter os projetos já existentes, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 - Dar continuidade as campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

#### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

- 1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 - Manter as ações de transparência institucional;

#### **1.11 – Na área de Obras**

- 1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

#### **1.2 - Na área da Habitação**

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

#### **1.3 - Na área do Emprego**

- 1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

### **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

#### **2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde; Promover, com efetividade, campanhas voltadas ao combate e controle de epidemias, edemias e pandemias;
- 2.1.4 - Dar continuidade ao sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.5 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.6 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher, do idoso, dos hipertensos e diabéticos;
- 2.1.7 - Dar continuidade a assistência médica, através da Estratégia Saúde na família;
- 2.1.8 - Dar continuidade a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.9 - Manter as ações do programa de agentes comunitários de saúde e combate às edemias;
- 2.1.10 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem; Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência e emergência;
- 2.1.11 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.12 - Manter o programa de informatização das Unidades Básicas de Saúde;



2.1.13 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde do Município;

## **2.2 – Na área da Assistência Social**

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, o Conselho da Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Idoso, da Mulher e outros que possam ser criados;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 - Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.10 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.11 – Manutenção dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.12 – Dar continuidade ao programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Em, 17 de setembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;

1.1.4 – Adquirir novos imóveis para estruturação dos serviços e ações institucionais;

#### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;

1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;

1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;

1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;

1.2.8 – Estruturar o sistema de limpeza pública e coleta seletiva de lixo doméstico;

#### **1.3 - Na área da Educação**

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;

1.3.2 – Construção de novas escolas;

1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;

1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva nas escolas;

1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios nas escolas;

1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;

#### **1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;

1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;

#### **1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;

1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

#### **1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;

1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

#### **1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural**

1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;

1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;

1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

#### **1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;

1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;

1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;

1.8.5 – Construção de área de lazer para atividades desportivas diversas;

#### **1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos**

1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;

- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;  
 1.9.3 – Ampliar o mercado público e construir a rodoviária;  
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;  
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;  
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

## II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### 2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;  
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;  
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;  
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;  
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;  
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;  
 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;  
 2.1.8 – Ampliação do sistema de saúde pública, com a construção de novas UBS;

### 2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;  
 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 17 de setembro de 2021.

## OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### I – METAS ANUAIS

2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	38.981.565,00	34.135.196,64	-	119,68	40.930.643,25	35.925.269,49	-	119,96	38.947.482,79	37.721.532,97	-	119,96
Receitas Primárias ( I )	35.198.415,00	34.011.416,56	-	119,25	36.958.335,75	35.794.998,31	-	119,53	38.806.252,54	37.584.748,22	-	119,53
Receitas Primárias Correntes	34.612.725,00	33.445.477,82	-	-	36.343.361,25	35.199.381,36	-	-	38.160.529,31	36.959.350,42	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	945.000,00	913.131,70	-	-	992.250,00	961.016,95	-	-	1.041.862,50	1.009.067,80	-	-
Contribuições	315.000,00	304.377,23	-	-	330.750,00	320.338,98	-	-	347.287,50	336.355,93	-	-
Transferências Correntes	33.242.475,00	32.121.436,85	-	-	34.904.598,75	33.805.906,78	-	-	36.649.828,69	35.496.202,12	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	110.250,00	106.532,03	-	-	115.762,50	112.118,64	-	-	121.550,63	117.724,58	-	-
Receitas Primárias de Capital	3.696.000,00	3.571.359,55	-	-	3.880.800,00	3.758.644,07	-	-	4.074.840,00	3.946.576,27	-	-
Despesa Total	35.338.065,00	34.146.357,14	-	119,72	37.104.968,25	35.937.015,25	-	120,00	38.960.216,66	37.733.866,02	-	120,00
Despesas Primárias ( II )	35.089.640,00	33.906.309,79	-	118,88	36.730.972,00	35.574.791,28	-	118,79	38.447.920,60	37.237.695,50	-	118,42
Despesas Primárias Correntes	26.770.012,50	25.867.245,63	-	-	28.108.513,13	27.223.741,53	-	-	29.513.938,78	28.584.928,60	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	16.794.172,50	16.227.821,53	-	-	17.633.881,13	17.078.819,49	-	-	18.515.575,18	17.932.760,47	-	-
Outras despesas Correntes	9.975.840,00	9.639.424,10	-	-	10.474.632,00	10.144.922,03	-	-	10.998.363,60	10.652.168,14	-	-
Despesas Primárias de Capital	7.876.627,50	7.611.003,48	-	-	8.270.458,88	8.010.129,66	-	-	8.683.981,82	8.410.636,14	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	443.000,00	428.060,68	-	-	352.000,00	340.920,10	-	-	250.000,00	242.130,75	-	-
Resultado Primário (III) = ( I - II )	108.775,00	105.106,77	-	0,37	227.363,75	220.207,02	-	0,74	358.331,94	347.052,72	-	1,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	108.775,00	105.106,77	-	0,37	227.363,75	220.207,02	-	0,74	358.331,94	347.052,72	-	1,10
Dívida Pública Consolidada	666.750,00	644.265,15	-	2,26	700.087,50	678.050,85	-	2,26	735.091,88	711.953,39	-	2,26
Dívida Consolidada Líquida (924.000,00)	(892.839,89)	-	-	(3,13)	(970.200,00)	(939.661,02)	-	(3,14)	(1.018.710,00)	(986.644,07)	-	(3,14)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	26.529.350,00	-	112,52	25.688.613,44	-	108,77	(840.736,56)	(3,17)
Receitas Primárias (I)	26.407.550,00	-	112,00	25.683.001,47	-	108,75	(724.548,53)	(2,74)

Despesa Total	29.840.000,00	-	126,56	27.439.786,73	-	116,19	(2.400.213,27)	(8,04)
Despesas Primárias (II)	29.841.500,00	-	100,01	27.912.083,75	-	118,19	(1.929.416,25)	(6,47)
Resultado Primário (I - II)	(3.433.950,00)	-	(14,56)	(2.229.082,28)	-	(9,44)	1.204.867,72	(35,09)
Resultado Nominal	(3.433.950,00)	-	(14,56)	(2.229.082,28)	-	(9,44)	1.204.867,72	(35,09)
Dívida Pública Consolidada	635.000,00	-	2,69	379.491,00	-	1,61	(255.509,00)	(40,24)
Dívida Consolidada Líquida	(985.000,00)	-	(4,18)	(1.166.051,24)	-	(4,94)	(181.051,24)	18,38

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	22.052.574,85	25.688.613,44	16,49	30.174.300,00	17,46	35.326.515,00	17,07	37.092.840,75	5,00	38.947.482,79	5,00	
Receitas Primárias (I)	22.030.418,40	25.683.001,47	16,58	30.052.300,00	17,01	35.198.415,00	17,12	36.958.335,75	5,00	38.806.252,54	5,00	
Despesa Total	24.157.752,98	27.439.786,73	13,59	33.655.300,00	22,65	35.338.065,00	5,00	37.104.968,25	5,00	38.960.216,66	5,00	
Despesas Primárias (II)	24.821.558,61	27.912.083,75	12,45	33.581.800,00	20,31	35.089.640,00	4,49	36.730.972,00	4,68	38.447.920,60	4,67	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.791.140,21)	(2.229.082,28)	(20,14)	(3.529.500,00)	58,34	108.775,00	(103,08)	227.363,75	109,02	358.331,94	57,60	
Resultado Nominal	(2.791.140,21)	(2.229.082,28)	(20,14)	(3.529.500,00)	58,34	108.775,00	(103,08)	227.363,75	109,02	358.331,94	57,60	
Dívida Pública Consolidada	464.820,49	379.491,00	(18,36)	635.000,00	67,33	666.750,00	5,00	700.087,50	5,00	735.091,88	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(1.223.267,08)	(1.166.051,24)	(4,68)	(880.000,00)	(24,53)	(924.000,00)	5,00	(970.200,00)	5,00	(1.018.710,00)	5,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	21.141.381,32	24.577.701,34	16,25	28.789.523,90	17,14	34.135.196,64	18,57	35.925.269,49	5,24	37.721.532,97	5,00	
Receitas Primárias (I)	21.120.140,35	24.572.332,06	16,35	28.673.122,79	16,69	34.011.416,56	18,62	35.794.998,31	5,24	37.584.748,22	5,00	
Despesas Total	23.159.575,29	26.253.144,59	13,36	32.110.771,87	22,31	34.146.357,14	6,34	35.937.015,25	5,24	37.733.866,02	5,00	
Despesas Primárias (II)	23.795.953,03	26.705.016,98	12,23	32.040.644,98	19,98	33.906.309,79	5,82	35.574.791,28	4,92	37.237.695,50	4,67	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.675.812,68)	(2.132.684,92)	(20,30)	(3.367.522,18)	57,90	105.106,77	(103,12)	220.207,02	109,51	347.052,72	57,60	
Resultado Nominal	(2.675.812,68)	(2.132.684,92)	(20,30)	(3.367.522,18)	57,90	105.106,77	(103,12)	220.207,02	109,51	347.052,72	57,60	
Dívida Pública Consolidada	445.614,50	363.079,79	(18,52)	605.858,22	66,87	644.265,15	6,34	678.050,85	5,24	711.953,39	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(1.172.722,73)	(1.115.624,99)	(4,87)	(839.614,54)	(24,74)	(892.839,89)	6,34	(939.661,02)	5,24	(986.644,07)	5,00	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital	2.832.532,87	100,00	3.610.586,01	100,00	(5.764.011,64)	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	2.832.532,87	100,00	3.610.586,01	100,00	(5.764.011,64)	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019		2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	NADA A DECLARAR	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019		2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019		2018
VALOR (III)	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00

2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				R\$ 1,00		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		NADA A DECLARAR
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		#VALOR!
Redução Permanente de Despesa ( II )		0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )		#VALOR!

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO - RISCOS FISCAIS  
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			

Dívidas em Processo de Reconhecimento			NADA A DECLARAR
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	<b>TOTAL</b>	0,00

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:559827C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Ao **décimo sétimo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das Secretarias Municipais. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **C J ARAÚJO PESSOA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.303.584/0001-56, estabelecida a Avenida Coronel Estevam, nº 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200, neste ato representado pelo Senhor(a) **CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**, portador(a) da Carteira de Identidade (CNH) nº 03572260388 - DETRAN/RN e do CPF nº 790.908.774-87, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAU OU SIMILAR	CACAU SHAKE	PC	1.560	R\$ 3,70	R\$ 5.772,00
6	AÇÚCAR TRITURADO DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DUMEL OU SIMILAR.	ALEGRE	KG	2.520	R\$ 3,45	R\$ 8.694,00
7	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, COMPOSTO POR CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA EMBALAGEM. 100ML, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL	DOCE MENOR	UND	144	R\$ 2,45	R\$ 352,80
8	ADOÇANTE, DIÉTICO LÍQUIDO, COM STÉVIA, CONTÉM EDULCORANTES, CICLOMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E GLICOSÍDEOS DE ESEVIO, EMBALAGEM COM 80ML, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS REFERÊNCIA: STEVITA OU SIMILAR.	ADOCYL	UND	144	R\$ 5,35	R\$ 770,40
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM 200G, TIPO QUAKER OU SIMILAR, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	APTI	UND	2.050	R\$ 2,70	R\$ 5.535,00
15	AVEIA EM FLOCOS, COM 200G, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUAKER OU SIMILAR.	APTI	UND	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
16	AZEITONAS (VERDES/PRETAS), INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADE E AMASSADOS.	PREDILECTA	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALITA OU SIMILAR.					
22	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL (FARINHA INTEGRAL) DUPLA EMBALAGEM, C/ 20 PCTS COM 400MG OU PESO MÍNIMO DE 350MG, CX DE 8KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VITARELA OU SIMILAR.	ESTRELA	CX	50	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
24	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, FONTE DE FIBRAS, 0% DE GORDURAS TRANS, 28% MENOS CALORIAS, 37% MENOS GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 400G, NOTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VITARELA OU SIMILAR.	PIRAQUÊ	PC	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
25	BOLO, DIVERSOS SABORES: OVOS, CENOURA, CHOCOLATE, LEITE ENTRE OUTROS, EMBALAGEM C/ 900G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA CASA OU SIMILAR.	SÃO MIGUEL	UND	240	R\$ 12,90	R\$ 3.096,00
28	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIAMAR OU SIMILAR.	KITANO	PC	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, PATINHO OU LOMBO PAULISTA), EMBALADA A VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	BOMFIM	KG	2.244	R\$ 19,90	R\$ 44.655,60
32	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	ALIMENTI	KG	2.946	R\$ 21,30	R\$ 62.749,80
41	DUETO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200MG, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR.	BONARE	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
43	FARINHA DE MANDIOCA FINA, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 1KG IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	SANTO ANTONIO	KG	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
44	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO DE 1ª QUALIDADE TIPO BOA SORTE OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FINNA OU SIMILAR.	FINNA	KG	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
45	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO DE 1ª QUALIDADE TIPO BOA SORTE OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FINNA OU SIMILAR.	FINNA	KG	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
46	FEIJÃO CARIOÇA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: KICALDO OU SIMILAR.	CATOLÉ	KG	4.200	R\$ 5,95	R\$ 24.990,00
47	FEIJÃO MACAÇAR, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: KICALDO OU SIMILAR.	CATOLÉ	KG	4.200	R\$ 6,15	R\$ 25.830,00
48	FEIJÃO PRETO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: KICALDO OU SIMILAR.	CATOLÉ	KG	4.200	R\$ 6,99	R\$ 29.358,00
50	FILE DE PEIXE CONGELADO EM POSTA, (MERLUZA), EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°. MARCAS DE REFERÊNCIA: PESCADOS FISH OU SIMILAR.	PESCADO CRUZ	KG	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
54	GOMA PARA TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500GR, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	SANTO ANTONIO	PC	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
55	IOGURTE NATURAL DESNATADO, EMBALAGEM COM 170G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLE OU SIMILAR.	BETÂNIA	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
57	KATCHUP, EMBALAGEM COM 400G, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE E AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUERO	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM C/ 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ OU SIMILAR.	CCGL	PC	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ OU SIMILAR.	AURORA	PC	12.750	R\$ 5,44	R\$ 69.360,00
64	LIMÃO DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	KG	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
65	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO OU	FRIATO	KG	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00



	SIMILAR.					
66	MAÇA NACIONAL IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
67	MACARRÃO LASANHA - EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	ESTRELA	PC	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
68	MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	ESTRELA	PC	2.880	R\$ 3,05	R\$ 8.784,00
69	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA OU SIMILAR.	BONSABOR	PC	2.340	R\$ 2,35	R\$ 5.499,00
71	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EM FRASCO COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANS OU SIMILAR.	LIZA	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
74	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM EM GARRAFA COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASA CAICÓ OU SIMILAR.	REGIONAL	UND	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
76	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE 80% DE LÍPIDIOS, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY OU SIMILAR OU SIMILAR.	QUALY	UND	624	R\$ 4,89	R\$ 3.051,36
80	MILHO DE MUNGUNZÁ, EMBALAGEM COM 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	REI DE OURO	PC	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
81	MILHO P/CANJICA, EMBALAGEM COM 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	REI DE OURO	PC	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
82	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200MG, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR.	BONARE	UND	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
83	MORTADELA DE CARNE/FRANGO TIPO SADILAR OU SIMILAR, RESFRIADA, TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DEVERÁ ESTÁ COM ATÉ 10°, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA, PRAZO DE VALIDADE, COM 1KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO OU SIMILAR.	SADILAR	KG	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
85	OVOS DE GALINHA, TIPO A, COM NO MÍNIMO DE 50G, SEM SUIDADES MANCHAS, CASCA ÍNTEGRA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDE, BANDEJA COM 30 OVOS, QUE CORRESPONDE A UMA UNIDADE DE MEDIDA, MARCAS DE REFERÊNCIA: NATAL OU SIMILAR.	EL SHADAY	BAND	30.576	R\$ 13,90	R\$ 425.006,40
86	PÃES (CACHORRO QUENTE) EMBALAGEM COM 10 DEZ UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: WICKBOLD OU SIMILAR.	SÃO MIGUEL	PC	20.000	R\$ 3,75	R\$ 75.000,00
87	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: WICKBOLD OU SIMILAR.	SÃO MIGUEL	PC	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
91	POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR ACEROLA, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	DFRUT	KG	1.843	R\$ 3,24	R\$ 5.971,32
93	POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR GOIABA, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	DFRUT	KG	1.843	R\$ 3,44	R\$ 6.339,92
94	PRESUNTO DE PERU, SEM CAPA DE GORDURA, INTEIRO OU FATIADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DEVENDO SERÁ VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SEARA OU SIMILAR.	SEARA	KG	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
95	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMIL OU SIMILAR.	SUPRESOY	PC	942	R\$ 3,55	R\$ 3.344,10
97	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 50MG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRESIDENT OU SIMILAR.	REGINA	PC	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
102	SALAME, RESFRIADO, TEMPERATURA DO RECEBIMENTO	SEARA	KG	20	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00

	DEVERÁ ESTÁ COM ATÉ 10º, 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO OU SIMILAR.					
103	SALSICHA MISTA, EMBALAGEM DE 1KG, ORIGINAL DEVENDO SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO OU SIMILAR.	MANÁ	KG	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
104	SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGEM COM 125G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COQUEIRO OU SIMILAR.	88	UND	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
105	TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO LÍQUIDO EM GARRAFA DE 400ML, EMBALAGEM CX / 12UND, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREDILETO OU SIMILAR.	PREDILETO	UND	1.152	R\$ 1,32	R\$ 1.520,64
107	TOMATE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	REGIONAL	KG	1.680	R\$ 1,95	R\$ 3.276,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 834.961,04

### DA ENTREGA

A empresa deverá efetuar a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme ordem de compra, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;

**O prazo máximo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.**

O descumprimento do prazo estabelecido sem justificativa motivará a abertura de processo administrativo e aplicação de penalidades;

A CONTRATADA será responsável pelos custos decorrentes de transporte, fretes, embalagens, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1.** Cabe à CONTRATANTE exercer a fiscalização da execução do objeto contratado através deste instrumento, através de servidor designado para esta função;

**5.2.** Realizar o pagamento decorrente da aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**5.3.** Notificar de formal e tempestivamente a CONTRATADA acerca de irregularidades identificadas nos gêneros alimentícios recebidos, estabelecendo prazo para a devida regularização;

**5.4.** Verificar no período de vigência contratual a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigindo-lhe o envio de documentações comprobatórias.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme a legislação vigente e submeter-se à fiscalização por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará o fornecimento em conformidade com o contrato.

**6.2.** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo-a, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.3.** Incumbir-se a pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, bem como impostos, taxas e tributos decorrentes da execução do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**6.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

**6.5.** Emitir nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**6.6.** Apresentar os documentos de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.7.** Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo;

**6.8.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93;

**6.9.** A CONTRATADA fica obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

**9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**9.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 17 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

C J Araújo Pessoa

CNPJ/MF: 29.303.584/0001-56

**CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**

CPF nº 790.908.774-87

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:8732F3D5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Ao **décimo sétimo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das Secretarias Municipais. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.325.996/0001-70, estabelecida a Rua Dr. Celestino Carlos Wanderley, nº 462, Vista Bela, Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **CLAUDINOR FERNANDES DE FARIAS FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº 2.048.581 - SSP/RN e do CPF nº 008.669.694-70, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

## 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE 100G, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCAS DE REFERÊNCIA: NORDESTINO OU SIMILAR.	100G	KG	360	R\$ 3,30	R\$ 1.188,00
4	ACEROLA DE 1º IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NATURAL	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10	ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DENTES INTEGRO, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NATURAL	KG	240	R\$ 18,85	R\$ 4.524,00
11	AMIDO DE MILHO CX COM 500G, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABOR: TRADICIONAL, MORANGO E CHOCOLATE. MARCAS REFERÊNCIA: MAISENA OU SIMILAR.	MAISENA	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
35	CEBOLINHA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHA FRESCAS, INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NATURAL	UND	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
38	COENTRO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHA FRESCAS, INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NATURAL	UND	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
39	COUVE FOLHA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRA OU RECALCAMENTOS, SEM SUJIDADES DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NATURAL	UND	648	R\$ 2,00	R\$ 1.296,00
42	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM COM 340G/12OZ, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE OU SIMILAR.	TRADELLI	UND	1.694	R\$ 1,50	R\$ 2.541,00
49	FÍGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, EMBALADO À VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIBOI OU SIMILAR.	ALIMENTO	KG	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
59	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ OU SIMILAR.	BETÂNIA	UND	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
77	MEL, IN NATURA, EMBALAGEM COM 10G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	SILVESTRE	UND	132.576	R\$ 0,15	R\$ 19.886,40
101	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTI-UMECTANTE, EM EMBALAGEM DE 1KG.	PURO SAL	PC	384	R\$ 0,55	R\$ 211,20

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BEIJA-FLÔR OU SIMILAR.					
108	VAGEM IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NATURAL	KG	756	R\$ 5,50	R\$ 4.158,00
109	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: REGINA OU SIMILAR.	SADIO	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 37.670,60

### DA ENTREGA

A empresa deverá efetuar a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme ordem de compra, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;

**O prazo máximo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.**

O descumprimento do prazo estabelecido sem justificativa motivará a abertura de processo administrativo e aplicação de penalidades;

A CONTRATADA será responsável pelos custos decorrentes de transporte, fretes, embalagens, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1.** Cabe à CONTRATANTE exercer a fiscalização da execução do objeto contratado através deste instrumento, através de servidor designado para esta função;

**5.2.** Realizar o pagamento decorrente da aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**5.3.** Notificar de formal e tempestivamente a CONTRATADA acerca de irregularidades identificadas nos gêneros alimentícios recebidos, estabelecendo prazo para a devida regularização;

**5.4.** Verificar no período de vigência contratual a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigindo-lhe o envio de documentações comprobatórias.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme a legislação vigente e submeter-se à fiscalização por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará o fornecimento em conformidade com o contrato.

**6.2.** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo-a, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.3.** Incumbir-se de pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, bem como impostos, taxas e tributos decorrentes da execução do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**6.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

**6.5.** Emitir nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**6.6.** Apresentar os documentos de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.7.** Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo;

**6.8.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93;

**6.9.** A CONTRATADA fica obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

**9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**9.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 17 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

Distribuidora Dantas Fernandes LTDA

CNPJ/MF: 18.325.996/0001-70

**CLAUDINOR FERNANDES DE FARIAS FILHO**

CPF Nº 008.669.694-70

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**541997B0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Ao **décimo sétimo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das Secretarias Municipais. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 014/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **F D COMERCIO DE ALIMENTOS ARVOREDO - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.026.240/0001-40, estabelecida a Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-410, neste ato representado pelo Senhor(a) **FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n.º 000.715.926 SSP/RN e do CPF nº 466.189.454-53, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I),

que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

## 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	2.520	R\$ 1,82	R\$ 4.586,40
2	ABÓBORA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
17	BANANA PACOVAN, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 130G), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	2.040	R\$ 1,75	R\$ 3.570,00
18	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	2.880	R\$ 1,60	R\$ 4.608,00
34	CEBOLA BRANCA IN NATURAL DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	1.920	R\$ 2,10	R\$ 4.032,00
36	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E CONSUMO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	1.920	R\$ 2,15	R\$ 4.128,00
37	CHUCHU IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURA, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUIJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	528	R\$ 2,05	R\$ 1.082,40
53	GOIABA DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
56	ABÓBORA (JERIMUM) IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADA, À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E CORES PRÓPRIAS, SEM RACHADURA, PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	5.220	R\$ 1,92	R\$ 10.022,40
58	LARANJA PÊRA DE 1ª, PESO MÉDIO DE 200G, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
72	MAMÃO HAVAI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	7.464	R\$ 2,20	R\$ 16.420,80
73	MANGA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE, AROMAS E COR PRÓPRIOS, ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSUMO, SEM RACHADURA, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUIJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NACIONAL OU SIMILAR.	NACIONAL	KG	7.464	R\$ 2,88	R\$ 21.496,32
78	MELANCIA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE,	NACIONAL	KG	7.464	R\$ 1,45	R\$ 10.822,80

ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURA, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
VALOR TOTAL GLOBAL:	RS 81.636,62				

**DA ENTREGA**

A empresa deverá efetuar a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme ordem de compra, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;

**O prazo máximo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.**

O descumprimento do prazo estabelecido sem justificativa motivará a abertura de processo administrativo e aplicação de penalidades;

A CONTRATADA será responsável pelos custos decorrentes de transporte, fretes, embalagens, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** Cabe à CONTRATANTE exercer a fiscalização da execução do objeto contratado através deste instrumento, através de servidor designado para esta função;

**5.2.** Realizar o pagamento decorrente da aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**5.3.** Notificar de formal e tempestivamente a CONTRATADA acerca de irregularidades identificadas nos gêneros alimentícios recebidos, estabelecendo prazo para a devida regularização;

**5.4.** Verificar no período de vigência contratual a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigindo-lhe o envio de documentações comprobatórias.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme a legislação vigente e submeter-se à fiscalização por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará o fornecimento em conformidade com o contrato.

**6.2.** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo-a, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.3.** Incumbir-se a pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, bem como impostos, taxas e tributos decorrentes da execução do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**6.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

**6.5.** Emitir nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**6.6.** Apresentar os documentos de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.7.** Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo;

**6.8.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93;

**6.9.** A CONTRATADA fica obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**7.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:****7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**7.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:****7.9.1** Por razão de interesse público; ou**7.9.2.** A pedido do fornecedor.**8. DAS PENALIDADES.****8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**9. CONDIÇÕES GERAIS.****9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**9.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**9.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 17 de setembro de 2021.****FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

F D Comercio De Alimentos Arvoredo – EPP

CNPJ/MF: 70.026.240/0001-40

**FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**

CPF Nº 466.189.454-53

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C4F692CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**Ao **décimo sétimo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das Secretarias Municipais. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 014/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.913.657/0001-08, estabelecida a Sítio Santo Antônio, nº 04, Zona Rural, Assú/RN, neste ato representado pelo Senhor(a) **LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n.º 000.458.617 – ITEP/RN e do CPF nº 254.572.174.34, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:**1. DO OBJETO.**1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	POLPA DE FRUTA IN NATURA, SABOR CAJÁ, EM EMBALAGEM DE 1KG. COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°, ADEQUADO PARA TRANSPORTE, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PURO SABOR OU SIMILAR.	PURO SABOR	KG	1.844	R\$ 3,90	R\$ 7.191,60
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 7.191,60

**DA ENTREGA**

A empresa deverá efetuar a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme ordem de compra, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;

**O prazo máximo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.**

O descumprimento do prazo estabelecido sem justificativa motivará a abertura de processo administrativo e aplicação de penalidades;

A CONTRATADA será responsável pelos custos decorrentes de transporte, fretes, embalagens, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** Cabe à CONTRATANTE exercer a fiscalização da execução do objeto contratado através deste instrumento, através de servidor designado para esta função;

**5.2.** Realizar o pagamento decorrente da aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**5.3.** Notificar de formal e tempestivamente a CONTRATADA acerca de irregularidades identificadas nos gêneros alimentícios recebidos, estabelecendo prazo para a devida regularização;

**5.4.** Verificar no período de vigência contratual a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigindo-lhe o envio de documentações comprobatórias.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme a legislação vigente e submeter-se à fiscalização por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará o fornecimento em conformidade com o contrato.

**6.2.** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo-a, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.3.** Incumbir-se a pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, bem como impostos, taxas e tributos decorrentes da execução do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**6.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

**6.5.** Emitir nota fiscal devidamente preenchida em nome da CONTRATANTE;

**6.6.** Apresentar os documentos de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.7.** Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo;

**6.8.** Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93;

**6.9.** A CONTRATADA fica obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

**8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

**9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**9.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 17 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

L P Mendonça Sobrinho

CNPJ/MF: 24.913.657/0001-08

**LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**

CPF nº 254.572.174.34

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:98B7507F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 633/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 633/2021**

**Lucrécia/ RN, 20 de setembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.114,99 (trinta e um mil e cento e quatorze reais e noventa e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 31.114,99 (trinta e um mil e cento e quatorze reais e noventa e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.600,31
Total da Ação:					<b>R\$ 1.600,31</b>
		2.58 - Programa de Inclusão Digital			
			903 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.849,67
Total da Ação:					<b>R\$ 3.849,67</b>
Total da Unidade Orçamentária:					
<b>R\$ 5.449,98</b>					
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			947 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.485,70
Total da Ação:					<b>R\$ 2.485,70</b>
Total da Unidade Orçamentária:					
<b>R\$ 2.485,70</b>					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 17.227,77
Total da Ação:					<b>R\$17.227,77</b>
Total da Unidade Orçamentária:					
<b>R\$17.227,77</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 2.447,84
Total da Ação:					<b>R\$ 2.447,84</b>
Total da Unidade Orçamentária:					
<b>R\$ 2.447,84</b>					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.503,70
Total da Ação:					<b>R\$ 3.503,70</b>
Total da Unidade Orçamentária:					
<b>R\$ 3.503,70</b>					
Valor total Suplementado:					<b>R\$ 31.114,99</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:D3A8CAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147 /2021

Em 16 de setembro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 18/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções - BUFFET**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 294/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções - BUFFET, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472</b>						
CNPJ: <b>19.256.474/0001-27</b>			Telefone: <b>94207842</b>		Email:	
Endereço: <b>RUA JOAO DE PAIVA, 69, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>						
Representante: <b>IVONAIDE SERAFIM DA SILVA - CPF: 051.162.714-98</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019755 - COFFEE BREAK - para uma pessoa, composto de: - 01 fatia de bolo regional (200g); - 03 mini-quiches (50g); - 02 pasteis (50g); - 01 café com ou sem leite (100ml); - 01 suco de fruta natural (200ml); - 01 água mineral (200ml); - 01 refrigerante (350ml).		UND	2000,00	12,500	25.000,00
2	0019758 - COQUETEL - Para uma pessoa, composto de: - 01 pão de queijo (50g); - 08 mini-salgados variados; - 01 copo de água mineral (200ml); - 01 suco de frutas (300ml); - 01 refrigerante (350ml); - 01 coquetel de frutas; - 01 tábua de frios composta de: 03 fatias de queijos variados, 03 fatias de presunto, 03 fatias de salame, 03 fatias de carne-cana, 03 unidades de ovos de codorna, 03 unidades de azeitonas.		UND	4000,00	12,800	51.200,00
3	0019759 - LANCHE - para uma pessoa, devendo ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de guardanapo de papel, composto de: - 01 sanduíche, sendo: 1º opção - queijo+presunto 2º opção - sanduíche natural de frango 3º opção - cachorro quente 4º opção - Bauru - 01 suco de frutas (300ml); ou refrigerante (350ml) LANCHE - para uma pessoa, devendo ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de guardanapo de papel, composto de:		UND	2200,00	11,500	25.300,00
4	0019760 - Salgados com recheios variados tipo sortidos. 100 unidades		UND	500,00	45,000	22.500,00
5	0019761 - Doces com recheios variados tipo sortidos. 100 unidades.		UND	500,00	45,000	22.500,00
6	0019762 - Torta salgada, recheios variados.		KG	500,00	38,000	19.000,00
7	0019763 - Torta doce ou bloco confeitado, recheio variados		KG	500,00	38,000	19.000,00

O valor da presente é de R\$ 184.500,00, (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
  - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.  
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2021.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa: Ivonaide Serafim da Silva 70338604472

Representante legal:

**IVONAIDE SERAFIM DA SILVA,**

Representante,

CPF/MF: 051.162.714-98

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:BC1AAB9C**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CORREÇÃO - DECRETO Nº 033/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.365.900/0001-44**

**DECRETO Nº 033/2021**

Dispõe sobre incorporação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.656 de 22 de março de 2021 que Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 4, de 30 de dezembro de 2020 que estabelece os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o 1º trimestre do exercício de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento das Receitas as Naturezas e fontes de recursos descritas no quadro abaixo:

Cód. receita	Natureza	Descrição da Natureza receita	TIPO	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.7.1.8.09.1.0.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Sintética	-	
1.7.1.8.09.1.1.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Analítica	11120000	Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União
1.7.1.8.09.1.1.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Analítica	11130000	Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União
1.7.1.8.09.1.2.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF	Analítica	11140000	Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União - VAAF
1.7.1.8.09.1.2.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF	Analítica	11150000	Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União - VAAF
1.7.1.8.09.1.3.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT	Analítica	11180000	Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União – VAAT
1.7.1.8.09.1.3.00		Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT	Analítica	11190000	Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União - VAAT

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de agosto de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C384093D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 110/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):  
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: A MEDEIROS DANTAS		
CNPJ: 70.146.345/0001-33	Telefone: (84) 99983-0609	E-mail: amedeirosdantas@hotmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, nº 474, bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Aldenôra Medeiros Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0000547 - ADAPTADOR 1 X 32 MM	Unidade	165	1,57	259,05
0002	0000594 - CANO DE 100 MM ESGOTO, C/ 6M	Unidade	3.595	108,00	388.260,00
0003	0000599 - CANO DE 40 MM SOLDÁVEL	Metro	690	11,87	8.190,30
0004	0000600 - CANO DE 50 MM ESGOTO	Metro	710	10,19	7.234,90
0005	0000601 - CANO DE 50 MM SOLDÁVEL	Metro	590	18,51	10.920,90
0006	0000607 - CAPS 40 MM SOLDÁVEL	Unidade	115	2,49	286,35
0007	0000610 - CAPS DE 32 MM SOLDÁVEL	Unidade	80	1,36	108,80
0009	0000631 - CURVA 90° ESGOTO 100 MM	Unidade	120	17,59	2.110,80
0010	0000632 - CURVA 90° ESGOTO, 40 MM	Unidade	71	2,54	180,34
0016	0000801 - RALO PLÁSTICO 100 MM X 40 MM	Unidade	80	10,55	844,00
0020	0000817 - REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Unidade	90	90,49	8.144,10
0022	0000836 - TÊ ESGOTO 40 MM	Unidade	75	2,00	150,00
0025	0000862 - TORNEIRA BICO PATO 1/2"	Unidade	71	15,20	1.079,20
0032	0000997 - CANO SOLDÁVEL 60MM	Metro	710	21,00	14.910,00
0033	0001011 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	Unidade	74	420,00	31.080,00
0034	0001012 - CAIXA D'ÁGUA 500 LTS POLIETILENO	Unidade	74	257,99	19.091,26
0042	0000595 - CANO DE 20 MM SOLDÁVEL	Metro	690	2,60	1.794,00
0048	0000604 - CANO SOLDÁVEL 60 MM	Metros	650	17,50	11.375,00
0078	0000743 - LAVATÓRIO PARA MÃOS	Unidade	58	22,79	1.321,82
0084	0000766 - LUVAS LR 20 MM X 1/2	Unidade	46	1,00	46,00
0086	0000769 - MANGUEIRA PRETA 3/4"	Metro	790	1,95	1.540,50
0089	0000772 - MANGUEIRA PRETA 1"	Metro	810	3,10	2.511,00
0093	0000792 - PLUG 3/4"	Unidade	46	0,76	34,96
0112	0001002 - JOELHO LR 25 MM X 3/4	Unidade	76	2,08	158,08
0113	0001003 - LUVA LR 20 MM X 1/2	Unidade	76	1,00	76,00
0114	0001004 - LUVA LR 25 MM X 3/4	Unidade	76	1,50	114,00
0115	0001005 - LUVA LR 32 MM X 1"	Unidade	76	3,99	303,24
0116	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 20 MM, C/ 3M.	Unidade	715	8,19	5.855,85
0117	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M.	Unidade	715	17,04	12.183,60
0125	0004343 - JOELHO DE 50MM	Unidade	5	3,60	18,00

**VALOR TOTAL (R\$): 530.182,05**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**2BE0951E



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 111/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>		
CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>	Telefone:	E-mail: <b>djmaterial2004@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Praça Augusto Severo, nº 91, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-380</b>		
Representante: <b>Juscelino Câmara de Lima</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0017	0000809 - REGISTRO DE PASSAGEM 20 MM	Unidade	75	4,50	337,50
0018	0000810 - REGISTRO DE PASSAGEM 25 MM	Unidade	75	5,00	375,00
0019	0000811 - REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM	Unidade	65	10,00	650,00
0026	0000865 - TORNEIRA DE DESPEJO CURTA PLÁSTICA 1/2	Unidade	85	2,70	229,50
0055	0000622 - CHUVEIRO C/ HASTE PLÁSTICO	Unidade	51	5,50	280,50
0081	0000763 - LUVÁ SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	56	0,45	25,20
0090	0000780 - PARAFUSO DE FIQUEAS SANITÁRIO 12	Unidade	76	1,50	114,00
0099	0000826 - SERRA PARA CANO	Unidade	123	3,60	442,80
0102	0000839 - TÊ SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	86	0,80	68,80
0107	0000863 - TORNEIRA DE DESPEJO LONGA PLÁSTICA 1/2	Unidade	61	5,10	311,10
0108	0000864 - TORNEIRA DE DESPEJO LONGA PLÁSTICA 3/4	Unidade	61	5,80	353,80
0123	0000888 - VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO	Unidade	49	10,70	524,30

**VALOR TOTAL (R\$): 3.712,50**

**Publicado por:**  
 Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador: 92F67D4B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 114/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>29.843.035/0001-74</b>	Telefone: <b>(47)3037-1021</b>	E-mail: <b>alison@sentinelavale.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Fritz Spenau, nº 1000, Galpão 01, bairro Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200</b>		
Representante: <b>Jean Carlos Sestrem</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0023	0000837 - TÊ ESGOTO 50 MM	Unidade	75	4,99	374,25

0024	0000838 - TÊ ESGOTO 100 MM	Unidade	66	11,54	761,64
0027	0000866 - TORNEIRA DE DESPEJO CURTA PLÁSTICA 3/4	Unidade	85	2,99	254,15
0035	0000548 - ADAPTADOR 1/2 X 20 MM	Unidade	133	0,49	65,17
0036	0000549 - ADAPTADOR 3/4 X 25 MM	Unidade	66	0,69	45,54
0041	0000593 - CANO 200 MM PARA ESGOTO	Metro	760	78,57	59.713,20
0043	0000596 - CANO DE 25 MM SOLDÁVEL	Metro	690	3,99	2.753,10
0044	0000597 - CANO DE 32 MM SOLDÁVEL	Metro	690	7,89	5.444,10
0045	0000598 - CANO DE 40 MM ESGOTO	Metro	650	5,84	3.796,00
0046	0000602 - CANO DE 75 MM ESGOTO	Metro	650	13,60	8.840,00
0049	0000605 - CAPS 100 MM P/ ESGOTO	Unidade	141	5,99	844,59
0054	0000612 - CAPS SOLDÁVEL DE 25 MM	Unidade	151	0,94	141,94
0059	0000636 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	66	3,02	199,32
0061	0000653 - ENGATE 30 CM	Unidade	83	3,79	314,57
0062	0000654 - ENGATE 40 CM	Unidade	83	4,19	347,77
0063	0000655 - ENGATE 50 CM	Unidade	76	5,49	417,24
0067	0000704 - JOELHO 45° ESGOTO, 100MM	Unidade	161	8,74	1.407,14
0068	0000706 - JOELHO LR 20 MM X 1/2	Unidade	68	1,39	94,52
0069	0000707 - JOELHO LR 25 MM	Unidade	73	2,12	154,76
0070	0000708 - JOELHO LR 25 MM X 1/2	Unidade	73	1,84	134,32
0071	0000709 - JOELHO PARA ESGOTO 40 MM	Unidade	63	1,29	81,27
0073	0000711 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	63	4,94	311,22
0074	0000712 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	63	4,39	276,57
0075	0000713 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	63	0,49	30,87
0076	0000714 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	56	0,60	33,60
0082	0000764 - LUYA SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	46	0,66	30,36
0085	0000767 - LUVAS LR 25 MM X 3/4	Unidade	56	1,62	90,72
0087	0000770 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 "	Metro	790	2,04	1.611,60
0088	0000771 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 "	Metro	890	3,09	2.750,10
0094	0000806 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	Unidade	66	0,72	47,52
0100	0000827 - SIFÃO SANFONADO DUPLO	Unidade	66	11,49	758,34
0103	0000840 - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	86	1,01	86,86
0104	0000841 - TÊ SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	86	3,91	336,26
0105	0000842 - TÊ SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	86	6,59	566,74
0106	0000843 - TÊ SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	86	9,00	774,00
0110	0000870 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1/2	Unidade	61	33,36	2.034,96
0111	0000892 - VEDA ROSCA C/ 10 M	Unidade	103	1,49	153,47
0119	0000581 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa, COMPLETA	Unidade	73	35,00	2.555,00
0121	0000585 - CAIXA PLÁSTICA SIFONADA 150 MM X 50 MM	Unidade	56	28,34	1.587,04

**VALOR TOTAL (R\$): 100.219,82**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**22A3B591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 115/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2021

Órgão Gerenciador:  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):  
MUNICÍPIO DE PARELHAS.

Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA					
CNPJ: 24.419.445/0001-79		Telefone: (47) 99735-5061		E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br	
Endereço: Rua João Vogelsanger, nº 181, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP: 89.218-080					
Representante: Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0008	0000627 - COLA PVC GRANDE, EMBALAGEM 75 G	Unidade	255	3,90	994,50
0011	0000633 - CURVA 90° ESGOTO 50 MM	Unidade	71	5,50	390,50
0014	0000759 - LUYA LR 1 1/4 X 40 MM	Unidade	70	6,00	420,00
0015	0000768 - LUVAS LR 32 MM X 1"	Unidade	70	3,00	210,00
0047	0000603 - CANO ESGOTO 150 MM	Unidade	405	53,00	21.465,00
0050	0000606 - CAPS 40 MM P/ ESGOTO	Unidade	131	1,30	170,00
0051	0000608 - CAPS 50 MM P/ ESGOTO	Unidade	131	2,80	366,80
0052	0000609 - CAPS 50 MM SOLDÁVEL	Unidade	141	5,00	705,00

0053	0000611 - CAPS SOLDÁVEL DE 20 MM	Unidade	151	0,61	92,11
0056	0000630 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	56	12,00	672,00
0057	0000634 - CURVA 90° ESGOTO 75 MM	Unidade	56	12,00	672,00
0058	0000635 - CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	66	2,00	132,00
0060	0000638 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	66	5,70	376,20
0064	0000686 - FLANGE 20 MM	Unidade	56	7,50	420,00
0065	0000687 - FLANGE 32 MM	Unidade	56	13,00	728,00
0066	0000688 - FLANGE 40 MM	Unidade	70	19,00	1.330,00
0072	0000710 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	Unidade	63	15,00	945,00
0079	0000760 - LUVAS LR 50 MM X 1 1/2	Unidade	56	12,00	672,00
0091	0000789 - PLUG 1"	Unidade	46	2,10	96,00
0092	0000790 - PLUG 1" 1/2	Unidade	46	1,00	46,00
0095	0000807 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM	Unidade	66	3,00	198,00

**VALOR TOTAL (R\$): 31.102,01**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D43D2AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.502/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Ata de Registro de Preços nº 121/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>GUILHERME DANTAS BARROS</b>		
CNPJ: 38.383.559/0001-10	Telefone: (84) 98774-4970	E-mail: gilenoautopecas8@gmail.com
Endereço: Rua Padre Bento, nº 1131, bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Guilherme Dantas Barros		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0004056 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/ GENUÍNOS OU PARALELO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	Unidade	1	224.000,00	224.000,00
0003	0004065 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARALELO (MOTOCICLETAS)	Unidade	1	307.000,00	307.000,00
Total do Total (R\$)					531.000,00

**VALOR TOTAL (R\$): 531.000,00**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**B3A110B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 116/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>		
CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>	Telefone: <b>(84) 3211-1132</b>	E-mail: <b>djmaterial2004@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Praça Augusto Severo, nº 91, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-380</b>		
Representante: <b>Juscelino Câmara de Lima</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0032	0000590 - CONDUÍTE RÍGIDO 1/2"	Metro	2.526	0,99	2.500,74
0033	0000591 - CONDUÍTE RÍGIDO 3/4 "	Metro	2.526	1,62	4.092,12
0034	0000641 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	Unidade	162	0,80	129,60
0058	0000565 - BENGALA TRIFÁSICA	Unidade	132	13,50	1.782,00
0064	0000592 - CONDUÍTE RÍGIDO 5/8"	Metro	2.884	0,80	2.307,20
0067	0008686 - TOMADA DUPLA EMBUTIR 10A, Produto: Conjunto. Quantidade de Pólos:2 Polos + Terra. Quantidade de Módulos:2 Módulos. Quantidade de Teclas: 2 Tomadas. Uso Indicado: Energia. Tipo: Tomada. Corrente Elétrica:10A	Unidade	35	9,10	318,50

**VALOR TOTAL (R\$): 11.130,16**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:EC72BAA3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 117/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>27.062.419/0001-24</b>	Telefone: <b>(84) 99833-9344</b>	E-mail: <b>lumendistribuidora@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Manoel Elpidio, nº 250, bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000</b>		
Representante: <b>Wesley Maia Benício</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0000572 - CABO PP 2 X 1,5 MM	Metro	5.997	2,48	14.872,56
0003	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO	Unidade	73	15,00	1.095,00
0004	0000615 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES	Unidade	86	16,00	1.376,00
0005	0000616 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	Unidade	81	21,00	1.701,00
0010	0000679 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, COM 100M.	Peça	77	2,55	196,35
0011	0000682 - FIO TORCIDO 2 X 1,5 MM	Metros	1.930	2,75	5.307,50
0012	0000684 - FIO ISOLANTE 20 M	Unidade	143	3,00	429,00
0013	0000698 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	Unidade	182	7,50	1.365,00
0014	0000697 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	Unidade	182	3,80	691,60
0015	0000696 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	Unidade	182	7,38	1.343,16
0016	0000699 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERNO	Unidade	182	5,60	1.019,20
0017	0000700 - INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO	Unidade	182	7,49	1.363,18
0018	0000788 - PLAFON	Unidade	437	2,79	1.219,23
0020	0000923 - CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	Metro	2.546	3,22	8.198,12
0021	0003884 - Lâmpada de LED 12W	Unidade	678	9,00	6.102,00
0022	0003886 - Lâmpada de LED 20W	Unidade	728	15,00	10.920,00
0023	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5mm, COM 100M.	Peça	73	4,30	313,90
0024	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	Unidade	320	30,00	9.600,00
0026	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	Unidade	204	8,00	1.632,00
0027	0000880 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" 1/2 C/ 3 M	Unidade	152	8,00	1.216,00

0028	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4 C/ 3 M	Unidade	147	8,00	1.176,00
0029	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 3M.	Unidade	147	8,00	1.176,00
0030	0000583 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA	Unidade	81	48,00	3.888,00
0031	0000586 - CAIXA PVC 4 X 2	Unidade	290	0,50	145,00
0038	0000903 - TOMADA EXTERNA (NOVO PADRÃO)	Unidade	215	4,00	860,00
0039	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	Peça	123	6,00	738,00
0041	0000589 - CANALETA COM 2 M	Unidade	302	4,50	1.359,00
0043	0000644 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.	Unidade	169	7,20	1.216,80
0044	0000645 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A.	Unidade	204	7,20	1.468,80
0045	0000646 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	Unidade	204	7,20	1.468,80
0046	0000647 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A.	Unidade	159	7,20	1.144,80
0047	0000648 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	Unidade	144	7,20	1.036,80
0048	0000649 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	Unidade	149	33,00	4.917,00
0050	0007353 - DISJUNTOR TIPO DR.	Unidade	244	65,00	15.860,00
0051	0000675 - FIO/CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM.	Metros	5.614	1,15	6.456,10
0052	0000678 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	Metros	5.904	2,00	11.808,00
0053	0000693 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1M C/ CONECTOR	Unidade	261	16,00	4.176,00
0055	0003885 - Lâmpada de LED 16W	Unidade	493	14,20	7.000,00
0059	0007357 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A.	Unidade	391	7,20	2.815,20
0065	0000683 - FITA ISOLANTE 10 M	Unidade	247	2,10	518,70

**VALOR TOTAL (R\$): 139.190,4**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**EF6B07C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 119/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 24.616.322/0001-28	Telefone: (41)3666-6336	E-mail: odete.oliveira@mork.com.br
Endereço: Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 2, bairro Colônia Faria, Colombo/PR, CEP: 83.411-050		
Representante: Edher Tulio de Almeida		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0006	0000639 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	Unidade	152	3,00	456,00
0007	0000640 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" 1/2	Unidade	99	5,00	495,00
0035	0000762 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1" 1/2	Unidade	152	5,00	760,00

**VALOR TOTAL (R\$): 1.711,00**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D534EB12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Ata de Registro de Preços nº 120/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA</b>		
CNPJ: <b>07.324.021/0001-01</b>	Telefone: <b>(21) 2756-9491</b>	E-mail: <b>rosrio@bol.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Antônio José de Moraes, nº 500, bairro Centro, São José de Meriti, CEP: 25.515-140</b>		
Representante: <b>Rogenaldo da Silva Oliveira</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0000567 - BOCAL COM RABICHO	Unidade	600	1,90	1.140,00
0042	0000614 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	Unidade	73	50,00	3.650,00
0054	0000701 - INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	99	4,10	405,90

**VALOR TOTAL (R\$): 5.195,90**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**72D5EF36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93 PROCESSO Nº 4.938/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**JUSTIFICATIVA**

A realização desta despesa, faz-se imprescindível, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com o intuito de suprir as necessidades básicas da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria de Agricultura do Meio Ambiente e da Pesca, Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de setembro a dezembro de 2021.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): COMPANHIA ENER. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	09	SERV	0004751-SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 4.333,3333	R\$ 39.000,00
Total: R\$ 39.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 39.000,00(Trinta e nove Mil Reais).

**BASE LEGAL:** ART. 24 XXII, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 20 de Setembro de 2021

**AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO**

Secretário De Administração E Gestão De Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**C8D08D0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 93 PROCESSO Nº 4.938/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**JUSTIFICATIVA**

A realização desta despesa, faz-se imprescindível para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com o intuito de suprir as necessidades básicas da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria de Agricultura do Meio Ambiente e da Pesca, Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de setembro a dezembro de 2021.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): COMPANHIA ENER. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	09	SERV	0004751-SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 4.333,3333	R\$ 39.000,00
Total: R\$ 39.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais).**BASE LEGAL:** ART. 24 XXII, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 20 de Setembro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**C22FE0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**LEI Nº 2627/2021**

**LEI Nº 2627/2021, DE 20 de setembro de 2021.**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente CRÉDITO ESPECIAL nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme anexo I.

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior a ANULAÇÃO PARCIAL, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente das dotações orçamentária descritas no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas-RN, 20 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

<b>LEI Nº 2627/2021</b>		
ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL		
<b>QUADRO I</b>		
Órgão:	Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesca, do Meio Amb	
Unidade:	Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesca, do Meio Amb.	
Função:	20 - AGRICULTURA	
Sub – função:	606 – EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0009 – Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Piscicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente.	
Projeto/Atividade:	1066 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 - Recursos Ordinários	30.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>
<b>LEI Nº 2627/2021</b>		
ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
<b>QUADRO I</b>		
Órgão:	Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesca, do Meio Amb	
Unidade:	Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesca, do Meio Amb.	
Função:	20 - AGRICULTURA	
Sub – função:	606 – EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0009 – Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Piscicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente.	
Projeto/Atividade:	1066 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**10CFA756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - N.º 0021/ 2021 - DISP/FMS**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0021/ 2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de um ambulância Mercedes-Benz modelo Sprinter vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais)**, em favor de: **VIA TURBO AUTO PECAS EIRELI, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO, 1240, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.892.620/0001-31**, conforme abaixo descrito:

**VIA TURBO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ n.º 33.892.620/0001-31**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE VÁLVULA	UND	4	900,00	3.600,00
2	REVISÃO DE SISTEMA ALIMENTAÇÃO	UND	1	400,00	400,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	150,00	150,00
4	RECUPERAÇÃO DE UNIDADE	UND	4	150,00	600,00
5	TESTE DE UNIDADE	UND	4	80,00	320,00
6	MÃO DE OBRA	UND	1	340,00	340,00
Total do Proponente					5.410,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**2A9FD5A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 380/2021-GP/PMP**

**Portaria nº 380/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 20 de setembro de 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipal, que estão atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º O pagamento do adicional que se trata a presente lei será custeados com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

INSALUBRIDADE COVID-19 LEI MUNICIPAL Nº 463/2020-SETEMBRO/2021				
Nº	SERVIDOR	CARGO	%	VALOR
	Carlos Antonio de Freitas Pereira	Visitador sanitário	20	R\$ 220,00



Israel do Nascimento Fialho	Visitador sanitário	20	RS 220,00
Bruno Alcantara Sampaio Pinto	Médico veterinário	40	RS 716,66
Marcelo Oliveira Cavalcante	Bioquímico	20	RS 420,00
Vanessa Lacerda Gonsalves	Dentista	20	RS 387,78
Natalia Cunha de Medeiros Melo	Dentista	0	0,00
Gertrud Yara Silva Pinheiro	Dentista	20	RS 387,78
Katia de Melo	Enfermeira	20	RS 376,24
Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	Enfermeira	20	RS 376,24
Kassio Handerson Soares de Holanda	Enfermeiro	20	RS 376,24
Maria Nailde de Carvalho Rufino	Enfermeiro	20	RS 376,24
Alyne Viviane Negreiros Pereira	Técnico de Higiene Dental	20	RS 220,00
Ozenira Queiroz dos Santos	Técnico de Higiene Dental	20	RS 220,00
Ana Raquel Lucena Costa	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Antonia Lucia da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	0	RS 0,00
Cristiani Pereira de Freitas	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Francisca Maria do Socorro P. de Holanda	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Gladivania Paiva Fernandes F. de Melo	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Ivone Calixto da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Janilson Ferreira Paiva	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Laurileyde Rêgo Rocha Diógenes	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Maria Eribene de Queiroz Cardoso	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Maria Auxiliadora Beserra Lucena de Sás	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Mikarla de Freitas Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Rita Cristina de Freitas Carlos	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Maedna Pinto Torres	Técnico de Enfermagem	20	RS 220,00
Maria Consuelo Feitosa Cardoso	Técnico de Enfermagem	20	RS 220,00
Iranilda Pareira Lucena	Técnico em enfermagem	20	RS 220,00
Rosimar Alves Holanda	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
Sueli Tertulino de Freitas	Técnico em Enfermagem	0	RS 0,00
Davi Leal Landim Cruz	Médico	40	RS 3.060,00
Marcio Francisco de Souza Paiva	Médico	40	RS 3.060,00
Marcia Lidianny de Freitas Magalhães	Chefe do Set. Téc. (Centro de Saúde - Consultas e Exames)	20	RS 220,00
Sayonara Alexandre Pinto	Agente Administrativo/Recepcionista	20	RS 220,00
Marckson Marcolino Pinto	Laboratorista	40	RS 440,00
Luiz Carlos dos Santos	Coveiro	40	RS 440,00
Francisco Charles de Souza Oliveira	Motorista	40	RS 440,00
Francisco João Leonardo F. de Paiva	Motorista	40	RS 440,00
Antonio Martins de Moura Junior	Motorista	40	RS 440,00
Jose Ildegardes Dias Junior	Motorista	40	RS 440,00
Francisco Fabiano Turibio Rocha	Motorista	40	RS 440,00
Alison José Alves da Silva	Motorista	40	RS 440,00
Paulo Martorano de Freitas Souza	Motorista	40	RS 440,00
Paulo de Albuquerque Rego Neto	Motorista	40	RS 440,00
Marcio Marcolino Pinto	Motorista	40	RS 440,00
Gessildo Menezes da Silva	Motorista	40	RS 440,00
TOTAL			<b>RS 19.657,18</b>

Obs.:

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**516F27A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 PE**

Aos vinte de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	$I = 0,00016438$
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0014/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**D F DE S SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2021 PE**

**D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6787 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho; 05 - Lápis Grafite;	Kit	115	26,20	3.013,00
5	678 - Cola branca 90g para papel fortfix	cx	122	9,70	1.183,40
6	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis. BRW	UNID	122	0,40	48,80
7	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades masterprint	cx	86	25,20	2.167,20
8	2210 - Borracha ponteira REDBOR	UNID	246	0,30	73,80
9	658 - Tinta Guache cores variados koala	UNID	86	4,90	421,40
10	6701 - MASSA DE MODELAR Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo da embalagem 12 cores, 180g. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. koala	cx	86	5,45	468,70
11	683 - Lápis cera caixa com 12 koala	UNID	86	3,05	262,30
13	8218 - CADERNO BROCHURUA UNIV. APA DURA COM 96 PAGINAS JANDAIA	UNID	86	8,20	705,20
14	2145 - Cola isopor 90g fortfix	UNID	86	4,50	387,00
<b>Total</b>					<b>8.730,80</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**D F DE S SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BABB616E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 PE**

Aos vinte de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0014/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2021 PE

**SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	6788 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 2º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	Kit	470	25,06	11.778,20
<b>Total</b>					11.778,20

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F85C3815

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 PE**

Aos vinte de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

## EMPRESA DETENTORA DA ATA

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

## ENCARTE

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2021 PE

## RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	8220 - KIT DIDÁTICO 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta, com qualidade igual ou similar a marca Maped. 01 - Pasta transparente com elástico 5,5 cm.	UNID	270	34,20	9.234,00
<b>Total</b>					9.234,00

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

## EMPRESA DETENTORA DA ATA

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**ED6CB967

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 PE**

Aos vinte de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0014/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO  
CNPJ: 11.106.245/0001-14

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2021 PE****ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	6789 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha	UNID	400	25,22	10.088,00



	duas cores; 01 - Coleção de Madeira Com 12 Unidades; 02 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.				
12	6688 - COLEÇÃO DE MADEIRA – CX COM 12 CORES Coleção de madeira, descrição técnica: Tipo: eco lápis formato: sextavado Inclui 1 cor metálica, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. make+	cx	86	5,18	445,48
<b>Total</b>					10.533,48

Rodolfo Fernandes/RN, 20/09/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO  
CNPJ: 11.106.245/0001-14**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1F0217F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021****Espécie:** TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.795/0001-57, com sede à Avenida Trairi, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços dos combustíveis, no item 001 e 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 029/2021, celebrada em 26/03/2021, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 005/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Último Apostilamento	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
01	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	4,89	2,84%	5,03
03	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	5,94	5,57%	6,27

**DO VALOR ALTERADO:** R\$ 41.623,32 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2021,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador E**JOSÉ LUCAS DA SILVA,**  
P/Adjudicatária.**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**535A674B**GABINETE CIVIL****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021****Espécie:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.052.431/0001-79, com sede à AV. Moemia Tinoco da Cunha Lima, Pajuçara, Natal/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços dos produtos no mercado nacional, conforme Ata de Registro de Preços 032/2021, celebrada em 30/03/2021, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
05	0024772 - Açúcar refinado: Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6%; Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (MARCA - ALEGRE)	KG	2,60	41,45%	3,68
42	0024808 - Margarina: Característica Técnicas: Deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A, creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g. (MARCA - PURO SABOR)	Unidade	3,64	31,00%	4,76
44	0024810 - Café em pó: Torrado e moído, procedentes de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com selo de pureza (ABIC), e atender as	Pacote	3,50	29,00%	4,50

especificações NTA 44 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978. Pacotes de 250 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto (FREI DAMIÃO)

**DO VALOR ALTERADO:** R\$ 4.124,84 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 10 de setembro de 2021,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador E

**FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES,**  
P/Adjudicatária.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**105F0D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 008/2021**

DECRETO Nro 00008/21, de 02 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00581/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$447.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 02 de Agosto de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Camara Municipal			50.000,00
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 092 0003 2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.000,00
PARA:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			5.000,00
PARA:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0058 1.021	Modernização de Quadra de Esportes Ginasio de Esportes e Estadio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			70.000,00
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0059 1.012	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	45.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
26 782 0042 2.023	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			52.500,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			20.000,00
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0102 2.067	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 301 0036 2.012	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	80.000,00
10 301 2100 2.100	Manutenção das Atividades de Prevenção do Covid 19 Coronavirus		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	32.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			222.000,00

TOTAL GERAL	447.500,00
-------------	------------

Santana do Seridó, 02 de Agosto de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Camara Municipal			50.000,00
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 092 0003 2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.000,00
DE:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0058 1.005	Ampl e Ref do Estádio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			37.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			37.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 544 0044 1.007	Construção e Ampliação de Açudes e Barragens Submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			220.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			220.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
26 782 0042 2.023	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.500,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			7.500,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			20.000,00
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0102 2.067	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistencia Social		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.000,00
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			40.000,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde			
				10.000,00
10 301 0036 2.012	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				100.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			447.500,00

Santana do Seridó, 02 de Agosto de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:09E27E61**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.917.938,36	11,68	10.223.961,23	40,91	14.768.938,77	
RECEITAS CORRENTES	23.402.500,00	23.402.500,00	2.718.138,36	11,61	9.838.975,37	42,04	13.563.524,63	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	475.000,00	475.000,00	120.285,57	25,32	298.353,61	62,81	176.646,39	
Impostos	392.000,00	392.000,00	102.910,07	26,25	233.357,70	59,53	158.642,30	
Taxas	12.000,00	12.000,00	170,90	1,42	4.915,32	40,96	7.084,68	
Contribuição de melhoria	71.000,00	71.000,00	17.204,60	24,23	60.080,59	84,62	10.919,41	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	15.126,38	40,88	28.060,95	75,84	8.939,05	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Valores mobiliários	36.000,00	36.000,00	15.126,38	42,02	28.060,95	77,95	7.939,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.244.200,00	22.244.200,00	2.579.516,41	11,60	9.508.742,99	42,75	12.735.457,01	
Transferências da União e de suas Entidades	17.876.600,00	17.876.600,00	2.024.507,61	11,32	7.323.664,41	40,97	10.552.935,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.967.600,00	1.967.600,00	308.579,90	15,68	1.162.210,21	59,07	805.389,79	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	246.428,90	10,27	1.022.868,37	42,62	1.377.131,63	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.300,00	630.300,00	3.210,00	0,51	3.817,82	0,61	626.482,18	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	628.300,00	628.300,00	3.210,00	0,51	3.817,82	0,61	624.482,18	
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	199.800,00	12,56	384.985,86	24,21	1.205.414,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	199.800,00	12,56	384.985,86	24,21	1.205.414,14
Transferências da União e de suas Entidades	1.440.400,00	1.440.400,00	199.800,00	13,87	384.985,86	26,73	1.055.414,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.917.938,36	11,68	10.223.961,23	40,91	14.768.938,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.917.938,36	11,68	10.223.961,23	40,91	14.768.938,77
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.917.938,36	11,68	10.223.961,23	40,91	14.768.938,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	1.960.994,03	13.330.686,84	11.662.213,16	2.521.801,06	9.428.717,88	15.564.182,12	9.282.147,94
DESPESAS CORRENTES	18.127.250,00	19.003.321,42	1.457.527,31	12.041.287,05	6.962.034,37	2.268.586,64	8.502.791,58	10.500.529,84	8.370.668,20
Pessoal e encargos so	10.559.600,00	10.322.739,04	252.134,94	7.258.309,35	3.064.429,69	1.165.825,99	4.983.785,22	5.338.953,82	4.926.061,19
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	7.567.650,00	8.680.582,38	1.205.392,37	4.782.977,70	3.897.604,68	1.102.760,65	3.519.006,36	5.161.576,02	3.444.607,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.665.650,00	5.789.578,58	503.466,72	1.289.399,79	4.500.178,79	253.214,42	925.926,30	4.863.652,28	911.479,74
Investimentos	5.965.650,00	5.464.578,58	461.627,33	1.033.497,89	4.431.080,69	224.242,42	760.978,06	4.703.600,52	746.531,60
Amortização de dívida	700.000,00	325.000,00	41.839,39	255.901,90	69.098,10	28.972,00	164.948,24	160.051,76	164.948,14
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.992.900,00	24.992.900,00	1.960.994,03	13.330.686,84	11.662.213,16	2.521.801,06	9.428.717,88	15.564.182,12	9.282.147,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.992.900,00	24.992.900,00	1.960.994,03	13.330.686,84	11.662.213,16	2.521.801,06	9.428.717,88	15.564.182,12	9.282.147,94
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	795.243,35	-	941.813,29
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	1.960.994,03	13.330.686,84	11.662.213,16	2.521.801,06	10.223.961,23	15.564.182,12	9.282.147,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**BAC28A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO II 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	1.960.994,03	13.330.686,84	100,00	11.662.213,16	2.521.801,06	9.428.717,88	100,00	15.564.182,12
LEGISLATIVA	1.171.000,00	1.171.000,00	127.911,80	505.984,38	3,80	665.015,62	127.911,80	505.984,38	5,37	665.015,62
Ação Legislativa	1.171.000,00	1.171.000,00	127.911,80	505.984,38	3,80	665.015,62	127.911,80	505.984,38	5,37	665.015,62
ADMINISTRAÇÃO	3.898.300,00	3.240.300,00	133.315,10	1.635.852,82	12,27	1.604.447,18	247.865,81	998.241,41	10,59	2.242.058,59
Administração Geral	1.766.000,00	1.783.000,00	66.475,71	998.756,16	7,49	784.243,84	151.809,55	569.716,42	6,04	1.213.283,58
Administração Financeira	1.930.500,00	1.255.500,00	41.839,39	525.734,16	3,94	729.765,84	79.122,92	365.254,15	3,87	890.245,85
Controle Interno	107.300,00	107.300,00	0,00	54.112,50	0,41	53.187,50	6.933,34	28.520,84	0,30	78.779,16
Demais Subfunções	94.500,00	94.500,00	25.000,00	57.250,00	0,43	37.250,00	10.000,00	34.750,00	0,37	59.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.400,00	1.959.623,72	70.409,05	741.080,66	5,56	1.218.543,06	147.125,84	551.672,06	5,85	1.407.951,66
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao	192.100,00	201.494,61	0,00	87.994,61	0,66	113.500,00	11.102,54	53.826,10	0,57	147.668,51
Assistência Comunitária	635.300,00	729.629,11	48.066,48	283.450,22	2,13	446.178,89	58.147,64	222.127,31	2,36	507.501,80
Administração Geral	589.900,00	562.400,00	22.342,57	355.635,83	2,67	206.764,17	63.875,66	261.718,65	2,78	300.681,35
Demais Subfunções	442.100,00	450.100,00	0,00	14.000,00	0,11	436.100,00	14.000,00	14.000,00	0,15	436.100,00
SAÚDE	4.733.050,00	5.799.933,61	699.624,39	4.084.275,51	30,64	1.715.658,10	758.613,65	2.851.419,15	30,24	2.948.514,46
Atenção Básica	4.402.050,00	5.451.408,28	699.624,39	3.965.979,31	29,75	1.485.428,97	741.381,89	2.778.113,19	29,46	2.673.295,09
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Vigilância Sanitária	145.000,00	162.525,33	0,00	108.696,20	0,82	53.829,13	15.631,76	66.905,96	0,71	95.619,37
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	0,00	9.600,00	0,07	63.400,00	1.600,00	6.400,00	0,07	66.600,00
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	5.665.550,00	6.220.637,73	441.659,45	3.495.214,31	26,22	2.725.423,42	560.760,98	2.288.097,69	24,27	3.932.540,04
Ensino Fundamental	2.522.600,00	2.471.281,08	59.995,01	1.129.400,52	8,47	1.341.880,56	214.311,96	741.657,45	7,87	1.729.623,63
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	1.479.000,00	1.941.906,65	255.505,13	1.342.120,70	10,07	599.785,95	158.574,02	692.717,27	7,35	1.249.189,38
Administração Geral	1.527.950,00	1.671.450,00	117.142,12	993.641,90	7,45	677.808,10	182.245,95	829.210,50	8,79	842.239,50
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	9.017,19	30.051,19	0,23	69.948,81	5.629,05	24.512,47	0,26	75.487,53
CULTURA	355.300,00	144.918,38	0,00	12.000,00	0,09	132.918,38	0,00	12.000,00	0,13	132.918,38
Difusão Cultural	355.300,00	144.918,38	0,00	12.000,00	0,09	132.918,38	0,00	12.000,00	0,13	132.918,38
DIREITOS DA CIDADANIA	354.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
Demais Subfunções	354.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
URBANISMO	2.821.600,00	2.903.200,58	166.219,34	1.676.585,60	12,58	1.226.614,98	331.146,20	1.259.145,94	13,35	1.644.054,64
Infra-Estrutura Urbana	952.000,00	1.138.377,22	107.692,80	335.000,63	2,51	803.376,59	126.070,02	335.000,63	3,55	803.376,59
Serviços Urbanos	1.869.600,00	1.648.532,00	58.526,54	1.225.293,61	9,19	423.238,39	205.076,18	807.853,95	8,57	840.678,05
Demais Subfunções	0,00	116.291,36	0,00	116.291,36	0,87	0,00	0,00	116.291,36	1,23	0,00
AGRICULTURA	2.796.000,00	2.101.400,00	140.095,63	699.269,29	5,25	1.402.130,71	188.249,92	607.557,75	6,44	1.493.842,25
Abastecimento	1.397.100,00	1.372.100,00	140.095,63	692.490,45	5,19	679.609,55	187.120,12	603.603,41	6,40	768.496,59
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Subfunções	1.298.900,00	629.300,00	0,00	6.778,84	0,05	622.521,16	1.129,80	3.954,34	0,04	625.345,66
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	270.000,00	135.000,00	21.046,68	33.702,58	0,25	101.297,42	5.620,50	15.800,10	0,17	119.199,90
Demais Subfunções	270.000,00	135.000,00	21.046,68	33.702,58	0,25	101.297,42	5.620,50	15.800,10	0,17	119.199,90
TRANSPORTE	320.000,00	320.000,00	12.500,00	12.500,00	0,09	307.500,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transporte Rodoviário	320.000,00	320.000,00	12.500,00	12.500,00	0,09	307.500,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPORTO E LAZER	532.700,00	634.885,98	148.212,59	434.221,69	3,26	200.664,29	154.506,36	338.799,40	3,59	296.086,58
Desporto Comunitário	532.700,00	634.885,98	148.212,59	434.221,69	3,26	200.664,29	154.506,36	338.799,40	3,59	296.086,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	1.960.994,03	13.330.686,84	100,00	11.662.213,16	2.521.801,06	9.428.717,88	100,00	15.564.182,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:12

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:59544BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 03 04-2021



Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2021 (até Agosto)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Mar/2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	932.771,37	1.066.229,05	1.270.974,83	1.913.807,39	1.292.734,93	1.633.600,17	1.251.715,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	30.924,91	30.532,30	30.719,51	61.684,47	25.417,26	22.565,01	33.840,98	
IPTU	0,00	0,00	784,33	3.420,34	1.741,41	1.270,47	1.833,23	
ISS	11.219,37	10.592,92	9.999,23	25.143,61	15.387,02	6.063,89	7.555,94	
ITBI	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	13.138,25	15.516,15	14.429,00	28.674,57	1.331,90	5.145,35	18.341,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.267,29	4.423,23	5.506,95	4.445,95	6.956,93	10.085,30	6.110,66	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	232,36	396,99	339,38	333,99	264,99	278,94	1.240,05	
Rendimentos de Aplicação Financeira	232,36	396,99	339,38	333,99	264,99	278,94	1.240,05	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	901.614,10	1.035.299,76	1.239.915,94	1.851.788,93	1.267.052,68	1.610.148,40	1.216.634,71	
Cota-parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	
Cota-parte do ICMS	173.578,04	162.381,88	160.295,24	218.107,02	174.257,46	161.678,74	183.417,29	
Cota-parte do IPVA	3.500,87	3.707,22	2.390,27	3.044,03	1.816,17	5.678,03	4.314,78	
Cota-parte do ITR	641,52	908,53	168,07	33,00	12,13	0,00	50,61	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	193,67	221,67	242,99	255,57	192,19	157,22	186,68	
Transferências do Fundeb	86.174,18	104.129,18	124.748,03	134.010,30	114.108,69	154.189,05	113.195,20	
Outras transferências correntes	161.863,93	123.902,38	103.735,00	231.404,00	57.198,04	83.255,92	107.657,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,82	607,82	
DEDUÇÕES (II)	130.715,15	161.453,61	202.286,54	220.725,28	219.149,15	274.540,66	197.696,37	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	130.715,15	161.453,61	202.286,54	220.725,28	219.149,15	274.540,66	197.696,37	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29	1.693.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29	1.613.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29	1.613.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ								
Rio Grande do Norte								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Santana do Seridó								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
Consolidado								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2021 (até Agosto)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) ATUALIZADA	PREVISÃO EXERCÍCIO	
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.389.748,21	1.533.041,35	1.355.092,63	1.661.022,34	1.473.344,63	16.774.082,64	26.543.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	37.365,67	29.003,04	29.876,08	35.816,07	84.469,50	452.214,80	475.000,00	
IPTU	1.649,01	706,93	1.145,49	506,33	1.196,78	14.254,32	23.000,00	
ISS	9.086,24	8.274,24	6.896,10	12.504,14	62.935,41	185.658,11	182.000,00	
ITBI	1.446,37	0,00	0,00	252,34	0,00	1.998,71	17.000,00	
IRRF	14.448,60	14.451,11	13.673,18	13.699,24	11.815,83	164.664,33	170.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.735,45	5.570,76	8.161,31	8.854,02	8.521,48	85.639,33	83.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.170,17	3.903,65	5.076,77	6.316,56	8.809,82	29.363,67	37.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.170,17	3.903,65	5.076,77	6.316,56	8.809,82	29.363,67	36.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Transferências correntes	1.350.212,37	1.500.134,66	1.320.139,78	1.615.679,71	1.380.065,31	16.288.686,35	25.385.200,00	
Cota-parte do FPM	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	14.600.000,00	
Cota-parte do ICMS	141.419,17	154.993,46	177.354,71	172.939,44	177.011,30	2.057.433,75	2.100.000,00	
Cota-parte do IPVA	10.647,49	6.728,71	8.009,37	8.231,76	10.564,17	68.632,87	100.000,00	
Cota-parte do ITR	6,08	0,00	182,93	19,28	0,00	2.022,15	2.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	187,23	180,97	166,00	191,75	161,24	2.337,18	2.000,00	
Transferências do Fundeb	84.565,71	191.269,68	119.111,14	117.477,96	128.950,94	1.471.930,06	2.400.000,00	
Outras transferências correntes	268.879,25	131.980,18	137.514,08	117.407,84	104.409,76	1.629.207,38	6.180.200,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	3.817,82	630.300,00	
DEDUÇÕES (II)	198.112,30	234.135,80	211.461,74	188.128,85	228.099,76	2.466.505,21	3.141.000,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	198.112,30	234.135,80	211.461,74	188.128,85	228.099,76	2.466.505,21	3.141.000,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166	1.191.635,91	1.298.905,55	1.143.630,89	1.472.893,49	1.245.244,87	14.307.577,43	23.402.500,00	
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	0,00	0,00	37.012,50	0,00	0,00	117.012,50	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	1.191.635,91	1.298.905,55	1.106.618,39	1.472.893,49	1.245.244,87	14.190.564,93	23.402.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.191.635,91	1.298.905,55	1.106.618,39	1.472.893,49	1.245.244,87	14.190.564,93	23.402.500,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:37

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**57282E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.402.500,00	9.838.975,37
Receita tributária	475.000,00	298.353,61
IPTU	23.000,00	10.049,65
ISS	182.000,00	128.702,98
ITBI	17.000,00	1.698,71
IRRF	170.000,00	92.906,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	83.000,00	64.995,91
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	37.000,00	28.060,95
Aplicações financeiras (II)	36.000,00	28.060,95
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	22.244.200,00	9.508.742,99
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	6.349.301,64
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.082.123,12
Cota-parte do IPVA	80.000,00	44.792,34
Cota Parte do ITR	1.600,00	216,85
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.138,60
Transferências do Fundeb	2.400.000,00	1.022.868,37
Outras transferências correntes	6.180.200,00	1.008.302,07
Demais receitas correntes	646.300,00	3.817,82
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	646.300,00	3.817,82
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	23.366.500,00	9.810.914,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	1.590.400,00	384.985,86
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.590.400,00	384.985,86
Convênios	380.000,00	185.185,86
Outras transferências de capital	1.210.400,00	199.800,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	1.590.400,00	384.985,86
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)</b>	24.956.900,00	10.195.900,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	19.003.321,42	12.041.287,05	8.502.791,58	8.370.668,20	162.701,09	175.386,39	175.386,39
Pessoal e encargos sociais	10.322.739,04	7.258.309,35	4.983.785,22	4.926.061,19	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.680.582,38	4.782.977,70	3.519.006,36	3.444.607,01	162.701,09	175.386,39	175.386,39
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)</b>	19.003.321,42	12.041.287,05	8.502.791,58	8.370.668,20	162.701,09	175.386,39	175.386,39
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	5.789.578,58	1.289.399,79	925.926,30	911.479,74	19.941,22	0,00	0,00
Investimentos	5.464.578,58	1.033.497,89	760.978,06	746.531,60	19.941,22	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	325.000,00	255.901,90	164.948,24	164.948,14	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.464.578,58	1.033.497,89	760.978,06	746.531,60	19.941,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	24.667.900,00	13.074.784,94	9.263.769,64	9.117.199,80	182.642,31	175.386,39	175.386,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	720.671,78						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	28.060,95
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	300.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	448.732,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	806.953,73	907.135,28
DEDUÇÕES (XXIX)	2.490.918,94	3.363.532,69
Disponibilidade de caixa	2.490.918,94	3.363.532,69
Disponibilidade de caixa bruta	3.341.158,94	3.792.437,47
(-)Restos a pagar processados (XXX)	850.240,00	428.904,78
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-1.683.965,21	-2.456.397,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	772.432,20
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		421.335,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	351.096,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	623.036,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:21		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretário De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**16FC1AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.692,91	428.904,78
Executivo	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.692,91	428.904,78
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	14.514,51	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.034,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	801,50	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00

2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	2.295,10	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	4.918,81	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	3.514,24	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	3.870,50	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	6.655,11	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	2.537,82	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	1.260,08	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	2.628,36	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	10.907,46	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	32.643,22	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	72.123,20	0,00
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	6.394,41	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	481,70	0,00	0,00	359,85	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	611,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	344,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	20.141,59	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	9.150,90	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	5.191,40	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	1.269,55	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	1.997,45	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	10.156,65	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	122,99	0,00
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	45.718,94	0,00	0,00	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	57.874,24	0,00	0,00	0,00	57.874,24
2019-Fundo Municipal de Educação	343,00	0,00	0,00	0,00	343,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	332,17	0,00	0,00	0,00	332,17
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	13.070,62	12.883,12	0,00	187,50
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	11.868,65	11.716,25	0,00	152,40
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	21.471,32	21.471,32	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	19.775,59	19.775,59	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00	9.590,80	9.520,80	0,00	70,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.477,03	7.477,03	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	52.604,20	52.574,20	0,00	30,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.692,91	428.904,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	353.989,42	357.581,73	175.386,39	175.386,39	330.266,06	205.918,70	634.823,48
Executivo	353.989,42	357.581,73	175.386,39	175.386,39	330.266,06	205.918,70	634.823,48
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00

2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50	0,00	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	2.537,82	0,00	0,00	0,00	2.537,82	0,00	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	359,85	0,00	0,00	0,00	359,85	0,00	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	611,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	344,00	0,00	0,00	0,00	344,00	0,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59	0,00	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	9.150,90	0,00	0,00	0,00	9.150,90	0,00	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.191,40	0,00	0,00	0,00	5.191,40	0,00	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.269,55	0,00	0,00	0,00	1.269,55	0,00	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	570,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	1.904,00	0,00	0,00	0,00	1.904,00	1.904,00	4.356,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.455,65	0,00	0,00	0,00	1.455,65	1.455,65	1.474,13
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	436,85	0,00	0,00	0,00	436,85	436,85	11.945,80
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.103,84	0,00	0,00	0,00	1.103,84	1.103,84	181.191,61
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.616,90	0,00	0,00	0,00	1.616,90	1.616,90	7.771,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2018-Fundo Municipal de Educação	3.798,80	0,00	0,00	0,00	3.798,80	12.238,40	12.238,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	5.827,53	0,00	0,00	0,00	5.827,53	6.659,26	6.659,26
2018-Fundo Municipal de Saude	5.726,80	0,00	0,00	0,00	5.726,80	15.268,47	15.268,47
2019-Gabinete do Prefeito	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	150,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	38.501,37	0,00	0,00	0,00	38.475,72	25,65	25,65
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.338,05	0,00	0,00	0,00	1.338,05	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.858,75	0,00	0,00	0,00	1.200,00	658,75	46.377,69
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	14.558,23	0,00	0,00	0,00	14.558,23	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.310,79	0,00	0,00	0,00	1.043,81	266,98	58.141,22
2019-Fundo Municipal de Educação	7.122,48	0,00	0,00	0,00	7.085,51	36,97	379,97
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	8.359,82	0,00	0,00	0,00	7.848,52	511,30	843,47
2019-Fundo Municipal de Saúde	19.731,65	0,00	0,00	0,00	19.648,31	83,34	83,34
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	23.247,35	21.863,30	21.863,30	0,00	1.384,05	1.571,55
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	46.910,72	10.365,78	10.365,78	0,00	36.544,94	36.697,34
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	15.280,37	7.456,82	7.456,82	0,00	7.823,55	7.823,55
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	19.893,67	18.837,30	18.837,30	0,00	1.056,37	1.056,37
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	15.390,41	11.591,59	11.591,59	0,00	3.798,82	3.798,82
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00	31.949,02	12.928,80	12.928,80	0,00	19.020,22	19.090,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	41.344,20	11.790,99	11.790,99	0,00	29.553,21	29.553,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	163.565,99	80.551,81	80.551,81	300,00	82.714,18	82.744,18
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	353.989,42	357.581,73	175.386,39	175.386,39	330.266,06	205.918,70	634.823,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PODER / ÓRGÃO RESTOS A PAGAR	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:15

NOTAS:

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**0B3468BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 08 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	392.000,00		233.357,70
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.000,00		10.049,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00		1.698,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.000,00		128.702,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00		92.906,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.804.000,00		9.228.897,18
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00		7.828.140,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00		7.394.196,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas c e e	1.100.000,00		433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00		1.343.071,57
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00		1.423,28
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00		271,03
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00		55.990,48
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00		0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00		0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.196.000,00		9.462.254,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.140.800,00		1.751.324,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.158.200,00		606.573,08
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00		1.022.868,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.400.000,00		1.022.868,37
6.1.1 - Principal	2.400.000,00		1.022.868,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00		0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
6.2.1 - Principal	0,00		0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00		0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00
6.3.1 - Principal	0,00		0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-740.800,00		-728.456,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			1.022.868,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.520.008,30	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação infantil	505.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	505.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.015.008,30	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.230.906,65	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação infantil	830.506,65	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	830.506,65	0,00	0,00	0,00

11.2 - Ensino fundamental	400.400,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.750.914,95	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.258.341,88	829.194,20	829.194,20	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.176.281,85	1.397.654,55	1.397.654,55	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	716.007,86	829.194,20	829.194,20	81,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	102.286,84	-374.786,18	-374.786,18	-36,64

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.300,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	52.300,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.302.550,00	0,00	0,00	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.354.850,00	0,00	0,00	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.397.654,55		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				-728.456,26		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(b))				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				6.607,05		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.119.503,76		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.365.563,72	2.119.503,76	22,40	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.446,12	11.941,55	20.405,85	6.607,05	19.433,22	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	46.446,12	11.941,55	20.405,85	6.607,05	19.433,22	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.021.200,00	55.926,22	
35.1 - Salário-Educação				95.000,00	22.442,62	
35.2 - PDDE				8.000,00	840,00	
35.3 - PNAE				100.000,00	27.078,40	
35.4 - PNATE				18.200,00	4.229,40	
35.5 - Outras transferências do FNDE				800.000,00	1.335,80	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				111.000,00	2.153,29	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				67.500,00	30.138,04	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.199.700,00	88.217,55	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	554.100,00	1.342.120,70	692.717,27	692.717,27
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	554.100,00	1.342.120,70	692.717,27	692.717,27
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.524.772,78	1.288.287,01	895.005,22	861.388,86
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.114.872,78	2.630.407,71	1.587.722,49	1.554.106,13
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.220.637,73	3.495.214,31	2.288.097,69	2.231.245,53
47.1 - Despesas Correntes	4.991.987,73	3.239.709,18	2.288.097,69	2.231.245,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.841.287,73	2.736.492,37	1.858.745,96	1.825.129,60
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.150.700,00	503.216,81	429.351,73	406.115,93
47.2 - Despesas de Capital	1.228.650,00	255.505,13	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.228.650,00	255.505,13	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			44.795,80	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.022.868,37	22.442,62
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.397.654,55	20.914,02
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-329.990,38	1.528,60
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)			-329.990,38	1.528,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:39				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:616E4DBB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 13 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.631.266,52	14.307.577,43									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:07											
NOTA:											



**HUDSON PEREIRA DE BRITO JOÃO MARIA**

Prefeito

**ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:6723AAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 01 02-2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
Governo Municipal de Santana do Seridó				DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)								
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	500.474,91	503.145,41	498.864,20	1.005.299,46	559.410,74	533.488,92	546.916,05	
Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.474,91	503.145,41	498.864,20	1.005.299,46	559.410,74	533.488,92	546.916,05	
Obrigações Patronais	459.658,03	463.024,52	458.762,87	939.347,22	460.113,27	470.305,55	482.812,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.816,88	40.120,89	40.101,33	65.952,24	99.297,47	63.183,37	64.103,99	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	500.474,91	503.145,41	498.864,20	1.005.299,46	559.410,74	533.488,92	546.916,05	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas a pagar não em restos processados (b)	
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	533.474,92	546.061,97	760.290,52	529.490,55	529.028,84	7.045.946,49	0,00	
Pessoal Ativo	533.474,92	546.061,97	760.290,52	529.490,55	529.028,84	7.045.946,49	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.141,55	480.098,00	692.502,45	467.386,24	471.304,81	6.314.456,57	0,00	
Obrigações Patronais	64.333,37	65.963,97	67.788,07	62.104,31	57.724,03	731.489,92	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	533.474,92	546.061,97	760.290,52	529.490,55	529.028,84	7.045.946,49	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.307.577,43							-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	117.012,50							-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)	0,00							-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	14.190.564,93							-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.045.946,49							49,65 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.662.905,06							54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.279.759,81							51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.896.614,55							48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:08								
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**Contabilista  
CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario de Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**AD8C1F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 02 02-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	806.953,73	982.571,62	907.135,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	806.953,73	982.571,62	907.135,28	0,00
Empréstimos	35.929,66	277.993,00	249.669,84	0,00
Internos	35.929,66	277.993,00	249.669,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	771.024,07	704.578,62	657.465,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	771.024,07	704.578,62	657.465,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.490.918,94	3.337.038,17	3.363.532,69	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.490.918,94	3.337.038,17	3.363.532,69	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.341.158,94	3.766.332,95	3.792.437,47	0,00
(-) Restos a pagar processados	850.240,00	429.294,78	428.904,78	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.683.965,21	-2.354.466,55	-2.456.397,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.631.266,52	13.291.883,76	14.307.577,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	88.769,77	80.000,00	117.012,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	12.542.496,75	13.211.883,76	14.190.564,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,43%	7,44%	6,39%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,43%	-17,82%	-17,31%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	15.050.996,10	15.854.260,51	17.028.677,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	13.545.896,49	14.268.834,46	15.325.810,12	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	1.521.361,72	1.634.384,68	1.744.244,33	0,00
Restos a pagar não processados	472.878,24	207.945,31	205.918,70	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:48				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**D42E6273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 03 02-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	12.631.266,52		13.291.883,76	14.307.577,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	88.769,77		80.000,00	117.012,50	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)</b>	12.542.496,75		13.211.883,76	14.190.564,93	0,00
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL AJUSTADA</b>	2.759.349,29		2.906.614,43	3.121.924,28	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)</b>	2.483.414,36		2.615.952,98	2.809.731,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:32					

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**0058D9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 04 02-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita corrente líquida - RCL (IV)	14.307.577,43	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	117.012,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.190.564,93	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.270.490,39	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.043.441,35	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	993.339,55	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:09:47		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:EE14F15B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 06 02-2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.307.577,43
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		14.190.564,93
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		14.190.564,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.045.946,49	49,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=54,00%>	7.662.905,06	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=51,30%>	7.279.759,81	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=48,60%>	6.896.614,56	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.456.397,41	-17,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.028.677,92	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.121.924,28	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.270.490,39	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	993.339,55	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:18:15		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO JOÃO**

Prefeito

**MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretário De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:55290D1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14 04-2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	24.992.900,00
Previsão Atualizada	24.992.900,00
Receitas Realizadas	10.223.961,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.992.900,00
Dotação Atualizada	24.992.900,00
Despesas Empenhadas	13.330.686,84
Despesas Liquidadas	9.428.717,88
Despesas Pagas	9.282.147,94
Superávit Orçamentário	795.243,35
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.330.686,84
Despesas Liquidadas	9.428.717,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.307.577,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.190.564,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.190.564,93
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	720.671,78	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	448.732,73	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	850.240,00	238.692,91	182.642,31	428.904,78
Poder Executivo	850.240,00	238.692,91	182.642,31	428.904,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	711.571,15	330.266,06	175.386,39	205.918,70
Poder Executivo	711.571,15	330.266,06	175.386,39	205.918,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.561.811,15	568.958,97	358.028,70	634.823,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.119.503,76	18% / 25%	22,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	829.194,20	70%	81,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.800.288,84	15,00 %	19,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:11	

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**A12A6E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 073/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Francisco Carlos de Medeiros	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 2120-6322-115	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 073/2021 de 20/09/2021</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer					
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
<b>Programa:</b> 46 - Educação Física e Desportos					
<b>Ação:</b> 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
<b>Despesa 1009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/09/2021	258073	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.736,00	
<b>Total da Despesa:</b>				16.736,00	0,0
<b>Despesa 1012 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/09/2021	258074	Redução da Despesa			16.736,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.736,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				16.736,00	16.736,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				16.736,00	16.736,00
<b>Total do Fundamento:</b>				16.736,00	16.736,00
<b>Total Geral:</b>				16.736,00	16.736,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**6515C0EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 126/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO Nº 126/2020, de 31 de Agosto de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.830,44 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 864/2019.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.830,44 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 51.830,44 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 31 de Agosto de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 126/2020 de 31 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.840,58
TOTAL Sec.Mun.de Administração			2.840,58
<b>PARA:</b>			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Conviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.346,45
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.346,45
<b>PARA:</b>			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.824,91
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			1.824,91
<b>PARA:</b>			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	35.497,50
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			35.497,50
<b>PARA:</b>			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.080,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 126/2020 de 31 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.241,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			3.321,00
TOTAL GERAL			51.830,44

São José do Campestre, 31 de Agosto de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 126/2020 de 31 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 864/2019.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0051 2.057	Manutenção das Ações da estratégia de Saúde da Família/SB		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.830,44
10 301 0060 1.025	Aquisição de Aparelho de RX		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			51.830,44
TOTAL GERAL			51.830,44

São José do Campestre, 31 de Agosto de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**56EDEBD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 164/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 164/2021, de 31 de Maio de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.805,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.805,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 39.805,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 31 de Maio de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 164/2021 de 31 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.665,00
TOTAL Câmara Municipal			38.665,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.140,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.140,00
TOTAL GERAL			39.805,00

São José do Campestre, 31 de Maio de 2021.



**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 164/2021 de 31 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			38.665,00
TOTAL Câmara Municipal			38.665,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0059 2.062	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.140,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.140,00
TOTAL GERAL			39.805,00

São José do Campestre, 31 de Maio de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**724B90E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente - RN, reuniu-se Clenilda Maria de Araújo, Presidente da Comissão, juntamente Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano e Maria José da Silva Paulino, membros da comissão, previamente designados a partir da Portaria nº 182/2021, para apreciar, analisar e julgar os documentos de credenciamento relativos à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PMSV, cujo objeto trata da “aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar de São Vicente/RN”. Dando início aos trabalhos foi observado o credenciamento da documentação dos seguintes proponentes:

Fornecedor de produtos Individual:

Seq	Nome	CPF
1	Manoel Dumont Fagundes	736.226.994-34

Fornecedor de produtos do Grupo Formal:

Seq	Nome	CNPJ
1	Associação comunitária dos agricultores familiares de Umarizeiro e Barro Branco	07.443.374/0001-20

Após a análise dos documentos apresentados, bem como realizadas as devidas certificações, a Comissão considerou a todos os proponentes como habilitados nos autos do credenciamento por entender que todos os participantes cumpriram com as exigências do edital. Neste momento a comissão determina o estimado prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta ata, para manifestação dos interessados no tocante a esta decisão. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Travessa Duque de Caxias, 120 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente conferência.

SÃO VICENTE/RN, 20 de setembro de 2021.

**CLENILDA MARIA DE ARAÚJO,**

Presidente da Comissão do Chamamento Público

Portaria nº 182/2021 –

**JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELINO,**

Membro da Comissão do Chamamento Público

Portaria nº 182 /2021 –

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO,**

Membro da Comissão do Chamamento Público

Portaria nº 182 /2021.

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 473/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS, aos profissionais vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 950/2021 de 15 de setembro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **AGOSTO** do exercício de 2021.

**EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	RS 115,07
002	0000792	DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	RS 115,07
003	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	RS 115,07
004	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	RS 115,07
005	0000223	MARIA INÊS JUSTINO DA SILVA	RS 115,07
006	0001004	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA	RS 115,07
007	0000937	ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	RS 115,07
008	0001087	MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS	RS 115,07
009	0001084	CAINÁ ARAÚJO CRUZ	RS 86,30
010	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA	RS 115,07
011	0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	RS 115,07
012	0001110	ALICE LETÍCIA PEREIRA LIMA	RS 115,07
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.352,07</b>

**EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	RS 150,51
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	RS 150,51
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	RS 150,51
004	0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO	RS 150,51
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	RS 150,51
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	RS 150,51
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	RS 150,51
008	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	RS 150,51
009	0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA	RS 150,51
010	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	RS 150,51
011	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	RS 140,28
012	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	RS 75,25
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.720,63</b>

**EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	RS 310,60
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	RS 310,60
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	RS 310,60
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	RS 310,60
005	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	RS 310,60
006	0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	RS 310,60
007	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	RS 310,60
008	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	RS 310,60
009	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	RS 310,60
010	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	RS 155,30
011	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	RS 155,30
012	0001105	JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA	RS 310,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.416,60</b>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 17 de setembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9D4CE8A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 132/2021**

DECRETO Nº 132 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores**, no corrente exercício, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado ao reforço de dotação orçamentária**, conforme especificações orçamentárias a seguir:**01 – Poder Legislativo**

<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>				
01	Legislativa				
031	Ação Legislativa				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	50.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>				<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias – Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:**02 – Poder Executivo**

<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
9001	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	10010000	R\$	70.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de setembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**6BB3F6AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação do Resultado de SELEÇÃO FINAL do Edital 001/2021 - PREMIO ASSOCIAÇÃO E GRUPOS CULTURAIS (Pessoa Jurídica e Grupos Informais) e Edital 002/2021 - PREMIO ARTISTICOS CULTURAIS (Pessoas Física)**, conforme critérios estabelecidos pela Lei 14.017/2020 – ALDIR BLANC, conferido pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** do município de **Serrinha/RN**, nomeada pela portaria nº. 095/2021.

**Relação de Pessoa Física, Grupos Informais e Pessoas Jurídica HOMOLOGADOS:**

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ	VALO DO PREMIO
001/2020 - PFI	Mariana Alves Pereira	Artesanato	097.855.174-54	1.250,00
002/2020 - PFI	Maria Joseane da Silva	Artesanato	096.641.664-30	1.250,00
003/2020 - PFI	Francista Kaline Barbosa da Silva	Artesanato	071.848.454-12	1.250,00
004/2020 - PFI	Andréia Pricila da Rocha Gomes	Artesanato	091.849.154-12	1.250,00
005/2020 - PFI	Jandecleide Secundo da Rocha	Artesanato	043.642.234-98	1.250,00
006/2020 - PFI	Dara Virginia da Silva	Artesanato	113.890.884-30	1.250,00
007/2020 - PFI	Isabel Cristina Soares Pontes	Artesanato	082.262.844-90	1.250,00
008/2020 - PFI	Maria de Fátima Nunes Arruda	Artesanato	041.974.144-55	1.250,00
009/2020 - PFI	Rayla Maria da Silva	Artesanato	111.133.474-90	1.250,00
010/2020 - PFI	Rayza Maria da Silva	Artesanato	091.878.544-81	1.250,00
011/2020 - PFI	Maria Julia de Brito	Artesanato	061.147.444-11	1.250,00
012/2020 - PFI	Aliny Germino de Oliveira	Artesanato	078.032.984-86	1.250,00
013/2020 - PFI	Lucivânia Alves Viana Galdino	Coreografa	121.541.314-92	2.000,00
014/2020 - PFI	Juscelino Alves da Silva	Coreografo, Marcador e Produtor de Eventos	010.968.334-09	3.000,00
015/2020 - PFI	Gemerson Silva	Produtor de Eventos	122.647.914-62	1.700,00
017/2020 - PFI	Talyta Ellen da Silva	Cantora	113.962.234-01	2.000,00
018/2020 - PFI	Jailson Alves Pereira	Cantor	523.880.934-49	2.000,00
020/2020 - GCI	Grupo Ilha Azul Capoeira	Capoeira	363.308.968-36	1.297,21
021/2020 - GCI	Grupo Zé Carlos do Acordeon e Trio Pé de Serra	Grupo Musical	021.146.394-95	2.800,00
023/2020 - ACPJ	Organização Para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável - ODLIS	Organização Cultural e Banda Filarmônica	03.507.121/0001-12	31.500,00
<b>TOTAL DOS PREMIOS</b>				<b>61.297,21</b>

Os valores dos prêmios que seriam atribuídos a 03 inscritos nas categorias de áudio visual e música, que não cumpriram as regras dos Editais, foram por definição da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, redistribuídos de acordo com a cláusula 7.3 dos Editais, entre os demais participantes APTOS no processo.

Serrinha/RN, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS**

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e Presidente do Comitê

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**A82848FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 145/2021 DO TERMO DEDISPENSA Nº 077/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 145/2021 DO TERMO DEDISPENSA Nº 077/2021**

Processo nº 149/2021 - Dispensa nº 077/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: Empresa **AYANA KARINE C. DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.538.203/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fúnebres destinadas atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará, o serviço de apoio, sob a responsabilidade da CONTRATADA, e ainda, conforme as especificações constantes neste termo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2077 - Manutenção do Programa de Benef. Eventuai
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2077 - Manutenção do Programa de Benef. Eventuai
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 16.485,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora de 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022.

DATA: 02 de setembro de 2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**F4E19902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - RP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no20/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição de peças ORIGINAIS OU GENUÍNAS, para manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de UmarizalRN.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 23.249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	173,359623	1,00
FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	172,393071	1,00
FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	157,646971	2,00
FIAT TORO - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	98,307339	2,00
FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTERIO	COFAP	77,241481	2,00
FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	35,935876	2,00
FIAT TORO - BORRACHA ESTABILIZADOR DT DIR/ESQ	SAMPEL	35,935876	2,00
FIAT TORO - BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ	COFAP	37,121347	2,00
FIAT TORO - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	VIEMAR	58,393733	1,00
FIAT TORO - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	VIEMAR	59,170279	1,00
FIAT TORO - ARTICULAÇÃO DIREITA/ESQUERDA	VIEMAR	60,149221	2,00
FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIR./ESQ.	VIEMAR	42,697603	2,00
FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT	MOBENSANI	21,941537	2,00
FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/TS	MOBENSANI	36,914819	2,00
FIAT TORO - BOMBA AGUA	URBA	196,201622	1,00
FIAT TORO - CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	89,736426	1,00
FIAT TORO - TENSOR DA CORREIA DENTADA	SKF	141,211471	1,00
FIAT TORO - TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	SKF	192,843476	1,00
FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA	NYTRON	62,268199	2,00
FIAT TORO - POLIA CORREIA DENTADA ESTRIADA	NYTRON	48,728222	2,00
FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA	NYTRON	48,637349	2,00
FIAT TORO - DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	173,946162	2,00
FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	191,348213	1,00
FIAT TORO - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	60,925767	2,00
FIAT TORO - SAPATA FREIO TRASEIRA	FRASLE	233,583194	1,00
FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA	SAMPEL	433,192528	1,00
FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA	SAMPEL	362,353417	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 8393	SAMPEL	137,547663	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1149	SAMPEL	132,900783	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1148	SAMPEL	90,562538	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1147	SAMPEL	118,856877	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1146	SAMPEL	120,922158	1,00
FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228	FACOBAS	127,064301	1,00
FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899	ZEN	89,757079	5,00
FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893	ZM	126,341453	5,00
FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893	ZM	126,341453	5,00
FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228	FACOBAS	127,064301	5,00
FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899	ZEN	89,889257	5,00
FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041	TECFIL	61,904710	5,00
FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119	TECFIL	16,262017	5,00
FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18	UNIVERSAL	36,439804	5,00
FIAT TORO - PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	726,288838	3,00
FIAT TORO - COLA PARABRISA	DYNAMIC	36,208493	3,00
FIAT TORO - FAROL DIANTEIRO DIREITO	ORGUS	204,875799	2,00

FIAT TORO - FAROL DINATEIRO ESQUERDO	ORGUS	204,462743	2,00
FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	MAGNETI MARELLI	302,629643	2,00
FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA	MAGNETI MARELLI	302,493334	2,00
FIAT TORO - LAMPADA FAROL	OSRAM	13,680416	5,00
FIAT TORO - LAMPADA PISCA	OSRAM	4,489919	5,00
FIAT TORO - LAMPADA FREIO	OSRAM	2,808781	5,00
FIAT TORO - KIT DE EMBREAGEM	LUK	1.418,331199	4,00
FIAT TORO - CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	91,388650	4,00
FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	541,619741	4,00
FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO	CONTROIL	53,387494	4,00
FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	312,063843	4,00
FIAT TORO - CUBO RODA TRASEIRA	SKF	190,522101	4,00

**Lote 2: Diversos.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 31.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	179,374145	6,00
FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	150,771241	6,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA	URBA	57,931062	6,00
FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA	COFAP	12,069456	10,00
FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS	KITCIA	17,790037	10,00
FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	34,602727	6,00
FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E	CABOVEL	38,384128	6,00
FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR	CABOVEL	27,388978	6,00
FIAT DOBLÓ-CILINDRO DE RODA TO/TE	CONTRIL	34,594970	6,00
FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA	SABO	12,069456	6,00
FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO	SABO	18,468750	6,00
FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	29,948695	6,00
FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	20,167471	6,00
FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	57,000255	6,00
FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR	MOBENSANI	155,619191	6,00
FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT	SAMPEL	51,679146	6,00
FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA	COFAP	49,631372	6,00
FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	78,777246	6,00
FIAT DOBLÓ-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	55,836747	6,00
FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	140,687505	6,00
FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO	ORGUS	335,284213	6,00
FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA	NGK	78,583328	6,00
FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA	NGK	44,504180	6,00
FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	82,985267	6,00
FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	37,910968	6,00
FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM	LUK	149,801651	6,00
FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO DE RODA TS	SKF	90,741986	6,00
FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR	GONEL	47,944285	6,00
FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE	MAGNETI MARELLI	173,071810	6,00
FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS	NAKATA	70,586150	6,00
FIAT DOBLÓ-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	46,295982	6,00
FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA	VIEMAR	21,901098	6,00
FIAT DOBLÓ-RADIADOR	VISCONDE	179,858940	6,00
FIAT DOBLÓ-RETROVISOR DIR/ESQ	COFRAN	150,984551	6,00
FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT	SKF	58,900652	6,00
FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	54,781833	6,00
FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	404,640923	3,00
FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	30,154248	6,00
FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	549,757515	3,00
FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA	DS	37,814009	6,00
FIAT DOBLÓ-BICO INJETOR	BOSCH	79,068123	8,00
FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ	TRW	22,967647	8,00
FIAT DOBLÓ-BOBINA INIGNIÇÃO	BOSCH	94,329469	3,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	111,095619	6,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	TRW	328,497083	3,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	222,908735	3,00
FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS	SAMPEL	22,967647	10,00
FIAT DOBLÓ-CABO CAPÓ	CABOVEL	22,967647	6,00
FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO TO/TE	CABOVEL	37,899333	6,00
FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA	MARILIA	260,819703	6,00
FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO	HIPPER FREIOS	200,751665	6,00
FIAT DOBLÓ-CORPO BORBOLETA	MAGNETI MARELLI	335,272578	6,00
FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	30,774786	6,00
FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO	HIPPERFREIOS	119,829686	6,00
FIAT DOBLÓ-PROTETOR CARTER	DHF	70,244854	6,00
FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	105,297471	3,00
FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE	SABO	45,811187	6,00
FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO	MARZU	120,229157	6,00
FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTÁTICA	IGUAÇU	42,371082	2,00

**Lote 3: Diversos.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 39.219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIENA-AMORTECEDOR DT	COFAP	166,955142	14,00
SIENA-AMORTECEDOR TS	COFAP	93,308787	14,00
SIENA-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	20,935477	26,00
SIENA-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	21,303434	26,00
SIENA-PIVO BANDEJA	VIEMAR	33,885867	26,00
SIENA-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	36,000562	26,00
SIENA-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	32,722785	14,00
SIENA-COXIM AMORTECEDOR DT	COFAP	82,473091	14,00
SIENA-BUCHA BANDEJA DT	MOBENSANI	14,007737	26,00
SIENA-COXIM BANDEJA DT	SAMPEL	33,251459	26,00
SIENA-DISCO DE FREIO DT	HIPPER FREIOS	45,465935	14,00
SIENA-PASTILHA FREIO	HIPPER FREIOS	60,319550	14,00
SIENA-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	37,205938	14,00
SIENA-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	30,726513	14,00
SIENA-TENSOR CORREIA DENTARIA	SKF	82,896030	14,00
SIENA-BOMBA DAGUA	URBA	68,397684	14,00
SIENA-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	121,700677	14,00
SIENA-VELA NGK BKR6EZ	NGK	40,855901	14,00
SIENA-CABO DE VELA F00099C130	NGK	45,453247	14,00
SIENA-BOBINA INGNICAO	BOSCH	103,713084	8,00
SIENA-FILTRO DE AR	TECFIL	13,479064	20,00
SIENA-FILTRO DE OLEO	TECFIL	10,624226	20,00
SIENA-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10,256269	14,00
SIENA-RADIADOR 12540	VISCONDE	159,447976	14,00
SIENA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROL	97,381688	14,00
SIENA-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTROL	59,685142	26,00
SIENA-SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	82,578826	14,00
SIENA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	56,991021	14,00
SIENA-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	154,901383	26,00
SIENA-CUBO DE RODA TS	HIPPER FREIOS	61,905571	14,00
SIENA-CUBO DE RODA DT	HIPPER FREIOS	29,339274	14,00
SIENA-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	80,464131	6,00
SIENA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	122,110928	14,00
SIENA-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	238,605226	10,00
SIENA-COLA PARABRISA	DYNAMIC	35,594540	14,00
SIENA-BASE MOTOR	MOBENSANI	34,626010	14,00
SIENA-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	54,186936	14,00
SIENA-KIT EMBREAGEM	LUK	155,324322	14,00

Lote 4: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 29.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIORINO-AMORTECEDOR DT	COFAP	150,269254	6,00
FIORINO-AMORTECEDOR TS	COFAP	18,253884	6,00
FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	18,253884	12,00
FIORINO-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	70,361369	12,00
FIORINO-PIVO BANDEJA	VIEMAR	23,203930	24,00
FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	39,114792	24,00
FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	29,582418	16,00
FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT	COFAP	23,086072	16,00
FIORINO-BUCHA BANDEJA DT	AXIOS	13,775271	30,00
FIORINO-DISCO DE FREIO DT	AXIOS	51,843482	26,00
FIORINO-PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	59,636269	26,00
FIORINO-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	27,446827	26,00
FIORINO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	25,089662	10,00
FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA	SKF	68,932927	10,00
FIORINO-BOMBA DAGUA	SHADECK	70,243510	8,00
FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	133,825673	6,00
FIORINO-VELA	NGK	53,328496	10,00
FIORINO-CABO DE VELA	NGK	46,200430	10,00
FIORINO-BOBINA INGNICAO	BOSCH	106,543848	10,00
FIORINO-FILTRO DE AR	TECFIL	11,842396	12,00
FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	14,435277	12,00
FIORINO-RADIADOR 12540	VISCONDE	171,483737	10,00
FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	HIPPERFREIOS	120,804695	10,00
FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTRIL	26,456817	10,00
FIORINO-SAPATA DE FREIO TS	HIPPERFREIOS	125,575596	12,00
FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS	HIPPERFREIOS	62,111292	10,00
FIORINO-ROLAMENTO RODA DT	SKF	56,628527	12,00
FIORINO-CUBO RODA TS	HIPPERFREIOS	56,864243	10,00
FIORINO-CUBO RODA DT	HIPPERFREIOS	41,471957	20,00
FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	101,593802	8,00
FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	96,747471	8,00
FIORINO-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	371,644741	8,00
FIORINO-COLA PARABRISA	DYNAMIC	44,625844	20,00
FIORINO-BASE MOTOR	MOBENSANI	192,698220	8,00
FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	99,825928	8,00
FIORINO-KIT EMBREAGEM	LUK	210,612673	8,00

**Lote 5: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 42.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	132,750534	10,00
GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	89,899146	12,00
GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	12,621388	14,00
GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	15,930064	19,00
GOL-FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	8,996371	20,00
GOL-FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	7,705180	20,00
GOL-FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	11,933829	20,00
GOL-FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	7,666444	20,00
GOL-PIVO BANDEJA DIREITO	VIEMAR	33,813054	18,00
GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO	VIEMAR	33,893753	18,00
GOL-TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	VIEMAR	22,957369	18,00
GOL-TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	VIEMAR	22,957369	18,00
GOL-ARTICULAÇÃO DIREITA	VIEMAR	22,837934	18,00
GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA	VIEMAR	22,837934	18,00
GOL-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	81,829204	18,00
GOL-COIFA RODA	SABO	15,081106	20,00
GOL-BOMBA D'ÁGUA MOTOR	URBA	86,267672	12,00
GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	18,712580	9,00
GOL-MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	22,950913	9,00
GOL-LÂMPADA FAROL	OSRAM	12,095228	30,00
GOL-LÂMPADA PISCA	OSRAM	3,227977	50,00
GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO)	OSRAM	3,470075	50,00
GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ)	OSRAM	3,428111	50,00
GOL-JOGO VELA INIGNÇÃO	NGK	38,935853	18,00
GOL-BOBINA INIGNÇÃO CONJ.	BOSCH	227,975841	32,00
GOL-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	49,055559	20,00
GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	67,948905	18,00
GOL-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	77,945949	14,00
GOL-ROLAMENTO RODA DT	SKF	52,283535	18,00
GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	17,511773	18,00
GOL-CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	23,602964	14,00
GOL-BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	92,471843	12,00
GOL-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	73,233103	18,00
GOL-TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	68,229739	18,00
GOL-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	26,872904	14,00
GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	76,503043	14,00
GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR	ZEN	33,490256	14,00
GOL-PARAFUSO RODA	RODAFUSO	3,993007	100,00
GOL-LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	41,356835	18,00
GOL-BASE MOTOR	MOBENSANI	136,382007	14,00
GOL-BASE CAIXA MARCHA	SAMPEL	84,572984	14,00
GOL-KIT DE EMBREAGEM	LUK	213,369247	14,00
GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	132,014555	11,00
GOL-MANGOTE FILTRO DE AR	FLORIO	41,921731	10,00
GOL-VALVULA TERMOSTÁTICA	IGUAÇU	52,929131	10,00
GOL-SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	36,476135	10,00
GOL-RADIADOR COMPLETO	VISCONDE	146,540449	24,00

**Lote 6: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 29.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	179,133861	6,00
SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	351,057124	6,00
SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	28,627486	10,00
SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	72,032454	10,00
SAVEIRO-FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	17,316744	8,00
SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	16,892592	8,00
SAVEIRO-FILTRO DE AR	TECFIL	17,316744	8,00
SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	13,075217	8,00
SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR	VIEMAR	46,300518	6,00
SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ	VIEMAR	46,300518	6,00
SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ	VIEMAR	41,708358	6,00
SAVEIRO-ARTICULAÇÃO DIR	VIEMAR	41,708358	6,00
SAVEIRO-ARTICULAÇÃO ESQ	VIEMAR	41,776222	6,00
SAVEIRO-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	145,145084	6,00
SAVEIRO-COIFA RODA	SABO	17,316744	8,00
SAVEIRO-BOMBA D'ÁGUA MOTOR	URBA	150,998393	6,00
SAVEIRO-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	28,983774	6,00
SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	44,886676	6,00
SAVEIRO-LAMPADA FAROL	OSRAM	15,128116	16,00
SAVEIRO-LAMPADA PISCA	OSRAM	6,062557	24,00
SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO)	OSRAM	6,006003	24,00



SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ)	OSRAM	6,006003	24,00
SAVEIRO.JOGO VELA INGNÇÃO	NGK	67,440293	6,00
SAVEIRO-BOBINA INGNÇÃO CONJ.	BOSCH	214,197158	10,00
SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	58,035412	8,00
SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	83,060427	8,00
SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	160,753907	6,00
SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT	SKF	94,653936	6,00
SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	28,627486	6,00
SAVEIRO-CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	41,352069	6,00
SAVEIRO-BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	162,874671	6,00
SAVEIRO-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	126,256147	6,00
SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	95,151609	6,00
SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	63,905687	6,00
SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	238,583116	6,00
SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR	ZEN	63,905687	6,00
SAVEIRO-PARAFUSO RODA	RODAFUSO	6,854309	50,00
SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	75,991214	10,00
SAVEIRO-BASE MOTOR	MOBENSANI	246,432770	8,00
SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	191,292907	8,00
SAVEIRO-KIT EMBREAGEM	LUK	308,924614	8,00
SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	235,048509	6,00
SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR	FLORIO	62,209076	6,00
SAVEIRO-VALVULA TERMOSTATICA	IGUAÇU	96,848220	4,00
SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	62,491844	4,00
SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO	VISCONDE	264,671340	4,00
SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	VIEMAR	42,839432	6,00

**Lote 7: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 27.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	263,419646	4,00
DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	172,038672	6,00
DUCATO-BOMBA DAGUA	URBA	291,673152	6,00
DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT	SAMPEL	32,960558	6,00
DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS	SAMPEL	22,050789	6,00
DUCATO-BUCHA DE BANDEJA	SAMPEL	47,264478	6,00
DUCATO-COIFA DE RODA	SABO	18,358251	6,00
DUCATO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	29,081529	6,00
DUCATO-BASE DE MOTOR	SAMPEL	150,871854	6,00
DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA	SAMPEL	80,377959	6,00
DUCATO-DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	81,590156	6,00
DUCATO-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	81,590156	6,00
DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	154,321952	6,00
DUCATO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	TECFIL	35,340193	6,00
DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	22,610264	6,00
DUCATO-FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	58,509933	6,00
DUCATO0-FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	12,353216	6,00
DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	864,076117	6,00
DUCATO-TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	154,508444	6,00
DUCATO-TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	40,748455	6,00
DUCATO-CHAVE DE SETA	MARILIA	262,020958	6,00
DUCATO-CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	248,500304	6,00
DUCATO-FAROL DIANTEIRO	ORGUS	267,615712	6,00
DUCATO-FAROL TRASEIRO	ORGUS	101,731269	6,00
DUCATO-LANTERNA TRASEIRA	MAGNETI MARELLI	88,863336	6,00
DUCATO-KIT EMBREAGEM	LUK	780,468120	6,00
DUCATO-PIVO BANDEJA	VIEMAR	51,378487	6,00
DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	83,828057	6,00
DUCATO-REGULADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	95,577040	6,00
DUCATO-BICO INJETOR	BOSCH	129,145561	6,00
DUCATO-ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	VIEMAR	29,931931	6,00

**Lote 8: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 23.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALIO-AMORTECEDOR DT	COFAP	359,821497	4,00
PALIO-AMORTECEDOR TS	COFAP	229,763903	4,00
PALIO-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	49,504484	8,00
PALIO-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	75,319663	8,00
PALIO-PIVO BANDEJA	VIEMAR	77,431999	8,00
PALIO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	51,941794	8,00
PALIO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	50,249217	4,00
PALIO-COXIM AMORTECEDOR DT	SAMPEL	140,483867	4,00
PALIO-BUCHA BANDEJA	MOBENSANI	20,730680	8,00
PALIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA	SAMPEL	45,510003	8,00

PALIO-DISCO DE FREIO DT	HIPPER FREIOS	74,453064	4,00
PALIO-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	105,109014	4,00
PALIO-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	55,834720	4,00
PALIO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	43,749723	4,00
PALIO-TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	119,665173	4,00
PALIO-BOMBA D'ÁGUA	URBA	172,473566	4,00
PALIO-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	199,703741	4,00
PALIO-VELA	NGK	86,829185	4,00
PALIO-CABO DE VELA	NGK	198,877763	4,00
PALIO-BOBINA INIGNIÇÃO	BOSCH	217,326849	2,00
PALIO-FILTRO DE AR	TECFIL	19,782837	6,00
PALIO-FILTRO DE OLEO	TECFIL	18,936548	6,00
PALIO-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	19,715133	6,00
PALIO-RADIADOR	VISCONDE	333,606869	2,00
PALIO-ADITIVO RADIADOR	TECBRIL	47,304134	12,00
PALIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROL	283,926357	4,00
PALIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTROL	86,741171	8,00
PALIO-SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	178,228327	4,00
PALIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	81,155668	4,00
PALIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	237,807027	8,00
PALIO-CUBO RODA TS	HIPPER FREIOS	164,179941	4,00
PALIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	152,331904	4,00
PALIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	235,437420	4,00
PAUO-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	591,948237	2,00
PALIO-COLA PARABRISA	DYNAMIC	58,224639	4,00
PALIO-BASE MOTOR	MOBENSANI	259,133494	4,00
PALIO-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	96,984645	4,00
PALIO-KIT EMBREAGEM	LUK	482,892135	4,00
PALIO-CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	77,012240	4,00

**Lote 9:** Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 30.999,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	27,506719	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO DO HIDRAULICO PSH517	TECFIL	62,381228	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-BOMBA D'ÁGUA	URBA	406,271927	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	222,000047	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	303,059349	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	110,244644	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	87,787401	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-EIXO MT DE PARTIDA	GENUINA	260,789829	6,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	266,156883	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	158,407489	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	60,112820	10,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	27,370615	10,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	60,412250	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA D'ÁGUA	URBA	396,971453	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	222,304014	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	292,624671	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	114,931175	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	84,838471	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA	GENUINA	243,019118	5,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-VÁLVULA FREIO DE MÃO	LNG	285,969161	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	153,344401	5,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO	TECFIL	51,869424	10,00
TRATOR WALTRA A 850-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	54,591514	10,00
TRATOR WALTRA A 850-FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	33,645032	10,00
TRATOR WALTRA A 850-BOMBA D'ÁGUA	URBA	168,996419	5,00
TRATOR WALTRA A 850-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	236,971542	5,00
TRATOR WALTRA A 850-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	332,698372	5,00
TRATOR WALTRA A 850-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	199,996486	5,00
TRATOR WALTRA A 850-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIFAP	80,283507	5,00
TRATORWALTRA A850-EIXO MOTOR PARTIDA	GENUINA	207,028552	5,00
TRATOR WALTRA A 850-VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	293,001227	5,00
TRATOR WALTRA A 850-ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	424,491782	5,00
TRATOR WALTRA A 850-FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	58,298093	10,00

**Lote 10:** Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 18.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V	PHILIPS	4,447515	15,00
PRISMA-FILTRO DE OLEO	TECFIL	8,849100	8,00
PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	7,846304	8,00
PRISMA-FILTRO DE AR	TECFIL	16,504031	8,00
PRISMA-KIT EMBREAGEM	LUK	166,016318	4,00

PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	121,043598	4,00
PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA	DS	39,997015	6,00
PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL	DELPHI	64,779854	6,00
PRISMA-BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	85,685471	4,00
PRISMA-BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	89,034504	4,00
PRISMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE	FACOBRA	31,756482	6,00
PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ	ORGUS	172,331637	6,00
PRISMA-HIDROVACUO FREIO	CONTROIL	126,869001	6,00
PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	26,493717	6,00
PRISMA-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	70,031137	6,00
PRISMA-ROLAMENTO RODA DT	SKF	90,423874	10,00
PRISMA-ROLAMENTO TS	SKF	244,862109	10,00
PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ	ORGUS	77,984611	6,00
PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR	JAMAICA	27,833330	5,00
PRISMA-VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	198,549776	6,00
PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	178,455581	6,00
PRISMA-PARABRISA	AUTOGLASS	221,097375	4,00
PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	111,474934	6,00
PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	75,496758	6,00
PRISMA-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	13,074622	6,00
PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	11,719700	6,00
PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	31,672277	6,00
PRISMA-PASTILHA FREIO DT	FRASLE	54,683000	8,00
PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	62,196315	6,00
PRISMA-SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	92,900244	6,00
PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	127,645976	6,00
PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO	CONTROIL	25,919597	6,00
PRISMA-BOMBA DÁGUA	URBA	55,115504	3,00
PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	110,276938	6,00
PRISMA-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	26,015283	6,00
PRISMA-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	21,709385	6,00
PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	68,894380	6,00
PRISMA-VELA	NGK	42,339424	6,00
PRISMA-CABO DE VELA	NGK	54,300254	6,00
PRISMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL	PHILIPS	9,805967	10,00
PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V	PHILIPS	3,731779	15,00

**Lote 11:** Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 287.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARCAÇA DIFERENCIAL	GENUINA	3.168,378443	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS	GENUINA	25.458,714114	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DÁGUA	URBA	803,506686	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRÁULICA	GENUINA	2.496,593518	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO	TECFIL	89,315751	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR	TECFIL	623,327952	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	5.357,821569	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM	622,500133	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	834,224682	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA	ZEN	306,815322	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	510,488346	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA	ZEN	827,818940	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIFAP	407,661408	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	336,705499	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	1.251,583397	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	223,540679	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT	TECFIL	113,332355	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-LÂMINA CURVA	GENUINA	2.136,886479	7,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT	GENUINA	70,295625	120,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR	GENUINA	47,136405	120,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVA DENTE	GENUINA	38,099381	150,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LÂMINA	GENUINA	42,041376	150,00
RETROESCA V.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR	ZEN	569,943485	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANDON-TURBINA COMPLETA	GENUINA	13.030,421994	4,00

**Lote 12:** Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 16.979,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DÁGUA	URBA	781,203970	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	139,388518	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA	ZEN	578,057047	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA	ARIELO	939,757666	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLETO	DELCO REMY	777,904071	2,00
MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND-RELÉ MT PARTIDA AUX.	ZM	264,249554	3,00

**Lote 13: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 69.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR	GENUINA	647,600760	3,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA D'ÁGUA	URBA	941,573869	3,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMÁTICO MT PARTIDA	ZM	553,279388	3,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESSOR RODO AR	GENUINA	4.816,219433	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA	UNIFAP	268,605429	5,00
PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA	ZEN	371,965974	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA	ARIELO	945,743487	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA	ZEN	792,427512	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR	ZEN	719,094220	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIFAP	262,475990	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA	GENUINA	7.332,659240	3,00

**Lote 14: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 161.242,53.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA D'ÁGUA	URBA	680,000000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA	UNIFAP	73,160000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	74,160000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	83,160000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR	ZEN	655,000000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	CECCARELLI	194,160000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CAIXA MARCHA	SKF	720,000000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS	SKF	390,330000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA	MARILIA	770,780000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM	LUK	6.571,660000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	1.881,660000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	TRW	105,830000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	3RHO	90,630000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR	JAMAICA	857,250000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	476,000000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA	RODAFUSO	44,160000	60,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS	HIPPER FREIOS	1.115,000000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE ÓLEO MT	SCHADEK	799,000000	3,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO	KNORR	1.230,830000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS	LONAFLEX	522,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT	COFAP	672,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS	COFAP	1.058,660000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA	MODEFER	2.165,000000	3,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA	TECFIL	90,630000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE	MOBENSANI	186,330000	7,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	522,500000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS.	TABULEIRO	751,660000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS.	TABULEIRO	652,500000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS.	TABULEIRO	593,500000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA	ZEN	939,160000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA	TABULEIRO	224,000000	90,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	219,160000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA	DNI	107,330000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO	CONTROIL	44,160000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX. MARCHA	SABO	162,500000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO	SABO	104,160000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO	SKF	387,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT	SKF	526,000000	7,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT	SKF	679,330000	7,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	291,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	MECPAR	1.735,000000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF.	LUK	277,000000	4,00

**Lote 15: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 17.274.687/0001-56.

Valor Global: 137.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BOMBA D'ÁGUA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.138,623274	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	76,629162	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTÍVEL	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	114,702771	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-FILTRO AR MOTOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	367,233189	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-FILTRO ÓLEO LUBRIF.	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	217,576766	10,00

CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BARRA DIREÇÃO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.908,043306	5,00
GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	595,243629	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BASE MOTOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	384,143520	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	188,829204	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	487,017514	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	314,954903	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	268,586777	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BORRACHA PORTA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	206,306030	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	206,306030	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CABO ACELERADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	355,116938	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	150,189099	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 1°	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	140,913783	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 2°	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	140,068266	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 3°	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	144,439587	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 4°	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	135,984422	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 5°	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	156,843314	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 6°	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	179,105764	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO DÁGUA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	446,432722	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CHAVE SETA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	904,981695	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	928,656157	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	243,221282	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	2.712,696011	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CONJ. RETIFICADOR ALT	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	330,030463	4,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-COROIA E PINHÃO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	5.482,041628	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	152,700283	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CRUZETA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	468,551434	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	381,885991	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-LAMEIRO TRASEIRO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	515,765076	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	404,435916	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-LUVA TRANSMISSÃO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	824,378605	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-PARABRISA DT	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	2.786,255948	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-MT LIMP. PARABRISA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.056,895648	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-QUEBRA VENTO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.400,733395	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-QUEBRA VENTO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	239,281175	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	188,127425	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	181,786051	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	381,606970	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHÃO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	233,641579	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	467,147876	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	579,178815	8,00
FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.213,316204	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	188,127425	5,00

Lote 16: Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 789.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	CONTINENTAL	114,771305	5,00
ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	127,086729	5,00
ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDARIO	TECFIL	71,130202	5,00
ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	197,420840	5,00
ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	3.950,076128	3,00
ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT	COFAP	270,315870	8,00
ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS	COFAP	210,206245	8,00
ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO	TRW	679,391264	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	111,097779	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR	SAMPEL	220,603378	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	TSA	425,217807	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BOMBA DÁGUA	URBA	820,069079	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	815,273353	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS	AXIOS	70,171057	14,00
ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT	AXIOS	71,130202	14,00
ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR	CABOVEL	529,121998	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO	CABOVEL	409,228857	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	239,786280	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MAXGEAR	2.957,360927	3,00
ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA	MARILIA	474,450726	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	246,816814	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	879,209967	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	237,388418	10,00
ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	1.566,600501	4,00
ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA	RODAFUSO	31,172216	30,00
ÔNIBUS VOLARE-KIT COROIA E PINHÃO	MAXGEAR	5.594,213920	4,00
ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	111,097779	6,00
ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	329,945922	6,00
ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO	BUTUEN	500,031126	4,00
ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	6.761,973105	6,00
ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	MODEFER	1.115,802294	4,00
ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM	LUK	3.395,373730	4,00
ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	4.460,657850	4,00
ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL	SPICER	2.967,595005	4,00
ÔNIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS	FRASLE	236,429272	6,00
ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO	MECPAR	394,841681	4,00

ÔNIBUS VOLARE-MOLA PARABÓLICA	TABULEIRO	1.098,221164	6,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2º TS	TABULEIRO	589,874250	6,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	TABULEIRO	840,844162	6,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA	TABULEIRO	369,270872	6,00
ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM	APLIC	1.069,446810	6,00
ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	154,259310	6,00
ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	SKF	270,152815	10,00
ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	MECPAR	1.024,683507	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO	MECPAR	810,477628	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DAGUA	URBA	498,755463	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	90,159641	26,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	TECFIL	114,291733	26,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-FIL TRO DE AR	TECFIL	157,616318	26,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT	COFAP	987,919475	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS	COFAP	676,197311	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR	SAMPEL	351,680150	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	TRW	1.454,697040	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	487,562240	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1.007,255841	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CARCAÇA VOLANTE COMPLETO	GENUINA	4.076,366766	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-COLUNA DIREÇÃO	VIEMAR	2.420,719232	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSÃO	SKF	401,239179	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA	CERCENA	1.430,718412	18,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM	LUK	6.485,096683	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT	FRASLE	594,669975	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	525,928044	13,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO	TRIADE	468,379337	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA	ZEN	496,674118	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR LIMPADOR PARABRISA	CEMAK	609,057152	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO	ZM	4.569,204303	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	5.587,816422	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	358,873739	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-RESERVATÓRIO RADIADOR	GONEL	296,529306	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR	GAUSS	305,487721	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-PARABRISA	AUTOGLASS	6.835,501170	4,00
ÔNIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	128,678909	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	67,936249	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	117,332223	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	270,315870	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	2.373,884175	14,00
ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR COMPLETO	COFAP	646,617275	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	349,282287	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	497,316745	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-BARRA DE DIREÇÃO	TRW	808,233228	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BOMBA DAGUA	URBA	881,607830	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT	AXIOS	203,012656	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS	AXIOS	222,675131	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA	MARILIA	446,961627	10,00
ÔNIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM	LUK	8.096,777005	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-KIT CORROA E PINHÃO	MAXGEAR	5.149,966674	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	504,184224	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	7.737,097585	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA	TABULEIRO	892,801053	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 2ª	TABULEIRO	648,382102	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 3ª	TABULEIRO	549,264045	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUSS	457,991795	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMISSÃO	SKF	178,400993	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BASE MOTOR	SAMPEL	262,805763	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	214,848507	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	1.028,836606	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO	CONTROL	934,360811	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	BUTUEN	720,951022	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHÃO	MECPAR	403,473987	6,00

UMARIZAL, 17 de setembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:8B735176

**CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 - RP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000133/21, que instituiu o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 23.249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	173,359623	1,00
FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	172,393071	1,00
FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	157,646971	2,00
FIAT TORO - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	98,307339	2,00
FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	77,241481	2,00
FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	35,935876	2,00
FIAT TORO - BORRACHA ESTABILIZADOR DT DIR/ESQ	SAMPEL	35,935876	2,00
FIAT TORO - BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ	COFAP	37,121347	2,00
FIAT TORO - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	VIEMAR	58,393733	1,00
FIAT TORO - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	VIEMAR	59,170279	1,00
FIAT TORO - ARTICULAÇÃO DIREITA/ESQUERDA	VIEMAR	60,149221	2,00
FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIR./ESQ.	VIEMAR	42,697603	2,00
FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT	MOBENSANI	21,941537	2,00
FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/TS	MOBENSANI	36,914819	2,00
FIAT TORO - BOMBA AGUA	URBA	196,201622	1,00
FIAT TORO - CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	89,736426	1,00
FIAT TORO - TENSOR DA CORREIA DENTADA	SKF	141,211471	1,00
FIAT TORO - TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	SKF	192,843476	1,00
FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA	NYTRON	62,268199	2,00
FIAT TORO - POLIA CORREIA DENTADA ESTRIADA	NYTRON	48,728222	2,00
FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA	NYTRON	48,637349	2,00
FIAT TORO - DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	173,946162	2,00
FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	191,348213	1,00
FIAT TORO - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	60,925767	2,00
FIAT TORO - SAPATA FREIO TRASEIRA	FRASLE	233,583194	1,00
FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA	SAMPEL	433,192528	1,00
FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA	SAMPEL	362,353417	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 8393	SAMPEL	137,547663	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1149	SAMPEL	132,900783	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1148	SAMPEL	90,562538	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1147	SAMPEL	118,856877	1,00
FIAT TORO - BASE CAIXA MARCHA 1146	SAMPEL	120,922158	1,00
FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228	FACOBRAS	127,064301	1,00
FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899	ZEN	89,757079	5,00
FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893	ZM	126,341453	5,00
FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893	ZM	126,341453	5,00
FIAT TORO - CONTATO IGNIÇÃO 18228	FACOBRAS	127,064301	5,00
FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899	ZEN	89,889257	5,00
FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041	TECFIL	61,904710	5,00
FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119	TECFIL	16,262017	5,00
FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18	UNIVERSAL	36,439804	5,00
FIAT TORO - PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	726,288838	3,00
FIAT TORO - COLA PARABRISA	DYNAMIC	36,208493	3,00
FIAT TORO - FAROL DIANTEIRO DIREITO	ORGUS	204,875799	2,00
FIAT TORO - FAROL DINATEIRO ESQUERDO	ORGUS	204,462743	2,00
FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	MAGNETI MARELLI	302,629643	2,00
FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA	MAGNETI MARELLI	302,493334	2,00
FIAT TORO - LAMPADA FAROL	OSRAM	13,680416	5,00
FIAT TORO - LAMPADA PISCA	OSRAM	4,489919	5,00
FIAT TORO - LAMPADA FREIO	OSRAM	2,808781	5,00
FIAT TORO - KIT DE EMBREAGEM	LUK	1.418,331199	4,00
FIAT TORO - CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	91,388650	4,00
FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	541,619741	4,00
FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO	CONTROIL	53,387494	4,00
FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	312,063843	4,00
FIAT TORO - CUBO RODA TRASEIRA	SKF	190,522101	4,00

**Lote 2: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 31.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	179,374145	6,00
FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	150,771241	6,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA	URBA	57,931062	6,00
FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA	COFAP	12,069456	10,00
FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS	KITCIA	17,790037	10,00
FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	34,602727	6,00
FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E	CABOVEL	38,384128	6,00
FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR	CABOVEL	27,388978	6,00
FIAT DOBLÓ-CILINDRO DE RODA TO/TE	CONTRIL	34,594970	6,00
FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA	SABO	12,069456	6,00
FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO	SABO	18,468750	6,00
FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	29,948695	6,00

FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	20,167471	6,00
FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	57,000255	6,00
FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR	MOBENSANI	155,619191	6,00
FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT	SAMPEL	51,679146	6,00
FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA	COFAP	49,631372	6,00
FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	78,777246	6,00
FIAT DOBLÓ-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	55,836747	6,00
FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	140,687505	6,00
FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO	ORGUS	335,284213	6,00
FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA	NGK	78,583328	6,00
FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA	NGK	44,504180	6,00
FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	82,985267	6,00
FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	37,910968	6,00
FIAT DOBLÓ-KIT EMBREAGEM	LUK	149,801651	6,00
FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO DE RODA TS	SKF	90,741986	6,00
FIAT DOBLÓ-MANGUEIRA FILTRO DE AR	GONEL	47,944285	6,00
FIAT DOBLÓ-LANTERNA TRASEIRA TD/TE	MAGNETI MARELLI	173,071810	6,00
FIAT DOBLÓ-SAPATA DE FREIO TS	NAKATA	70,586150	6,00
FIAT DOBLÓ-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	46,295982	6,00
FIAT DOBLÓ-PIVO BANDEJA	VIEMAR	21,901098	6,00
FIAT DOBLÓ-RADIADOR	VISCONDE	179,858940	6,00
FIAT DOBLÓ-RETROVISOR DIR/ESQ	COFRAN	150,984551	6,00
FIAT DOBLÓ-ROLAMENTO RODA DT	SKF	58,900652	6,00
FIAT DOBLÓ-TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	54,781833	6,00
FIAT DOBLÓ-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	404,640923	3,00
FIAT DOBLÓ-TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	30,154248	6,00
FIAT DOBLÓ-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	549,757515	3,00
FIAT DOBLÓ-ATUADOR MARCHA LENTA	DS	37,814009	6,00
FIAT DOBLÓ-BICO INJETOR	BOSCH	79,068123	8,00
FIAT DOBLÓ-BIELETA TS DIR/ESQ	TRW	22,967647	8,00
FIAT DOBLÓ-BOBINA INGNICÃO	BOSCH	94,329469	3,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	111,095619	6,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	TRW	328,497083	3,00
FIAT DOBLÓ-BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	222,908735	3,00
FIAT DOBLÓ-BUCHA MOLA TS	SAMPEL	22,967647	10,00
FIAT DOBLÓ-CABO CAPÔ	CABOVEL	22,967647	6,00
FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO TO/TE	CABOVEL	37,899333	6,00
FIAT DOBLÓ-CHAVE SETA COMPLETA	MARILIA	260,819703	6,00
FIAT DOBLÓ-CILINDRO MESTRE DE FREIO	HIPPER FREIOS	200,751665	6,00
FIAT DOBLÓ-CORPO BORBOLETA	MAGNETI MARELLI	335,272578	6,00
FIAT DOBLÓ-CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	30,774786	6,00
FIAT DOBLÓ-CUBO RODA TRASEIRO	HIPPERFREIOS	119,829686	6,00
FIAT DOBLÓ-PROTETOR CARTER	DHF	70,244854	6,00
FIAT DOBLÓ-REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	105,297471	3,00
FIAT DOBLÓ-RETENTOR VOLANTE	SABO	45,811187	6,00
FIAT DOBLÓ-TRAVA DIREÇÃO	MARZU	120,229157	6,00
FIAT DOBLÓ-VALVULA TERMOSTÁTICA	IGUAÇU	42,371082	2,00

**Lote 3: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 39.219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIENA-AMORTECEDOR DT	COFAP	166,955142	14,00
SIENA-AMORTECEDOR TS	COFAP	93,308787	14,00
SIENA-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	20,935477	26,00
SIENA-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	21,303434	26,00
SIENA-PIVO BANDEJA	VIEMAR	33,885867	26,00
SIENA-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	36,000562	26,00
SIENA-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	32,722785	14,00
SIENA-COXIM AMORTECEDOR DT	COFAP	82,473091	14,00
SIENA-BUCHA BANDEJA DT	MOBENSANI	14,007737	26,00
SIENA-COXIM BANDEJA DT	SAMPEL	33,251459	26,00
SIENA-DISCO DE FREIO DT	HIPPER FREIOS	45,465935	14,00
SIENA-PASTILHA FREIO	HIPPER FREIOS	60,319550	14,00
SIENA-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	37,205938	14,00
SIENA-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	30,726513	14,00
SIENA-TENSOR CORREIA DENTARIA	SKF	82,896030	14,00
SIENA-BOMBA DAGUA	URBA	68,397684	14,00
SIENA-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	121,700677	14,00
SIENA-VELA NGK BKR6EZ	NGK	40,855901	14,00
SIENA-CABO DE VELA F00099C130	NGK	45,453247	14,00
SIENA-BOBINA INGNICÃO	BOSCH	103,713084	8,00
SIENA-FILTRO DE AR	TECFIL	13,479064	20,00
SIENA-FILTRO DE OLEO	TECFIL	10,624226	20,00
SIENA-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10,256269	14,00
SIENA-RADIADOR 12540	VISCONDE	159,447976	14,00
SIENA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROL	97,381688	14,00
SIENA-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTROL	59,685142	26,00
SIENA-SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	82,578826	14,00
SIENA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	56,991021	14,00
SIENA-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	154,901383	26,00
SIENA-CUBO DE RODA TS	HIPPER FREIOS	61,905571	14,00
SIENA-CUBO DE RODA DT	HIPPER FREIOS	29,339274	14,00



SIENA-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	80,464131	6,00
SIENA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	122,110928	14,00
SIENA-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	238,605226	10,00
SIENA-COLA PARABRISA	DYNAMIC	35,594540	14,00
SIENA-BASE MOTOR	MOBENSANI	34,626010	14,00
SIENA-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	54,186936	14,00
SIENA-KIT EMBREAGEM	LUK	155,324322	14,00

**Lote 4: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 29.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIORINO-AMORTECEDOR DT	COFAP	150,269254	6,00
FIORINO-AMORTECEDOR TS	COFAP	18,253884	6,00
FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	18,253884	12,00
FIORINO-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	70,361369	12,00
FIORINO-PIVO BANDEJA	VIEMAR	23,203930	24,00
FIORINO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	39,114792	24,00
FIORINO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	29,582418	16,00
FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT	COFAP	23,086072	16,00
FIORINO-BUCHA BANDEJA DT	AXIOS	13,775271	30,00
FIORINO-DISCO DE FREIO DT	AXIOS	51,843482	26,00
FIORINO-PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	59,636269	26,00
FIORINO-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	27,446827	26,00
FIORINO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	25,089662	10,00
FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA	SKF	68,932927	10,00
FIORINO-BOMBA DAGUA	SHADECK	70,243510	8,00
FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	133,825673	6,00
FIORINO-VELA	NGK	53,328496	10,00
FIORINO-CABO DE VELA	NGK	46,200430	10,00
FIORINO-BOBINA INIGNIÇÃO	BOSCH	106,543848	10,00
FIORINO-FILTRO DE AR	TECFIL	11,842396	12,00
FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	14,435277	12,00
FIORINO-RADIADOR 12540	VISCONDE	171,483737	10,00
FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	HIPPERFREIOS	120,804695	10,00
FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTRIL	26,456817	10,00
FIORINO-SAPATA DE FREIO TS	HIPPERFREIOS	125,575596	12,00
FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS	HIPPERFREIOS	62,111292	10,00
FIORINO-ROLAMENTO RODA DT	SKF	56,628527	12,00
FIORINO-CUBO RODA TS	HIPPERFREIOS	56,864243	10,00
FIORINO-CUBO RODA DT	HIPPERFREIOS	41,471957	20,00
FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	101,593802	8,00
FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	96,747471	8,00
FIORINO-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLAS	371,644741	8,00
FIORINO-COLA PARABRISA	DINAMIC	44,625844	20,00
FIORINO-BASE MOTOR	MOBENSANI	192,698220	8,00
FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	99,825928	8,00
FIORINO-KIT EMBREAGEM	LUK	210,612673	8,00

**Lote 5: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 42.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	132,750534	10,00
GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	89,899146	12,00
GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	12,621388	14,00
GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	15,930064	19,00
GOL-FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	8,996371	20,00
GOL-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	7,705180	20,00
GOL-FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	11,933829	20,00
GOL-FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	7,666444	20,00
GOL-PIVO BANDEJA DIREITO	VIEMAR	33,813054	18,00
GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO	VIEMAR	33,893753	18,00
GOL-TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	VIEMAR	22,957369	18,00
GOL-TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	VIEMAR	22,957369	18,00
GOL-ARTICULAÇÃO DIREITA	VIEMAR	22,837934	18,00
GOL-ARTICULAÇÃO ESQUERDA	VIEMAR	22,837934	18,00
GOL-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	81,829204	18,00
GOL-COIFA RODA	SABO	15,081106	20,00
GOL-BOMBA DAGUA MOTOR	URBA	86,267672	12,00
GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	18,712580	9,00
GOL-MANGOTE INFEIROR RADIADOR	JAMAICA	22,950913	9,00
GOL-LÂMPADA FAROL	OSRAM	12,095228	30,00
GOL-LÂMPADA PISCA	OSRAM	3,227977	50,00
GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO)	OSRAM	3,470075	50,00
GOL-LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ)	OSRAM	3,428111	50,00
GOL-JOGO VELA INIGNIÇÃO	NGK	38,935853	18,00

GOL-BOBINA INGNICÃO CONJ.	BOSCH	227,975841	32,00
GOL-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	49,055559	20,00
GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	67,948905	18,00
GOL-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	77,945949	14,00
GOL-ROLAMENTO RODA DT	SKF	52,283535	18,00
GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	17,511773	18,00
GOL-CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	23,602964	14,00
GOL-BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	92,471843	12,00
GOL-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	73,233103	18,00
GOL-TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	68,229739	18,00
GOL-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	26,872904	14,00
GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	76,503043	14,00
GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR	ZEN	33,490256	14,00
GOL-PARAFUSO RODA	RODAFUSO	3,993007	100,00
GOL-LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	41,356835	18,00
GOL-BASE MOTOR	MOBENSANI	136,382007	14,00
GOL-BASE CAIXA MARCHA	SAMPEL	84,572984	14,00
GOL-KIT DE EMBREAGEM	LUK	213,369247	14,00
GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	132,014555	11,00
GOL-MANGOTE FILTRO DE AR	FLORIO	41,921731	10,00
GOL-VALVULA TERMOSTÁTICA	IGUAÇU	52,929131	10,00
GOL-SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	36,476135	10,00
GOL-RADIADOR COMPLETO	VISCONDE	146,540449	24,00

**Lote 6: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 29.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	179,133861	6,00
SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	351,057124	6,00
SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	28,627486	10,00
SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	72,032454	10,00
SAVEIRO-FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	17,316744	8,00
SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	16,892592	8,00
SAVEIRO-FILTRO DE AR	TECFIL	17,316744	8,00
SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	13,075217	8,00
SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR	VIEMAR	46,300518	6,00
SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ	VIEMAR	46,300518	6,00
SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO ESQ	VIEMAR	41,708358	6,00
SAVEIRO-ARTICULAÇÃO DIR	VIEMAR	41,708358	6,00
SAVEIRO-ARTICULAÇÃO ESQ	VIEMAR	41,776222	6,00
SAVEIRO-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	145,145084	6,00
SAVEIRO-COIFA RODA	SABO	17,316744	8,00
SAVEIRO-BOMBA DÁGUA MOTOR	URBA	150,998393	6,00
SAVEIRO-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	28,983774	6,00
SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	44,886676	6,00
SAVEIRO-LAMPADA FAROL	OSRAM	15,128116	16,00
SAVEIRO-LAMPADA PISCA	OSRAM	6,062557	24,00
SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO)	OSRAM	6,006003	24,00
SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ)	OSRAM	6,006003	24,00
SAVEIRO-JOGO VELA INGNICÃO	NGK	67,440293	6,00
SAVEIRO-BOBINA INGNICÃO CONJ.	BOSCH	214,197158	10,00
SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	58,035412	8,00
SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	83,060427	8,00
SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	160,753907	6,00
SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT	SKF	94,653936	6,00
SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	28,627486	6,00
SAVEIRO-CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	41,352069	6,00
SAVEIRO-BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	162,874671	6,00
SAVEIRO-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	126,256147	6,00
SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	95,151609	6,00
SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	63,905687	6,00
SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	238,583116	6,00
SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR	ZEN	63,905687	6,00
SAVEIRO-PARAFUSO RODA	RODAFUSO	6,854309	50,00
SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	75,991214	10,00
SAVEIRO-BASE MOTOR	MOBENSANI	246,432770	8,00
SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	191,292907	8,00
SAVEIRO-KIT EMBREAGEM	LUK	308,924614	8,00
SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	235,048509	6,00
SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR	FLORIO	62,209076	6,00
SAVEIRO-VALVULA TERMOSTÁTICA	IGUAÇU	96,848220	4,00
SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	62,491844	4,00
SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO	VISCONDE	264,671340	4,00
SAVEIRO-TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	VIEMAR	42,839432	6,00

**Lote 7: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 27.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	263,419646	4,00
DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	172,038672	6,00
DUCATO-BOMBA DAGUA	URBA	291,673152	6,00
DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT	SAMPEL	32,960558	6,00
DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS	SAMPEL	22,050789	6,00
DUCATO-BUCHA DE BANDEJA	SAMPEL	47,264478	6,00
DUCATO-COIFA DE RODA	SABO	18,358251	6,00
DUCATO-CORREIRA ALTERNADOR	CONTINENTAL	29,081529	6,00
DUCATO-BASE DE MOTOR	SAMPEL	150,871854	6,00
DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA	SAMPEL	80,377959	6,00
DUCATO-DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	81,590156	6,00
DUCATO-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	81,590156	6,00
DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	154,321952	6,00
DUCATO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	TECFIL	35,340193	6,00
DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	22,610264	6,00
DUCATO-FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	58,509933	6,00
DUCATO-FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	12,353216	6,00
DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	864,076117	6,00
DUCATO-TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	154,508444	6,00
DUCATO-TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	40,748455	6,00
DUCATO-CHAVE DE SETA	MARILIA	262,020958	6,00
DUCATO-CILINDRO DE FREIO	CONTROL	248,500304	6,00
DUCATO-FAROL DIANTEIRO	ORGUS	267,615712	6,00
DUCATO-FAROL TRASEIRO	ORGUS	101,731269	6,00
DUCATO-LANTERNA TRASEIRA	MAGNETI MARELLI	88,863336	6,00
DUCATO-KIT EMBREAGEM	LUK	780,468120	6,00
DUCATO-PIVO BANDEJA	VIEMAR	51,378487	6,00
DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	83,828057	6,00
DUCATO-REGULADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	95,577040	6,00
DUCATO-BICO INJETOR	BOSCH	129,145561	6,00
DUCATO-ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	VIEMAR	29,931931	6,00

Lote 8: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 23.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALIO-AMORTECEDOR DT	COFAP	359,821497	4,00
PALIO-AMORTECEDOR TS	COFAP	229,763903	4,00
PALIO-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	49,504484	8,00
PALIO-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	75,319663	8,00
PALIO-PIVO BANDEJA	VIEMAR	77,431999	8,00
PALIO-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	VIEMAR	51,941794	8,00
PALIO-ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	50,249217	4,00
PALIO-COXIM AMORTECEDOR DT	SAMPEL	140,483867	4,00
PALIO-BUCHA BANDEJA	MOBENSANI	20,730680	8,00
PALIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA	SAMPEL	45,510003	8,00
PALIO-DISCO DE FREIO DT	HIPPER FREIOS	74,453064	4,00
PALIO-PASTILHA DE FREIO	FRASLE	105,109014	4,00
PALIO-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	55,834720	4,00
PALIO-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	43,749723	4,00
PALIO-TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	119,665173	4,00
PALIO-BOMBA DAGUA	URBA	172,473566	4,00
PALIO-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	199,703741	4,00
PALIO-VELA	NGK	86,829185	4,00
PALIO-CABO DE VELA	NGK	198,877763	4,00
PALIO-BOBINA INIGNIÇÃO	BOSCH	217,326849	2,00
PALIO-FILTRO DE AR	TECFIL	19,782837	6,00
PALIO-FILTRO DE OLEO	TECFIL	18,936548	6,00
PALIO-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	19,715133	6,00
PALIO-RADIADOR	VISCONDE	333,606869	2,00
PALIO-ADITIVO RADIADOR	TECBRIL	47,304134	12,00
PALIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROL	283,926357	4,00
PALIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	CONTROL	86,741171	8,00
PALIO-SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	178,228327	4,00
PALIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	81,155668	4,00
PALIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	237,807027	8,00
PALIO-CUBO RODA TS	HIPPER FREIOS	164,179941	4,00
PALIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	152,331904	4,00
PALIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	235,437420	4,00
PAUO-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	591,948237	2,00
PALIO-COLA PARABRISA	DYNAMIC	58,224639	4,00
PALIO-BASE MOTOR	MOBENSANI	259,133494	4,00
PALIO-BASE CAIXA DE MACHA	SAMPEL	96,984645	4,00
PALIO-KIT EMBREAGEM	LUK	482,892135	4,00
PALIO-CUBO RODA DT	HIPPER FREIOS	77,012240	4,00

Lote 9: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.  
 CNPJ: 02.005.020/0001-80.  
 Valor Global: 30.999,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	27,506719	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO DO HIDRAULICO PSH517	TECFIL	62,381228	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-BOMBA D'ÁGUA	URBA	406,271927	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	222,000047	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	303,059349	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	110,244644	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	87,787401	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-EIXO MT DE PARTIDA	GENUINA	260,789829	6,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	266,156883	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	158,407489	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL65-FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	60,112820	10,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	27,370615	10,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	60,412250	12,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA D'ÁGUA	URBA	396,971453	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	222,304014	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	292,624671	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	114,931175	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	84,838471	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA	GENUINA	243,019118	5,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-VÁLVULA FREIO DE MÃO	LNG	285,969161	4,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	153,344401	5,00
TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO	TECFIL	51,869424	10,00
TRATOR WALTRA A 850-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	54,591514	10,00
TRATOR WALTRA A 850-FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	33,645032	10,00
TRATOR WALTRA A 850-BOMBA D'ÁGUA	URBA	168,996419	5,00
TRATOR WALTRA A 850-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	236,971542	5,00
TRATOR WALTRA A 850-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	332,698372	5,00
TRATOR WALTRA A 850-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	199,996486	5,00
TRATOR WALTRA A 850-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIFAP	80,283507	5,00
TRATORWALTRA A850-EIXO MOTOR PARTIDA	GENUINA	207,028552	5,00
TRATOR WALTRA A 850-VALVULA FREIO DE MÃO	LNG	293,001227	5,00
TRATOR WALTRA A 850-ROLAMENTO DIFERENCIAL	SKF	424,491782	5,00
TRATOR WALTRA A 850-FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	58,298093	10,00

**Lote 10:** Diversos.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.  
 CNPJ: 02.005.020/0001-80.  
 Valor Global: 18.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V	PHILIPS	4,447515	15,00
PRISMA-FILTRO DE OLEO	TECFIL	8,849100	8,00
PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	7,846304	8,00
PRISMA-FILTRO DE AR	TECFIL	16,504031	8,00
PRISMA-KIT EMBREAGEM	LUK	166,016318	4,00
PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	121,043598	4,00
PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA	DS	39,997015	6,00
PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL	DELPHI	64,779854	6,00
PRISMA-BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	85,685471	4,00
PRISMA-BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	89,034504	4,00
PRISMA-CILINDRO DE IGNIÇÃO C/CHAVE	FACOBRAS	31,756482	6,00
PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ	ORGUS	172,331637	6,00
PRISMA-HIDROVACUO FREIO	CONTROIL	126,869001	6,00
PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	26,493717	6,00
PRISMA-JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	70,031137	6,00
PRISMA-ROLAMENTO RODA DT	SKF	90,423874	10,00
PRISMA-ROLAMENTO TS	SKF	244,862109	10,00
PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ	ORGUS	77,984611	6,00
PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR	JAMAICA	27,833330	5,00
PRISMA-VENTILADOR RADIADOR	BAUEN	198,549776	6,00
PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	178,455581	6,00
PRISMA-PARABRISA	AUTOGLASS	221,097375	4,00
PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	111,474934	6,00
PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	75,496758	6,00
PRISMA-KIT AMORTECEDOR DT	COFAP	13,074622	6,00
PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS	COFAP	11,719700	6,00
PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	31,672277	6,00
PRISMA-PASTILHA FREIO DT	FRASLE	54,683000	8,00
PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	62,196315	6,00
PRISMA-SAPATA DE FREIO TS	FRASLE	92,900244	6,00
PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	127,645976	6,00
PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO	CONTROIL	25,919597	6,00
PRISMA-BOMBA D'ÁGUA	URBA	55,115504	3,00
PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	110,276938	6,00
PRISMA-CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	26,015283	6,00
PRISMA-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	21,709385	6,00
PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	68,894380	6,00
PRISMA-VELA	NGK	42,339424	6,00
PRISMA-CABO DE VELA	NGK	54,300254	6,00

PRISMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL	PHILIPS	9,805967	10,00
PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V	PHILIPS	3,731779	15,00

**Lote 11: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 287.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RETROESCAV.RD-406 RANON-CARCAÇA DIFERENCIAL	GENUINA	3.168,378443	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-DIFERENCIAL COMPLETO TS	GENUINA	25.458,714114	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-BOMBA D'ÁGUA	URBA	803,506686	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-BOMBA HIDRÁULICA	GENUINA	2.496,593518	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-FILTRO DE OLEO	TECFIL	89,315751	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-FILTRO DE AR	TECFIL	623,327952	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	5.357,821569	4,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ZM	622,500133	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	834,224682	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-BENZO MOTOR PARTIDA	ZEN	306,815322	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	510,488346	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-MALCAL MT PARTIDA	ZEN	827,818940	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIFAP	407,661408	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-RETIFICADOR ALTERNADOR	GAUSS	336,705499	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	1.251,583397	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	223,540679	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-FILTRO OLEO MT	TECFIL	113,332355	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-LÂMINA CURVA	GENUINA	2.136,886479	7,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-PINO CAT	GENUINA	70,295625	120,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-TRAVA FIXADOR	GENUINA	47,136405	120,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-PARAFUSO TRAVA DENTE	GENUINA	38,099381	150,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-PARAFUSO DA LÂMINA	GENUINA	42,041376	150,00
RETROESCA V.RD-406 RANON-MANCAL ALTERNADOR	ZEN	569,943485	6,00
RETROESCAV.RD-406 RANON-TURBINA COMPLETA	GENUINA	13.030,421994	4,00

**Lote 12: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 16.979,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA D'ÁGUA	URBA	781,203970	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	139,388518	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA	ZEN	578,057047	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA	ARIELO	939,757666	6,00
MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLETO	DELCO REMY	777,904071	2,00
MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND-RELÊ MT PARTIDA AUX.	ZM	264,249554	3,00

**Lote 13: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 69.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR	GENUINA	647,600760	3,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA D'ÁGUA	URBA	941,573869	3,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMATICO MT PARTIDA	ZM	553,279388	3,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESSOR RODO AR	GENUINA	4.816,219433	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA	UNIFAP	268,605429	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA	ZEN	371,965974	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA	ARIELO	945,743487	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA	ZEN	792,427512	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR	ZEN	719,094220	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA	UNIFAP	262,475990	5,00
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA	GENUINA	7.332,659240	3,00

**Lote 14: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 161.242,53.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA D'ÁGUA	URBA	680,000000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA	UNIFAP	73,160000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	74,160000	10,00

CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE	TECFIL	83,160000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR	ZEN	655,000000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ	CECCARELLI	194,160000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CAIXA MARCHA	SKF	720,000000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS	SKF	390,330000	10,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA	MARILIA	770,780000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM	LUK	6.571,660000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	1.881,660000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	TRW	105,830000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSÃO ÓLEO	3RHO	90,630000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR	JAMAICA	857,250000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	476,000000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA	RODAFUSO	44,160000	60,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS	HIPPER FREIOS	1.115,000000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT	SCHADEK	799,000000	3,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO	KNORR	1.230,830000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS	LONAFLEX	522,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT	COFAP	672,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS	COFAP	1.058,660000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA	MODEFER	2.165,000000	3,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. ÁGUA	TECFIL	90,630000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE	MOBENSANI	186,330000	7,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	522,500000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS.	TABULEIRO	751,660000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS.	TABULEIRO	652,500000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS.	TABULEIRO	593,500000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA	ZEN	939,160000	4,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA	TABULEIRO	224,000000	90,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	219,160000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA	DNI	107,330000	6,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO	CONTROIL	44,160000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX. MARCHA	SABO	162,500000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO	SABO	104,160000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO	SKF	387,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT	SKF	526,000000	7,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT	SKF	679,330000	7,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	291,330000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	MECPAR	1.735,000000	5,00
CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF.	LUK	277,000000	4,00

**Lote 15: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 17.274.687/0001-56.

Valor Global: 137.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BOMBA DÁGUA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.138,623274	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	76,629162	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTÍVEL	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	114,702771	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-FILTRO AR MOTOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	367,233189	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-FILTRO ÓLEO LUBRIF.	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	217,576766	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BARRA DIREÇÃO	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	1.908,043306	5,00
GOL- ARTICULAÇÃO ESQUERDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	595,243629	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BASE MOTOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	384,143520	10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	188,829204	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	487,017514	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	314,954903	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	268,586777	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-BORRACHA PORTA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	206,306030	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	206,306030	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CABO ACELERADOR	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	355,116938	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	150,189099	5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 1º	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	140,913783	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 2º	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	140,068266	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 3º	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	144,439587	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 4º	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	135,984422	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 5º	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	156,843314	3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	VW CAMINHÃO CISTERNA 6X4	179,105764	3,00

	6X4		
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CANO DAGUA	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	446,432722 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CHAVE SETA	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	904,981695 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	928,656157 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	243,221282 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	2.712,696011 3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CONJ. RETIFICADOR ALT	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	330,030463 4,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-COROA E PINHÃO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	5.482,041628 3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADOR	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	152,700283 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-CRUZETA	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	468,551434 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	381,885991 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-LAMEIRÃO TRASEIRO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	515,765076 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	404,435916 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-LUVA TRANSMISSÃO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	824,378605 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-PARABRISA DT	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	2.786,255948 3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-MT LIMP. PARABRISA	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	1.056,895648 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-QUEBRA VENTO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	1.400,733395 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-QUEBRA VENTO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	239,281175 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	188,127425 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	181,786051 10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	381,606970 5,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHÃO	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	233,641579 10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	467,147876 10,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	579,178815 8,00
FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÃO D/E	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	1.213,316204 3,00
CAMINHÃO CISTERNA/4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA	VW 6X4	CAMINHÃO CISTERNA	188,127425 5,00

**Lote 16: Diversos.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS.

CNPJ: 02.005.020/0001-80.

Valor Global: 789.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH	CONTINENTAL	114,771305	5,00
ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	127,086729	5,00
ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDARIO	TECFIL	71,130202	5,00
ÔNIBUS VOLARE-FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	197,420840	5,00
ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	3.950,076128	3,00
ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT	COFAP	270,315870	8,00
ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS	COFAP	210,206245	8,00
ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO	TRW	679,391264	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	111,097779	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR	SAMPEL	220,603378	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	TSA	425,217807	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BOMBA D'ÁGUA	URBA	820,069079	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	815,273353	5,00
ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS	AXIOS	70,171057	14,00
ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT	AXIOS	71,130202	14,00
ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR	CABOVEL	529,121998	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO	CABOVEL	409,228857	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	239,786280	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MAXGEAR	2.957,360927	3,00
ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA	MARILIA	474,450726	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	246,816814	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROL	879,209967	5,00
ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROL	237,388418	10,00
ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	1.566,600501	4,00
ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA	RODAFUSO	31,172216	30,00
ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO	MAXGEAR	5.594,213920	4,00
ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	111,097779	6,00
ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	329,945922	6,00
ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO	BUTUEN	500,031126	4,00
ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	6.761,973105	6,00
ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA	MODEFER	1.115,802294	4,00
ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM	LUK	3.395,373730	4,00

ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	4.460,657850	4,00
ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL	SPICER	2.967,595005	4,00
ÔNIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS	FRASLE	236,429272	6,00
ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO	MECPAR	394,841681	4,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA PARABÓLICA	TABULEIRO	1.098,221164	6,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2º TS	TABULEIRO	589,874250	6,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA	TABULEIRO	840,844162	6,00
ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA	TABULEIRO	369,270872	6,00
ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM	APLIC	1.069,446810	6,00
ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	154,259310	6,00
ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT	SKF	270,152815	10,00
ÔNIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	MECPAR	1.024,683507	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO	MECPAR	810,477628	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DAGUA	URBA	498,755463	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	90,159641	26,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE ÓLEO MOTOR	TECFIL	114,291733	26,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-FIL TRO DE AR	TECFIL	157,616318	26,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT	COFAP	987,919475	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS	COFAP	676,197311	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR	SAMPEL	351,680150	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	TRW	1.454,697040	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	487,562240	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1.007,255841	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CARÇA VOLANTE COMPLETO	GENUINA	4.076,366766	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-COLUNA DIREÇÃO	VIEMAR	2.420,719232	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSÃO	SKF	401,239179	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA	CERCENA	1.430,718412	18,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM	LUK	6.485,096683	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT	FRASLE	594,669975	15,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	525,928044	13,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO	TRIADE	468,379337	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA	ZEN	496,674118	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR LIMPADOR PARABRISA	CEMAK	609,057152	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO	ZM	4.569,204303	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	5.587,816422	6,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA	GBUSCH	358,873739	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-RESERVATÓRIO RADIADOR	GONEL	296,529306	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR	GAUSS	305,487721	10,00
ÔNIBUS MARCOPOLO-PARABRISA	AUTOGLASS	6.835,501170	4,00
ÔNIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	128,678909	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	67,936249	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	117,332223	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	270,315870	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	2.373,884175	14,00
ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR COMPLETO	COFAP	646,617275	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	349,282287	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	497,316745	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-BARRA DE DIREÇÃO	TRW	808,233228	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BOMBA DAGUA	URBA	881,607830	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT	AXIOS	203,012656	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS	AXIOS	222,675131	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA	MARILIA	446,961627	10,00
ÔNIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM	LUK	8.096,777005	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-KIT CORROA E PINHÃO	MAXGEAR	5.149,966674	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	504,184224	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO	AUTOGLASS	7.737,097585	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA	TABULEIRO	892,801053	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 2ª	TABULEIRO	648,382102	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-MOLA PARABÓLICA TS 3ª	TABULEIRO	549,264045	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUSS	457,991795	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMISSÃO	SKF	178,400993	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BASE MOTOR	SAMPEL	262,805763	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	214,848507	8,00
ÔNIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	1.028,836606	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	934,360811	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-EMBUCAMENTO DIANTEIRO	BUTUEN	720,951022	6,00
ÔNIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHÃO	MECPAR	403,473987	6,00

UMARIZAL, 10 de setembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeira

Publicado por:  
Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:7A674BB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito



Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26, com sede na cidade de NATAL/RN na RUA **JUAREZ TAVORA**, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, CPF nº 903.964.054-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL DIGITALIZAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTOS E SOFTWARE DE TRIBUTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI N.º 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012987 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS (Incluindo Customização, Implementação e Treinamento)- Especificações Complementares: Emissão dos quadros demonstrativos integrantes da Lei 4.320/94, geração de um formulário modelo para coleta de dados quando da geração das propostas de orçamento, em formato padrão XML, Integração com os sistemas integrados sobre Orçamentos Públicos em Saúde e em Educação, SIOPS e SIOPE, através de exportação e relatórios correspondentes, integração do sistema orçamentário com o setor de licitação; execução financeira integrado a LRF, com Banco do Brasil, restos a pagar, contabilidade; Sistema de Licitação e compras e contratos; Seguindo as exigências do Tribunal de Contas, das Legislações Vigentes e adequações a Nova Contabilidade Pública (NBCASP).	Mês	12,00	3.600,000	43.200,00
2	0012993 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Incluindo customização e implementação)- Especificações adicionais: Integração com os sistemas de Orçamentos, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	12,00	1.140,000	13.680,00
3	0012988 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL (Incluindo Customização, Treinamento e Implantação)- Especificações Complementares: Integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Seguindo as exigências do Tribunal de Contas e das legislações vigentes.	Mês	12,00	900,000	10.800,00
4	0013004 - CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO (Incluindo Customização, Implantação e Treinamento)- Especificações Complementares: Integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública	Mês	12,00	1.110,000	13.320,00
7	0013006 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO (Incluindo Customização, Implantação e Treinamento)	Mês	12,00	850,000	10.200,00
8	0012989 - CESSÃO DE DIREITO DO USO DO PROTOCOLO GERAL (Incluindo Customização, Implantação e Treinamento)	Mês	12,00	850,000	10.200,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e credenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 13 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Top Down Consultoria LTDA - EPP
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**TESTEMUNHAS:**

D o c :

D o c :

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:08COD180**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO Nº 097/2021**

**DECRETO Nº 097/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de agosto de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
		10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			2.2033 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR			
				372 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 184.600,00
				<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 184.600,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 184.600,00</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa						
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1.1041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS				
				373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 38.000,00
				<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 38.000,00</b>
		1.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS				
				375 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 35.000,00

<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 35.000,00</b>
		<b>1.1043 - PROGRAMA TRABALHO E JUVENTUDE</b>		
			377 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 10010000 RS 10.000,00
			467 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 10010000 RS 10.000,00
			469 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 28.000,00</b>
		<b>1.1044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		
			379 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000 RS 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 22.000,00</b>
		<b>2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			349 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 10010000 RS 61.600,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 61.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 184.600,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**5A824CDD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.785.538,61	1.690.394,84	1.915.377,85	2.501.918,12	1.766.265,88	2.275.115,71	1.806.523,72	1.910.022,26	2.130.896,67	1.887.060,45	2.316.132,34	2.096.569,29	24.081.815,74	28.674.884,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.125,56	39.108,06	46.993,21	91.893,06	44.084,72	53.262,28	60.805,36	39.044,45	39.835,84	37.221,53	42.600,50	40.692,01	571.666,58	632.116,62
IPTU	672,06	1.816,98	7.153,16	37.351,08	9.046,76	4.142,23	3.162,38	1.175,15	980,91	1.196,22	527,71	484,20	67.708,84	66.500,00
ISS	14.490,72	15.004,78	10.891,32	13.355,93	16.690,63	22.638,29	22.929,02	18.510,19	18.341,76	17.652,44	16.824,23	13.374,89	200.704,20	150.116,62
ITBI			2.223,31	8.320,00	400,00			1.600,00		1.200,14	2.600,00	3.202,00	19.545,45	17.000,00
IRRF	18.327,69	19.909,63	23.867,65	21.513,80	11.641,21	14.374,03	15.623,12	14.001,87	13.130,31	14.670,03	16.414,62	20.734,25	204.208,21	283.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.635,09	2.376,67	2.857,77	11.352,25	6.306,12	12.107,73	19.090,84	3.757,24	7.382,86	2.502,70	6.233,94	2.896,67	79.499,88	115.500,00
Contribuições	39.249,75	43.735,71	43.295,33	43.108,16	46.599,03	45.731,24	48.647,87	43.219,34	40.809,31	44.449,77	45.251,09	43.464,18	527.560,78	530.447,65
Receita Patrimonial	303,67	407,83	363,23	375,17	3.832,48	331,52	1.363,34	2.301,96	4.283,44	5.498,02	6.974,26	9.686,57	35.721,49	130.760,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	303,67	407,83	363,23	375,17	3.832,48	331,52	1.363,34	2.301,96	4.283,44	5.498,02	6.974,26	9.686,57	35.721,49	81.760,99
Outras Receitas Patrimoniais														49.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços					24.350,00								24.350,00	70.000,00
Transferências Correntes	1.709.859,63	1.607.143,24	1.824.726,08	2.366.541,73	1.647.399,65	2.175.790,67	1.695.707,15	1.825.456,51	2.045.968,08	1.799.891,13	2.191.925,34	2.002.726,53	22.893.135,74	27.261.559,38
Cota Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	11.530.000,00
Cota Parte do ICMS	240.466,38	224.955,78	222.065,07	292.527,60	246.609,93	230.301,22	250.867,38	192.603,25	211.938,98	243.791,18	237.501,91	243.302,00	2.836.930,68	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	15.196,99	18.278,10	18.968,03	15.938,64	15.143,78	22.281,85	32.339,07	44.148,40	50.757,41	39.081,91	46.400,71	52.488,74	371.023,63	560.000,00
Cota Parte do ITR	139,80	542,69	5,05	55,72	18,19	31,99	6,08		6,10	33,53	6,13	42,76	888,04	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														1.000,00
Transferência LC 61/1989	266,78	305,33	334,69	352,00	264,74	216,54	257,14	257,90	249,27	228,67	264,11	222,09	3.219,26	5.000,00
Transferências FUNDEB	282.698,09	341.600,22	409.241,12	439.626,38	374.338,32	505.823,81	371.341,63	524.850,39	455.911,89	405.756,99	472.701,88	511.785,01	5.095.675,73	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	695.429,70	381.412,22	325.775,78	353.106,38	91.556,69	211.945,82	233.082,70	219.089,13	312.122,77	233.197,30	235.638,92	235.918,03	3.528.275,44	7.160.559,38
Outras Receitas Correntes											29.381,15		29.381,15	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.346,37	176.826,15	217.941,82	239.601,99	236.300,92	291.604,23	218.256,55	216.303,40	255.586,70	232.187,39	209.928,11	251.004,70	2.691.888,33	2.834.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.346,37	176.826,15	217.941,82	239.601,99	236.300,92	291.604,23	218.256,55	216.303,40	255.586,70	232.187,39	209.928,11	251.004,70	2.691.888,33	2.834.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.639.192,24</b>	<b>1.513.568,69</b>	<b>1.697.436,03</b>	<b>2.262.316,13</b>	<b>1.529.964,96</b>	<b>1.983.511,48</b>	<b>1.588.267,17</b>	<b>1.693.718,86</b>	<b>1.875.309,97</b>	<b>1.654.873,06</b>	<b>2.106.204,23</b>	<b>1.845.564,59</b>	<b>21.389.927,41</b>	<b>25.840.684,64</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)</b>	<b>1.639.192,24</b>	<b>1.513.568,69</b>	<b>1.697.436,03</b>	<b>2.262.316,13</b>	<b>1.529.964,96</b>	<b>1.983.511,48</b>	<b>1.588.267,17</b>	<b>1.693.718,86</b>	<b>1.875.309,97</b>	<b>1.654.873,06</b>	<b>2.106.204,23</b>	<b>1.845.564,59</b>	<b>21.389.927,41</b>	<b>25.840.684,64</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)(IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)</b>	<b>1.639.192,24</b>	<b>1.513.568,69</b>	<b>1.697.436,03</b>	<b>2.262.316,13</b>	<b>1.529.964,96</b>	<b>1.983.511,48</b>	<b>1.588.267,17</b>	<b>1.693.718,86</b>	<b>1.875.309,97</b>	<b>1.654.873,06</b>	<b>2.106.204,23</b>	<b>1.845.564,59</b>	<b>21.389.927,41</b>	<b>25.840.684,64</b>
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**3937FC88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.785.538,61	1.690.394,84	1.915.377,85	2.501.918,12	1.766.265,88	2.275.115,71	1.806.523,72	1.910.022,26	2.130.896,67	1.887.060,45	2.316.132,34	2.096.569,29	24.081.815,74	28.674.884,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.125,56	39.108,06	46.993,21	91.893,06	44.084,72	53.262,28	60.805,36	39.044,45	39.835,84	37.221,53	42.600,50	40.692,01	571.666,58	632.116,62
IPTU	672,06	1.816,98	7.153,16	37.351,08	9.046,76	4.142,23	3.162,38	1.175,15	980,91	1.196,22	527,71	484,20	67.708,84	66.500,00
ISS	14.490,72	15.004,78	10.891,32	13.355,93	16.690,63	22.638,29	22.929,02	18.510,19	18.341,76	17.652,44	16.824,23	13.374,89	200.704,20	150.116,62
ITBI			2.223,31	8.320,00	400,00			1.600,00		1.200,14	2.600,00	3.202,00	19.545,45	17.000,00
IRRF	18.327,69	19.909,63	23.867,65	21.513,80	11.641,21	14.374,03	15.623,12	14.001,87	13.130,31	14.670,03	16.414,62	20.734,25	204.208,21	283.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.635,09	2.376,67	2.857,77	11.352,25	6.306,12	12.107,73	19.090,84	3.757,24	7.382,86	2.502,70	6.233,94	2.896,67	79.499,88	115.500,00
Contribuições	39.249,75	43.735,71	43.295,33	43.108,16	46.599,03	45.731,24	48.647,87	43.219,34	40.809,31	44.449,77	45.251,09	43.464,18	527.560,78	530.447,65
Receita Patrimonial	303,67	407,83	363,23	375,17	3.832,48	331,52	1.363,34	2.301,96	4.283,44	5.498,02	6.974,26	9.686,57	35.721,49	130.760,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	303,67	407,83	363,23	375,17	3.832,48	331,52	1.363,34	2.301,96	4.283,44	5.498,02	6.974,26	9.686,57	35.721,49	81.760,99
Outras Receitas Patrimoniais														49.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços					24.350,00								24.350,00	70.000,00
Transferências Correntes	1.709.859,63	1.607.143,24	1.824.726,08	2.366.541,73	1.647.399,65	2.175.790,67	1.695.707,15	1.825.456,51	2.045.968,08	1.799.891,13	2.191.925,34	2.002.726,53	22.893.135,74	27.261.559,38
Cota Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	11.530.000,00
Cota Parte do ICMS	240.466,38	224.955,78	222.065,07	292.527,60	246.609,93	230.301,22	250.867,38	192.603,25	211.938,98	243.791,18	237.501,91	243.302,00	2.836.930,68	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	15.196,99	18.278,10	18.968,03	15.938,64	15.143,78	22.281,85	32.339,07	44.148,40	50.757,41	39.081,91	46.400,71	52.488,74	371.023,63	560.000,00
Cota Parte do ITR	139,80	542,69	5,05	55,72	18,19	31,99	6,08		6,10	33,53	6,13	42,76	888,04	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														1.000,00
Transferência LC 61/1989	266,78	305,33	334,69	352,00	264,74	216,54	257,14	257,90	249,27	228,67	264,11	222,09	3.219,26	5.000,00
Transferências FUNDEB	282.698,09	341.600,22	409.241,12	439.626,38	374.338,32	505.823,81	371.341,63	524.850,39	455.911,89	405.756,99	472.701,88	511.785,01	5.095.675,73	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	695.429,70	381.412,22	325.775,78	353.106,38	91.556,69	211.945,82	233.082,70	219.089,13	312.122,77	233.197,30	235.638,92	235.918,03	3.528.275,44	7.160.559,38
Outras Receitas Correntes											29.381,15		29.381,15	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.346,37	176.826,15	217.941,82	239.601,99	236.300,92	291.604,23	218.256,55	216.303,40	255.586,70	232.187,39	209.928,11	251.004,70	2.691.888,33	2.834.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.346,37	176.826,15	217.941,82	239.601,99	236.300,92	291.604,23	218.256,55	216.303,40	255.586,70	232.187,39	209.928,11	251.004,70	2.691.888,33	2.834.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.639.192,24</b>	<b>1.513.568,69</b>	<b>1.697.436,03</b>	<b>2.262.316,13</b>	<b>1.529.964,96</b>	<b>1.983.511,48</b>	<b>1.588.267,17</b>	<b>1.693.718,86</b>	<b>1.875.309,97</b>	<b>1.654.873,06</b>	<b>2.106.204,23</b>	<b>1.845.564,59</b>	<b>21.389.927,41</b>	<b>25.840.684,64</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)</b>	<b>1.639.192,24</b>	<b>1.513.568,69</b>	<b>1.697.436,03</b>	<b>2.262.316,13</b>	<b>1.529.964,96</b>	<b>1.983.511,48</b>	<b>1.588.267,17</b>	<b>1.693.718,86</b>	<b>1.875.309,97</b>	<b>1.654.873,06</b>	<b>2.106.204,23</b>	<b>1.845.564,59</b>	<b>21.389.927,41</b>	<b>25.840.684,64</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VDIV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VDIV)</b>	<b>1.639.192,24</b>	<b>1.513.568,69</b>	<b>1.697.436,03</b>	<b>2.262.316,13</b>	<b>1.529.964,96</b>	<b>1.983.511,48</b>	<b>1.588.267,17</b>	<b>1.693.718,86</b>	<b>1.875.309,97</b>	<b>1.654.873,06</b>	<b>2.106.204,23</b>	<b>1.845.564,59</b>	<b>21.389.927,41</b>	<b>25.840.684,64</b>
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:** 1690BF6F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	150.128,19	277.193,55	277.898,86		149.422,88	269.752,25	94.908,50	291.514,55	291.359,87	8.602,40	64.698,48	214.121,36
EXECUTIVO	150.128,19	277.193,55	277.898,86		149.422,88	269.752,25	94.908,50	291.514,55	291.359,87	8.602,40	64.698,48	214.121,36
(NE)-PODER EXECUTIVO	77.058,37	125.219,71	126.010,21		76.267,87	269.592,55	29.630,95	237.537,94	237.383,26	199,50	61.640,74	137.908,61
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65.410,82	136.009,05	136.009,02		65.410,85	159,70	61.250,89	50.386,13	50.386,13	8.402,90	2.621,56	68.032,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	15.964,79	15.879,63		7.744,16		4.026,66	3.590,48	3.590,48		436,18	8.180,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>150.128,19</b>	<b>277.193,55</b>	<b>277.898,86</b>		<b>149.422,88</b>	<b>269.752,25</b>	<b>94.908,50</b>	<b>291.514,55</b>	<b>291.359,87</b>	<b>8.602,40</b>	<b>64.698,48</b>	<b>214.121,36</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:** 72A957E4

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	150.128,19	277.193,55	277.898,86		149.422,88	269.752,25	94.908,50	291.514,55	291.359,87	8.602,40	64.698,48	214.121,36	
EXECUTIVO	150.128,19	277.193,55	277.898,86		149.422,88	269.752,25	94.908,50	291.514,55	291.359,87	8.602,40	64.698,48	214.121,36	
(NE)-PODER EXECUTIVO	77.058,37	125.219,71	126.010,21		76.267,87	269.592,55	29.630,95	237.537,94	237.383,26	199,50	61.640,74	137.908,61	
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65.410,82	136.009,05	136.009,02		65.410,85	159,70	61.250,89	50.386,13	50.386,13	8.402,90	2.621,56	68.032,41	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	15.964,79	15.879,63		7.744,16		4.026,66	3.590,48	3.590,48		436,18	8.180,34	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>150.128,19</b>	<b>277.193,55</b>	<b>277.898,86</b>		<b>149.422,88</b>	<b>269.752,25</b>	<b>94.908,50</b>	<b>291.514,55</b>	<b>291.359,87</b>	<b>8.602,40</b>	<b>64.698,48</b>	<b>214.121,36</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**3B2D580B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 01 DTP DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												em Reais	
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		Total dos Últimos 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	947.617,50	944.090,86	1.286.350,90	1.426.324,61	830.465,93	912.648,62	896.031,52	913.013,88	900.108,92	1.138.592,59	943.656,64	973.158,05	12.112.060,02	
Pessoal Ativo	947.617,50	944.090,86	1.286.350,90	1.426.324,61	830.465,93	912.648,62	896.031,52	913.013,88	900.108,92	1.138.592,59	943.656,64	973.158,05	12.112.060,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.119,45	782.091,58	1.141.355,97	969.462,44	830.465,93	767.555,44	757.628,10	758.176,66	760.816,31	965.351,36	795.945,15	797.318,63	10.127.287,02	
Obrigações Patronais	146.498,05	161.999,28	144.994,93	456.862,17		145.093,18	138.403,42	154.837,22	139.292,61	173.241,23	147.711,49	175.839,42	1.984.773,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														

contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.581,57	15.783,41	7.662,63	5.643,00		1.197,60	11.918,25	2.517,60		5.760,10	23.629,38		84.693,54	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	5.478,30	13.763,78	5.643,00	5.643,00		1.197,60	1.197,60	2.517,60		2.517,60	23.629,38		61.587,86	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.103,27	2.019,63	2.019,63				10.720,65			3.242,50			23.105,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	937.035,93	928.307,45	1.278.688,27	1.420.681,61	830.465,93	911.451,02	884.113,27	910.496,28	900.108,92	1.132.832,49	920.027,26	973.158,05	12.027.366,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.027.366,48	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.389.927,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.389.927,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.027.366,48	56,23 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.550.560,80	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	10.973.032,76	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	10.395.504,72	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	55,86 %	1,86 %	0,62 %	55,24 %	56,23 %

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4EB08405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 04\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.036.233,00</b>	<b>22.566.974,48</b>	<b>3.020.943,09</b>	<b>18.891.498,03</b>	<b>44,73</b>	<b>3.675.476,45</b>	<b>3.651.474,25</b>	<b>14.335.318,95</b>	<b>90,60</b>	<b>8.231.655,53</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	171.490,07	572.482,73	1,36	382.517,27	171.490,07	572.482,73	3,62	382.517,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	895.000,00	895.000,00	171.490,07	572.482,73	1,36	322.517,27	171.490,07	572.482,73	3,62	322.517,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.987.136,00	4.808.159,64	927.509,24	4.170.919,69	9,88	637.239,95	813.166,59	3.278.958,27	20,72	1.529.201,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.118.736,00	3.796.285,56	857.104,84	3.242.011,14	7,68	554.274,42	681.035,15	2.521.459,07	15,94	1.274.826,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	728.400,00	528.703,30	15.404,40	447.537,77	1,06	81.165,53	43.798,82	388.921,11	2,46	139.782,19	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	130.000,00	481.370,78	55.000,00	481.370,78	1,14	0,00	88.332,62	368.578,09	2,33	112.792,69	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	16.700,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
181 POLICIAMENTO	16.700,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.382.506,00	1.120.606,00	51.251,27	644.514,43	1,53	476.091,57	92.819,82	451.326,52	2,85	669.279,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.500,00	43.110,00	0,00	0,00	0,00	43.110,00	0,00	0,00	0,00	43.110,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	451.006,00	398.525,50	16.378,87	226.096,16	0,54	172.429,34	33.047,06	145.846,34	0,92	252.679,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	769.000,00	678.970,50	34.872,40	418.418,27	0,99	260.552,23	59.772,76	305.480,18	1,93	373.490,32	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.307.000,00	4.307.000,00	25.000,00	3.676.033,32	8,70	630.966,68	410.372,79	2.069.417,08	13,08	2.237.582,92	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.007.000,00	4.007.000,00	25.000,00	3.676.033,32	8,70	330.966,68	410.372,79	2.069.417,08	13,08	1.937.582,92	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
10 SAÚDE	4.599.050,00	5.456.790,83	1.214.009,54	5.087.106,84	12,05	369.683,99	1.105.955,07	3.890.670,62	24,59	1.566.120,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.215.300,00	1.002.453,16	-88.250,82	888.285,83	2,10	114.167,33	100.569,00	708.246,02	4,48	294.207,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.952.400,00	2.427.678,67	767.329,11	2.280.200,13	5,40	147.478,54	494.294,75	1.557.047,92	9,84	870.630,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	821.750,00	1.772.594,20	517.204,11	1.718.518,87	4,07	54.075,33	470.331,16	1.479.596,91	9,35	292.997,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	403.550,00	95.719,42	8.878,90	78.106,25	0,18	17.613,17	20.948,60	69.987,63	0,44	25.731,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.950,00	17.132,86	796,44	6.175,24	0,01	10.957,62	1.367,46	3.776,87	0,02	13.355,99	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	148.100,00	141.212,52	8.051,80	115.820,52	0,27	25.392,00	18.444,10	72.015,27	0,46	69.197,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.240.661,00	3.999.212,93	415.983,74	3.103.974,62	7,35	895.238,31	702.581,64	2.831.870,84	17,90	1.167.342,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	376.332,00	121.707,89	9.014,59	47.508,38	0,11	74.199,51	12.190,58	38.453,00	0,24	83.254,89	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.294.028,00	2.572.054,28	248.959,39	2.049.352,62	4,85	522.701,66	470.426,04	1.863.810,25	11,78	708.244,03	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.801,00	1.271.050,76	158.009,76	1.007.113,62	2,38	263.937,14	219.965,02	929.607,59	5,88	341.443,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.100,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	534.601,00	285.101,00	-17.380,00	211.997,33	0,50	73.103,67	32.430,91	131.047,76	0,83	154.053,24	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	534.601,00	285.101,00	-17.380,00	211.997,33	0,50	73.103,67	32.430,91	131.047,76	0,83	154.053,24	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	192.400,00	193.021,80	47.284,31	136.838,91	0,32	56.182,89	20.648,14	81.301,69	0,51	111.720,11	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	192.400,00	193.021,80	47.284,31	136.838,91	0,32	56.182,89	20.648,14	81.301,69	0,51	111.720,11	0,00
15 URBANISMO	112.029,00	258.147,21	53.987,79	241.006,00	0,57	17.141,21	53.987,79	241.006,00	1,52	17.141,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.029,00	258.147,21	53.987,79	241.006,00	0,57	17.141,21	53.987,79	241.006,00	1,52	17.141,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	951.950,00	715.551,33	128.580,05	677.397,39	1,60	38.153,94	171.488,54	542.658,50	3,43	172.892,83	0,00
605 ABASTECIMENTO	45.100,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	849.350,00	713.385,03	128.580,05	677.397,39	1,60	35.987,64	171.488,54	542.658,50	3,43	170.726,53	0,00
607 IRRIGAÇÃO	45.000,00	1.416,30	0,00	0,00	0,00	1.416,30	0,00	0,00	0,00	1.416,30	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	171.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	164.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	225.000,00	200.000,00	12.816,00	183.433,40	0,43	16.566,60	44.340,09	133.379,04	0,84	66.620,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.000,00	200.000,00	12.816,00	183.433,40	0,43	16.566,60	44.340,09	133.379,04	0,84	66.620,96	0,00
26 TRANSPORTE	29.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	254.483,74	-9.588,92	185.793,37	0,44	68.690,37	32.192,80	111.199,90	0,70	143.283,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	254.483,74	-9.588,92	185.793,37	0,44	68.690,37	32.192,80	111.199,90	0,70	143.283,84	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>963.767,00</b>	<b>2.433.025,52</b>	<b>95.856,00</b>	<b>2.224.772,11</b>	<b>5,27</b>	<b>208.253,41</b>	<b>369.732,73</b>	<b>1.487.419,90</b>	<b>9,40</b>	<b>945.605,62</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	175.500,00	380.422,00	0,00	348.068,00	0,82	32.354,00	59.403,79	245.418,33	1,55	135.003,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.100,00	363.022,00	0,00	334.738,00	0,79	28.284,00	57.556,75	236.765,29	1,50	126.256,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.400,00	17.400,00	0,00	13.330,00	0,03	4.070,00	1.847,04	8.653,04	0,05	8.746,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00	80.200,00	19.196,00	73.758,00	0,17	6.442,00	10.832,14	45.227,69	0,29	34.972,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	29.600,00	9.546,00	28.518,00	0,07	1.082,00	4.057,44	16.642,64	0,11	12.957,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.000,00	49.600,00	9.650,00	45.240,00	0,11	4.360,00	6.774,70	28.585,05	0,18	21.014,95	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 SAÚDE	339.667,00	670.343,52	76.660,00	616.235,11	1,46	54.108,41	103.209,03	407.654,27	2,58	262.689,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.567,00	79.696,52	36.660,00	77.260,00	0,18	2.436,52	11.840,51	44.993,62	0,28	34.702,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	119.100,00	314.811,00	0,00	314.608,53	0,74	202,47	47.641,90	192.955,92	1,22	121.855,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	244.408,00	40.000,00	195.381,54	0,46	49.026,46	38.998,42	150.791,92	0,95	93.616,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	6.110,00	0,00	3.690,00	0,01	2.420,00	837,38	3.349,54	0,02	2.760,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.000,00	25.298,00	0,00	25.295,04	0,06	2,96	3.890,82	15.563,27	0,10	9.734,73	0,00
12 EDUCAÇÃO	249.000,00	1.154.188,64	0,00	1.105.970,00	2,62	48.218,64	183.255,13	730.270,46	4,62	423.918,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00	738.188,64	0,00	726.120,00	1,72	12.068,64	119.065,08	475.746,16	3,01	262.442,48	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	191.000,00	416.000,00	0,00	379.850,00	0,90	36.150,00	64.190,05	254.524,30	1,61	161.475,70	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	31.000,00	48.671,36	0,00	30.000,00	0,07	18.671,36	7.494,74	29.941,19	0,19	18.730,17	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	48.671,36	0,00	30.000,00	0,07	18.671,36	7.494,74	29.941,19	0,19	18.730,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	33.100,00	32.100,00	0,00	28.656,00	0,07	3.444,00	2.202,78	15.421,08	0,10	16.678,92	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	33.100,00	32.100,00	0,00	28.656,00	0,07	3.444,00	2.202,78	15.421,08	0,10	16.678,92	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	35.000,00	27.100,00	0,00	22.085,00	0,05	5.015,00	3.335,12	13.486,88	0,09	13.613,12	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	27.100,00	0,00	22.085,00	0,05	5.015,00	3.335,12	13.486,88	0,09	13.613,12	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>3.116.799,09</b>	<b>21.116.270,14</b>	<b>100,00</b>	<b>3.883.729,86</b>	<b>4.021.206,98</b>	<b>15.822.738,85</b>	<b>100,00</b>	<b>9.177.261,15</b>	<b>0,00</b>

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**A3B78703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 04\_2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021													Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.916.411,31</b>	<b>1.840.851,64</b>	<b>2.119.711,26</b>	<b>2.945.948,16</b>	<b>2.108.816,32</b>	<b>2.514.466,82</b>	<b>2.241.747,37</b>	<b>1.989.422,59</b>	<b>2.242.446,03</b>	<b>2.104.967,44</b>	<b>2.611.092,76</b>	<b>2.340.850,07</b>	<b>26.976.731,77</b>	<b>25.106.822,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>121.401,70</b>	<b>75.658,78</b>	<b>70.990,10</b>	<b>170.835,36</b>	<b>45.618,35</b>	<b>136.819,27</b>	<b>124.370,32</b>	<b>87.091,67</b>	<b>93.650,58</b>	<b>112.182,22</b>	<b>122.372,83</b>	<b>135.546,31</b>	<b>1.296.537,49</b>	<b>1.490.922,00</b>
IPTU	46.072,83	2.368,50	15.582,57	13.699,10	10.918,77	0,00	3.666,41	0,00	908,58	14.639,91	33.611,09	13.474,93	154.942,69	388.750,00
ISS	13.338,83	15.479,08	20.565,84	37.084,20	13.595,15	21.033,07	18.998,28	20.965,43	18.089,32	35.112,16	21.923,11	13.665,71	249.850,18	370.000,00
ITBI	5.950,00	1.491,54	0,00	1.491,54	0,00	0,00	200,00	4.856,17	3.101,73	3.605,00	1.213,25	0,00	21.909,23	112.500,00
IRRF	35.680,89	49.435,69	33.593,24	116.385,42	13.665,64	89.206,02	45.181,36	45.539,48	46.325,69	44.358,68	44.795,96	69.634,23	1.296.537,49	504.672,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.359,15	6.883,97	1.248,45	2.175,10	7.438,79	26.580,18	56.324,27	15.730,59	25.225,26	14.466,47	20.829,42	38.771,44	236.033,09	115.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>95.432,79</b>	<b>99.092,79</b>	<b>71.672,71</b>	<b>229.790,57</b>	<b>185.270,29</b>	<b>118.160,98</b>	<b>174.532,66</b>	<b>27.890,85</b>	<b>96.102,83</b>	<b>111.896,92</b>	<b>105.603,36</b>	<b>29.516,69</b>	<b>1.344.963,44</b>	<b>1.728.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>-4.455,03</b>	<b>7.402,63</b>	<b>62.720,17</b>	<b>119.624,00</b>	<b>4.597,64</b>	<b>553,69</b>	<b>5.477,99</b>	<b>4.598,13</b>	<b>24.426,32</b>	<b>30.617,79</b>	<b>13.026,96</b>	<b>18.289,04</b>	<b>286.879,33</b>	<b>761.800,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	-17.797,61	7.102,63	60.573,42	110.341,70	4.597,64	553,69	5.477,99	4.598,13	24.426,32	30.617,79	13.026,96	18.289,04	258.594,94	706.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.342,58	300,00	2.146,75	9.282,30	0,00	0,00	0,00	3.212,76	0,00	0,00	0,00	0,00	28.284,39	55.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.681.530,28</b>	<b>1.653.749,20</b>	<b>1.913.299,94</b>	<b>2.417.438,82</b>	<b>1.864.026,28</b>	<b>2.250.385,42</b>	<b>1.926.988,03</b>	<b>1.869.096,92</b>	<b>2.027.979,84</b>	<b>1.842.235,34</b>	<b>2.334.591,92</b>	<b>2.055.462,39</b>	<b>23.836.784,38</b>	<b>20.685.600,00</b>
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	10.553.362,00
Cota-Parte do ICMS	247.514,53	231.549,32	228.573,87	301.101,69	252.774,89	235.759,83	267.223,55	206.017,25	225.811,27	258.418,45	251.980,11	257.917,67	2.964.642,43	1.622.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.824,13	11.739,67	13.544,09	14.044,65	12.474,62	20.695,92	15.143,03	24.232,37	36.283,57	42.483,36	37.100,70	40.755,25	282.321,36	350.000,00
Cota-Parte do ITR	621,73	1.218,05	17,93	0,00	228,55	0,00	420,42	40,75	0,00	45,00	15,03	77,70	2.685,16	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.092,00
Transferências da LC 61/1989	275,74	315,61	109,90	363,84	218,92	223,84	263,98	266,58	227,38	236,35	273,00	229,56	3.004,70	3.000,00
Transferências do FUNDEB	324.038,84	391.554,56	469.087,06	503.915,75	429.080,20	579.793,63	425.645,24	584.662,05	445.590,74	446.513,42	519.229,78	562.238,68	5.681.349,95	3.980.000,00
Outras Transferências Correntes	619.593,42	377.323,09	353.630,75	333.077,88	249.781,10	208.722,76	410.478,66	209.370,48	305.085,22	216.737,21	326.581,62	235.275,63	3.845.657,82	4.153.146,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>22.501,57</b>	<b>4.948,24</b>	<b>1.028,34</b>	<b>8.259,41</b>	<b>9.303,76</b>	<b>8.547,46</b>	<b>10.378,37</b>	<b>745,02</b>	<b>286,46</b>	<b>8.035,17</b>	<b>35.497,69</b>	<b>102.035,64</b>	<b>211.567,13</b>	<b>430.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-219.511,24</b>	<b>-249.069,29</b>	<b>-290.352,22</b>	<b>-446.576,94</b>	<b>-392.468,37</b>	<b>-384.721,25</b>	<b>-358.478,42</b>	<b>-213.432,80</b>	<b>-324.524,61</b>	<b>-316.667,14</b>	<b>-284.422,61</b>	<b>-249.819,80</b>	<b>-3.730.044,69</b>	<b>3.934.872,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-71.405,08	-71.647,81	-71.672,71	-205.112,72	-155.479,20	-92.347,48	-142.389,11	-189,72	-70.857,88	-82.640,02	-75.225,11	0,00	-1.038.966,84	1.505.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-148.106,16	-177.421,48	-218.679,51	-241.464,22	-236.989,17	-292.373,77	-216.089,31	-213.243,08	-253.666,73	-234.027,12	-209.197,50	-249.819,80	-2.691.077,85	2.429.872,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.696.900,07</b>	<b>1.591.782,35</b>	<b>1.829.359,04</b>	<b>2.499.371,22</b>	<b>1.716.347,95</b>	<b>2.129.745,57</b>	<b>1.883.268,95</b>	<b>1.775.989,79</b>	<b>1.917.921,42</b>	<b>1.788.300,30</b>	<b>2.326.670,15</b>	<b>2.091.030,27</b>	<b>23.246.687,08</b>	<b>21.171.950,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.696.900,07</b>	<b>1.591.782,35</b>	<b>1.829.359,04</b>	<b>2.499.371,22</b>	<b>1.716.347,95</b>	<b>2.129.745,57</b>	<b>1.883.268,95</b>	<b>1.775.989,79</b>	<b>1.917.921,42</b>	<b>1.788.300,30</b>	<b>2.326.670,15</b>	<b>2.091.030,27</b>	<b>23.246.687,08</b>	<b>21.171.950,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.696.900,07</b>	<b>1.591.782,35</b>	<b>1.829.359,04</b>	<b>2.499.371,22</b>	<b>1.716.347,95</b>	<b>2.129.745,57</b>	<b>1.883.268,95</b>	<b>1.775.989,79</b>	<b>1.917.921,42</b>	<b>1.788.300,30</b>	<b>2.326.670,15</b>	<b>2.091.030,27</b>	<b>23.246.687,08</b>	<b>21.171.950,00</b>

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**BB4C8A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 04\_2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021						Exercício: 2021						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(f)				(g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	30.252,92	341.359,69	204.327,76	0,00	167.284,85	123,22	58.032,20	36.048,02	36.048,02	12.980,00	9.127,40	176.412,25
Total	30.252,92	341.359,69	204.327,76	0,00	167.284,85	123,22	58.032,20	36.048,02	36.048,02	12.980,00	9.127,40	176.412,25

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:CD4E1DCB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.334.237,73	1.375.112,64	278.209,59	2.633.555,29	1.459.686,50	1.388.930,16	1.388.168,06	1.399.596,31	1.455.913,27	1.383.599,95	1.504.226,19	1.141.617,03	16.742.852,72	5.044,45
Pessoal Ativo	1.092.171,59	1.127.436,37	30.402,73	2.259.562,94	1.200.899,02	1.129.953,72	1.129.191,62	1.134.074,93	1.196.936,83	1.124.623,51	1.115.761,44	1.141.617,03	13.682.631,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	888.179,07	918.365,48	862.598,48	1.741.727,23	973.440,11	896.549,78	894.636,98	901.186,31	961.672,79	890.215,01	880.142,45	903.863,42	11.712.577,11	0,00
Obrigações Patronais	203.992,52	209.070,89	-832.195,75	517.835,71	227.458,91	233.403,94	234.554,64	232.888,62	235.264,04	234.408,50	235.618,99	237.753,61	1.970.054,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	242.066,14	247.676,27	247.806,86	373.992,35	258.787,48	258.976,44	258.976,44	265.521,38	258.976,44	258.976,44	388.464,75	0,00	3.060.220,99	5.044,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	235.629,36	241.239,49	241.370,08	364.337,19	252.212,47	252.401,43	252.401,43	258.946,37	252.401,43	252.401,43	378.602,22	0,00	2.981.942,90	5.044,45
Pensões	6.436,78	6.436,78	6.436,78	9.655,16	6.575,01	6.575,01	6.575,01	6.575,01	6.575,01	6.575,01	9.862,53	0,00	78.278,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	242.066,14	247.676,27	247.806,86	373.992,35	312.871,33	293.401,74	297.626,83	311.391,20	352.176,18	284.101,74	388.464,75	16.537,60	3.368.112,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	54.083,85	11.564,82	38.650,39	45.869,82	93.199,74	25.125,30	0,00	16.537,60	285.031,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.860,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.860,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	242.066,14	247.676,27	247.806,86	373.992,35	258.787,48	258.976,44	258.976,44	265.521,38	258.976,44	258.976,44	388.464,75	0,00	3.060.220,99	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.092.171,59	1.127.436,37	30.402,73	2.259.562,94	1.146.815,17	1.095.528,42	1.090.541,23	1.088.205,11	1.103.737,09	1.099.498,21	1.115.761,44	1.125.079,43	13.374.739,73	5.044,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.246.687,08	57,56
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													23.246.687,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.379.784,18	57,56

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.553.211,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.925.550,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF)	11.297.889,92	48,60

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**30AA651B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

